CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:
CONTEXTUALIZANDO E COMPREENDENDO AS NECESSIDADES SOCIAIS

VOLUME VI

EDITORA CONHECIMENTO LIVRE

Frederico Celestino Barbosa

Ciências sociais aplicadas: contextualizando e compreendendo as necessidades sociais

6ª ed.

Piracanjuba-GO
Editora Conhecimento Livre
Piracanjuba-GO

Copyright© 2022 por Editora Conhecimento Livre

6ª ed.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Barbosa, Frederico Celestino
B238C Ciências sociais aplicadas: contextualizando e compreendendo as necessidades sociais

/ Frederico Celestino Barbosa. – Piracanjuba-GO

Editora Conhecimento Livre, 2022

339 f.: il
DOI: 10.37423/2022.edcl607
ISBN: 978-65-5367-224-6
Modo de acesso: World Wide Web
Incluir Bibliografia

1. atualidade 2. relacionamento 3. soluções I. Barbosa, Frederico Celestino II. Título

CDU: 300

https://doi.org/10.37423/2022.edcl607

O conteúdo dos artigos e sua correção ortográfica são de responsabilidade exclusiva dos seus respectivos autores.

EDITORA CONHECIMENTO LIVRE

Corpo Editorial

Dr. João Luís Ribeiro Ulhôa

Dra. Eyde Cristianne Saraiva-Bonatto

MSc. Frederico Celestino Barbosa

MSc. Carlos Eduardo de Oliveira Gontijo

MSc. Plínio Ferreira Pires

Editora Conhecimento Livre
Piracanjuba-GO
2022

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 7
A ESTRUTURA DISCURSIVA NARRATIVA APLICADA AO TEXTO PUBLICITÁRIO: POTENCIALIDADES E SUBVERSÕES
Marina Aparecida Espinosa Negri
DOI 10.37423/221006641

CAPÍTULO 2 25
INSTRUMENTALIZAÇÃO DA LEI, FISCALIZAÇÃO SELETIVA E CONTROLE DA CULTURA URBANA NOTURNA EM BRASÍLIA
WILLY DA CRUZ MOURA
DOI 10.37423/221006651

CAPÍTULO 3 45
PROBLEMAS BÁSICOS DA INVESTIGAÇÃO ONTOLÓGICA DO ESPAÇO NA GEOGRAFIA: ENSAIO A PARTIR DA FENOMENOLOGIA-HERMENÊUTICA DE MARTIN HEIDEGGER
Luis Carlos Tosta dos Reis
Akylla Cozer Chiabai Silva
DOI 10.37423/221006656

CAPÍTULO 4 61
COMIDA HIGH-TECH: USOS E APROPRIAÇÕES DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA A EXPERIÊNCIA GASTRONÔMICA
Renata Monty
DOI 10.37423/221006710

CAPÍTULO 5 77
DIVERSIDADE E SABERES TRADICIONAIS NA PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - PAIS - NO MÉDIO SÃO FRANCISCO, MINAS GERAIS
Cláudia Santos Almeida
Kênia Priscila de Souza Veríssimo
Ana Paula Glinfskoi Thé
Márcia Martins
DOI 10.37423/221006712

CAPÍTULO 6 92
LINGUAGEM GOURMET NA PUBLICIDADE: COMO O FENÔMENO GOURMET INTERCONECTA ALIMENTAÇÃO E OUTROS SETORES DO CONSUMO
Luzia da Silva Arruda
Juliana Abonizio
DOI 10.37423/221006720

CAPÍTULO 7 107
FAKE NEWS E DEMOCRACIA: A PÓS-VERDADE SOB A ÓTICA FREUDO-KANTIANA.
Allysson dos Santos Silva
Eduardo Silva dos Santos
Marcelo Vicentin
DOI 10.37423/221006723

CAPÍTULO 8 119
O (RE)DESENHO DE UMA CIDADE À PARTIR DE SEU CENTRO - ORLA FERROVIÁRIA DE ARARAQUARA - SP
Luciana Márcia Gonçalves
DOI 10.37423/221006750

CAPÍTULO 9 138
(B)ÔNUS DA UTILIZAÇÃO DA EXPERTISE DO ASSISTENTE TÉCNICO NO INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL TRABALHISTA À LUZ DA TESE JURÍDICA N.º 06
Marina Júlia Mariano
Sérgio Murilo Petri
DOI 10.37423/221006763

CAPÍTULO 10 153
INTERCOOPERAÇÃO: ANÁLISE NO CONTEXTO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO E COOPERATIVAS DE CRÉDITO SEGMENTADAS
Marilda Afonso da Costa e Silva
Marlene Catarina de Oliveira Lopes Melo
Vilma Santos Pereira de Faria
DOI 10.37423/221006764

CAPÍTULO 11 176
INDIVIDUALIZAÇÃO, IDENTIDADE E ESTILO DE VIDA: EXPLORANDO A INTERFACE ENTRE OS SIGNIFICADOS DO CONSUMO E A PRODUÇÃO DE SENTIDO NA COMUNICAÇÃO
João Renato de Souza Coelho Benazzi
DOI 10.37423/221006765

CAPÍTULO 12 195
PERFIL DOS FREQUENTADORES E PRODUTOS DE UMA FEIRA AGROECOLÓGICA NA CIDADE DE UBERLÂNDIA
Gustavo Roberto Dias Rodrigues
Emmanuelle Rodrigues da Silva Sales
Taynara Freitas Avelar de Almeida
Camila Raineri
DOI 10.37423/221006774

CAPÍTULO 13 206
O TRIBUNAL DE NUREMBERG E SUA INFLUÊNCIA PARA A NORMATIZAÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
Emanuel Vinicius Cruz de Souza
Yago Brito de Almeida
Jhony Albuquerque de Moura
Marcio de Jesus Lima do Nascimento
DOI 10.37423/221006783

CAPÍTULO 14 221
CORRELAÇÃO EXISTENTE ENTRE O VOTO MÉDIO PREVISÍVEL (PMV) E AS VARIÁVEIS TÉRMICAS E PESSOAIS EM UMA EMPRESA POSTAL
Natanna Glenda Soares Fernandes
Daiana Dryelen Pessoa Franca
Ivanize Claudia dos Santos e Silva
Ricardo Moreira da Silva
GEFERSON DE SOUSA QUEIROGA
DOI 10.37423/221006785

CAPÍTULO 15 237
ILHA DAS FLORES
Adna Nunes Souza
DOI 10.37423/221006787

CAPÍTULO 16 247
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO
Aluisio Isper Filho
DOI 10.37423/221006789

CAPÍTULO 17 262
AS IRRESOLUÇÕES NA APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA (LEI 11.340/2006) EM FAVOR DE MULHERES TRANSEXUAIS NO BRASIL
José Alberto Mesquita Araujo
Marcio de Jesus Lima do Nascimento
DOI 10.37423/221006791

CAPÍTULO 18 288
ESTABILIDADE PÓS ACIDENTE DE TRABALHO NO BRASIL
Iolanne André dos Santos
Marcio de Jesus Lima do Nascimento
DOI 10.37423/221006795

CAPÍTULO 19 314
A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS ATRAVÉS DA PUBLICIDADE DIVULGADA FRENTE AO CÓDIGO DO CONSUMIDOR
Elielson da Silva Fiêsca
Neiciane Garcia Batista
DOI 10.37423/221006798

Capítulo 1

10.37423/221006641

A ESTRUTURA DISCURSIVA NARRATIVA APLICADA AO TEXTO PUBLICITÁRIO: POTENCIALIDADES E SUBVERSÕES

Marina Aparecida Espinosa Negri

Fundação Santo André - FSA

Resumo: O presente Artigo propõe-se a abordar a aplicação das Estruturas Discursivas Formais na prática da Redação Publicitária da contemporaneidade, dedicando ênfase à Estrutura Discursiva Narrativa, em face de sua riqueza intrínseca, multiplicidade de recursos e versatilidade. À luz das postulações do filósofo alemão Walter Benjamin, declinadas no ensaio *O Narrador* (1936), o método de análise concentra-se na observação das formas de emprego e no aproveitamento teórico dos elementos componentes dessa Estrutura em peças publicitárias destinadas a diferentes tipos de mídia, frente à hipótese de que seu potencial como experiência comunicável seja subutilizado pelos criadores, gerando dispersão e baixa influência no padrão de consumo dos *targets,* na maior parte das vezes. Para recorte do estudo, foi selecionado um *corpus* formado por três campanhas publicitárias veiculadas entre os anos de 2014 e 2015, assinadas pelas marcas: CVV - Centro de Valorização da Vida, Pedigree e Kombi / VW do Brasil, nas quais a presença da Estrutura Narrativa instaura-se como eixo verbal central.

Palavras-chave: Estrutura Discursiva Narrativa; Conflito; Narrador; Experiência comunicável; Redação Publicitária.

NARRAÇÃO POR DEFINIÇÃO

Em visão informal, pode-se admitir que no texto narrativo, a ação, ou o conjunto de acontecimentos que, de algum modo, dialogam e se encadeiam cronológica ou psicologicamente dentro de determinados recorte espacial e fluxo temporal, é o indício identificador desse tipo de Estrutura Discursiva.

Aristóteles (384 a.C.-322 a.C.), nos incertos registros compilados da Poética[1], afirmava que: 'Sem ação, não pode haver tragédia'. Tal axioma, por extensão e afinidade conceitual, permite a correlação do termo 'tragédia' a 'narração', e assim, compreende-se a presença da ação estendida a conflito como elemento sinalizador - primeiro e essencial - da constituição do texto narrativo. Já, o sociólogo, semiólogo e crítico literário Roland Barthes (1915-1980), visto como mestre também em estudos aprofundados sobre a Narrativa, a enxerga como ferramenta de difusão onipresente na História da Humanidade e assevera que:

> A narrativa está presente em todos os tempos, em todos os lugares, em todas as sociedades, começa com a própria história da humanidade. (...) é fruto do gênio do narrador, ou possui em comum com outras narrativas, uma estrutura acessível à análise. (BARTHES, 1966 - p.1).

Em abordagem teórica mais amplamente detalhada e se acrescendo a esta as pré- definições de duas outras Estruturas Discursivas disponíveis, o entendimento de todas em perspectiva as distingue e se alarga:

> Colocando-se em perspectiva comparativa as características formadoras das outras duas Estruturas Discursivas Formais – a Descritiva e a Dissertativa -, é possível observar no escopo da Estrutrura Narrativa a complexidade mais aguda de sua natureza. Atribuída a ela, informalmente, a função de 'contar uma história', ou 'elencar uma sucessão de fatos', a Narração, vista sob a ótica teórica, encerra em si competências sofisticadas, tais como: movimentação simultânea de pelo menos cinco elementos-chave (obrigatória para a arquitetura do Enredo); dimensionamento temporal (necessário para a implementação de ritmo ao encadeamento das ações); intensidade dramática (decisiva para a captação de crescente expectativa ao longo do desenvolvimento da trama).
>
> Os cinco elementos, ora mencionados, que conferem materialidade ao texto narrativo reconhecem-se por: Narrador (formalizado em três categorias enunciativas); Personagens (subdivididos em três escalas de participação); Conflito (tipificado em quatro possibilidades de deflagração); Tempo (decorrido em duas formas de dimensão); Espaço (demarcado em duas formas de ambientação). A operação conjunta desses elementos forma o Enredo, ou corpo da Narrativa. Essencial assinalar que a presença de um Conflito[2] será sempre a premissa identificatória e legitimadora do discurso narrativo. (NEGRI, 2015) [3].

▪ **Narrador:** Observador / Personagem / Onisciente => É quem conta a história.
▪ **Personagem (s):** Protagonista / Secundário / Antagonista => É quem vive a história.
▪ **Conflito:** Interno ou Externo => São forças opostas em confronto, mediante quatro circunstâncias propulsoras.
▪ **Tempo:** Cronológico ou Psicológico => É o período datado ou o tempo das emoções em que decorre a história.
▪ **Espaço:** Real ou Ficcional => É o ambiente demarcado onde ocorre a história.

Quadro 1: Elementos formadores da Estrutura Discursiva Narrativa.

É atualmente comum, entretanto, o uso subvertido e proliferado da palavra *Narrativa,* tendo o termo sido indiscriminadamente aplicado para designar qualquer episódio, como neste título equivocado, extraído da página na rede *Facebook* do Movimento Brasil Livre - MBL: 'Hoje tivemos uma /*narrativa*/ que durou poucas horas. Está ficando difícil ser petista'...[4]; ou neste, sem nexo lógico: 'Ambulante é espancado até a morte após defender travesti. Outra /*narrativa*/ se vai'...[5] e mesmo para fazer o papel do que se reconhece e nomeia corretamente como: Relato, Notícia, Dissertação, ou simples Declaração de natureza imediatista ou fortuita, mormente as que se espraiam na atualidade via suporte digital, a exemplo das três seguintes:

- Há quem tenha caído na /*narrativa*/ da 'Angela Merkel humanitária' quando ela se dispôs a aceitar 800.000 refugiados, mas todos sabiam que havia ali um extremo ato de oportunismo. Já se sabe que a política de 'refugiados' é feita para permitir que muitas pessoas venham a partir de países que não estão em conflito. [6]

Nesse primeiro caso, seria mais indicada a construção: Há quem tenha caído na /*argumentação*/ da 'Angela Merkel humanitária'(...)

- A História Maia é uma /*narrativa*/ de cautela.[7]

Aqui, se teria conseguido ajustado efeito de significado com, por exemplo, a estruturação: A História Maia é um /*enredo*/ de cautela.

- */Narrativa*/ do 'coitadinho perseguido', de Lula, vira pó depois da delação da Odebrecht[8].

Esse título de reportagem obteria melhor resultado mediante a inclusão do vocábulo correto: /*Versão/* do 'coitadinho perseguido', de Lula, vira pó (...)

Atuando como coringa verbal, *Narrativa* parece ter se inadvertidamente convertido na palavra da moda ou palavra de ordem do Jornalismo contemporâneo, empregada insistente e erroneamente, com trânsito livre, quase sempre deslocada de seu sentido real, tomando o lugar de expressões mais apropriadas. Tendência essa redundante, que deturpa o significado e a verdadeira função da Narrativa

e, por outro lado, permite denotar falhas verbais importantes de escritores incautos, como desconhecimento das Estruturas Discursivas, falta de vocabulário e não recorrência à sinonímia, ruinosas a mensagens tanto orais, como escritas.

NARRAÇÃO SOB A ÓTICA DE WALTER BENJAMIN

Quando nos distantes anos 30 o ainda jovem intelectual alemão Walter Benjamin (1892–1940), reconhecido mais tarde como filósofo da melancolia, escreveu O Narrador (1936), uma análise ensaística de cunho histórico-sociológico sobre o papel social da Narrativa, talvez não imaginasse que o manuscrito se perpetuaria no tempo e viria a render estudos desdobrados até a atualidade, pleno século XXI. Benjamin depreende nessa análise que a própria existência da narrativa já implicaria um significado mais profundo e desenvolve todo o texto ratificando a ideia de que a /narrativa real/ deveria resultar ⇔em uma /*experiência comunicável*/. Em outras palavras: a /*narrativa real*/ ou /*acúmulo de vivências*/ ⇔ traz uma /*experiência comunicável*/ ou uma /moral/ como mensagem.

No afã de se familiarizar e de atestar a legitimidade desse postulado, o estudioso concentrou-se inicialmente em explorar a obra do proeminente escritor russo Nikolai Leskov (1831–1895) por avaliar que ela se aproximava dos contos da tradição oral, uma virtude retórica, segundo Benjamin. Para ele, a narração oral de histórias /*narrativa real*/ era sumamente valorosa pelo poder de acumular em si o imaginário social do narrador. Ele acreditava que a humanidade criara a meritória arte de contar histórias para conseguir trocar experiências e transmitir ensinamentos, faculdade essa que teria sido uma das grandes responsáveis pelo triunfo da espécie humana. As narrações seriam, então, histórias que se aproximariam bem mais da memória coletiva dos povos, do que da individual; e se prenderiam menos a um pretenso fio condutor e mais às tradições. Quanto mais a história se mostrasse 'natural', se afastasse da psicologia pessoal das personagens e traduzisse a memória sensorial e social, maior seria o seu valor. A importância da narração para Benjamin, ou seu legado maior, é, mais do que tudo, a transmissão de uma moral, por sua capacidade de revelar muito sobre hábitos, comportamentos, costumes e tradições de determinada sociedade em que os fatos teriam decorrido. Ele afirma ainda que as melhores narrativas escritas são 'aquelas que menos se distinguem das histórias orais contadas pelos inúmeros narradores anônimos'. (BENJAMIN, 1987 - p. 198).

Ao se referir especificamente ao narrador, ressalta a importância da sabedoria e a paradoxal efemeridade desse conceito: 'A arte de narrar está definhando, porque a sabedoria – o lado épico da verdade – está em extinção'. (BENJAMIN, 1987 - p. 201). O autor vê a narrativa como experiência

coletiva por excelência, a qual, no entanto, ele teme que se venha extinguindo com o advento da volátil Era da Informação, a qual encara como ameaça, uma vez que entende a capacidade humana de partilhar experiências e conhecimentos como derivada somente da tradição oral e da visão comunitária, indispensáveis na formulação das grandes histórias.

Para Benjamin, a Primeira Grande Guerra Mundial teria sido a grande responsável pelo empobrecimento do estilo de construção das narrativas. Ele atribuía ao conflito bélico o estrago decisivo na tradição oral de se contar histórias pelo fato de fazer com que os combatentes, então brutalizados e traumatizados pelos duros embates, tivessem subtraída sua competência de produzir experiências comunicáveis.

Benjamin classifica as narrativas que referendam a tradição oral, e que são para ele as /*narrativas reais*/, como 'histórias arcaicas', isto é, histórias originárias do período antecedente ao da Primeira Grande Guerra Mundial (1914-1918), as quais se valem, essencialmente, de dois tipos de narrador:

- Agricultor⇔/o que reafirma as tradições/
- Mercador dos Mares ⇔/o que traz as novidades/

De acordo com ele, essa distinção permitiria substancial entendimento sobre as conexões sociais, por explicitar que o aprendizado dos homens e sua maneira de lidar com mundo dão-se a partir de um amálgama de duas visões:

- Tradicional ⇔/a que compartilha ensinamentos/
- Moderna ⇔ /a que traz novos ensinamentos a serem incorporados/[9]

É a partir do estabelecimento desse tópico que o filósofo busca aquilatar, em alcance macroscópico, a importância de se contar histórias e, ao mesmo tempo, de desvendar os rastros que a tradição oral traz para o entendimento das relações humanas, ao longo da História. Seu objetivo central era encontrar um ponto comum entre os diferentes tipos de narrativa existentes e esmiuçar, assim, a dita narrativa moderna, à qual ele observava com certa desconfiança, talvez, desdém[10]. A pior hipótese, no horizonte intelectual de Walter Benjamin, para quem as /*narrativas de real valor*/ seriam as histórias alinhadas à tradição oral, repassadas de geração em geração ⇔ indicava que o homem moderno perdera o dom de narrar, o que resultaria, de acordo com ele, em grave prejuízo para a sociedade, mediante vários aspectos relevantes, particularmente o antropológico e o psicológico.

> Uma vivência, algo pelo qual simplesmente eu passei, eu atravessei, ou algo que me aconteceu, não é nada, se ela não puder ser transformada em

> alguma narrativa compartilhável e transmissível ao grupo ao qual eu pertenço. É a transmissão, é o compartilhar que transformam a vivência em experiência. (BENJAMIN, 1987 – p. 114).

Oportuno observar que o pessimista Benjamin, no início do século XX, chega a destacar duas modalidades linguísticas oriundas da evolução que, segundo ele, viriam a colaborar com o desaparecimento total da narrativa: o romance e a informação. Para ele, o romance não procede da tradição oral, nem a reverbera ou alimenta. A origem do romance é o indivíduo isoladamente, que não recebe conselhos, nem sabe dá-los. Já, a informação seria ainda mais letal à sobrevivência da /*narrativa real*/ e provocaria uma crise no próprio romance. Diferentemente da narrativa, cujo saber vem de longe e proporciona ensinamentos duradouros, a informação é pontual, exige procedimentos de verificação imediata e somente tem valor enquanto é novidade.

Na percepção de Benjamin, o advento da celebrada Era da Informação (considerada a época em que ele viveu) deu vazão a um novo paradigma comportamental: com ela, os indivíduos robotizaram-se e perderam a capacidade de enxergar o mundo por intermédio de uma tradição coletiva, tornaram-se refratários ao recebimento de conselhos e incapazes de dar prosseguimento aos costumes de seu próprio povo.

O filósofo ressalta que quando o homem passa a não se interessar mais pela problematização do ambiente que o cerca, por questões que dizem respeito à sociedade, ele perde concomitantemente a propriedade de se enxergar como parte de um todo. Esse novo indivíduo, frio e personalista, rejeita experiências conjuntas e procura construir sua visão de mundo sob ótica própria, inserido numa sociedade na qual o egocentrismo é condição para o sucesso. Em analogia a esse padrão, as experiências narrativas da então incipiente Era da Informação seriam vivências fugazes e solitárias, baseadas não na memória / tradição de um povo, ou de um marco histórico ou geográfico, mas em histórias que exaltam um protagonista individual. A valorização do protagonista em detrimento da valorização de seu entorno histórico impõe-se, para Benjamin, como sintoma fatal do descolamento do indivíduo de seu papel social e de suas circunstâncias, o que teria implicação direta no depauperamento do valor dos textos narrativos.

Levando-se em conta tais pressupostos levantados por Walter Benjamin no ensaio O Narrador, a simples observação do emprego da Estrutura Narrativa em textos da atualidade deixa evidenciados o nexo de causalidade e a pertinência de sua tese central. Referindo-se em especial a textos publicitários, devidamente pré-selecionados em coleta informal, abarcando inserções em mídia impressa, digital e eletrônica, é possível verificar-se com mais intensidade a ausência da

/narração real/ ⇔ */experiência comunicável/* e com menor ênfase, a presença da */narração efêmera/*⇔ */extinção da moral da história/*.

Quando a opção preferencial dos criadores publicitários para a confecção de uma emissão isolada ou de uma campanha inteira repousa sobre a Estrutura Narrativa, normalmente as histórias contadas são infantilizadas, previsíveis, repetitivas e, por demais fantasiosas em muitos casos. Algumas ilustrações que embasam o barateamento desse tipo de Estrutura, ocasionando baixa adesão de público, pouca memorização e discreto impacto no consumo dos produtos assim anunciados, seguem o exemplo da criada para a marca Assolan, no exemplo seguinte, um roteiro que divulga a palha de aço para lavar louças, enquanto alguém prepara um prato.

=> Micronarrativas do cotidiano (doméstico urbano) para divulgação de produtos *on line.*

Em provável busca de se aproximar de um novo tipo de público e se diferenciar do modelo publicitário vigente mais notório, o filme comercial / 30" de televisão, tem-se esta iniciativa narrativa de um anunciante,

Mera trivialidade narrativa que desperdiça a complexidade da estrutura e compromete em muito o valor criativo da emissão.

O EMPREGO DA ESTRUTURA NARRATIVA NA REDAÇÃO PUBLICITÁRIA

É mediante esse prólogo teórico que aqui se discute o aproveitamento e a aplicação positiva de tão rica Estrutura na mensagem publicitária contemporânea, na consequente e desejável memorização do público e no incremento do consumo dos bens anunciados por meio dela.

Sendo comprovadamente a elaboração da maior parte dos anúncios veiculados na atualidade baseada nas prerrogativas de um *Narrador Mercador dos Mares*, aquele que apenas */traz as informações/* e não perpetua conhecimentos e tradições, conforme a nomenclatura de Benjamin, o objetivo do presente estudo centrou-se na pesquisa de campanhas que fizessem uso do *Narrador Agricultor*, aquele que */valoriza e reitera a tradição oral/*, promovendo a vigência de uma história de verdade, a dita */narrativa real/,* ou a perpetuação de um desejável */acúmulo de vivências/*, culminando na esperada */experiência comunicável/*, com a */moral/ da história*, bem como sua eventual eficácia.

A resultante selecionada para este Artigo - três amostras divulgadas entre os anos de 2014 e 2015, veiculadas em mídia impressa, eletrônica e digital por todo o território nacional - traz à tona a percepção já intuída de que, uma vez bem utilizados todos os seus recursos, a Estrutura Narrativa aplicada à Redação Publicitária e à Criação Publicitária, (incluindo-se nessa modalidade a Direção de

Arte como complemento visual das mensagens emitidas), pode vir a se tornar uma experiência sensorial e estética marcante e produtiva à marca e aos mais diferentes tipos de público.

Trata-se de campanhas que tiveram no texto narrativo seu princípio norteador, mote central e vetor da moral final das histórias contadas. Duas são de Propaganda e uma de Publicidade, alertando-se para o fato de que são essas especialidades distintas descritas individualizadamente, cada uma com suas peculiaridades.[11]

I.Campanha institucional: 'Cartas de um suicida' / CVV (2014)

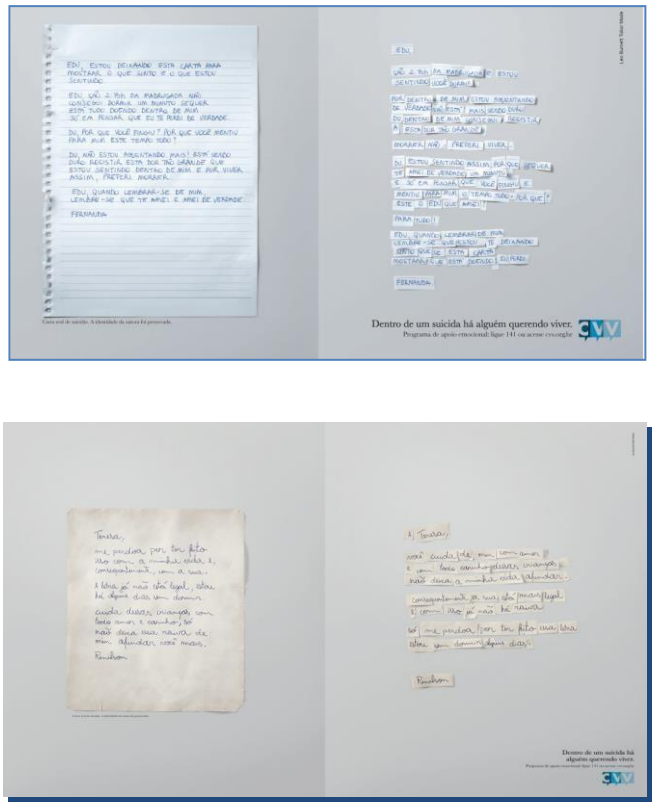

Figura 1: Anúncios página dupla integrantes da campanha 'Cartas de um suicida' - CVV. [12]

Na campanha '*Cartas de um suicida'*, a ONG Centro de Valorização da Vida – CVV, entidade que desde 1962 presta-se a auxiliar, via atendimento telefônico ou digital, pessoas envolvidas em crises emocionais, existenciais, pessoais e psicológicas, solitários, depressivos e viciados em entorpecentes que flertam com o suicídio, optou por se fazer anunciar de forma narrativa.

Restringida a anúncios impressos colorizados apenas em azul e branco, formato página dupla / revistas, o tema da campanha impressa eram cartas reais de despedida, manuscritas em folhas de caderno pautadas, por potenciais suicidas que arrolam suas tristezas e decepções com a vida e se declaram decididos a enfrentar a morte como única saída para seus problemas. Por meio de textos brilhantes e comoventes, todos escritos na 1ª ps. sing., nas Funções Emotiva e Poética da Linguagem,

os emissores desistem de tudo. Porém, antes do ato derradeiro de jogar a toalha, por assim dizer, resolvem pedir ajuda ao CVV, o que muda radicalmente o rumo dos acontecimentos.

Nas peças, alocadas ao lado dessas cartas demolidoras, outras cartas, reescritas por atendentes do CVV, mostram como resposta as mesmas palavras das missivas anteriores, porém agora recortadas e encadeadas em novo formato frasal, de forma a alterar totalmente o foco das mensagens de morte e revertê-las em mensagens de vida, encimando o *slogan:* 'Dentro de um suicida, há alguém querendo viver'.

Respaldando a /*tradição oral*/, valorizada por Benjamin e fazendo uso de um *Narrador Agricultor*, a campanha emocionou interlocutores em geral, tendo sido laureada com dois Leões de Ouro no Festival Internacional de Cannes / 2014, prêmio máximo na categoria.

Como mais uma consequência prática, a ONG confirmou através da imprensa que o número de atendimentos telefônicos e *on line* aumentara consideravelmente após a bem sucedida campanha, cujo mérito maior foi o de contar histórias de modo a /*repartir vivências*/ e ⇔ transformá-las em preciosas e memorizáveis /experiências comunicáveis/.

II. Campanha de Sustentação: 'First days out' / Pedigree (2015)

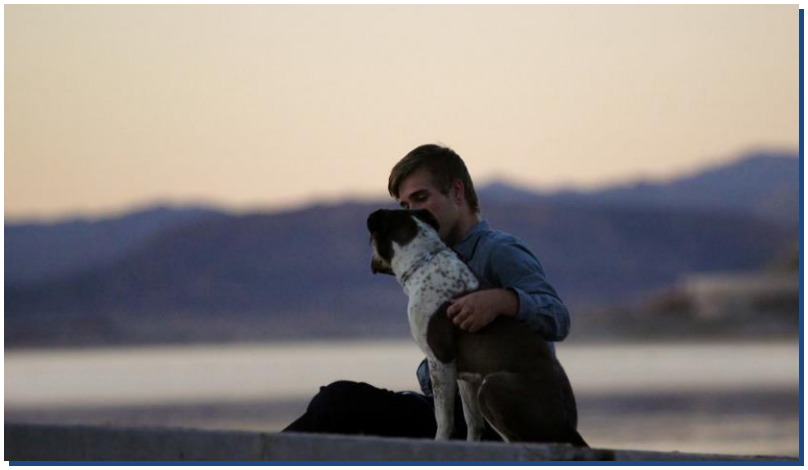

Figura 2: Fotogramas do filme 'First days out' – Pedigree (2015) [13].

O filme com 1 minuto e meio de duração, deflagrador da inusitada campanha de Propaganda '*First days out*' da Pedigree Rações para Cães, enquadra-se como segunda ilustração de configuração exitosa da /*Narrativa Arcaica*/, com uso prolífico do *Narrador Agricultor*, portador das tradições orais e de ensinamentos que se transformam em moral da história.

De maneira insólita, o produto, normalmente anunciado em campanhas presumíveis, com donos sorridentes e cães felizes comendo e se divertindo em campos floridos, faz menção e se coliga à vida difícil de dois presidiários norte-americanos. Detidos por anos em prisões de segurança máxima nos Estados Unidos, ambos são liberados após cumprir longas sentenças, nas cenas de abertura do filme, narrado em primorosa locução em off, /*narrativa real*/ sempre em Função Emotiva da Linguagem, 1ª ps. sing.. Os rapazes protagonizam falas e cenas contundentes que conferem um início promissor ao filme. No áudio, alternadamente, os agora ex-detentos discorrem pausadamente sobre seus dramas pessoais, a dureza dos dias de cativeiro e elencam as perspectivas para o futuro, que lhes surge aparentemente sombrio.

Sozinhos e abandonados por suas respectivas famílias, os dois homens, que não se conhecem e não interagem ao longo da trama, tentam recomeçar suas vidas, sendo a primeira decisão que tomam em busca de companhia é a de se dirigir a um abrigo para adotar um amigo: um cão de estimação, que tivesse sido negligenciado ou maltratado. Essa ação crucial, o chamado *Turning point* [14] de uma Narração, os transforma e ambos passam a adquirir responsabilidades individuais e razão para viver. A nova rotina os faz relembrar dos conselhos de pais e amigos e os encoraja a se encaixar novamente no sistema. Os cães, fiéis e leais companheiros, lhes trazem de volta a esperança de dias melhores, as obrigações e compromissos de cidadãos comuns, memórias da vida doméstica e lhes ensejam a

retomada do contato com seus parentes, momento de maior densidade dramática das duas narrativas, que terminam bem.

Premiada por diversas entidades da área, a campanha é um libelo à adoção de cães, e dessa forma enviesada, conseguiu promover um significativo *increase* à venda e ao consumo dos produtos Pedigree, nenhum deles visível ou aparente na campanha. O diferencial notório desse trabalho reside na resolução verossímil de conflitos internos e externos difíceis vivenciados pelos protagonistas, desnudando com eloquência toda a força de uma dupla /*narrativa real*/, e, assim como ocorrido no exemplo anterior, com transmissão de impactante /*moral da história*/, /*acúmulo de vivências*/, /*aquisição de experiências*/ e mensagem altruísta ⇔ dados em conformidade aos moldes previstos por Benjamin para a consolidação da /*Narrativa Arcaica*/.

III.Campanha de Deslançamento: 'Os últimos desejos da Kombi' / VW do Brasil (2015)

Figura 3: Anúncios de revista e web da Campanha '*Os últimos desejos da Kombi'* (2015).

Construída em formato testamentário, modulado por uma redação narrativa fortemente emocional, com a qual se depara a partir do Título: *'Os últimos desejos da Kombi'*, as peças sequenciais, criadas para mídia impressa e eletrônica, seguem os mesmos tom e estrutura discursiva formal das exemplificações anteriores neste Artigo ofertadas como amostra. Também em *off*, e como nas anteriores, em Função Emotiva da Linguagem, sempre em 1ª ps. sing., a locução em voz feminina madura, esmera-se ao dizer que os 50 anos da presença da Kombi no país formaram uma parceria insólita que virou uma história de amor da marca com os brasileiros Em seguimento às selecionadas precedentes, trata-se de uma memorável campanha de cunho narrativo, formalizada em tom de

despedida definitiva de certo automóvel que caiu nas graças de uma nação por décadas, improvisou os mais diversos tipos de utilização e se tornou uma lenda.

Recortado abaixo, o breve excerto de um dos principais e longos textos de anúncios da referida campanha entrega o tom deliberadamente lacrimoso das Narrativas criadas:

> 1) Para Carlos Alberto de Valentim, o "Seu Nenê", que me levou para ver a Seleção Brasileira jogar mundo afora, deixo minha calota autografada pelo Rei Pelé.
>
> 2) Para Marco Rebuli, que fundou o meu fã-clube mais antigo de que se tem notícia,ainda em atividade no Brasil, deixo uma placa de bronze homenageando seu feito.
>
> 3) Para Amilton e Maíra Navas, casal que se conheceu no caminho da escola, dentro demim, deixo uma miniatura de Kombi Escolar, puxando latinhas de recém-casados.

Idealizada com base nos conceitos norteadores de Walter Benjamin para o ensaio O *Narrador*, base teórica deste trabalho, toda a extensa campanha de deslançamento[15] da Kombi, veículo ora envelhecido e com *design* anacrônico para os padrões de hoje, imortalizou uma despedida em grande estilo, foi também premiada por diversas entidades e agora tipifica a categoria de marco na História da Propaganda Brasileira. Surpreendentemente, em lugar de encerrar um ciclo, acabou resultando em inesperados e efusivos pedidos de relançamento do produto por parte do público e no desejo de reforço do consumo, tamanha a empatia causada pelas muitas narrativas reais oferecidas por essa campanha. Esse pano de fundo acertado da Criação Publicitária repercutiu e legitimou com rara originalidade todos os pressupostos alinhavados por Walter Benjamin para a produção de uma /*experiência comunicável*/, à altura de uma /*Narrativa real*/.

ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Por se tratar de um autor consagrado universalmente, Walter Benjamin e sua obra, a rigor dispensariam qualquer espécie de revalidação. Seus postulados, no ensaio *O Narrador*, embora declinados e constituídos em 1936, provavelmente com a intenção de ser posteriormente sequenciados por novas intervenções suplementares, se provam atuais e ainda são constante objeto de estudo dos mais variados matizes.

Interessou a este trabalho deixar demonstradas, em alguma medida, não apenas a pertinência cabal dos pressupostos declinados por Benjamin, mas também a presença do senso de oportunidade e verossimilhança que ele confere ao que denomina a *verdadeira* Estrutura Narrativa, aquela na qual as tradições oral, gestual e, de certo modo, teatral, se entrelaçam no decorrer da contação de uma história, perpetuam ensinamentos, conhecimentos e elevam um recado moral ao ouvinte participativo /entidade ativa/ que ele faz questão de diferenciar de um mero leitor omisso /entidade passiva/.

A Publicidade não costuma fazer da Estrutura Narrativa um formato grandemente aproveitável para a confecção de campanhas, resvalando quase sempre para o modelo desgastado das previsibilidades, do infantilismo explícito, das promessas inviáveis, do humor batido e correlatos expedientes.

O desvio radical da rota conhecida e a ampliação do leque criativo para além da exaurida tela das informações efêmeras são decisões que podem resultar em grande valia à oxigenação dessa área. O conhecimento de enunciados e autores mais pesados é aqui sugerido como um reforço à criatividade imprescindível ao trabalho publicitário, um caminho pouco explorado a ser trilhado nesse sentido.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARTHES, Roland. Introduction à l'Analyse Structurale des Récits. Communications, Paris: Editions du Seuil (pp. 1-27), 1966.

BENJAMIN, Andrew & OSBORNE, Peter (orgs.) A Filosofia de Walter Benjamin – Destruição e Experiência. Tradução de Maria Luiza de A. Borges. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1997.

BENJAMIN, Walter. Textos Escolhidos – Walter Benjamin et al. Tradução de Modesto Carone. São Paulo: Editora Abril, 1983.

_____ O Narrador. Considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. IN: BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política. Obras escolhidas. Trad. de Sérgio Paulo Rouanet, vol. I. São Paulo: Editora Brasiliense, 7ª ed., 1987.

CHARAUDEAU, Patrick. Discurso das mídias. São Paulo: Editora Contexto, 2003.

FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. História e Narração em Walter Benjamin. São Paulo: Editora Perspectiva, 1994.

HALL, Stuart. A identidade cultural na Pós-Modernidade. Rio de Janeiro: Editora DP&A, 2006.

LEITE, Ligia Chiappini Moraes. O foco narrativo (ou A polêmica em torno da ilusão), p. 25-

70. São Paulo: Editora Ática, Série Princípios, 1985.

NEGRI, Marina. Contribuições da Língua Portuguesa para a Redação Publicitária. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2010.

PEREZ, Clotilde & BARBOSA, Ivan. Hiperpublicidade: Atividades e Tendências, Vol. II. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2007.

PINTO, Alexandra Guedes. Publicidade: um discurso de sedução. Porto: Porto Editora, 1997.

SEMPRINI, Andrea. El Marketing de la marca: una aproximación semiótica. Buenos Aires: Editora Paidos, 1995.

ARTIGOS ACADÊMICOS

NEGRI, Marina – Artigo: A rentabilidade da aplicação da Estrutura Discursiva Narrativa em Redação Publicitária. Artigo apresentado no GT-2 Publicidade & Propaganda do XX INTERCOM SUDESTE, em Uberlândia – MG, junho / 2015.

OLIVEIRA, Francine – Artigo: A Narrativa e a Experiência em Walter Benjamin, Universidade do Minho. Artigo apresentado no VIII Congresso LUSOCOM, Portugal, 2009.

NOTAS

[1] A Poética (do Latim: poiétikés), datada provavelmente entre os anos 335 a.C. e 323 a.C. (conforme Eudoro de Souza, 1993, p. 8), é informalmente conhecida como uma teoria sobre a Tragédia. Obra controversa, marcada por distorções e equívocos de tradução, portanto, passível de levantar constantes opiniões divergentes ao longo do tempo, ela é, na realidade, um conjunto ou caderno de anotações pontuais e esquemáticas feitas não para serem assimiladas através da leitura, mas destinadas a serem desenvolvidas nas aulas sobre Poesia, Literatura e Arte que o mestre e investigador Aristóteles ministrava no Liceu, escola por ele estabelecida no Templo de Apolo, em Atenas. Trata-se de rascunhos e registros derivados do próprio pensamento de Aristóteles, que ele subdividia em duas vertentes, às quais denominava:

- ⇨ **Escritos Acroamáticos:** conteúdos a serem transmitidos oralmente a seus alunos
- ⇨ **Escritos Esotéricos:** textos destinados a iniciados ... ambas contributivas para abrir um panorama sobre o estado da arte grega, na época de Aristóteles.

[2] , desestabilização ou quebra de uma rotina é o chamado leit motiv, ou motivo real da existência de uma narrativa no plano concreto, e ao qual ela se subordina. Conflitos não são circunstâncias necessariamente negativas; são fatos com calibre suficiente para alterar uma dada situação. É a presença do Conflito que faz uma história ser contada a alguém, em busca de atrair a total atenção desse interlocutor e causar-lhe emoção. Admite-se como significado de Conflito a ocorrência simultânea de forças opostas, que têm um início, intensificam-se com o passar do tempo, culminam em um clímax, e finalmente chegam a um desfecho. Desfechos, por sua vez, não são finalizações necessariamente ideais, róseas ou felizes para Conflitos instaurados; são, na verdade, soluções para encerrá-los tanto por bem, como por mal.

[3] Trecho extraído de trabalho apresentado oralmente no DT 2 – Publicidade & Propaganda do XX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste, INTERCOM Sudeste, realizado de 19 a 21 de junho de 2015, na Universidade Federal de Uberlândia – UFU / MG, nomeado: A rentabilidade da aplicação da Estrutura Discursiva Narrativa em Redação Publicitária.

[4]Acessadoonlineaos27/12/2016em:https://www.facebook.com/mblivre/?hc_ref=NEWSFEED&fref=f

[5]Acessado on line aos 27/12/2016 em: http://www.ceticismopolitico.com/ambulante-e-espancado-ate-a-morte-apos- defender-travesti-outra-narrativa-se-vai/

[6] Trecho acessado on line aos 23/12/2016 em: http://www.ceticismopolitico.com/provavel-terrorista-veio- junto-com-os-refugiados-merkel-se-complica/

[7] Trecho acessado on line aos 23/12/2016 às 23h00 no: Programa Guerreiros, exibido às 23h00 no Canal H2 Muito Mais História - Cable TV.

[8] Título de matéria exibida em: http://lavajatosergiomoros2.blogspot.com.br/2016/12/narrativa-do-coitadinho- perseguido-de.html. Acessado on line aos 25/12/2016.

[9] Pelo olhar de Benjamin, a visão mais arcaica está intimamente ligada à tradição oral e ao tipo de narrativa que ele classificou como /narração real/.

[10]Oportuno salientar que na atual Era da Informação é exatamente essa a ameaça que coloca a tradição em cheque. Com a dinâmica rápida e volátil da informação na contemporaneidade, as narrativas curtas e de fácil consumo são as que mais se impõem.

[11] Disponível em: https://www.facebook.com/tudogostoso/videos/1414739488536157/ Acesso on line aos 6/10/2016.

14 Embora não haja consenso universal sobre a amplitude das definições dos termos Publicidade e Propaganda, e se aceite certa liberdade quanto a esse tópico, neste trabalho estabelece-se a distinção funcional entre ambas, conforme admitido por vários autores. Essa diferenciação se consolida aqui da seguinte maneira:

- **Publicidade** é uma especialidade que atua em um plano concreto de ações e se presta à divulgação de bens tangíveis ou intangíveis, desde que acessíveis comercialmente. A Publicidade instaura e espera uma ação comercial.
- **Propaganda** é a disseminação e / ou divulgação de idéias, causas, comportamentos e atitudes; almeja obter adesão a ideologias, mantendo atuação, portanto, em uma esfera abstrata do pensamento humano. A Propaganda instaura e espera uma ação comportamental. (PEREZ, C. & BARBOSA, I. [orgs.], 2007, Vol. II – p. 343).

[15] Figura 1: Acessada on line aos 4/8/2016, disponível em: http://g1.globo.com/economia/midia-e-marketing/noticia/2014/06/campanha-que-reescreveu-cartas-de-suicidas-ganha-ouro-em-cannes.html

[16]Turning point ou Ponto de Virada é o ápice do Conflito dentro de uma Narrativa, o qual pede uma solução e encaminha a história a um Desfecho.

[17] Neologismo criado pela Agência ALMAP BBDO - SP especialmente para a referida campanha.

Capítulo 2

10.37423/221006651

INSTRUMENTALIZAÇÃO DA LEI, FISCALIZAÇÃO SELETIVA E CONTROLE DA CULTURA URBANA NOTURNA EM BRASÍLIA

WILLY DA CRUZ MOURA

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Resumo: Apresenta, de forma sistematizada, medidas repressivas, restritivas ou proibitivas de caráter político-administrativo desferidas sobre a cultura urbana boêmia em Brasília, capital do Brasil, num recorte de cerca de duas décadas, a contar até os dias de hoje. Alerta sobre a importância de visibilizar a instrumentalização da lei em desfavor das atividades culturais e de entretenimento exercidas no período noturno e madrugada adentro, como uma das vias de um eixo tríplice de controle neoliberal que conjuga também ações ou omissões de caráter não repressivo com cunho econômico-financeiro ou moralista- conservador. Sugere a abordagem e enfrentamento do problema conforme o esquema de Joaquín Herrera Flores, no sentido de visibilizar, desestabilizar e apresentar propostas que contemplem a possibilidade de luta pelo integral direito humano à cidade e à cultura, e faz a leitura do problema à luz de ensinamentos do autor espanhol em sua "(re)invenção dos direitos humanos".

Palavras-chave: Direito à cidade, direitos humanos, cultura noturna, Neoliberalismo, Brasília

1.INTRODUÇÃO

Este artigo busca expor de forma sistematizada a instrumentalização da lei[1] e dos mecanismos administrativos para reprimir o pleno desenvolvimento de atividades culturais noturnas num recorte aproximado dos últimos vinte anos no Distrito Federal. Vislumbra-se uma conduta histórica inequívoca do poder público local, que, num espectro partidário de cento e oitenta graus de administrações da direita à dita esquerda, associado ao poder econômico (destacadamente o setor imobiliário) e a setores conservadores da sociedade civil, empenhou-se em consolidar um ambiente sociocultural especialmente hostil à vida noturna. Este trabalho é parte de uma pesquisa maior que investigou a opressão à cultura urbana noturna local num tríplice eixo político-administrativo, econômico-financeiro e moral-conservador, traduzido no receituário neoliberal (MOURA, 2022a, 2022b, 2022c, 2022d), em seu constante ataque ao direito à cidade e sua insaciável apropriação da cultura. Esta análise reconhece a dificuldade de abordar os três eixos separadamente, mas concentra-se no primeiro, o propriamente político-administrativo, no qual, para efeitos de sistematização, classificam-se as ações de caráter primordialmente negativo (restritivas, repressivas ou proibitivas) de iniciativa de órgãos e agentes da Administração Pública.[2] Busca-se colaborar com o percurso sugerido por Joaquín Herrera Flores (2009; PRONER, 2011,

p. 31-32) em sua concepção dos direitos humanos como processos de luta, em especial quanto à tarefa de dar visibilidade a uma violação em penumbra — qual seja, a utilização direcionada dos instrumentos legais para minar uma atividade cultural tradicionalmente marcada pela insurgência e profusão criativa que incomodam o poder político, econômico e simbólico estabelecido —, e já vislumbrando em certo grau as tarefas seguintes, de desestabilizar o quadro opressor e propor soluções a contemplar a possibilidade de luta pela efetivação, neste caso, do pleno direito à cidade e à cultura.

2. O CONTROLE NEOLIBERAL DA CULTURA URBANA NOTURNA EM BRASÍLIA

Brasília[3] completou sessenta anos logrando êxito num processo histórico de consolidar um ambiente sociocultural hostil à cultura urbana noturna — entenda-se como tal a atividade artística (sobretudo música, mas também dança, poesia, artes plásticas e outras formas de expressão) desenvolvida noite e madrugada adentro (boêmia), cotidianamente em estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes, casas noturnas) ou episodicamente (festas, bailes, *shows, raves,* pancadões e outras denominações) em locais privados ou públicos — nestes, em reuniões espontâneas e gratuitas ou em

eventos remunerados, pactuado o uso do espaço com a Administração. Com efeito, uma cultura noturna autêntica experimenta regularmente opressão nas sociedades urbanas.[4] A Brasília contemporânea, porém, apresenta elementos a corroborar essa hipótese geral, mas oferece singularidades que apontam para um caso peculiar de desrespeito ao pleno exercício do direito à cidade, dadas tanto as suas características projetadas quanto as ressignificadas no seu percurso histórico.

Só do início da década passada para cá, período com ampla alternância do espectro partidário e ideológico de Governo, assistiu-se a reiteradas ações contra a sua cena notívaga. Políticas públicas e atos administrativos recrudesceram a partir dos paradigmas anteriores, e, ao antagonismo do Poder Público (Executivo e Legislativo locais, Judiciário e até o Ministério Público e órgãos federais), somou-se uma autoproclamada maioria da sociedade civil (associações de moradores, vizinhanças, condomínios, "prefeituras" de logradouros), hegemonista e respaldada por um mercado imobiliário que zela contra a "degradação" de áreas "residenciais" e transforma setores comerciais, industriais e de serviços em novas zonas habitacionais. Tudo com uma condescendente cobertura da mídia local, defensora de uma ordem pública com direito a espaços vazios (públicos, apropriados pelos moradores num espírito de condomínio fechado) e ao silêncio absoluto — regras que se impõem da propriedade particular para a rua, e não o contrário, como demandaria o interesse público.

Verificam-se três eixos reacionários: um político-administrativo, qualificado pelo autoritarismo de ações repressivas em diferentes intensidades e esferas de poder; outro, econômico-financeiro, manifestado tanto pela dificuldade na disputa de espaços quanto pela cooptação exercida pelo capital sobre a atividade autêntica; e, por fim, um social, imbuído de um moralismo tradicional, nem necessariamente neoconservador, neofascista ou extremista, mas inimigo declarado de uma cultura prenhe de diversidade e pluralidade, que abriga minorias e favorece comportamentos emancipatórios.

A identificação dos três eixos permite desvendar o mecanismo dessa estrutura antagônica nos fundamentos do neoliberalismo, tomado aqui como uma racionalidade cujos valores, discursos, práticas, dispositivos e processos de divisão do fazer supõem, há décadas, a primazia do individualismo, da competitividade e da exploração e determinam um novo modo de governo dos homens segundo o princípio universal da concorrência (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 17; FLORES, 2009, p. 139), precificando toda atividade humana, de modo a operar não apenas numa dimensão estritamente econômica, mas também política e sociocultural. Wendy Brown (2019) identifica uma agenda moral desde o início desse processo, conjugada com as de desmantelamento da sociedade e

da atividade política, obstruindo o processo de formação de sujeitos individuais emancipados ou coletivos críticos, harmoniosa em todas as instâncias com a consagração dos objetivos econômico-financeiros do projeto neoliberal. Valemo-nos primordialmente da perspectiva foucaultiana da subjetivação empresarial do indivíduo e do novo *homo oeconomicus* como sujeito da competição, em substituição ao sujeito do valor de troca (FOUCAULT, 2021), mas seguimos as próprias orientações do filósofo francês para não desprezar também uma forma mais retrasada de biopolítica ou até mesmo ao poder disciplinar mais arcaico, de viés negativo, tão ao gosto da realidade brasileira. A repressão político-administrativa é o vértice mais operacional, executivo e visível da opressão à cultura urbana noturna, esta alvo de nítida perseguição no Distrito Federal, com sucessivos golpes voluntários, inequívocos, neste primeiro quarto de século.

3. A REGULAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA CULTURA URBANA NOTURNA

Marcelo Augusto de Almeida Teixeira (2014) dispõe de consistente síntese das duas décadas passadas:

> Em 2010 o jornal Correio Braziliense cita uma frase do arquiteto Paulo Mendes da Rocha: "Brasília é boa para os ouvidos. Reclamar do barulho de certas superquadras é um luxo", mas o mesmo jornal noticiou meses depois que seria no Plano Piloto onde mais haveria **reclamações contra poluição sonora**, principalmente em relação a bares e em 2012, o site "Brasil 247" noticiava que o Plano Piloto ainda liderava como foco de queixas. (MADER, 2010; BOECHAT, 2010; TRINDADE, 2012). A convivência problemática entre estabelecimentos noturnos e moradores no Plano Piloto não é nova: em 1999, foi apresentado um projeto de lei que **proibia a renovação e a concessão de alvarás de funcionamento para** boates dentro do Plano Piloto de Brasília, acusando-as de promoverem "**desvirtuação" do comércio local** e "cenas de **sexo e promiscuidade**". A lei foi aprovada em 2001 (Lei 2.478/01), iniciando uma série de leis sobre atividades noturnas no Distrito Federal: em 2003, o Governo do Distrito Federal consegue **limitar o funcionamento de estabelecimentos noturnos** até as três da madrugada e restringido em 2008 para as duas da manhã nos finais de semana e feriados. Em 2008, o Governo do Distrito Federal **regulamenta os níveis de decibéis tolerados** em atividades noturnas pela lei 4.092. Em 2013, **música ao vivo e mecânica foi proibida** nos bares e restaurantes do Setor Sudoeste, bairro de classe média alta e uma **onda de fechamentos e autuações de bares, boates e quiosques** com base na lei 4.092/08 pelo Instituto Brasiliense de Meio Ambiente (Ibram) fazem surgir as primeiras reações, como o coletivo "Quem desligou o som?", organizado com o objetivo de rediscutir os limites de decibéis estabelecidos na lei 4.092/08 que, na prática, faz todos os bares, restaurantes e boates do Distrito Federal operar na ilegalidade. (TEIXEIRA, 2014, grifos nossos)

Destacam-se as ações empreendidas a partir de 2011 para fiscalizar o cumprimento da "Lei do Silêncio" (Lei nº 4.092/2008), aprovada na Câmara Legislativa do Distrito Federal na última Sessão de

2007, com votação simbólica num *balaio* de cinquenta leis, em menos de dez dias de tramitação e sem parecer de comissão. Uma norma que limitou ruídos a níveis inviáveis, inferiores aos ordinários.[5] Ou seja: se qualquer ação humana em qualquer horário viola a Lei, a fiscalização agiu de forma seletiva e proibiu a execução de música em bares, cancelou shows e festas e até mesmo impediu a presença de pessoas em áreas públicas, especialmente Comércios Locais.[6] Cafés, bares e restaurantes foram multados, fechados, lacrados, suspensos, proibidos de exercer sua atividade precípua de execução musical (CARDOSO e GUEDES, 2014; TUNES, 2015). O prejuízo à arte brasiliense foi indelével: varreram-se os pontos de música existentes, e os pequenos empresários ficaram intimidados. O golpe feriu de morte o setor: arruinou empreendedores e tirou o direito ao trabalho de artistas e prestadores de serviços (TUNES, 2015).[7]

Costuma-se operar tais reveses com um verniz ético, ligado principalmente a segurança e ordem, de modo a impossibilitar a reação dos atingidos pelas medidas, conjugando-se com o eixo moral-conservador. Foi assim com o advento da chamada "Lei Seca" — originalmente uma referência à legislação administrativa e penal federal editada em 2006 e 2008[8] para coibir a condução de veículos por motoristas alcoolizados, mas na prática uma expressão referente ao recrudescimento das ações de fiscalização por iniciativa das autoridades locais —, absolutamente louvável e exitosa na redução drástica do número de acidentes de trânsito[9], mas desacompanhada de alternativas viáveis para a mobilidade da população e restrita a tímidas campanhas de incentivo à abstinência de um elemento do grupo ("amigo da vez")[10]. Uma evidência de que a degradação da cultura urbana noturna é, se muito, um problema secundário ou um efeito colateral indigno de atenção, perfeitamente sacrificável, em atendimento às mais básicas injunções de biopolítica (FOUCAULT, 2019; AGAMBEN, 2020a, 2020b). Afinal, ninguém é a favor de motoristas bêbados.[11] Teixeira (2014) alerta, porém, que a ausência de transporte público seguro e constante durante a noite equivale, nos termos de um panfleto distribuído em 2013 pelo Movimento Passe Livre, a um toque de recolher para os jovens da capital, em particular os das cidades fora do Plano Piloto, que sofrem com a escassez de equipamentos culturais e de lazer.

Lógica semelhante seguiu-se à tragédia da boate Kiss, em Santa Maria (Estado do Rio Grande do Sul), quando um incêndio matou duzentos e quarenta e dois frequentadores: subitamente, todas as casas noturnas do Distrito Federal afiguraram-se como barris de pólvora, e a Administração (de um Governo de esquerda, registre-se) passou a estabelecer exigências que, na prática, inviabilizaram estabelecimentos, interditando casas durante seu funcionamento em operações espetacularizadas do

Instituto de Defesa do Consumidor — Procon/DF, orgulhosamente divulgadas pelo Governo e batizadas com o sarcástico nome de “Barrados no Baile”.[12]

Rende um estudo à parte a proibição de festas durante a pandemia de Sars-Cov-2 (Covid-19), que atendeu à mesma fórmula, neste caso associada à segurança sanitária (MOURA, 2022c), e é o mais vivo e evidente combo de medidas administrativas a reforçar a tese exposta. Embora o Governador Ibaneis Rocha, do Distrito Federal, tenha de fato tomado a frente das demais Unidades da Federação ao decretar, na mesma data, a suspensão das aulas na rede pública e privada e de todos os eventos que demandassem autorização do Poder Público, a flexibilização não tardou a aparecer — para tudo que não fosse boemia ou festa. Aglomeração no transporte público, por exemplo, parece jamais ter sido um problema. Mesmo quando o mandatário local recrudesceu as medidas restritivas de modo geral, adotando inclusive toque de recolher, seu Decreto nº 41.842, de 28-02-2021, excepcionou cultos, missas e rituais como "serviços essenciais”, embora estudos como o da Associação Médica do Texas considerem o risco máximo de contágio, de grau 9 (nove), não apenas para shows musicais e bares, mas também para estádios e serviços religiosos com mais de quinhentas pessoas; logo atrás, no grau 8 (oito), estão academias, parques de diversões, *buffets* e cinemas.[13] Pois, mesmo nos períodos mais calamitosos, atividades como cultos e rituais religiosos, construção civil, academias de ginástica ou até mesmo partidas esportivas, inclusive futebol — sem máscara e com contato físico —, disputando títulos e facilitando — aí sim — concorridas comemorações, ocorreram com condescendência do Poder Público distrital e federal[14] (incluindo a Copa América — que primeiro Argentina e depois Colômbia desistiram de fazer — e a decisão da Supercopa do Brasil em Brasília entre… o carioca Flamengo e o paulistano Palmeiras). No momento em que se mitigou, por obra de grupos de pressão, a obrigatoriedade do *lockdown*, mitigou-se também a adesão coesa da população e abriu-se uma larga brecha para juízos de valor particulares sobre a conveniência e oportunidade da sua própria atividade econômica ou recreativa. Como a festa — na qualidade de forma espontânea, primordial e marcante da expressão humana (BAKHTIN, 2010), ou mesmo de "uso principal da cidade", (LEFEBVRE, 2016) — só seria passível de ser contida se todos se solidarizassem na abstinência da rua, até mesmo para facilitar o trabalho de fiscalização, o resultado não previsto, mas, digamos, previsível, foi o surgimento das festas clandestinas, verdadeiro fenômeno de nosso tempo (MOURA, 2022c). Quanto aos cultos, o assunto só ganhou espaço na mídia quando, já com mais de trezentos mil mortos contabilizados em nível nacional, eventos do gênero foram proibidos pelo Prefeito de Belo Horizonte e pelo Governador de São Paulo. Em 2022, em pleno surto da variante ômicron do Covid-19, o Governo do Distrito Federal foi capaz de expedir um decreto de restrições cujo único dispositivo proibia as

pessoas de… dançarem.[15] E o que faltou de coragem para com os eventos religiosos e esportivos sobrou em relação ao Carnaval, a ponto de a Administração anunciar que não permitiria pessoas fantasiadas em bares neste Ano III da pandemia.[16]

Ato contínuo, a fiscalização cumpriu as expectativas e realizou diversas operações repressivas no período.[17]

Apesar de o Carnaval não constituir propriamente o mesmo objeto, faz-se útil a este estudo. Durante os períodos carnavalescos, sempre emergiu discussão sobre limites para blocos de rua e as sucessivas arbitrariedades da Administração, com dispersões violentas, horários rígidos, multas, cancelamentos e negativas de licença.[18] Se, num contexto nacional, o poder público vem-se apropriando da tradicional comemoração como produto mercadológico e turístico — como já ocorre há anos no Rio de Janeiro (MACHADO, 2017) e em Salvador (SILVA, 2019) —, no Distrito Federal, cujo carnaval opera numa dimensão estritamente regional, esse mesmo Governo já havia negado, outrora, apoio ao desfile das escolas de samba, “domesticou” blocos via edital do Fundo de Apoio à Cultura, fixou de forma intransigente um polo carnavalesco na Esplanada dos Ministérios, com foco em atrações de fora, e depois cancelou parte dos eventos por falta de patrocínio.[19]

A repressão à "festa profana” é um lugar comum para partir às evidências do eixo de moralidade tradicional que frequentemente informa a repressão à cultura boêmia nos demais dias do ano, quando se verifica também, por exemplo, na vizinhança cobradora de um silêncio que expurga a diversidade noturna dos espaços públicos e os apreende como se fosse o jardim do condomínio, um comportamento usual nas Superquadras do Plano Piloto. De uma década para cá, as manifestações vêm-se mostrando mais inequívocas nesse sentido pudico, e cada vez mais frequentes. O Balaio Café, por exemplo, que funcionou de 2007 a 2015 no Comércio Local Norte 201, em sua deliberada opção de apresentar-se como espaço de experimentação artística, liberdade sexual e resistência política, chegando à ousadia de apropriar-se de um espaço na rua e rebatizá-lo como “Praça dos Prazeres”, é um caso constantemente revisitado (CARDOSO, GUEDES, 2014; MELO, 2014; CASA, 2014; TEIXEIRA, 2014;

PEREIRA e TEIXEIRA, 2015). Ainda em 2010, foi o único que teve o alvará de funcionamento cassado sem prévia autuação ou processo administrativo numa rua onde havia diversos outros bares; passou meses fechado (MELO, 2014a, 2014b). Em março de 2014, a proprietária chegou a responder na justiça criminal pelo crime de perturbação da ordem. Já naquela época, deparou-se com alegações na petição

inicial que não se melindravam em reclamar de “música de macumba”, ou “mulheres de shortinho”. O estabelecimento foi interditado, lacrado e multado, no mesmo ano, mediante um auto de infração do Instituto Brasília Ambiental que não citava data ou hora da medição de ruídos, executado no dia em que o Deputado Federal e ativista homossexual Jean Wyllys lançaria um livro de sua autoria (CARDOSO, GUEDES, 2014; MELO, 2014a, 2014b) — antes de o evento começar.

4.VISIBILIZAR, DESESTABILIZAR, PROPOR

Evitar-se-á, por estratégia, a abordagem de *lawfare*, que, não bastasse guardar substancial diferença de percepção entre as culturas anglo-saxãs e latino-americana, no Brasil está marcadamente associada à perseguição jurídica a ex-agentes públicos, conforme esquematiza Fernando Casado (2021, 2022). Mesmo porque, como reforça o autor equatoriano, Gargarella (2021), por exemplo, rotula o conceito como ideologizado e limita essas situações a, tão-somente, "uma história crua e patética e de domínio do poder sobre a justiça”[20]. Opinião que faria muito sentido no caso em tela. Afinal, como se ressaltou, trata-se de um comportamento cultural, não eventual, consolidado na construção de um ambiente hostil durante décadas, servido por governos de um espectro de cento e oitenta graus da direita à esquerda. Importa à análise apreender o comportamento histórico, reiterado e inequívoco do Poder Público local, apoiado pela parcela hegemonista da sociedade e pelos meios de comunicação, carregado de conteúdo político, econômico e moral, qualificado por discursos administrativos de ordem (segurança, saúde, patrimônio público), no sentido de perseguir e tolher a cultura urbana noturna, boêmia, festeira, jovem, insurgente, contestatória e promotora de posturas emancipadoras, utilizando-se desinibidamente da aplicação seletiva da lei e repressão dirigida a determinados indivíduos ou setores da sociedade. Deve-se fazer ver uma realidade que, de tão incorporada, pode afigurar-se como algo natural, aceitável, até mesmo aos próprios destinatários da repressão (FLORES, 2009, p. 91).

Esse cenário faz sobressair o dever, enunciado por Herrera Flores, de visibilizar as violações de direitos humanos como o primeiro passo num caminho para a sua efetiva concretização, ao que se segue a desestabilização, em segundo lugar, e a proposição de alternativas, em terceiro:

> Ese esfuerzo por hacer visible – VISIBILIZAR – lo abstracto a partir del cuestionamiento del “cómo” y “del “por qué” es el primer paso en el camino metodológico para develar los vacíos del confortable. Conocido y seguro mundo de la verdad y del orden preestablecido. Lo fundamental consiste en la capacidad de reconocer la existencia de un abismo entre realidad y normatividad abstracta, reconocer la cínica contradicción entre

> legalidad y realidad, entre normas y hechos por diversas e interconectadas razones.
>
> Se da entonces un segundo paso en el sentido de DESESTABILIZAR el sentido común opresor a partir de la experimentación de las hipótesis elaboradas por medio de preguntas experimentación de las hipótesis elaboradas por medio de preguntas y posibles respuestas. El pensamiento crítico es un pensamiento de combate – segunda condición de una teoría realista y crítica de los Derechos humanos – y debe desempeñar un papel de concientización que ayude en los procesos de lucha, que sea eficaz con vistas a la movilización en busca de alternativas. La desestabilización se reviste de carácter cuestionador, de combate argumentativo, porque debilita el "sentido común" e introduce la duda donde antes había solamente certeza y seguridad. El pensamiento crítico se revela, en este sentido, creativo y afirmativo, partiendo siempre de la capacidad de acción de PROPONER, de hacer y rehacer mundos, proponer nuevos sentidos, nuevos consensos y puntos de llegada. La técnica argumentativa implica ahora el enfrentamiento de las propias ideas y la afirmación productiva de los valores que son defendidos en lugar de los que son combatidos. (PRONER, 2011, p. 31-31, destaques originais)

No caso brasiliense, esse percurso no sentido de encontrar alternativas tem importância peculiar. José Geraldo de Sousa Júnior e Alexandre Bernardino Costa (2019, p. 68) explicam que, a despeito do apelo mitológico que organizou vínculos de solidariedade que serviram mais estritamente à proposta de construção, Brasília emergiu como a capital de um modelo de Estado garante do processo capitalista de acumulação na concepção desenvolvimentista. Lucio Costa (2018), a respeito da elaboração do projeto original do Plano Piloto, asseverava que a cidade deveria ser concebida não como simples organismo capaz de preencher satisfatoriamente e sem esforço as funções vitais próprias de uma cidade moderna qualquer, não apenas como 'urbs', mas como 'civitas', possuidora dos atributos inerentes a uma capital. Dessa premissa, decorreram ordenação e senso de conveniência e medida capazes de conferir ao conjunto projetado um pretendido caráter monumental, não no sentido de ostentação, mas de consciência de valor e significado (COSTA apud SOUSA JÚNIOR e COSTA, 2019, p. 69). Foi essa diretriz que, paradoxalmente, afastou Brasília da utopia, conferiu-lhe uma monumentalidade desproporcional à escala humana e tornou-a uma cidade-capital cuja natureza do espaço urbano desmobiliza seus cidadãos politicamente e facilita a repressão a movimentos contestatórios, bem como a vigilância sobre o cotidiano dos indivíduos (VESENTINI apud SOUSA JÚNIOR e COSTA, p. 69; MACHADO apud SOUSA JÚNIOR e COSTA, 2019, p. 71)[21], especialmente ao adolescer numa tempestade perfeita que conjugou o regime militar e a concepção como cidade-autarquia do poder federal, desprovida de sufrágio e representação política plena mesmo já durante a redemocratização, liberando assim "um estilo de exercício de poder em condições favoráveis ao tratamento técnico das questões políticas, submetidas apenas ao processo decisório do grupo que se

apropriara do aparelho do Estado, prescindindo de qualquer consulta à sociedade civil" (SOUSA JÚNIOR e COSTA, 2019, p. 70).

Brasília trouxe "de criação", portanto, um ambiente propício aos mais puros anseios do neoliberalismo de raiz, muito embora este só viesse aportar verdadeiramente no Brasil na década de 1990 (SAAD FILHO e MORAIS, 2018). Por mais uma infeliz conjugação, aliás, logo após a redemocratização e o advento da Constituição de 1988, quando a Capital conquistou autonomia administrativa e legislativa. Antes disso, portanto, já se consolidava um cenário francamente hostil a representações de vibrante desordem, contestação, irreverência e resistência próprios da cultura urbana noturna. Faltara à cidade, durante muitos anos, a característica de que, além do espaço concebido de urbs e civitas, constituísse também uma polis, que só poderia ser conquistada por uma população numérica e qualitativamente significativa a ponto de poder maturar suas formas de organização social e desenvolver meios próprios para a prática cotidiana (COUTINHO apud SOUSA JÚNIOR e COSTA, 2019, p. 73[22]). Os anos passados e as lutas de movimentos sociais ou coletivos surgidos espontânea e concomitantemente à redemocratização ajudaram a configurar essa cena contra-hegemônica, e é inconteste que a autêntica cena noturna faz parte disso, mas há de se ponderar também que, após décadas de repressão oficial — e não apenas pela duração, mas pela qualificação desse tempo, transcorrido logo após a criação da cidade e durante o seu estabelecimento — assentou, como aqui já se disse, um ambiente sociocultural afeito ao silêncio, à manutenção de espaços vazios, ao isolamento social, à estratificação, à dimensão mais estritamente privada da vida e, portanto, um terreno propício a uma forma ainda retrasada de biopolítica, de administração da população e dos corpos, nas regras postas extremamente restritivas à liberdade, ou até mesmo a um poder disciplinar mais arcaico, repressor, de viés negativo, manifestado nas ações executivas não raramente violentas.

É nesse contexto que se afigura a importância da cultura noturna boêmia, insurgente, trazendo consigo, concomitantemente, o direito perseguido — a livre manifestação e fruição da cultura — e o próprio protesto que a invoca, fazendo visível o seu festejar e a respectiva repressão sofrida, desestabilizando o estrutural e o institucional a oprimi-la, e oferecendo como caminhos, numa dialética com os obstáculos sucessivamente impostos, alternativas criativas que não apenas mantêm acesa a cena noturna, mas renovam-a nas suas demandas de ousadia e vivacidade que de todo modo já lhe seriam intrinsecamente peculiares, pois a noite não se sustenta com repetição.

Pereira e Teixeira (2015), por exemplo, ao analisarem os sucessivos golpes sofridos pelo Balaio Café em sua existência, identificaram que, em seu propósito de, para além de um bar, constituir-se num

ponto de encontro de artistas, estudantes, feministas, LGBTQIA+, local de debates, exibição de filmes, saraus, shows e oficinas e militância política, o estabelecimento atraiu um público eclético e promoveu liberdade e mobilização. Isto ressignificou o lugar de simples praça para espaço — apropriado, social, político, reconhecido. Um território livre de preconceitos, deslocado espacial e subjetivamente, sustentado numa utopia, esta entendida como temporalidade e um vir-a- ser contínuo (GROSZ apud TEIXEIRA e PEREIRA, 2015)[23], não como tradução da doutrina urbana que quer regenerar o presente por meio de um futuro imaginado (HOLSTON apud TEIXEIRA e PEREIRA, 2015)[24].

Já experiências como a da Balada em Tempos de Crise — que surgiu literalmente debaixo da Ponte JK e posteriormente movimentou lugares inóspitos ou esquecidos da paisagem brasiliense, como passarelas subterrâneas do Eixinho e o Buraco do Touring, e até mesmo espaços cívicos, como o bosque atrás da Praça dos Três Poderes, aos pés do Panteão da Pátria —, Mimosa — no seu percurso de embrião num bloco de Carnaval que cresceu exponencialmente e passou a realizar eventos em maior periodicidade —, ou Picnik — que também se agigantou após modestos bazares ao som de música eletrônica em logradouros algo decrépitos, evoluíram em direção a atividades comerciais que se remuneram mas não deixam de ressignificar lugares de memória locais, como as ruínas da Piscina de Ondas do Parque da Cidade e o outrora violento Setor de Diversões Sul, operando afetos e apropriando-os como espaço.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percursos como estes reforçam que as festividades são, como definira Bakhtin (2010), uma *forma primordia*l, marcante, da civilização humana. Não é preciso considerá-las como um produto das condições e finalidades do trabalho coletivo ou uma necessidade biológica (fisiológica) de descanso periódico: elas sempre tiveram um conteúdo essencial, um sentido profundo, exprimiram uma concepção do mundo. O caráter autêntico da verdadeira festa é indestrutível, e o poder sempre teve de tolerá-la ou mesmo legalizá-la (BAKHTIN, 2010).

A ideia de lugar apropriado como espaço urbano num “levante efêmero, por vezes festivo” (PEREIRA e TEIXEIRA, 2015), alimentado por uma utopia redefinida e renovada constantemente, é uma possibilidade contra-hegemônica em harmonia com a categoria do “Comum”, princípio político apresentado por inspiração de Dardot e Laval (2017) para sugerir uma utopia possível, fora das garras neoliberais, cristalizadora de um sujeito coletivo, não essencial, não abstrato, não "universal", na prática e no processo histórico. Machado (2017, p. 68-69) colabora com uma correlação entre a

definição de “espaços de luta” — categoria desenvolvida por Herrera Flores (2005) para situar a arena do processo de conquista e consolidação da dignidade humana onde o liberalismo faz-se ausente (certamente por distração) — e os “espaços heterotópicos de Lefebvre (2006), aqueles já existentes (diferente dos utópicos, que seriam não lugares), onde se pratica a reprodução social contra-hegemônica. Ela oferece como exemplo o contestador bloco carioca do Cordão do Boi Tolo, com características muito parecidas com as manifestações brasilienses citadas.

Na Capital Federal, já é possível contabilizar a “desestabilização” como algum resultado prático do esforço que os agentes culturais empenharam em visibilizar as sistemáticas violações de direitos pelo menos desde as manifestações do coletivo Quem Desligou o Som? em 2015. É emblemático, afinal, que, ao conferir Parecer contrário que suspendeu o processo de transformação do Setor Comercial Sul em área mista (acrescentando-lhe a possibilidade residencial), o Iphan tenha dado destaque ao risco às atividades culturais, sobretudo as realizadas no período noturno, que encontravam refúgio justamente naquela região e no adjacente Setor de Diversões Sul, nos Setores Bancários Norte e Sul — áreas da centralidade até então menos sujeitas a disputas de espaço com vizinhança residencial, justamente pela afetação exclusiva para comércio e serviços conjugada a amplos espaços de permanência e circulação. Aliás, tal projeto, denominado “Viva Centro!”, fez-se pleno de dispositivos supostamente em defesa da cultura noturna. Mesmo um tanto evasivos, certamente buscando despistar os movimentos culturais, é sintomático o Poder Público preocupar-se, hoje em dia, em driblá-los, algo que antes nem sequer acontecia.

Portanto, se Lefebvre (2016, p. 12) apontara, (corretamente) na perspectiva socioeconômica de sua obra clássica “Direito à cidade", a festa como atividade a consumir, improdutivamente, sem nenhuma outra vantagem além do prazer e do prestígio, enormes riquezas em objetos e dinheiro, tem-se que, pelo ponto de vista sociocultural e político, a festa pode afigurar-se também como uma ocupação de espaços alegais, gestando transformações culturais críticas e potencializando o protagonismo popular da cidadania (FLORES, 2009, p. 191), uma resistência contemporânea, de tom lúdico, uma mutação do protesto como forma de participação social, um meio para a conquista de uma cidadania efetiva, constituindo insurgência, processo histórico, projeto e utopia na qual a vida possa coincidir com a espontaneidade, com a invasão dos espaços negados e com a criatividade de novas interpretações, novas direções e formas (FLORES, 2009, p. 194)

6. REFERÊNCIAS:

AGAMBEN, Giorgio. Reflexões sobre a peste: ensaios em tempos de pandemia. São Paulo: Boitempo, 2020a.

_____. ¿En qué punto estamos? La epidemia como política. Buenos Aires, Argentina: Adriana Hidalgo Editora, 2020b.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec; Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2010.

BROWN, Wendy. Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. Tradução de Mario Antunes Marino e Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Politeia, 2019a.

CASA dos Prazeres. Direção e produção de Ana Júlia Melo. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Z1m6TcLhdYI>. Acesso em 18 jun. 2021.

CASADO, Fernando. "Lawfare en Ecuador: Las acciones del estado desacreditas por organismos internacionales". In: Nullius - Revista de pensamiento crítico en el ámbito del Derecho, v. 1, n. 1, p. 1-17.Janjun.2020.Disponívelem:<https://revistas.utm.edu.ec/index.php/revistanullius/article/view/2325>. Acesso em 24 fev. 2021.

_____. "Lawfare: interpretación del término en la doctrina latinoamericana y anglosajona". In: Vivimos un Estado autoritario de Derecho? Respuestas a las preguntas. Seminario Internacional en Teoría Crítica de los Derechos Humanos. Sevilha (Espanha): Universidad Pablo de Olavide, 2022.

CARDOSO, Bia; GUEDES, Patrícia. “Balaio Café: lutas e resistências”. In: Blogueiras feministas. Brasília, 13 jun. 2014. Disponível em: <https://blogueirasfeministas.com/ 2014/06/13/balaio-cafe-lutas-e-resistencias/>. Acesso em 18 jun. 2021.

COSTA, Lucio. Relatório do Plano Piloto de Brasília. In: BRASIL. Iphan. Brasília, cidade que inventei: Relatório do Plano Piloto de Brasília. 4 ed. Brasília: Iphan, 2018.

COSTA, Alexandre Bernardino; MOURA, Willy da Cruz. A destruicão criativa neoliberal contra o Setor Comercial Sul em Brasília. Brasília: 2022 (no prelo).

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

_____. Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2017.

DUVIGNAUD, Jean. Festas e civilizações. Tradução de L. F. Raposo Fontenelle. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

_____. Nascimento da biopolítica. Tradução de Pedro Elói Duarte. Lisboa (Portugal): Edições 70, 2021.

FLORES, Joaquín Herrera. A (re)invenção dos direitos humanos. Tradução de Carlos Roberto Diogo Garcia, Antônio Henrique Graciano Suxberger e Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HAN, Byung-Chul. Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Tradução de Maurício Liesen. Belo Horizonte: Âyiné, 2018.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. Itapevi, SP: Nebli, 2016.

LIPOVETSKY, Gilles. A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade do hiperconsumo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MACHADO, Fernanda Amim Sampaio. Ei você aí, me dá um dinheiro aí?: conflitos, disputas e resistências na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

MELO, Ana Júlia Gonçalves. Casa dos Prazeres: Balaio Café: território de cultura e identidades (memorial descritivo de filme de curta-metragem). Graduação em Comunicação Social (Bacharelado) da Universidade de Brasília, 2014.

MOURA, Willy da Cruz. Festas clandestinas e medidas restritivas à mobilidade durante a pandemia da Sars-Cov-2 (Covid 19). Brasília, 2022a. Disponível em: < https://doi.org/ 10.5281/zenodo.5939438>. Acesso em 5 out. 2022.

_____. Na calada da noite: processos culturais e o Direito achado na noite em Brasília. Brasília: Lumen Juris, 2022b.

_____ Neoliberalismo e opressão à cultura urbana noturna no Distrito Federal. Brasília, 2022c (no prelo).

_____. A moralidade tradicional nos fundamentos teóricos do projeto neoliberal. Brasília, 2022d (no prelo).

PRONER, Carol; CORREAS, Oscar (coord.). Teoria Crítica dos Direitos Humanos: In memorian Joaquín Herrera Flores. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

SAAD FILHO, Alfredo; MORAIS, Lecio. Brasil: neoliberalismo versus democracia. São Paulo: Boitempo, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. "Estado e sociedade na semiperiferia do sistema mundial: o caso português".In:AnáliseSocial,v.XXI(878889),1985,p.869901.Disponívelem:<http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Estado_e_sociedade_Analise_Social.PDF>Aesso em 26 mai. 2022.

SILVA, Bruna Gomes Lopes Sampaio. Agora assista aí de camarote (Dissertação). Mestrado em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia, 2019.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; COSTA, Alexandre Bernardino. "Brasília, urbs, civitas, polis: moradia e dignidade humana". In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de, et. al. (orgs.). O Direito Achado na Rua – Volume 9: Introdução crítica ao Direito Urbanístico. Brasília: Universidade de Brasília, 2019.

SOUZA, Marcos Felipe Sudré. A festa e a cidade: experiência coletiva, poder e excedente no espaço urbano. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.

TEIXEIRA, Marcelo Augusto de Almeida. "Vivendo a noite urbana, pensando a vida noturna: das cidades 24 horas a Brasília". In: Fórum Habitar 2014. Belo Horizonte: Anais do Habitar, 2014.

TEIXEIRA, Marcelo Augusto de Almeida; PEREIRA, Lucas Brasil. “Utopia, erotismo e a construção do espaço social: do festival Burning Man a uma praça brasiliense”. In: XVI Enanpur - Espaço, PlanejamentoeInsurgências.BeloHorizonte:AnaisdoEnanpur,2015.Disponívelem:<https://anais.anpur .org.br/index.php/anaisenanpur/ article/download/1541/1520/>. Acesso em 24 fev. 2022.

TUNES, Gabriela. “Por que perguntamos quem desligou o som?”. In: Cultura Alternativa. 1 mai. 2015. Disponível em: <https://culturaalternativa.com.br/por-que- perguntamos-quem- desligou-o-som-por-gabriela-tunes/>. Acesso em 19 nov. 2021.

NOTAS

[1] Em fidelidade à mesma sistematização delineada por Boaventura de Sousa Santos, embora este estudo fale recorrentemente em "fiscalização seletiva", optou-se por evitar o emprego do termo "aplicação seletiva da lei", que o autor português concebe não como a aplicação da lei para perseguir determinados sujeitos de direito, como vulgarmente tem-se disseminado nesta década, mas sim como uma aplicação de trechos da lei em detrimento de outros (SANTOS, 1985, p. 893).

[2] As ações do Poder Público não repressivas, como as que, por exemplo, digam respeito à afetação de setores a atividades residenciais ou comerciais, regras tributárias ou revitalização conforme o receituário neoliberal de destruição criativa, classificamos no eixo econômico-financeiro, não tratados neste trabalho.

[3] Amparado nos termos do art. 42 da Constituição da República Federativa do Brasil, que veda a divisão do Distrito Federal em municípios, este trabalho não operará distinção prática entre essa Unidade da Federação e Brasília, a Capital Federal estabelecida no art. 18, § 1º. A pesquisa não abrangeu, neste momento, regiões administrativas fora da centralidade do DF por razões metodológicas de delimitação e pelo entendimento de que a conquista da centralidade pela população, no caso de uma Brasília menos polis do que urbes e civitas (SOUSA JUNIOR; COSTA, 2019), integra uma luta de viés emancipador que se difere da realidade das outras cidades, onde as regiões centrais são plenamente ocupadas e economicamente visadas.

[4] Embora autores como Duvignaud (1983), Lipovetsky e Souza (2013) alertem para a possibilidade de que principalmente a categoria festa, insurreta por natureza, seja cooptada pelo sistema hegemônico para domesticação política ou captura econômica.

[5] Dentre todas as referências deste trabalho, em particular um vídeo protagonizado pelo músico Esdras Nunes, da banda Móveis Coloniais de Acaju, explicita como a Lei do Silêncio é inviável de ser cumprida por praticamente qualquer atividade humana coletiva (e mesmo por muitas individuais). Cf. ESDRAS e as perguntas que não querem calar. Produção: J. Procópio. Brasília: Quem Desligou o Som?, 2018. Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=1243717605772624>. Acesso em: 13 mar. 2020.

[6] Cf. NUNES, Jéssica; ALMEIDA, Suzano. Prisão e spray de pimenta marcam festa em frente ao Balaio. Jornal de Brasília. Disponível em <https://jornaldebrasilia.com.br/cidades/prisao-e-spray-de-pimenta-marcam-festa-em-frente-o-balaio/>. Acesso em: 13 mar. 2020.

[7] A repressão político-administrativa conjuga-se com o eixo econômico-financeiro. A proibição, em 1999, do funcionamento de bares e boates no Plano Piloto veio acompanhada, no vintênio, da progressiva transformação de áreas comerciais em residenciais dentro e fora do perímetro tombado, com incremento da especulação imobiliária e vultosa valorização dos imóveis, o que provocou mais conflitos sobre o seu uso comercial noturno, por um lado, e a inviabilização econômica em decorrência da gentrificacão dessas áreas, por outro. O Centro de Atividades do Lago Norte, criado nos anos 1980 para atender à demanda comercial dos moradores do bairro então quase exclusivamente residencial, embora previsse uso misto desde o início, experimentou um boom habitacional após reparcelamento em 1993, seguida de redefinição dos parâmetros de ocupação em 2002. O Plano Diretor do Guará, alterado em 2006 na Câmara Legislativa do Distrito Federal, passou a permitir edificações com destinação residencial até trinta e quatro metros de altura e doze andares na região do Setor de Oficinas Sul — criado na década de 1980 para abrigar estabelecimentos comerciais desse tipo que sofreram pressão da vizinhança para deixar a região da avenida W3 na Asa Sul —, surgindo o valorizado bairro denominado Park Sul. Mesmo os Setores Hoteleiros Sul e Norte passaram a abrigar diversos flats e apart-hotéis, inviabilizando a atividade noturna em suas dependências, como era comum nos anos 1970 e 1980, ou mesmo gerando reclamações de moradores contra o agito nos Setores de Diversões Norte e Sul. Em 2020, o Governo do Distrito Federal apresentou pré-projeto que contemplava uma inédita permissão para habitações no Setor Comercial Sul, atualmente suspenso pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — Iphan. São políticas públicas, não repressivas, de ordenação econômica, que repercutem incisivamente nas atividades estudadas (COSTA E MOURA, 2022; MOURA, 2022a).

[8] BRASIL. “Lei n° 11.275, de 2006”. Altera a redação dos arts. 165, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <http:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11275.htm>. Acesso em 2 jun. 2021; BRASIL. "Lei n° 11.705, de 2008”. Altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ‘institui o Código de Trânsito Brasileiro’, e a Lei no 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4o do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11705.htm>. Acesso em 2 jun. 2021.

[9]DETRAN-DF. "Balanço da Lei Seca desde 2005". Disponível em: <http://www.detran.df.gov.br/detran-divulga-balanco-da-lei-seca-desde-2005/>. Acesso em 2 jun. 2021.

[10] MARTIMON, Amanda; NANTES, Marcelo. "Após dez anos de Lei Seca, mortes no trânsito caíram 45% no DF". Agência Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2018/06/18/apos-dez-anos-de-lei-seca-mortes-no-transito-cairam-45-no-df/>. Acesso em 2 jun. 2021.

[11] O êxito da política pública de fiscalização intensa, adotada em meados dos anos 2000 na Capital Federal, em vez de evidenciar a proporcionalidade da legislação, redundou num inexplicável recrudescimento da legislação federal, alterada — como se ineficiente fosse — para reduzir a zero a anterior tolerância a níveis mínimos de alcoolemia. Cf. BRASIL é um dos poucos países com tolerância zeroparaálcooledireção.AutoEsporte.Disponível em: <https://autoesporte.globo.com/videos/noticia/2018/06/brasil-e-um-dos-poucos-paises-com-tolerancia-zero-para-alcool-e direcao.ghtml>.Acessoem 15 fev. 2022.

[12] DISTRITO FEDERAL, Agência Brasília. PROCON-DF realiza operação "Barrados no Baile". Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2014/01/23/procon-df-realiza-operacao-barrados- no-baile-nesta-quinta-feira/>. Acesso em 17 fev. 2022. DISTRITO FEDERAL, Instituto de Defesa do Consumidor (Procon/DF). OPERAÇÃO "Barrados no Baile" continua. Disponível em: <https://www.procon.df.gov.br/procon-df-operacao-barrados-no-baile-continua/> . Acesso em 17 fev. 2022.

[13] Disponível em: <https://exame.com/wp-content/uploads/2020/07/Site_Termo%CC%82metro_v2.png>. Acesso em 15 abr. 2021.

[14] DISTRITO FEDERAL. Governo (GDF). "Decreto n° 41.842, de 2021". Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19 (Sars Cov 2), e dá outras providências. Disponível em: <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/af9e3b9260444c2f9397a524ae8dee5b/exec_dec_41849_2021.html#art14>. Acesso em 15 abr. 2021; "Decreto n° 41.869, de 2021". Altera o Decreto nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentedaCOVID19(SarsCov2),edáoutrasprovidências.Disponívelem:<http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/081346f20e8b432ea042509147499ba0/exec_dec_41869_2021.html#art2>. Acesso em 15 abr. 2021.

[15] DISTRITO FEDERAL. Governo (GDF). "Decreto n° 42.927, de 2022". Altera o Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2). Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=426459>. Acesso em 23 fev. 2022.

[16] GALVÃO, Walder. Carnaval 2022: eventos temáticos e até fantasias estão proibidos no DF; veja o que pode e o que não pode. G1 DF. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/carnaval/2022/ noticia/2022/02/22/carnaval-2022-eventos-tematicos-estao-proibidos-no-df-veja-o-que-pode-e-o-que-nao- pode.ghtml>. Acesso em 23 fev. 2022.

[17] G1-DF e TV Globo. Bares e casas de show descumprem regras e promovem aglomeração durante feriado de carnaval, no DF; veja vídeo. Disponível em:<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/carnaval/2022/noticia/2022/02/26/bares-e-casas-de-show-descumprem-regrasepromovem-aglomeracao-durante- feriado-de-carnaval-no-df.ghtml>. Acesso em 3 mar. 2022.

[18] GRIGORI, Pedro. Foliões denunciam PM por uso excessivo de gás de pimenta no carnaval. Correio Braziliense. Disponível em: <Foliões denunciam PM por uso excessivo de gás de pimenta no carnaval>. Acesso em: 13 mar. 2020.

[19] MOVIMENTO NOSSA BRASÍLIA. Disponível em <http://movimentonossabrasilia.org.br>. Acesso em: 13 mar. 2020.

[20] PISCETTA, Juan. Roberto Gargarella: “No hay lawfare, sino una burda y patética historia de dominio del poder sobre la Justicia”. Infobae, 2021. Disponível em: <https://www.infobae.com/politica/2021/01/17/roberto-gargarella-no-hay-lawfare-sino-una-burda-y-patetica-historia-de-dominio-del-poder- sobre-la-justicia/>. Acesso em 25 fev. 2021.

[21] VESENTINI, José William. "A construção do espaço e dominação". In: Considerações sobre Brasília, Teoria e Política, ano 2, n. 7. São Paulo: Brasil Debates, 1985; MACHADO, Lia Zanotta. Brasília na Constituinte. Jornal de Brasília (Caderno Especial), 15 nov. 1987.

[22] COUTINHO, José Carlos C. Pólis aos 30. In: Brasília na Constituinte, Caderno Especial do Jornal de Brasília. Brasília, 15 nov. 1987.

[23] GROSZ, Elizabeth. The time of architecture. In: BINGAMAN, Amy; SANDERS, Lise; ZORACH, Rebecca. Embodied Utopias: gender, social change and the modern metropolis. Nova Iorque: Routledge, 2002.

[24] HOLSTON, James. A cidade modernista: uma crítica de Brasília e sua utopia. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

Capítulo 3

10.37423/221006656

PROBLEMAS BÁSICOS DA INVESTIGAÇÃO ONTOLÓGICA DO ESPAÇO NA GEOGRAFIA: ENSAIO A PARTIR DA FENOMENOLOGIA-HERMENÊUTICA DE MARTIN HEIDEGGER

Luis Carlos Tosta dos Reis — *Universidade Federal do Espírito Santo*

Akylla Cozer Chiabai Silva — *Universidade Federal do Espírito Santo*

INTRODUÇÃO

O trabalho tem por objetivo desenvolver um ensaio acerca de problemas básicos que incidem sobre a possibilidade de encetar uma investigação ontológica na ciência geográfica a partir das diretrizes da fenomenologia-hermenêutica de Martin Heidegger.

Considerar o assunto nos termos enunciados conflui com a possibilidade de desenvolver uma investigação sobre a fundamentação ontológica do espaço na Geografia em consonância com a interpretação do significado estrito que Heidegger imprimiu à própria Fenomenologia, isto é, notadamente enquanto um método fenomenológico de investigação, conforme considerado pelo filósofo em *Ser e Tempo*, livro central para os rumos da filosofia fenomenológica no século XX, cujo propósito precípuo constitui despertar a necessidade de uma retomada da elaboração concreta da questão sobre o sentido de Ser que, por sua vez, perfaz o projeto de uma *Ontologia fundamental* almejada no livro (HEIDEGGER, 2006).

A investigação proposta sob essas diretrizes se articularia com a interpretação fenomenológica do espaço como fenômeno originário-existencial que, por um lado, constituiria, segundo o filósofo, a fonte de toda representação teórico-conceitual do espaço nas mais diversas ciências – como no caso do conceito de espaço na ciência geográfica. Por outro lado, de acordo com Heidegger, uma tal intepretação somente poderia ser conduzida assumindo a *analítica do ser-aí* humano como fio condutor da própria operacionalização do método fenomenológico de investigação. Essa orientação implicaria, assim, conduzir um deslocamento entre distintos âmbitos de problematização, a saber: deslocar o debate do âmbito estritamente teórico - que permanece prevalente na Geografia - para um âmbito de problematização estritamente fenomenológico. Esse deslocamento se efetivaria, no plano operacional, compatibilizando a investigação das bases ontológicas da ciência geográfica com a *analítica do ser-aí* humano, desdobrando uma via de problematização que já tem sido desenvolvida em publicações precedentes (REIS et all; 2001).

Entretanto, para que a perspectiva de problematização do assunto, nos termos enunciados acima, possa ser conduzida, observou-se como sendo indispensável tratar, preliminarmente, problemas básicos que limitam, de maneira restritiva, a abertura de um campo fenomenológica de investigação da ontologia na ciência geográfica. O propósito do presente trabalho consiste em trazer à tona alguns desses problemas básicos, que serão analisados de forma sintética no próximo item, que constitui a parte principal do desenvolvimento do texto.

ONTOLOGIA, FENOMENOLOGIA E GEOGRAFIA: PROBLEMAS BÁSICOS NA INTERFACE COM O PENSAMENTO DE HEIDEGGER

A discussão que envolve as temáticas da ontologia do espaço e a fenomenologia na ciência geográfica desperta um interesse inconteste por parte dos geógrafos. Esse interesse, no que respeita mais especificamente à ontologia do espaço, pode ser aferido pelo lastro com o qual o assunto foi assimilado em obras de síntese teórica na disciplina (HARVEY, 1981 [1973]; SANTOS, 1996; SOJA; 1993; MOREIRA, 1998; 1999; 2004; 2007; MARTINS, 2007; MORAES, 1982; SILVA, 1982; 1983). No mesmo sentido, a fenomenologia (em geral) é regularmente considerada, ainda que de forma sintética, em publicações dedicadas à teoria geral da Geografia (GOMES, 1996; CLAVAL, 2011; 2006; CAPEL, 1981) e, também, há um volume significativo de contribuições especialmente dedicadas à fenomenologia na Geografia (PICKLES, 1985; BESSE, 2006; HOLZER, 2011; SERPA; 2019)[1]. Caberia salientar, em função dos propósitos do presente texto, as contribuições que oferecem um aprofundamento à cunhagem peculiar que Heidegger imputou à filosofia fenomenológica (PICKLES, 1985; ELDEN, 2002; 2004; 2005; JORONEN, 2008; 2010; 2012; SCHATZKI, 2007; STROHMAYER, 1998).

A via de problematização enunciada na introdução se defronta, entretanto, com problemas que foram entrevistos como básicos para viabilizar sua consecução. Nesse sentido, serão destacados especificamente três problemas básicos, que serão tratados nos itens subsequentes.

A INTRODUÇÃO GENERALISTA DO ASSUNTO NA HISTORIOGRAFIA DA GEOGRAFIA E O "ENQUADRAMENTO" TEÓRICO DERIVADO.

Quando se trata de considerar a assimilação tanto da ontologia quanto da fenomenologia na ciência geográfica a fonte que, usualmente, desempenha o papel de oferecer o acesso introdutório aos referidos "assuntos" constitui, via de regra, a bibliografia dedicada à história do pensamento geográfico e/ou ao debate teórico-metodológico mais geral (a "teoria geral") da Geografia. A "*alocação*" privilegiada da temática nesses nichos bibliográficos que, a princípio, poderia parecer indicar uma banalidade não é, contudo, isento de consequências restritivas, quando se trata de considerar o caráter mais próprio de uma investigação fenomenológica sobre a ontologia do espaço nesta ciência, sobretudo através da filiação mais estrita ao pensamento de Heidegger, pelas razões que serão pontuadas no que segue.

O problema de base da veiculação e difusão privilegiada dos referidos assuntos (ontologia e fenomenologia) através da bibliografia dedicada à historiografia da Geografia assenta-se, a princípio, no fato de que – nesse nicho bibliográfico - ambos acabem por receber um tratamento marcadamente

generalista. É de fundamental importância sublinhar que esse tratamento **não** está, de modo algum, em desacordo com o perfil dessas publicações, ao contrário: é evidente que um tratamento detido, que permitisse um aprofundamento sobre esses assuntos, transfiguraria o caráter mais próprio das publicações dedicadas à historiografia da Geografia. Outrossim, o tratamento dispensado aos referidos assuntos no contexto da historiografia da Geografia pode oferecer subsídios tão rigorosos quanto valiosos para trabalhos que pretendam um aprofundamento sobre a temática nesta disciplina: trata-se, nesses casos, do aporte bibliográfico que trata de forma consistente a história do pensamento geográfico e, ao fazê-lo, abarca o contexto no qual a assimilação do debate teórico sobre a ontologia e a fenomenologia ganham vulto na Geografia (GOMES, 1996; CLAVAL; 2011).

A despeito dessas ponderações pontuadas acima, o tratamento de caráter generalista desses assuntos - característico da bibliografia dedicada à historiografia da Geografia - acaba por induzir, ainda que de forma inadvertida, interpretações que podem preterir aspectos fundamentais e/ou indispensáveis para a inteligibilidade do significado mais próprio da ontologia e da fenomenologia no contexto de uma ciência particular.

Nesse sentido, o problema básico que se busca salientar aqui não reside em dirigir uma crítica - que, sob qualquer ângulo de consideração, seria imprópria - ao modo “generalista” com o qual a ontologia e a fenomenologia são considerados na historiografia da Geografia, mas, antes, chamar à atenção para a possibilidade, bastante plausível, de que uma intepretação assim generalista seja assumida (e reproduzida) nas publicações que se pretendam dedicadas expressa e especificamente à fenomenologia e à ontologia.

Torna-se de fundamental importância, assim, oferecer uma análise, ainda que sintética, sobre o contexto no qual as temáticas da ontologia do espaço e a fenomenologia ganham expressão significativa na história do pensamento geográfico. Essa análise permitirá trazer à tona o perfil prevalente com o qual esses temas são, via de regra, tratados no bojo da historiografia da disciplina, ao tempo em que permitirá, também, cotejar o contraste entre o tratamento que lhes é dispensado na referida bibliografia e a especificidade que se revestiria uma investigação sobre a fundamentação ontológica na Geografia através das diretrizes da interpretação da fenomenologia a partir de Heidegger.

Ao se consultar a literatura dedicada à historiografia do pensamento geográfico é possível reconhecer que tanto a gênese do debate sobre a ontologia do espaço, quanto, também, a assimilação e

ampliação da abordagem fenomenológica passam a assumir um destaque saliente a partir do movimento de renovação que a ciência geográfica conheceu, sobretudo, a partir da década de 1970, notadamente através de duas correntes internas desse movimento, quais sejam: do horizonte da Geografia crítica-radical e do horizonte da Geografia humanista.

Em certa medida seria possível considerar que a própria gênese do horizonte da Geografia crítica-radical se verifica *pari passu* à instauração de um perfil de reflexão sobre a ontologia do espaço calcado, de forma predominante, no pensamento marxista (MOREIRA, 2004). Por sua vez, será no bojo da própria constituição do horizonte humanista da Geografia que, a despeito de seu ecletismo de filiações filosóficas, a assimilação da filosofia fenomenológica passa a assumir um vulto inconteste nesta disciplina, notadamente nas contribuições dos expoentes pioneiros da Geografia humanista (Yi-fu Tuan; A. Buttimer; E. Relph, etc), ao ponto, mesmo, de se reconhecer a existência de uma vertente que justificou o rótulo de *humanismo-fenomenológico* na Geografia (GOMES, 1996, pp. 325 – 337)[2] .

A confluência ulterior entre esses horizontes (e os intercursos de temáticas e filiações a matrizes filosóficas) foi conduzida, em grande medida, através da reprodução do perfil de assimilação da fenomenologia pelos expoentes do horizonte da Geografia humanista e do viés de reflexão ontológica estabelecido no horizonte da Geografia crítica-radical. Torna-se indispensável, por isso, evidenciar em que medida o tratamento prevalente que foi dispensado à ontologia do espaço e à fenomenologia nesses horizontes da renovação do pensamento geográfico comportam "problemas básicos" para uma perspectiva de investigação sobre a fundamentação ontológica na Geografia através de uma filiação estrita à fenomenologia "heideggeriana". A análise sobre o tratamento dispensado ao assunto no interior dos referidos horizontes será, assim, considerada nos dois itens subsequentes.

ONTOLOGIA DO ESPAÇO E DETERMINAÇÃO SOCIAL DO SER: O TRATAMENTO DO ASSUNTO SOB O DEBATE TEÓRICO NA GEOGRAFIA CRÍTICA-RADICAL.

O traço que pode ser considerado como mais saliente associado à gênese da reflexão ontológica na Geografia a reboque da constituição do horizonte da crítica-radical sob filiação dominante à filosofia marxista reside na instauração de um estatuto de resolução ontológica segundo o qual o ser do espaço geográfico é socialmente produzido. Esse estatuto assenta-se, por sua vez, na assumpção de que o Ser enquanto tal é, ele próprio, socialmente determinado.

Uma evidência contundente desse viés de elaboração da ontologia na Geografia pode ser observada no livro "*Por Uma Geografia Nova*" levada à cabo por Milton Santos, uma das principais influências da

renovação crítica no Brasil, para quem "**O Ser é a sociedade total**; o tempo são os *processos*, e as funções assim como as formas são a *existência* [...]". (2008[1978], p. 218; *grifo nosso*). Através da equivalência entre *Ser e sociedade*, tal como acima indicada, amplamente promovida no debate teórico da renovação crítica da Geografia (SANTOS, 2008 [1978], 1988, 1996; QUAINI, 1979; SOJA, 1993; MORAES, 1982; SILVA, 1982; 1986; MOREIRA, 2004, 2007) irá se legitimar, desde uma explícita posição ontologicamente fundada, uma concepção do objeto da Geografia através da *determinação social do espaço.*

Esse viés de problematização da ontologia do espaço, debitária de uma fundamentação social do Ser, foi ampla e extensivamente assimilada e reproduzida na ciência geográfica. Trata-se de uma perspectiva de consideração do assunto que, a rigor, vigora em toda publicação que coaduna com a noção de *produção social do espaço*, seja na esfera do debate mais amplo da teoria geral da Geografia, no qual à *noção de produção social do espaço* corresponderia ao próprio *domínio precípuo* (objeto) da ciência geográfica; seja, igualmente, na esfera da pesquisa empírico-aplicada que se efetiva acolhendo, com maior ou menor centralidade, a *noção de produção social do espaço.*

Importa, agora, evidenciar em que medida a via de consideração da ontologia do espaço divisada no bojo do debate teórico da Geografia vinculado ao horizonte da crítica-radical marxista constitui um "problema" para liberar uma via da fenomenologia-hermenêutica de Heidegger. Considerando de forma direta: o estatuto (ou perfil) de problematização da ontologia do espaço prevalente no contexto da Geografia crítica-radical, na medida em que se efetiva através do nexo e equivalência ineludíveis entre *Ser e Sociedade*, ou dito de outra forma, na medida em que se efetiva através *da determinação social do Ser*, acaba por determinar o Ser a partir de um ente particular (específico), no caso, a *Sociedade* (ou a produção social) e, ao fazê-lo, revela-se como um estatuto de resolução ontológica debitário de uma determinação ôntica (ou entificação) do sentido de Ser. Ou seja, no contexto da Geografia crítica-radical, de forma prevalente, toda a problemática dedicada à ontologia do (ser) do espaço é atravessada, previamente, de uma interpretação prévia (pressuposta) acerca do sentido de *Ser*, na medida mesma em que nessa vertente da Geografia crítica-radical o Ser é previamente assumido e interpretado enquanto *Sociedade (ou ser social)* – reproduzindo um "gesto" consideração da temática ontológica em estrita sintonia com o pensamento marxista. Assim sendo, o próprio sentido do *Ser*, enquanto tal, não constitui, efetivamente, uma questão no tratamento dispensado à temática da ontologia do espaço na Geografia crítica-radical.

Ocorre, entretanto, que esse "modo" de considerar a ontologia (em geral) e seu assunto primordial, a saber, o *Ser*, não é, de modo algum, consensual, seja no plano do debate sobre ontologia na Filosofia, bem como na interlocução com a Filosofia conduzida por ciências que buscam assimilar a problemática da investigação acerca da fundamentação ontológica de seus respectivos domínios. E é justamente nesse sentido que a fenomenologia-hermenêutica de Heidegger traz à tona um aspecto fundamental – em relação ao perfil de tratamento do assunto considerado acima - no modo com o qual a ontologia (em geral), bem como da investigação ontológica em ciências particulares, poderiam ser problematizadas.

O aspecto fundamental referido acima aponta, por sua vez, para o traço mais elementar e irredutível do método fenomenológico de investigação tal como apreendido por Heidegger para considerar o assunto primordial de toda ontologia, qual seja, o Ser: para o referido filósofo, o primeiro e mais decisivo passo de toda investigação ontológica em bases fenomenológicas reside em não determinar o sentido de Ser imputando-lhe o significado de um outro ente qualquer (a sociedade, a natureza, etc...). Ao contrário, o decisivo para toda problemática ontológica reside em despertar a necessidade de ***recolocar a questão sobre o sentido de Ser,*** isso significa a necessidade de se admitir – necessariamente - que antes de atribuir um significado ôntico ao Ser, isto é, determinar o seu significado através da intepretação conceitual (ou categorial) que se dispõe acerca de um ente (a *Sociedade ou a produção social*, tal como conduzido na Geografia crítica-radical) seria preciso reconhecer que nenhum ente particular pode corresponder à determinação do sentido de Ser. Essa impossibilidade corresponde à existência de uma diferença, que se tornou eloquente no âmbito da filosofia fenomenológica, através do pensamento de Heidegger e que se constitui um elemento central da "terminologia" característica de seu pensamento, qual seja: ***a diferença ontológica entre Ser e ente***. Se, por um lado, não é exequível aspirar um esclarecimento detido acerca do significado "cifrado" que assenta na expressão "diferença ontológica" central para o filósofo, por outro lado, um esclarecimento desse tipo é, em certa medida, supérfluo aos propósitos do presente texto. Isso se verifica na medida em que, de forma pontual, havendo – para Heidegger – uma *diferença ontológica* radical entre o Ser e todo e qualquer ente, nenhum ente particular poderia ser "empregado" para determinar o sentido de Ser e, quando isso ocorre, toda investigação ontológica extravia-se desde sua gênese.

Ora, é esse propriamente o caso que se verifica no debate sobre a ontologia do espaço na Geografia crítica-radical: aqui o *Ser* é socialmente determinado, o que significa que, dessa forma, a *Sociedade* é

assumida como "equivalente" ao Ser. Por conseguinte, a ontologia do espaço na Geografia crítica-radical passa ao largo da necessidade, impreterível para Heidegger, de se levar em consideração a *diferença ontológica entre Ser e ente*. Esta "cifra", a saber, a *diferença ontológica entre Ser* e ente não traduz outra coisa senão a diretriz cardeal de todo o pensamento fenomenológico de Heidegger, a saber: a necessidade de redespertar uma retomada para a elaboração concreta ***da questão*** sobre o sentido de Ser. Em resumo: essa necessidade cardeal de retomada da questão sobre o sentido de Ser corresponde ao próprio significado da necessidade de considerar a *diferença ontológica entre Ser e ente(s*).

Assim, em todo e qualquer debate sobre ontologia... em toda em qualquer investigação ontológica que se passe ao largo da *diferença ontológica*, passa-se, igualmente, ao largo do reconhecimento da necessidade de se redespertar uma compreensão sobre a questão do sentido de Ser.

Nesse sentido, deve estar suficientemente claro em que medida o debate teórico dedicado ao assunto da ontologia do espaço no horizonte da Geografia crítica-radical constitui um "problema" (ou desafio) para fomentar uma investigação acerca da ontologia do espaço a partir da fenomenologia "heideggeriana": porquanto o referido horizonte exerceu uma influência amplíssima no debate contemporâneo na Geografia, essa influência também se fez contundente quando se trata de considerar a investigação sobre a fundamentação ontológica do espaço na Geografia; isto, pois, ao difundir, de forma ampla, um estatuto de resolução ontológica segundo o qual o ser (do espaço) é socialmente determinado, difundiu-se, simultaneamente, um perfil de consideração do assunto que passa ao largo da necessidade de se considerar à *diferença ontológiac entre Ser e ente.*

Desse modo, não obstante os avanços que representou para redimensionar o debate ontológico sobre o espaço na Geografia, o horizonte da crítica-radical acabou por, igualmente, afastar (ou retardar), a possibilidade de uma problematização ontológica em bases fenomenológicas, tal como Heidegger considera o método fenomenológico de investigação. Isso se verificou, em grande medida, em função da interpretação dominante que foi imputada à assimilação da fenomenologia de Heidegger na Geografia, o que implica trazer à tona o tratamento do assunto no contexto da Geografia humanista-fenomenológica.

O PROBLEMA DA INTEPRETAÇÃO HUMANISTA DO TEMA NA GEOGRAFIA.

Além do quadro descrito acima, referido à Geografia crítica-radical, é indispensável trazer à tona, no mesmo sentido, o papel do horizonte humanista na Geografia. Esse horizonte da renovação da

disciplina que também ganhou vulto na década de 1970 se notabilizou – a despeito da força do ecletismo de filiações filosóficas que lhe caracteriza – pela busca mais regular de interlocução com a filosofia fenomenológica. Aqui, a despeito mesmo da maior proximidade com a fenomenologia, o teor da interlocução dos geógrafos humanistas com a filosofia fenomenológica também derivou um efeito inadvertido no que diz respeito à assimilação do método fenomenológico.

Como será visto de forma suscinta no que segue, o resultado da assimilação da fenomenologia no horizonte humanista da Geografia erigiu uma gama significativa de problemas para fomentar uma investigação acerca da fundamentação ontológica do espaço na Geografia sob bases fenomenológicas consistentes - particularmente quando se trata da cunhagem que Heidegger imprimiu na fenomenologia. Nesse particular, o maior problema da assimilação da fenomenologia de Heidegger nessa vertente da ciência geográfica foi, sem dúvida, desconsiderar a incompatibilidade radical entre o pensamento fenomenológico de Heidegger e toda e qualquer forma de pensamento humanista.

Ou seja, a tentativa mesma de uma gama significativa de publicações dos geógrafos pioneiros desse horizonte (bem como as publicações ulteriores que se seguiram décadas a fio), de buscar compatibilizar o pensamento fenomenológico de Heidegger com o humanismo constituiu (e ainda constitui) um atestado das limitações agudas do perfil de assimilação e intepretação do filósofo entre os pioneiros do horizonte humanista bem como nas publicações dos geógrafos vinculados a este horizonte que fomentaram uma tal compatibilização. Esse problema já foi sistematicamente analisado em publicações precedentes que o trataram de forma detida (PICKLES, 1985; REIS; SANTOS, 2019; REIS et all; 2021).

De forma muito resumida, a incompatibilidade entre o pensamento fenomenológico de Heidegger e o humanismo não está assentada numa recusa obtusa per si do filósofo ao humanismo, mas diz respeito ao mesmo elemento irredutível da forma com a qual Heidegger considerada o método fenomenológico de investigação: para o filósofo, a fenomenologia não pode vicejar, naquilo que lhe é mais próprio, passando ao largo da *diferença ontológica entre Ser e ente*(s), porquanto, em última instância, a fenomenologia é um método cujo significado precípuo é redespertar para a necessidade de reabilitação da questão ontológica primordial, a saber: a reabilitação da questão sobre o *sentido de Ser.*

Assim, a incompatibilidade entre a fenomenologia de Heidegger e toda e qualquer forma de humanismo assenta-se no fato de que todo humanismo supõe uma intepretação prévia e pressuposta

sobre o que seja o *ser humano* – o que se deixa entrever, ainda que de maneira formal e pálida, pelo sufixo "*ismo*" que é indicativo de uma intepretação supostamente suficiente para determinar o significado de ser do próprio ser *humano*. A crítica à intepretação humanista da fenomenologia de Heidegger na Geografia já pode ser considerado um assunto suficientemente depurado na disciplina (PICKLES, 1985; REIS; SANTOS, 2019; REIS et all; 2021).

De fato, uma consulta breve no célebre livro *Carta Sobre o Humanismo* no qual Heidegger se dedicou estritamente à problemática da relação entre seu pensamento fenomenológico e o humanismo em geral permite ratificar a forma com a qual o filósofo considera - de maneira contundente! - a incompatibilidade entre seu pensamento e o humanismo. Não sendo exequível considerar no presente texto um tratamento detido sobre o teor dessa incompatibilidade, torna-se, por sua vez, mais producente, direcionar essa questão para sua repercussão no plano interno da investigação sobre o problema da fundamentação ontológica na Geografia, conduzida, no caso, sob os auspícios dos geógrafos vinculados ao horizonte humanista.

Nesse caso, de forma similar ao que se verificou no contexto do horizonte da Geografia crítica-radical, a intepretação da fenomenologia de Heidegger conduzida pelos geógrafos humanistas teve – a despeito, ratifique-se, da inequívoca aproximação do horizonte humanista com a filosofia fenomenológica – uma repercussão muito próxima no que concerne à investigação sobre a ontologia do espaço na Geografia: passando ao largo da *diferença ontológica* entre Ser e ente(s), preterindo, portanto, a diretriz cardeal do pensamento de Heidegger, a saber, despertar a necessidade de retomar a elaboração da *questão sobre o sentido de Ser*; na exata medida em que permanece refém de intepretações pressupostas sobre o ser humano (traço irredutível de todo humanismo), também o horizonte humanista na Geografia fomentou um perfil de investigação sobre a ontologia do espaço na Geografia que, ao fim e ao cabo, retardou (quando não obstruiu), a possibilidade de divisar um campo de investigação sobre o assunto em consonância e coerência com as diretrizes básicas através das quais Heidegger considera o propósito da fenomenologia enquanto método de investigação precípuo da investigação ontológica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho procurou trazer à tona problemas que, não obstante básicos, limitam de forma significativa a ampliação da investigação acerca da fundamentação ontológica do espaço na Geografia a partir da perspectiva que a fenomenologia-hermenêutica de Heidegger ofereceria à disciplina.

Partindo-se, a princípio, de uma análise acerca do caráter regularmente generalista do tratamento dispensado à ontologia e à fenomenologia (em geral) no aporte bibliográfico típico da historiografia do pensamento geográfico, que, em função do propósito mesmo dessas publicações, não podem dispor um tratamento mais aprofundado - na medida em que um trato dessa natureza extrapolaria o escopo que é próprio ao perfil dessas publicações – foram cotejados alguns desdobramentos desse "enquadramento" que, conforme pôde ser constato, podem ter efeitos inadvertidos em publicações que tratam de forma mais detida os referidos assuntos, seja no caso de publicações que são especialmente dedicadas à ontologia na Geografia de forma autônoma à fenomenologia (e, mais especificamente, ao pensamento de Heidegger), seja, também, no caso de publicações que se concentram mais estritamente na fenomenologia (incluso Heidegger) dispensando um tratamento residual à ontologia do espaço na Geografia.

No caso das publicações que tratam os referidos assuntos de forma mais direta, o papel de relevância e destaque dos trabalhos vinculados à Geografia crítica-radical e à Geografia humanista foram, ambos, passados em revista. Essa revisão foi, sem dúvida, necessariamente seletiva e sintética, procurando ressaltar, de forma deliberada os principais desafios que essas duas orientações internas da ciência geográfica impõem à possibilidade de se divisar uma perspectiva de problematização que se efetive através da filiação estrita às diretrizes da fenomenologia-hermenêutica de Heidegger.

Em ambos os casos, isto é, tanto no caso da Geografia crítica-radical, quanto no caso da Geografia humanista, foi evidenciado que, em função de causas diversas, o modo com o qual essas duas correntes trataram o assunto limitam a abertura de um campo de investigação fenomenológica filiada ao pensamento do referido filósofo, porquanto veiculam e difundem, com enorme amplitude e capilaridade nessa ciência, abordagens que tornam supérfluos os elementos decisivos e imprescindíveis ao pensamento de Heidegger, quais sejam: a necessidade de levar em conta a diferença ontológica entre *Ser e ente*(s); o vínculo da diferença ontológica e a necessidade de retomar a *elaboração* da questão sobre o sentido de Ser; o papel central e incontornável que *a analítica do ser-aí* para a consecução da investigação pretendida, etc. Por conseguinte, o tratamento dispensado ao assunto na Geografia crítica-radical e na Geografia humanista passam, reiteradamente, ao fim e ao cabo, ao largo do elemento mais caro ao pensamento fenomenológico do filósofo e, portanto, de toda investigação ontológica que aspire uma filiação consistente ao seu pensamento, qual seja esse elemento: redespertar a necessidade de uma retomada da *elaboração concreta* da questão sobre o

sentido de Ser; como fio condutor que poderia ampliar o escopo da investigação sobre as bases ontológicas de toda e qualquer ciência particular.

Apesar disso, é importante ratificar que não se deveria considerar o contraponto que o texto traz à tona ao tratamento dispensado ao assunto no bojo das publicações da história do pensamento geográfico; bem como das publicações vinculadas à Geografia crítica-radical e à Geografia humanista, como expressão de uma crítica reativa e depreciativa ao modo com o qual essas publicações trataram o assunto, mas, ao contrário, como uma tarefa imprescindível ao propósito de que se revestiria uma investigação sobre o tema através da via do pensamento de Heidegger. De fato, o tratamento usualmente dispensado ao assunto nessas vertentes da Geografia constitui um problema a ser suplantado, mas, na mesma medida, constitui a principal base na qual a temática foi (e permanece) sendo discutida na disciplina, de tal forma que, a despeito do caráter diverso com o qual consideram o assunto, este pode ser resgatado e redimensionado pela perspectiva de problematização que o pensamento de Heidegger dispõe.

Quanto a isso, poder-se-ia objetar: ... mas, a *diferença ontológica entre Ser e ente*(s) faria parte do escopo que um geógrafo deveria assumir para considerar a fundamentação ontológica da ciência geográfica? Ou, ainda: ... sinalizar a necessidade de redespertar a premência de retomar a elaboração da *questão pelo sentido de* Ser ... isso, igualmente, não extrapolaria o "campo" da pesquisa em geografia em direção à especulação filosófica, portanto, extra geográfica? A resposta dessas questões, bem como de outras que lhes seriam intrinsicamente associadas supõe, por óbvio, uma intepretação suficiente acerca da relação entre os elementos (termos) constitutivos dos questionamentos e o escopo da ciência geográfica. Sendo assim, também se justificaria a seguinte questão: considerando o que foi apresentado ao longo do texto, seria lícito denegar – de pronto - a legitimidade de acolher as referidas questões, tanto quanto a meta de encetar uma investigação sobre a ontologia do espaço geográfico a partir da fenomenologia de Heidegger? O presente trabalho entende que não e, por isso, espera incitar o interesse dos geógrafos na direção dessa meta.

IV – REFERÊNCIAS

BESSE, Jean-Marc. Entre Geografia e Paisagem, a Fenomenologia. In: Ver a Terra: seis ensaios sobre a paisagem e a geografia. São Paulo: Editora Perspectiva, 2006.

CAPEL, Horácio S. Filosofia Y Ciência en la Geografía Contemporánea. Barcelona: Editora Barcanova, 1981.

CLAVAL, Paul. Epistemologia da Geografia. Florianópolis: Ufsc, 2011. 406 p. Tradução de: Margareth de Castro Afeche Pimenta e Joana Afeche Pimenta.

CLAVAL, Paul. História da Geografia. Lisboa: Edições 70, 2006.

ELDEN, Stuart. Mapping the Present:: heidegger, foucault and the project of a spatial history. 2. ed. London: Continuum, O, 2002. 232 p.

ELDEN, Stuart. Between Marx and Heidegger: politics, philosophy and lefebvre's the production of space. Antipode, [S.L.], v. 36, n. 1, p. 86-105, jan. 2004. Wiley. http://dx.doi.org/10.1111/j.1467-8330.2004.00383.x.Disponívelem:https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.14678330.2004.00383.x. Acesso em: 02 maio 2022.

ELDEN, Stuart. Contributions to Geography? The Spaces of Heidegger's Beiträge. Environment And Planning D: Society and Space, [S.L.], v. 23, n. 6, p. 811-827, dez. 2005.

GOMES, Paulo Cesar da Costa. Geografia e Modernidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. 366 p.

HARVEY, David. A Justiça Social e a Cidade. São Paulo: Hucitec, 1981[1973].

HOLZER, Werther. A Geografia fenomenológica de Eric Dardel. In: Dardel, Eric. O Homem e a Terra: natureza da realidade geográfica. São Paulo: Editora Perspectiva, 2011.

HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo. 10. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2006. 598 p.

HEIDEGGER, Martin. Carta Sobre o Humanismo. 3º. ed. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 2009.

JORONEN, Mikko. The Technological Metaphysics Of Planetary Space: being in the age of globalization. Environment and Planning, D. 26, p. 596 – 610, 2008.

JORONEN, Mikko. The Age of Planetary Space: on heidegger, being, and metaphysics of globalization.. 2010b. 227 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Departamento de Geografia, Universidade de Turku, Finlândia, 2010.

JORONEN, Mikko. Heidegger on the history of machination: oblivion of being as degradation of wonder. Critical Horizons, 2012.

MARTINS, Élvio Rodrigues. Geografia e Ontologia: o fundamento geográfico do ser. Geousp: Espaço e Tempo, São Paulo, n. 21, p. 33-51, 2007.

MORAES, Antônio Carlos Robert. Em Busca da Ontologia do Espaço. In: MOREIRA, Ruy (org.). Geografia: teoria e crítica. o saber posto em questão.. Petrópolis: Vozes Ltda, 1982. Cap. 4. p. 65-74.

MOREIRA, Ruy. A Diferença e a Geografia (o ardil da identidade e a representação da diferença na geografia). GEOgrafia, Rio de Janeiro, v.1, n. 1, p. 25 – 42, 1999.

MOREIRA, Ruy. Marxismo e Geografia: a geograficidade e o diálogo das ontologias. GEOgraphia, Niterói, ano 6, n. 11, p. 21 -37, 2004.

MOREIRA, Ruy. Pensar e Ser em Geografia. São Paulo: Editora Contexto, 2007. 192 p.

MOREIRA, Ruy. Geografia e Práxis – a presença do espaço na teoria e prática geográficas. São Paulo: Editora Contexto, 2008. 2021 p.

PICKLES, John. Phenomenology, science and geography: spatiality and the human sciences. Cambridge: Cambridge University Press, 1985. 220 p.

QUAINI, Massimo. Marxismo e Geografia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. 160 p.

REIS, Luis Carlos; SANTOS, Josimar Monteiro. O resgate da investigação ontológica na geografia através da fenomenologia-hermenêutica de Martin Heidegger. Para Onde!?, [S.L.], v. 12, n. 1, p. 173-190, 12 set. 2019. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. http://dx.doi.org/10.22456/1982-0003.94154.

REIS, L. C. T.; SANTOS, J. M.; SILVA, A. C. C. . Geografia em bases ontológico-existenciais através da fenomenologia-hermenêutica de Heidegger: o significado do existencial ser-em. Geografares, [S. l.], v. 1, n. 33, p. 33–59, 2021.

SANTOS, J. M.; REIS, L. C. T. O horizonte humanista na Geografia e a Fenomenologia: o problema da “fenomenologia geográfica”. In: Anais do XII Encontro Nacional da ANPEGE. Porto Alegre, 2017.

SANTOS, J. M.; REIS, L. C. T. O horizonte humanista na Geografia e a Fenomenologia: O problema da “Fenomenologia Geográfica”. In: Ingrid Aparecida Gomes. (Org.). A produção do conhecimento geográfico 3. 1ed.Ponta Grossa: Atena Editora, 2018, v. 3, p. 44-52.

SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica. 1°.ed. São Paulo: EDUSP, 2008 [1978].

SANTOS, Milton. Metamorfose do Espaço Habitado. São Paulo: Hucitec, 1988. 136 p.

SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço. Técnica e Tempo, Razão e Emoção. São Paulo: Hucitec, 1996. 392 p.

SERPA, Angelo. Por uma Geografia dos Espaços Vividos. Geografia e Fenomenologia. São Paulo: Editora Contexto, 2019.

SHATZKI, Theorore R. Martin Heidegger: Theorist of Space. Stuttgart: Steiner, 2007. 116 p.

SILVA, Armando Correa da. O Espaço Como Ser: uma auto-avaliação crítica. In: MOREIRA, Ruy (org.). Geografia: teoria e crítica. o saber posto em questão. Petrópolis: Vozes Ltda, 1982. Cap. 5. p. 75-92.

SILVA, Armando Correa da. As categorias Fundamentais do Conhecimento Geográfico. Seminário de “Filosofia e Geografia”, AGB – Rio. Rio de Janeiro, 1983.

SILVA, Armando Correa da. De quem é o Pedaço?: espaço e cultura. São Paulo: Hucitec, 1986. 168 p.

SOJA, Edward. Geografias pós-modernas. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1993. 324 p.

STROHMAYER, Ulf. The Event of Space: geographic allusions in the phenomenological tradition. Environment And Planning D: Society and Space, [S.L.], v. 16, n. 1, p. 105-121, fev. 1998.

NOTAS

[1]Para se ponderar o lastro bem como a abrangência de publicações especialmente dedicadas à fenomenologia na Geografia, sob os mais diversos formatos (artigos, dissertações, teses, livros, etc...) sugere-se uma consulta na bibliografia da pequena amostra das publicações referidas acima.

[2]A indicação do contexto privilegiado de assimilação da filosofia fenomenológica mais diretamente associado à constituição da Geografia humanista na década de 1970 não significa, de forma alguma, que não tenha havido contribuições precursoras da interlocução dos geógrafos com expoentes da fenomenologia, como atesta o livro O Homem e a Terra do geógrafo francês Eric Dardel, publicado no início da década de 1950 já profundamente marcado pela influência do pensamento fenomenológico de Heidegger. Da mesma forma, destacar o surgimento da Geografia crítica-radical como um locus privilegiado no que diz respeito à reflexão ontológica do espaço na Geografia não significa, de maneira alguma, que o assunto tenha sido totalmente desconsiderado no bojo dos principais eixos teórico-metodológicos da história da ciência geográfica.

Capítulo 4

10.37423/221006710

COMIDA HIGH-TECH: USOS E APROPRIAÇÕES DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA A EXPERIÊNCIA GASTRONÔMICA

Renata Monty

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Resumo: As performances e práticas de consumo gastronômico ganharam novas configurações com os usos de tecnologias da informação e comunicação (TIC's). Na era pré-internet, os consumidores contavam com os comentários boca a boca sobre determinado estabelecimento ou com a crítica gastronômica semanal de jornais impressos. Contudo, no contexto da web 2.0, caracterizada pela colaboração dos próprios usuários na produção de conteúdo, observa-se a influência de comunidades digitais, blogs especializados e sites de redes sociais com a disseminação de fotos, vídeos, avaliações e comentários dos próprios clientes.

Palavras-chave: cultura digital; gastronomia; mídias digitais; consumo; culinária.

INTRODUÇÃO

Desde que o hábito de sair de casa para comer em locais públicos ganhou adeptos na França do século XIX, inúmeras transformações são observadas na experiência gastronômica. Da taberna aos dias atuais, a oferta de locais para comer se multiplicou nos centros urbanos, criando hábitos sociais fora do ambiente doméstico. Nesses salões públicos, as pessoas se encontram, conversam com amigos e desconhecidos, estabelecem relações de confiança com garçons e, mais recentemente, se habituaram a registrar suas experiências gastronômicas com o uso de *smartphones* e *tablets*, a fim de publicarem fotos, vídeos, avaliações e comentários em sites e comunidades colaborativas. Como pontua Finkelstein em *Dining Out*: "Se a refeição custa alguns dólares ou algumas centenas de dólares, há mais para comprar do que a comida. Jantar fora é uma oportunidade para o indivíduo expressar preferências privadas, gostos e desejos" (Tradução nossa, 1989, p.34).

Na era da "gourmetização" entendida como " (...) uma prática que visa rebuscar, dar um luxo, uma diferenciação maior, a um mesmo produto" (ORSI, 2017), a grande oferta de bares e restaurantes, além de eventos gastronômicos, popularizaram as informações sobre alimentos e receitas. Os inúmeros programas televisivos contribuíram ainda mais para despertar o interesse do público e transformaram a comida em produto de entretenimento. Os aplicativos para pedido de comida tornaram acessíveis as informações sobre restaurantes e trouxeram novos hábitos alimentares para os clientes. Ao comer, o comensal redobra a atenção em detalhes, seja no restaurante ou dentro de casa. É preciso saber qual ingrediente está ali no prato, qual o corte e o ponto da carne, o método de cozimento, qual especiaria veio de onde, qual a última dieta *fitness*. Além de conhecer os sabores, é desejável formar vocabulário próprio, saber descrever e fotografar o prato - de forma apetitosa (ou não, no caso de críticas negativas).

Portanto, para realizar essas as interações em torno da comida é necessário desenvolver habilidades, as denominadas "competências midiáticas" (FERREZ e PISCITELLI, 2012). Neste aspecto, consideramos que para manusear e interagir em *smartphones*, redes digitais, aplicativos, telas de TVs inteligentes, tablets, entre outros gadgets, torna-se necessário não só o aprendizado da língua, mas também a capacidade tátil e intelectual para manusear as ferramentas, interagir em rede, dominando uma série de códigos.

Partindo do pressuposto de que a experiência gastronômica é alterada a partir do uso de ferramentas digitais, diante de uma complexa rede de informações e interações, nossa hipótese é que as avaliações

em mídias colaborativas estariam influenciando consumidores, chefs, donos de restaurantes, bares e cafés.

Neste artigo, nossa proposta é analisar como as TIC's estimulam a produção de conteúdos e interações colaborativas no meio gastronômico, fazendo um mapeamento preliminar das mídias mais populares com este conteúdo no Brasil. Para este exercício, nos inspiramos na etnografia virtual (HINE, 2000) como método, adotando uma perspectiva que "favorece a percepção da rede como um elemento da cultura e não como uma entidade à parte, (...) pela integração dos âmbitos online e off-line" (FRAGOSO, RECUERO E AMARAL, 2011, p. 42).

Na primeira parte do texto, realizamos uma pequena revisão bibliográfica sobre o paradigma moderno (LATOUR, 1994, p. 16) para destacar que partimos das teorias do contemporâneo, que consideram as interações entre o meio e seus inúmeros agenciamentos[1] (DELEUZE e GUATTARI, 1995). Por meio das teorias da complexidade, sugerimos um breve exercício para compreender a gastronomia e as interações em redes digitais como uma complexa rede gastronômica (OLIVEIRA, 2001).

Na segunda parte do trabalho, descrevemos o mapeamento das mídias mais populares com conteúdo gastronômico no Brasil, levando em conta audiência na televisão, números de seguidores, visualizações, uso de hashtags, likes e comentários em sites de redes sociais.

HIBRIDISMOS E A COMPLEXA REDE GASTRONÔMICA

Baseado em ideias iluministas, o projeto da modernidade visava aplicar as regras da racionalidade técnica conquistadas com os avanços científicos para todos os campos da sociedade. Descartes (1596-1650) propõe a separação entre mente e corpo, que vai influenciar toda a construção do método científico e do paradigma moderno: "...há uma grande diferença entre o espírito e o corpo pelo fato de o corpo por sua natureza ser sempre divisível e de o espírito ser inteiramente indivisível" (DESCARTES, 2011, p.128).

Nos séculos XVII e XVIII, acreditava-se que o grande desenvolvimento acumulado desde o século XV viabilizaria o controle do homem sobre os processos da natureza. Em linhas gerais, pensadores como Locke (1632-1704), Hobbes (1588-1679) e Rousseau (1712-1778) defendiam o uso da razão como instrumento de emancipação dos poderes monárquicos e religiosos através de um Estado de bem estar social. Surgiria aí o homem de livre arbítrio, destacado por Kant (1724-1804), que para passar da selvageria à civilização deveria abandonar a fé. Neste momento, estabelecem-se fronteiras entre

sujeito e objeto, corpo e espírito, natureza e ciência. As áreas de conhecimento são também delineadas, com a separação dos campos da física, matemática, ciências humanas e sociais.

O paradigma moderno coloca as relações num patamar de causa e efeito, como se as estruturas fossem máquinas, tais quais um relógio, como compara o físico Luiz Alberto Oliveira: "... o mundo natural seria análogo a um vasto mecanismo" (2001, p. 140), sem levar em conta a totalidade e complexidade dos processos. Como salienta Oliveira, a separação cartesiana do todo em partes tornaria a "natureza simples", "autômata", sem nenhuma novidade. Do ponto de vista moderno, a tecnologia tem certa neutralidade e um caráter instrumental, servindo de aparato para auxiliar a ciência. No entanto, após as duas grandes guerras e o uso da bomba atômica, cientistas de todo o mundo questionam a efetividade do projeto moderno no que diz respeito à emancipação do homem, aos anseios de progresso e bem estar social.

No ensaio "Jamais fomos modernos" (1991), Bruno Latour refuta as fronteiras propostas pela modernidade, levantando a hipótese de que estas jamais existiram, e trazem uma visão reducionista do mundo em que vivemos. O pensador coloca em xeque toda a tradição científica ocidental, calcada ainda nos séculos XVII e XVIII, questionando a separação de todas as áreas. Latour identifica híbridos entre natureza e cultura, criticando o isolamento do "todo" em partes.

> Enquanto considerarmos separadamente estas práticas, seremos realmente modernos, ou seja, estaremos aderindo sinceramente ao projeto da purificação crítica, ainda que este se desenvolva somente através da proliferação dos híbridos. A partir do momento em que desviamos nossa atenção simultaneamente para o trabalho de purificação e o de hibridação, deixamos instantaneamente de ser modernos, nosso futuro começa a mudar. Ao mesmo tempo, deixamos de ter sido modernos, no pretérito, pois tomamos consciência, retrospectivamente, de que os dois conjuntos de práticas estiveram operando desde sempre no período histórico que se encerra. (LATOUR, 1994, p. 16)

Faz-se, portanto, esse breve resgate do paradigma moderno para salientar que partimos das teorias do contemporâneo, que consideram as interações entre o meio e seus inúmeros agenciamentos[2] (DELEUZE e GUATTARI, 1995). Nessa concepção, as estruturas não estão separadas em "caixas", como propõem os pensadores da modernidade, mas sim conectadas numa extensa rede complexa. Não haveria dessa forma, como separar o sujeito de todo o seu contexto histórico e social para qualquer análise. Ainda assim, as tecnologias também não poderiam ser estudadas isoladamente, mas com suas inúmeras interações e efeitos, sem qualquer neutralidade. O pensamento não estaria desconectado do corpo, nem do meio em que está inserido.

> Como veremos, a instalação, na alvorada deste novo milênio, da nova cosmovisão fundada nos paradigmas da complexidade implicará a concomitante diluição das antigas distinções que demarcavam as fronteiras entre natureza e cultura (ou criatura e artefato), entre sujeito e objeto (ou corpo e pensamento) entre interioridade e exterioridade (ou indivíduo e meio). (OLIVEIRA, 2001, p. 143)

Consideramos a ideia de uma cognição (VARELA, 1994; VARELA; THOMPSON; ROSCH, 2000) que não está centrada apenas no cérebro, como um computador isolado, mas passa pelo corpo interagindo com o meio ambiente. É como dizer: o peixe não vive fora d'água, e pode ser afetado por inúmeras interações. Como defende Virgínia Kastrup: "Aproveitando a linguagem de Latour, buscamos as condições paradoxais de uma cognição que assume formas sempre híbridas" (p.193). Partindo deste ponto de vista, nos interessa considerar a complexidade trazida pelas redes digitais para o cenário da gastronomia.

Fazemos aqui um exercício de pensar a comida enquanto sistema complexo, que vai desde o campo, passando pelo plantio, produtores, mercados, clima, solo, feiras, preços, restaurantes, cozinheiros, garçons, mídias sociais, plataformas colaborativas, aplicativos e suas interações com o corpo. Adotamos a perspectiva que estão todos relacionados e, para ilustrar essa rede, damos o exemplo da grande safra do caqui no ano de 2017, que chegou a 800 toneladas no Brasil. A fruta tem origem no Japão, adaptou-se bem ao solo brasileiro e, no último ano, contou com investimento dos produtores. A escolha do plantio era uma aposta, mas qualquer fator climático poderia alterar seu destino. Tudo correu como previsto e da horta, o caqui seguiu em larga escala para as feiras e mercados de todos o país. Devido à safra excepcional, a oferta foi maior que a demanda e o preço caiu para o consumidor final. Consequentemente atraiu a atenção da mídia e estampou notícias nas editorias de economia[3] e gastronomia. Nos restaurante mais badalados, a fruta inspirou chefs como Rafa Costa e Silva, do Lasai, com uma estrela Michelin, que publicou uma foto de sua sobremesa com caqui no Instagram (@rafacostaesilva). Teve 351 curtidas, e foi citado em reportagem de O Globo[4]. Nas mídias sociais, o caqui ganhou destaque em fotos com direito a mais de 25 mil *hashtags* no *Instagram*.

Nessa enorme teia gastronômica, as competências cognitivas, entendidas como conjunto de habilidades, saberes e práticas necessárias para os usos e apropriações de linguagens promovidas pelas tecnologias digitais (REGIS, 2008), são estimuladas em diferentes níveis, que vão desde a capacidade de fotografar o caqui até postá-lo em uma rede social. O que nos interessa está relacionado aos usos e apropriações destes conteúdos para as mídias digitais, no contexto da cibercultura. Nesse sentido, Fátima Regis (2008) apresenta cinco categorias já comprovadas destas

capacidades: cibertextualidade, logicidade, sensorialidade, sociabilidade e criatividade, que poderiam nos ajudar nesse trajeto.

No que diz respeito a cibertextualidade, capacidade de fazer e entender referências a outros textos (no sentido amplo, como produções escritas e audiovisuais), observamos que cadernos de culinária e livros de receitas já existiam, mas na atualidade, transformaram-se em vídeos com o passo-a-passo, disputas na televisão, imagens de ingredientes e pratos. Destaca-se também a capacidade dos internautas de produzir memória gastronômica com relatos, imagens, memes e outras apropriações. Há, ainda, uma interação fora do círculo pessoal proporcionada pelas redes sociais e plataformas colaborativas.

Sobre a sensorialidade, Regis considera que os sentidos (visão, olfato, audição, tato, paladar) são estimulados pelos objetos-técnicos e suas linguagens. Nesse ponto, sabemos que comer é algo sensorial, que envolve todos os sentidos, mas o que percebemos é que os produtos de entretenimento têm estimulado outras interações táteis, sonoras e visuais em torno da comida. Ao assistir um programa de culinária, o telespectador utiliza a visão e, ao mesmo tempo, suas habilidades táteis para comentar sobre aquele conteúdo numa rede social. Num jantar, concentra suas atenções nas descrições do cardápio e nos sabores para relatar sua experiência e avaliar o estabelecimento. É preciso estar imerso e atento naquele contexto.

Quando discorre sobre a sociabilidade, Regis considera as interações sociais, a capacidade para buscar e partilhar informações sobre determinados temas. Já a criatividade seria a categoria que se dedica a análise das competências que estimulam a criação e participação nas atividades colaborativas na rede. Nesse aspecto, comunidades virtuais, blogs, comunidades e plataformas sobre gastronomia apoiam-se nas tecnologias digitais para a produção de conteúdo e troca de informações. Além de ver a opinião do outro, é possível tirar dúvidas e ser respondido por outros usuários. São serviços que vão além das fronteiras do restaurante. Como desenvolvem Maia, Régis e Timponi (2012), a ideia de cognição distribuída de Edwin Hutchins considera que “a produção de conhecimento não está centrada em um único indivíduo, mas na interação entre indivíduos e ferramentas presentes no ambiente em que ele vive e que auxiliam na produção de conhecimentos de forma colaborativa” (MAIA, RÉGIS, TIMPONI, 2012, p. 128).

O ENTRETENIMENTO E O CONSUMO DIGITAL PARA A GASTRONOMIA

A proliferação[5] de programas audiovisuais sobre comida, tanto em canais abertos quanto nos serviços de *streaming*, cresceu nos últimos anos no Brasil. O mais popular deles é o "*Masterchef",* franquia de competição gastronômica com origem na britânica BBC[6], exibida em mais de 40 países, cuja a produção brasileira é da Band. O híbrido de *talent show e reality show* (MARQUIONI e ANDACHT, 2016, p.1) transforma uma atividade cotidiana, o ato de cozinhar, em jogo cujo desafio é produzir um prato específico com apresentação e sabor, em tempo pré-determinado. Os participantes não são cozinheiros profissionais, mas pessoas que se interessam pelo tema. A linguagem do programa traz certo suspense e tensão em relação ao preparo da comida, deixando o telespectador preso à atração. No final, cada prato é avaliado por três experientes chefs de cozinha. Em maio de 2017, o *reality* chegou a bater recorde de audiência na TV aberta brasileira.[7] Diante do sucesso, a repercussão sobre o desempenho dos candidatos e as eliminações são comentadas no *Twitter* e *Facebook,* com o uso de *hashtags* para fazer torcidas, resultando numa prática simultânea de assistir TV e acessar à internet. As fronteiras da televisão são quebradas na chamada segunda tela, através do uso de *tablets e smartphones* (ALMEIDA, 2015), resultando em hibridismos denominados de "TV Transmídia" (FECHINE et al, 2013) ou "hipertelevisão" (SCOLARI, 2008). O sucesso de "Masterchef" certamente contribuiu para o aumento do interesse sobre o tema, reverberando em inúmeras atrações para a TV brasileira[8].

Contudo, o fenômeno não se restringe a essa esfera. Como pontuam os pesquisadores Fátima Regis, Gustavo Audi e Alessandra Maia (2014), a cultura digital permite o uso e criação de produtos de todos os tipos e formatos midiáticos. Com isso, pode-se dizer que o caderno de receitas da vovó tornou-se bem mais visual. Nas redes sociais, são comuns os vídeos de receitas rápidas, como é o caso de *Tasty* Demais e *Tastemade*, com cerca de 16 milhões de curtidas. De acordo com o *Tastemade*, seus vídeos somam mais de 300 milhões de visualizações mensais, enquanto o *Tasty Demais* afirma ter 500 milhões de visualizações ao mês. Esta última surgiu como uma marca no *BuzzFeed* americano e, em 2016, ganhou sua versão brasileira, devido ao número de acessos considerável no país, de acordo com o produtor de vídeos Gaspar José, em entrevista à Revista Galileu[9]. A estética dos vídeos merece ser mencionada porque além do modo de preparo fácil, os t*akes* são de uma câmera superior que enfoca apenas os utensílios, os ingredientes e as mãos do cozinheiro. Em geral, os vídeos duram cerca de 15 segundos, utilizando a técnica de *time lapse* (que acelera as ações), se diferenciando dos produtos para TV, com narrativa mais lenta. O sucesso destes vídeos é tamanho que reportagem do periódico

El País[10] compara as visualizações do novo clipe de Justin Bibier com a receita de mini-cheesecakes de bolacha do *Tasty*. A reportagem observa: "o doce supera o álbum em 38 milhões de visualizações".

> Cinco das dez páginas do Facebook que conseguiram mais reproduções em dezembro foram sites sobre comida, de acordo com a empresa de rastreamento de plataformas de vídeo Tubular. *Tasty* ocupa o primeiro lugar, a mesma página que desbancou Justin Bieber como fonte que mais gera visualizações absolutas – somando reproduções no Facebook, Vine, Instagram e YouTube (CANTÓ, 2016).

No Instagram, é frequente ver fotos e vídeos de comida, assim como relatos de experiências gastronômicas de usuários em bares, restaurantes*, food trucks* e feiras.

Uma das hashtags mais populares na rede é #*food* (228.718.195 publicações[11]), seguida de #instafood (89.919.202 publicações), e outras como #*foodporn, #cook, #yummy, #health, #delicious*. É interessante notar que perfis de glutões transformam-se em uma espécie de cardápios completares de restaurantes, com inúmeras imagens da comida, ambiente, comentários sobre os pratos de destaque e expectativas frustradas. É o caso, por exemplo, do perfil @fernandoecintia, um casal de advogados com 16,9 mil seguidores, cuja marca é sair para comer em restaurantes estrelados e registrar suas impressões. Uma outra peculiaridade desta rede são os vídeos ao vivo de chefs, direto de suas cozinhas. Eles costumam ensinar truques e receitas, conquistando inúmeros seguidores, como é o caso de Alex Atala (@alexatala, 585 mil), Claude Troisgros (@c_troisgros, 252 mil), Felipe Bronze (@felipebronze, 147 mil), Guga Rocha (@chefgugarocha, 139 mil), entre outros.

As plataformas colaborativas são outros canais abertos aos comentários e fotos, especificamente das experiências em restaurantes. As mais populares são *o TripAdvisor e o Foursquare,* além do próprio *Google Maps*, que tem uma sessão com notas para os estabelecimentos na lateral direita, após a busca no navegador. É importante considerar que as avaliações sobre comida já existiam, através dos críticos gastronômicos, mas não em larga escala e produzidas de forma colaborativa pelo cidadão comum, que vai desde o cliente cativo de um restaurante ao turista. O que essas plataformas oferecem é a interação com um número maior de pessoas fora do círculo pessoal e a produção de memória gastronômica em larga escala.

Os aplicativos (chamaremos de apps) para celulares são ainda outro nicho importante desses produtos digitais com enfoque na gastronomia. As funcionalidades vão de entrega de comida (*delivery*) a receitas, além de contadores de calorias e quantidade de ingredientes para fazer um churrasco, por exemplo. De acordo com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes *(Abrasel*)[12] o mercado de

delivery de comida movimentou R$ 9 bilhões em 2015, R$ 1 bilhão a mais que no ano anterior. Um dos apps mais conhecidos é o brasileiro *iFood* (chamaremos de iF), lançado em 2011, cujo usuário tem acesso aos restaurantes mais próximos de sua localização, cardápios, fotos, preços, além de comentários e notas sobre pratos já requisitados. A projeção da empresa é chegar a 5 milhões de pedidos atendidos em 2017[13]. Já o *UberEats* (chamaremos de UE), da empresa americana de transporte, foi lançado em dezembro de 2016 em São Paulo, e em junho de 2017, no Rio e em Belo Horizonte. Para o consumidor, permite ver os restaurantes do entorno e acompanhar o pedido em tempo real pelo celular, com tempo médio de entrega de 30 minutos. Já aos donos de estabelecimentos oferece consultoria para organizar todo o *delivery* - com a entrega no menor tempo possível para o cliente. Sabendo da chegada do UE ao Brasil, o iF comprou a empresa americana *SpoonRocket*, que também presta consultorias aos restaurantes e foca em comida mais caprichada.

Devido a esse interesse pela cultura gastronômica desenvolvido na contemporaneidade ganham visibilidade e importância os *rankings* com os melhores restaurantes e chefs. O Guia Michelin, criado no ano de 1900 para indicar aos viajantes onde comer e dormir, é um dos mais tradicionais e conceituados no mundo. Para produzi-lo, críticos gastronômicos visitam os estabelecimentos sem se identificar e dão suas notas aos restaurantes, com a divulgação de um *ranking anual* com os melhores estabelecimentos. Embora publicado em uma edição impressa, com críticas e informações dos locais, é importante destacar que o Michelin ganhou um aplicativo no último ano, atento aos anseios digitais dos leitores. Outro ranking de prestígio é o "*The World's 50th Best*", da revista britânica *"The Restaurant*", elaborado por mil especialistas nos cinco continentes.

Com o uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs) no contexto da web 2.0, observamos que esses guias deixaram de ser os únicos canais para consultas sobre onde e o que comer. Com o garfo e o celular na mão, uma pessoa comum pode registrar todas as suas impressões sobre o jantar no restaurante mais badalado do momento e imediatamente postar nas redes sociais. Formam-se aí o que chamamos de "novos críticos gastronômicos", que embora não tenham formação em culinária ou hotelaria, talvez se expressem de forma mais acessível do que críticos, pois têm um arcabouço mais corriqueiro, do cidadão comum.

O peso de um comentário negativo nas redes sociais é, em algumas situações, encarado com o mesmo peso de um crítico profissional. A exemplo disso, há o caso do chef francês David Eddy Louis, que se irritou com comentários de um cliente no TripAdvisor, e respondeu às críticas num vídeo que viralizou nas redes sociais, como relatado em reportagem de O DIA[14]:

> Durante 12 minutos David Eddy Louis, responsável pelo Bistrot do David, localizado em Curitiba, desabafa e rebate críticas de um cliente feitas no site de avaliação TripAdvisor. (...) Ao todo, o bistrot possui 289 avaliações e foi condecorado com um "Certificado de Excelência". Das avaliações, 166 consideram o local excelente – a pontuação máxima –, enquanto apenas 25 classificaram o estabelecimento como horrível – a pontuação mínima (2015).

Como o gosto é algo muito relativo, é importante observar que alguns dos restaurantes mais premiados no mundo pela crítica profissional possuem comentários negativos de clientes no meio digital. A reportagem do *El País* intitulada "As piores críticas no TripAdvisor para o melhor restaurante do mundo" mostra que o nova- iorquino Eleven Madison Park recebeu 1.900 críticas de clientes comuns, sendo que 52 pessoas atribuíram a ele a nota mínima.

> O leque das opiniões oscila entre "não o visite para comer, a não ser que você seja uma modelo que sobrevive ingerindo 300 calorias por dia" a "Alguns pratos são como uma brincadeira de mau gosto. Talvez uma vingança do cozinheiro por fazê-lo trabalhar? (CANTÓ, MARTINEZ, 2017).

Fizemos o mesmo exercício do periódico espanhol e consultamos as avaliações dos clientes no Tripadvisor para um dos restaurantes brasileiros mais aclamados pelos críticos gastronômicos nacionais e internacionais, o D.O.M., de Alex Atala. Das 1.389 avaliações, 717 foram excelentes e 19 horríveis. Em uma das críticas, Marina, de Campinas, relatou[15]:

> O D.O.M. Foi o terceiro restaurante Michelin ao qual fui. Os dois primeiros achei excepcionais e fui com grandes expectativas, contudo a experiência foi o oposto. A cada prato que recebíamos nos decepcionávamos cada vez mais. Nos últimos pratos dizíamos ao outro **"espero que esse seja o último"!** Dos 18 pratos que experimentamos (eu pedi o Optimus vegetariano e ele o convencional) gostamos **apenas de DOIS**! (Grifos da autora. 2017. Disponível em https://goo.gl/8f1rVm)

Diante desses novos conteúdos digitais construídos a partir de grupos participativos e colaborativos, que avaliam o desempenho de determinado chef ou restaurante, nota-se um deslocamento da autoridade do crítico que, antes estava concentrada nas mãos de especialistas e, na atualidade, dissipada entre os clientes. Nesse aspecto, observa-se que as TIC'S são utilizadas como instrumentos de vigilância e punição (FOUCAULT, 1978; BAUMAN, 2013), mas com diferenças das sociedades disciplinares descritas por Foucault. Enquanto nos séculos XVII e XVIII, a vigilância era promovida pelo Estado e o panóptico auxiliava guardas através de uma estrutura física em 360 graus, os *smartphones, tablets e notebooks* são uma espécie contemporânea de "panópticos *high tech*" e auxiliam os consumidores no monitoramento desses estabelecimentos. A qualquer deslize do garçom ou cozinheiro, os recursos de punição são acessados, como as redes sociais e as plataformas de avaliação,

como *TripAdvisor, Foursquare e Google Maps.* Como considera Bruno (2013) a vigilância contemporânea seria distribuída:

> A noção de distribuição busca designar um processo reticular, espraiado e diversificado, pleno de ambiguidades, que não se confunde com a ideia de uma vigilância homogênea, sem arestas nem conflitos. Ao contrário, os atuais processos de vigilância só podem ser entendidos se levarmos em conta que as ações que os constituem são distribuídas por diferentes setores cujos interesses e perspectivas são múltiplos e não obedecem a nenhum princípio unificado (BRUNO, 2013, p.26)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este artigo, procuramos levantar como as interações em mídias digitais estão transformando o contexto gastronômico, observando que esta não é uma via de mão única. Assim como as performances e práticas de consumo gastronômico ganharam novas configurações com os usos de tecnologias da informação e comunicação (TIC's), os próprios produtos culturais oriundos das mídias digitais se alteram em função de comportamentos do público. Esse exercício não encerra a discussão, é apenas um ponto de partida para pensar as trocas e fruições entre tecnologias, meio ambiente e sujeito, no contexto da gastronomia atual.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Melissa Ribeiro. Contribuições e limitações dos estudos culturais em pesquisas sobre recepção televisiva em "segunda tela". no 10º Encontro Nacional de História da Mídia, Porto Alegre, UFRGS, 3 a 5 de junho de 2015.

BRUNO, Fernanda. Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2013.

CANTÓ, Pablo. A febre dos vídeos de receitas invade o Facebook. Disponível em: goo.gl/EbyU1n. Acesso em 10.07.2017.

DELEUZE, G.; PARNET, C. 1998. Diálogos. 1ª ed., São Paulo, Escuta.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. 1995. Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia. 1ª ed., Rio de Janeiro, Editora 34, vol. 1.,

FECHINE, Yvana et al. Como pensar os conteúdos transmídias na teledramaturgia brasileira? Uma proposta de abordagem a partir das telenovelas da Globo. In: LOPES, Maria Immacolata Vassalo de Lopes (Org.). Estratégias de Transmidiação na Ficção Televisiva Brasileira. Porto Alegre: Sulina, 2013.

FECHINE, Yvana. A programação da TV no cenário de digitalização dos meios: configurações que emergem dos reality shows. In: FREIRE FILHO, João (org.) A TV em transição: tendências de programação no Brasil e no mundo. Porto Alegre: Sulina, 2009.

FERREZ, Joan e PISCITELLI, Alejandro. La Competência Mediática: Propuesta articulada de dimensiones e indicadores. Revista Luciérnaga. Facultad de Comunicación Audiovisual. Politécnico Colombiano Jaime Isaza Cadavid. Año 4, Edición 7. Medellín, Colombia. 2012. Págs. 72-79.

FRAGOSO, Suely; RECUERO, Raquel; AMARAL, Adriana. Métodos de pesquisa para internet. Porto Alegre: Sulina, 2011.

FINKELSTEIN, Joanne. Dining Out: A Sociology of Modern Manners. Polity Press, 1989.

ORSI,Carlos.'Gourmetização'naindústriadealimentosésimbólicadasdiferençassociais.2017.Disponível em:https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/ju/noticias/2017/04/27/gurmetizacao-naindustria-de-alimentos-e-simbolica-das-diferencas-sociais. Acesso em 24 de Julho de 2017.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987. HINE, Christine. Virtual Ethnography. London: SAGE Publications, 2000.

PASSOS, E.; KASTRUP, V.; ESCÓSSIA, L. (orgs.). Pistas do método da cartografia: pesquisa intervenção e produção de subjetividade. 1ª. ed., Porto Alegre, Sulina, 2014.

PRIMO, Alex (organizador). Interações em rede. Porto Alegre: Sulina, 2013.

LATOUR, Bruno. Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica. Rio de Janeiro (RJ): Editora 34, 1994.

MARQUIONI, Carlos Eduardo; ANDACHT, Fernando. Jogando com a comida: MasterChef e os recursos televisuais que tornam espetacular uma atividade ordinária. Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação | E-compós, Brasília, v.19, n.2, maio/ago. 2016

REGIS, Fátima. Tecnologias de comunicação, entretenimento e competências cognitivas na cibercultura. Revista FAMECOS, Porto Alegre/RS, v. 1, n. 37, dez., 2008, p. 32-37.

REGIS; Fátima; AUDI; Gustavo; MAIA, Alessandra. Do Letramento ao Letramento Midiático: Práticas e Competências Cognitivas na Cibercultura. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 37., 2014, Foz do Iguaçu. [Anais...]. Foz do Iguaçu, 2014.

MAIA, Alessandra. REGIS, Fatima. TIMPONI, Raquel. “Cognição integrada, encadeada e distribuída: breve discussão dos modelos cognitivos na cibercultura”. Comunicação, mídia e consumo. São Paulo. Ano 9. Vol. 9, nº 26. Nov. 2012. p. 115-134. Disponível em: . Acesso em: 13 de Julho de 2017.

NOTAS

[1]Partimos do conceito de Deleuze que define agenciamento como "... uma multiplicidade que comporta muitos termos heterogêneos e que estabelece ligações, relações entre eles, através das idades, sexos, reinos - de naturezas diferentes. Assim, a única unidade do agenciamento é o co-funcionamento: é a simbiose, uma `simpatia`"(1996, p.84).

[2]Partimos do conceito de Deleuze que define agenciamento como "... uma multiplicidade que comporta muitos termos heterogêneos e que estabelece ligações, relações entre eles, através das idades, sexos, reinos - de naturezas diferentes. Assim, a única unidade do agenciamento é o co-funcionamento: é a simbiose, uma `simpatia`"(1996, p.84).

[3]"Safra do caqui no Alto Tietê começa com qualidade e preços baixos". Disponível em: https://glo.bo/2eFQQKb. Acesso em 23.06.2018

[4] "Safra recorde e criatividade inesgotável dos chefs, fazem do caqui a estrela da estação". Disponível em: https://glo.bo/2gUhyiW. Acesso em 23.06.2018

[5]A pesquisadora contabilizou mais de 20 programas no ar nas TVs abertas e pagas no Brasil, sem contar streaming.

[6]No Brasil, o Masterchef teve sua primeira temporada em 2014. O histórico do programa está disponível em: http://bit.ly/2vD7Eob. Acesso em 18.06.2018.

[7]O episódio "MasterChef" de 30 de maio de 2017 registrou a maior audiência da temporada e chegou a vencer o programa de Pedro Bial na Globo. Disponível em: http://bit.ly/2u9z9GC

[8] Ainda na TV aberta, figuram produtos de entretenimento como "Chefs sob pressão", "Bake off Brasil" e "Hell's Kitchen", no SBT, "Melhor para você", na Rede TV, "Mais Você", na TV Globo, e "Batalha dos cozinheiros", na Record. No Netflix, estão sucessos como "Chef's Table", "Jiro - Dream's of Sushi", "Somm: dentro da garrafa". O canal por assinatura GNT reúne o maior número de programas brasileiros, com "Cozinha Prática com Rita Lobo", "Um Brinde ao Vinho", "Tempero de família", "Vida mais Bela", "Que seja doce", "Cozinha colorida da Capim", "Cozinheiros em ação", "Diário de uma vegana", "Diário do Olivier", "Papinhas e Comidinhas", "Que marravilha!", "Rainha da cocada", "Receitas da Carolina", além das franquias "Jamier Oliver" e "The Taste Brasil". No Sony, "Top Chef". No Fox Life, "Programa da Palmirinha" e "Homens Gourmet".

[9]Entrevista disponível em: https://glo.bo/2uAZboO. Acesso em 17.06.2018.

[10] "A febre dos vídeos de receita invade o Facebook". Disponível em: http://bit.ly/2gNpcva.

[11] Contabilizados em 21.06.2018.

[12] Disponível em: http://bit.ly/2vm0Wa0. Acesso em: 10 de Julho de 2018.

[13] Em "O aquecido mercado de apps de delivery". Disponível em: http://abr.ai/2tRPO08. Acesso em 10 de Julho de 2018.

[14] Para ver a reportagem completa: https://goo.gl/3qBMJo. Acesso em 21.07.2017.

[15] A crítica da cliente está disponível em: https://goo.gl/8f1rVm. Acesso em 17.07.2017.

Capítulo 5

10.37423/221006712

DIVERSIDADE E SABERES TRADICIONAIS NA PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - PAIS - NO MÉDIO SÃO FRANCISCO, MINAS GERAIS

Cláudia Santos Almeida — *Universidade Estadual de Montes Claros*

Kênia Priscila de Souza Veríssimo — *Universidade Estadual de Montes Claros*

Ana Paula Glinfskoi Thé — *Universidade Estadual de Montes Claros*

Márcia Martins — *Universidade Federal de Minas Gerais*

Resumo: Esta pesquisa caracteriza e avalia a produção agrícola realizada por vazanteiros na baixada média sanfranciscana por meio dos sistemas de PAIS (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável), localizados nos Municípios de Manga e Matias Cardoso – MG. Também discute a relação existente entre homem e natureza, o que leva à autoprodução, soberania alimentar, promoção da saúde e desenvolvimento local, além de destacar as formas de manejo agroalimentar e desenvolvimento sustentável. Com cunho descritivo, utilizou-se a técnica de amostragem "*snowball*". Além das visitas, foi questionado aos vazanteiros responsáveis pelas "mandalas" sobre o funcionamento, o sistema de cultivo e manejo de pragas, a criação de animais e dificuldades enfrentadas para a manutenção dos PAIS. O tratamento dos dados se deu por meio de transcrição das informações coletadas e construção de gráficos pelo Office Excel 2010. Foi caracterizada uma relação recíproca entre os vazanteiros, por meio da qual ocorre trocas de mudas, sementes e práticas agrícolas. São adotadas somente técnicas agroecológicas, baseadas em produtos caseiros extraídos e manipulados a partir dos recursos naturais locais, demonstrando interesse em modelos de produção de alimentos com base no desenvolvimento sustentável. Os resultados demonstraram ser relevantes por atenderem os objetivos aqui propostos.

Palavras-chave: Comunidades Tradicionais; Autoprodução; Mandala; Várzea; Médio Rio São Francisco.

INTRODUÇÃO

As comunidades vazanteiras Quilombo da Lapinha e Pau de Légua são reconhecidas como "Povos e Comunidades Tradicionais", através do decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, isso decorreu de discussões sobre a presença humana em áreas protegidas e dos conflitos ambientais surgidos da concepção de preservação do ambiente sem gente (ANAYA. F, 2012). Também são conhecidos como lameiros (PIERSON, 1972), varjeiros/varzeiros (DIEGUES; ARRUDA, 2001), e barranqueiros (MATA MACHADO, 1991, NEVES, 2004), e possuem particularidades culturais e históricas que são reconhecidas por "Populações Tradicionais", no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e da lei da mata Atlântica.

A forma com que os vazanteiros se apropriam do ambiente está incluída na categoria jurídica de "terras tradicionalmente ocupadas", presente na Constituição Brasileira de 1988, conforme disposto no artigo 231, ao conferir direitos aos povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, seringueiros, vazanteiros, quebradeiras de côco, castanheiras, entre outros (ALMEIDA, 2008). Cada qual possui sua forma de se relacionar com o ambiente no uso comum de florestas, recursos hídricos, campos e pastagens, e atividades produtivas exercidas por unidades de trabalho familiar, tais como o extrativismo, a agricultura, a pesca, a caça, o artesanato e a pecuária.

Os vazanteiros são reconhecidos por, durante décadas, terem acesso a terras periodicamente fertilizadas por matéria orgânica, depositada em longas extensões das margens e ilhas, além de um farto suprimento de peixes que se reproduziam nas lagoas marginais" (COSTA, 2005, p. 3).

Decorrentes dos processos históricos de expropriação, do cercamento de suas terras ancestrais e desenvolvimento econômico na região, essas comunidades se fortaleceram na defesa de seus territórios. Período pelo qual vários povos e comunidades tradicionais foram expropriados em consequência da transformação de grandes fazendas em empresas rurais e da implementação de grandes projetos empresariais de irrigação, o projeto Jaíba foi o principal mecanismo de exclusão das comunidades vazanteiras. Isso fez com que a prática vazante fosse intensificada, convertendo ilhas e beira-rio em locais de trabalho e morada (ANAYA. F, 2012).

Com a criação de Unidades de Proteção Integral (UPI), onde foi constituído o Parque Estadual Lagoa do Cajueiro (decreto n°39.954, de 08 de outubro de 1998) e o Parque Estadual da Mata Seca (decreto n° 41.479, de 20 de dezembro de 2000), sobrepostos às terras tradicionalmente ocupadas pelos vazanteiros das comunidades de Quilombo da Lapinha e Pau de Légua respectivamente, a situação

dessas comunidades se agravou, já que não foi permitida a ocupação humana e a exploração direta da natureza.

A comunidade Quilombo da Lapinha que possui cerca de 170 famílias auto reconhecidas e certificadas pela Fundação Cultural Palmares desde o dia 12 de julho de 2005, vivem atualmente de pequenas plantações na vazante e no sequeiro do rio São Francisco; possuem pequena criação de bovinos, suínos e aves. Devido às restrições territoriais, muitos migraram para os grandes centros urbanos em busca de trabalho e renda (ANAYA. F, 2012).

Já o território vazanteiro de Pau de Légua, que fica cerca de mil metros da cidade de Matias Cardoso, portanto, do outro lado do rio São Francisco, no município de Manga. Possuem 52 grupos familiares que se dividem quase todos os dias entre a cidade de Matias Cardoso e a Ilha Pau de Légua. Vivem, atualmente, da agricultura da vazante e de terra-firme, da pesca e da criação de animais de pequeno porte (ANAYA. F, 2012).

A autonomia e auto-abastecimento alimentar possibilitaram aos vazanteiros que vivessem praticamente de seus próprios recursos, que iam desde a confecção de suas próprias roupas, advindas da cultura de algodão, à produção coletiva de uma agricultura diversificada e extrativista, associada à criação de gado na “solta”, assim como o uso do óleo de mamona para diversos fins (ANAYA. F, 2012).

Nesse contexto, em 2005, surge a Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS). Esse programa permite a produção de alimentos sem o uso de fertilizantes sintéticos, sem pesticidas, sem organismos geneticamente modificados, sem agrotóxicos, sem reguladores de crescimento e sem aditivos sintéticos para a alimentação animal. (AGROSOFT, 2010). E é através do PAIS que os integrantes das comunidades vazanteiras estão conseguindo obter semanalmente, hortaliças, frutas, verduras e plantas medicinais para subsistência e comercialização. O PAIS estimula o respeito ao meio ambiente, o relacionamento entre as famílias, a geração de renda e a melhoria de qualidade de vida das comunidades (NETO, 2010).

O programa define as hortas em um formato circular. Diferentemente da horta comum, as hortas agroecológicas são demarcadas em forma de mandala, com um galinheiro no centro e três círculos de canteiros que recebem mudas variadas de hortaliças e leguminosas. Através de gotejamento é feita a irrigação da mandala. Já a adubação, pela área de compostagem do galinheiro. Isso promove um melhor aproveitamento do solo através de uma adubação natural, favorecendo, dessa forma, a diminuição dos custos e a preservação do meio ambiente (NETO, 2010).

O sistema PAIS inspira a produção de alimentos em pequena escala que é geradora de ocupação, de renda, e ofertante de alimentos de qualidade e diversificados. Isso, segundo MALUF 2011, a torna um dos componentes centrais das estratégias de desenvolvimento. Além disso, por meio da autonomia da produção, o agricultor pode escolher o que cultivar, e o destino mais adequado que deve ser dado aos alimentos, favorecendo o agricultor familiar a afastar-se da marginalização social podendo emancipá-lo economicamente, cooperando assim na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiados e na divulgação e prática da Agroecologia (ZUIN; ZUIN, 2008).

Associadas as vantagens do programa apresentado com a necessidade de autonomia dessas duas comunidades vazanteiras, decorrentes de processos históricos, o principal objetivo desse artigo se dá em caracterizar e avaliar a produção agrícola realizada por vazanteiros do Rio São Francisco por meio do sistema de PAIS (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável), também conhecidos como mandalas, localizados no Município de Matias Cardoso – MG e de Manga – MG, além de discutir a relação existente entre homem e natureza, discorrendo sobre desenvolvimento local, autoprodução e soberania alimentar e promoção da saúde. Destacam-se também neste trabalho, as formas de manejo agroalimentar, que se contrapõe às práticas conservacionistas, legitimando esse grupo social como o principal interessado na preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável.

MATERIAIS E MÉTODOS

Os locais escolhidos para a coleta de informações foram duas comunidades tradicionais situadas no norte de Minas Gerais. Uma situada no município de Matias Cardoso, latitude: 14° 51’20” sul longitude: 43° 54’50” oeste, e a outra no município de Manga, latitude: 14º 45’ 21” sul longitude: 43º 55’ 56” oeste. A população estimada de Matias Cardoso, segundo o IBGE (2010), é de 9.979 habitantes, com área de 1.949,7 km². Já em Manga, a população estimada, segundo o IBGE (2010), é de 19.813 habitantes, com área de 1.950,184 km². Nesses municípios a incidência da mata seca é muito relevante. Ocupa 112.460 hectares do município de Matias Cardoso e 73.745 hectares do município de Manga. Respectivamente 57,64 % e 37,73 % das áreas municipais estão cobertas de mata seca como flora nativa (ZHOURI, 2008), sendo, portanto uma área de grande importância biológica.

A comunidade vazanteira do Quilombo da Lapinha, localizada na baixada média sanfranciscana, se encontra no município de Matias Cardoso, na margem direita do rio São Francisco; à margem esquerda do mesmo rio, no município de Manga, Minas Gerais, se encontram os vazanteiros da comunidade de Pau de Légua. Têm sobrepostos a seus territórios tradicionais os Parques Estaduais “Lagoa do

Cajueiro", criado em 1998, sobreposto ao território Quilombola da Lapinha; e "Mata Seca", criado em 2000, e sobreposto ao território de Pau de Légua (ANAYA. F, 2012). O mapa ilustra a localização das comunidades, seguidas pelos Parques Estaduais:

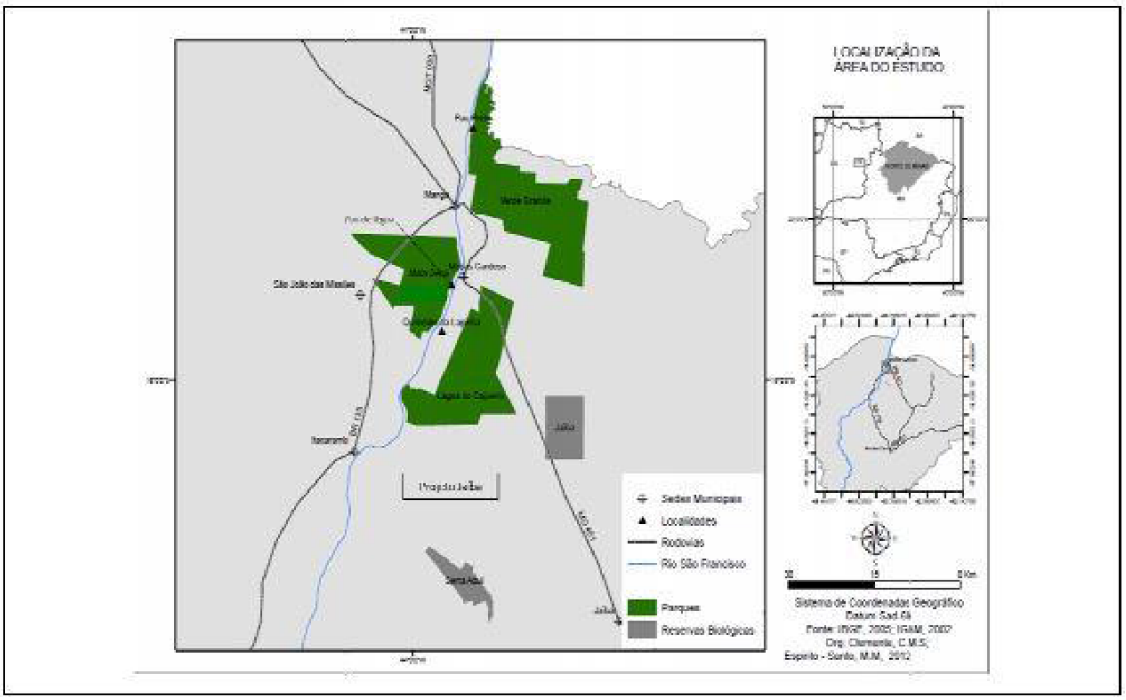

Mapa 01. Localização das comunidades vazanteiras Quilombo da Lapinha e Pau de Légua, sobrepostos pelos Parques estaduais Lagoa do Cajueiro e Mata seca, respectivamente.

Fonte CLEMENTE, C.M.S; ESPIRITO SANTO, M.M,2012. IMAGEM POR: ANAYA, 2010.

A saída de campo foi realizada entre os dias 04 e 08 de abril de 2016. Através da técnica de amostragem *"snowball"*, também conhecida como "método bola de neve" (Patton, 1990). Este método se caracteriza por ser uma técnica de amostragem não probabilística, onde o primeiro indivíduo pesquisado selecionado indica o próximo e assim sucessivamente. O campo amostral vai crescendo de acordo com as indicações anteriores. Desta forma, atingiu-se o número de oito entrevistados, cada um acompanhado de seu cônjuge ou família ou ainda sócio, quando era o caso de mais de um proprietário por PAIS. As entrevistas realizadas tiveram carátersemi-estruturado, que combinou perguntas fechadas e abertas previamente determinadas, semelhantes a uma conversa informal. Este método foi utilizado devido à possibilidade de adquirir maiores informações sobre o tema pesquisado, além de proporcionar máximo conforto aos pesquisados no que diz respeito às respostas fornecidas (Selltiz et al, 1987) e possibilitar a correção de possíveis enganos, já que o entrevistador pode conduzir a entrevista. As entrevistas semiestruturadas aconteceram na residência do entrevistado, em horários estabelecidos por eles mesmos. Foi relatado sobre o funcionamento,

cultivo, alteração no tamanho, criação de animais e dificuldades enfrentadas para a manutenção dos PAIS por todos os entrevistados.

Subsequente às entrevistas ocorreram as visitas, que foram realizadas sempre através da técnica "turnê guiada", que ocorrem com a presença e auxílio de um "mateiro". Ele é uma pessoa, que geralmente, vive na comunidade e conhece o local, para realizar a caminhada e indicar o caminho a seguir, além de relatar acontecimentos e presença ou ausência de espécies. Além do mateiro, tal técnica pode ocorrer através do proprietário do local pesquisado (Moura & Andrade, 2007), neste caso, o PAIS. Assim como o mateiro, ele percorre o lugar, disponibilizando informações sobre as espécies vegetais e as práticas utilizadas. As visitas ocorreram com a finalidade de confirmar as informações relatadas na entrevista. Para isso, foram medidos os raios de cada PAIS, com auxílio de trena de plástico de 100 metros, cedida por uma pessoa da comunidade. Através do raio obtido (20m), calculou-se o diâmetro (40m) e posteriormente, a circunferência (125,6m) por meio da fórmula $C= \pi d$. Constatou-se a permanência das medidas iniciais, em todos eles, não havendo mudanças desde que os mesmos foram implantados. Com relação ao cultivo, as plantas sempre eram acrescentadas na visita, comparadas à entrevista. Isso ocorreu pelo fato de que, no local, pôde-se confirmar a presença das plantas citadas e observar o aparecimento de outras não lembradas. Vale salientar que foram as mulheres que responderam as questões referentes ao cultivo.

As entrevistas com os integrantes da comunidade Ilha Pau de Légua (PL) ocorreram na cidade de Matias Cardoso, local onde possuem suas residências, no dia 04 de abril, seguido, posteriormente, por visitas às propriedades (05 de abril). No Quilombo da Lapinha (QL), as entrevistas e as visitas ocorreram concomitantemente, no dia 08 de abril. Os PAIS foram descritos por P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7 e P8, uma vez que, os quatro primeiros pertencem à Comunidade Pau de Légua e os quatro últimos ao Quilombo da Lapinha.

No que diz respeito aos dados quantitativos, adotou-se o Índice de Riqueza de Espécies ($d=S/\text{Log } A$), onde a riqueza (d) é igual à relação entre o número de espécies vegetais da área (S) sobre o logaritmo da área amostrada (A) na base natural-*nats* (Albuquerque, 2011). Os resultados foram transcritos para o Office Excel 2010 e transformados em tabelas e gráficos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Das oito mandalas visitadas, cinco apresentaram número de espécies insignificantes, comparado a sua área. Nas outras três mandalas o número de espécies apresentou-se em média 28, sendo que duas delas eram oriundas da comunidade vazanteira PL. Das hortaliças mais presentes podem ser citadas

mandioca e alface, enquanto das plantas medicinais foram o 'chá da Índia' e 'Saúde da mulher'. As frutas e as flores mais frequentes, embora observada em poucos PAIS, foram o mamão e 'Boa Noite' (ver tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8).

P1: Área circular com 40m de diâmetro =>A=πr2 =>A=π202 => A= 1256,64m²

Quantidade de espécies => 9 + 14 + 6 + 1+ 39

	HORTALIÇAS	PLANTAS MEDICINAIS	FRUTAS	FLOR	NÃO ESTAVAM NA MANDALA
1	Coentro	Saúde da mulher	Mamão	Boa noite	Umbu
2	Cebolinha	Alho bravo	None		Seriguela
3	Abóbora	Losna	Panã (araticum)		
4	Couve	Arruda	Goiaba		
5	Pimenta	Hortelã	Melancia		
6	Milho	Vick	Limão		
7	Mandioca	Mentraz			
8	Pinhão	Chá da Índia			
9	Alfavaca	Cânfora			
10		Quebra pedra			
11		Mastruz			
12		Alfavaca			
13		Boldo da índia			
14		Cravo defunto			

Tabela 1. Descrição de espécies encontradas no PAIS 1.

P2: Área circular com 40m de diâmetro =>A=πr2 =>A=π202 => A= 1256,64m²

Quantidade de espécies => 7 + 10 + 7 + 2 = 26

	HORTALIÇAS	PLANTAS MEDICINAIS	FRUTAS	FLOR	NÃO ESTAVAM NA MANDALA
1	Pimenta roxa	Hortelã	Banana	Boa noite	
2	Quiabo	Vick	Mamão	Japodi	
3	Coentro	Arruda	Acerola		
4	Manjericão	Boldo	Laranja		
5	Cebola	Sete dores	Tangerina		
6	Alface	Capim santo	Limão		
7	Mandioca	Saúde da mulher	Maracujá		
8		Chá da índia			
9		Capuchinha			
10		Mastruz			

Tabela 2. Descrição de espécies encontradas no PAIS 2.

P3: Área circular com 40m de diâmetro =>A=πr2 =>A=π202 => A= 1256,64m²

Quantidade de espécies => 2

	HORTALIÇAS	PLANTAS MEDICINAIS	FRUTAS	FLOR	NÃO ESTAVAM NA MANDALA
1	Mandioca				
2	Tapioquinha (fécula)				

Tabela 3. Descrição de espécies encontradas no PAIS 3.

P4: Área circular com 40m de diâmetro =>A=πr2 =>A=π202 => A= 1256,64m²

Quantidade de espécies => 0

	HORTALIÇAS	PLANTAS MEDICINAIS	FRUTAS	FLOR	NÃO ESTAVAM NA MANDALA
1					

Tabela 4. Descrição de espécies encontradas no PAIS 4.

P5: Área retangular com 30m x 25m =>A=$b\ x\ B$ =>A=30 x 25 => A= 750 m²

Quantidade de espécies => 7

	HORTALIÇAS	PLANTAS MEDICINAIS	FRUTAS	FLOR	NÃO ESTAVAM NA MANDALA
1	Mandioca				
2	Feijão catador				
3	Cebola				
4	Abóbora				
5	Quiabo				
6	Pimenta cheiro				
7	Alface				

Tabela 5. Descrição de espécies encontradas no PAIS 5.

P6: Área retangular com 40m x 40m =>A=$b\ x\ B$ =>A=40 x 40 => A= 1600 m²

Quantidade de espécies => 20 + 7 = 27

	HORTALIÇAS	PLANTAS MEDICINAIS	FRUTAS	FLOR	NÃO ESTAVAM NA MANDALA
1	Feijão	Arruda			
2	Milho	Insulina			
3	Mandioca	Camomila			
4	Batata	Malvão			
5	Pepino	Erva cidreira			
6	Pimentão	Capim santo			
7	Berinjela	Fedegoso			
8	Tomate				
9	Abóbora				
10	Gergelim				
11	Andu				
12	Mamão				
13	Melancia				
14	Maracujá				
15	Couve				
16	Repolho				
17	Beterraba				
18	Quiabo				
19	Cheiro verde				
20	Alface				

Tabela 6. Descrição de espécies encontradas no PAIS 6.

P7: Área retangular com 30m x 25m =>A=$b\ x\ B$ =>A=30 x 25 => A= 750 m²

Quantidade de espécies => 7

HORTALIÇAS	PLANTAS MEDICINAIS	FRUTAS	FLOR	NÃO ESTAVAM NA MANDALA
1	Alface			
2	Coentro			
3	Milho			
4	Feijão catador			
5	Cebola			
6	Quiabo			
7	Banana			

Tabela 7. Descrição de espécies encontradas no PAIS 7.

P8: Área retangular com 40m x 40m =>A=$b\ x\ B$ =>A=40 x 40 => A= 1600 m²

Quantidade de espécies => 4

	HORTALIÇAS	PLANTAS MEDICINAIS	FRUTAS	FLOR	NÃO ESTAVAM NA MANDALA
1	Milho				
2	Pimenta				
3	Mamão				
4	Quiabo				

Tabela 8. Descrição de espécies encontradas no PAIS 8.

A área dos PAIS da comunidade PL se manteve com a mesma medida inicial. Já no QL, metade dos quatro PAIS visitados tiveram seu tamanho diminuído, aproximadamente 40%, enquanto os outros dois aumentaram cerca de 27% comparado ao tamanho inicial (ver tabela 9 e gráficos 1, 2 e 3). Os proprietários justificaram a diminuição da área pela seca. Já o aumento, pela permanência no local, seguido de maior dedicação, além de maior comercialização comparada aos outros proprietários. Ficou evidente então que, o índice de riqueza superou em P1 e P6, já que foram notificados uma diversidade maior de espécies em áreas maiores.

	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
A*(ÁREA)*	1256,64	1256,64	1256,64	1256,64	50	1600	50	1600
S *(QNT ESPÉCIES)*	39	26	2	0	7	27	7	4
d *(INDICE DE RIQUEZA DE ESPECIES)*	278,3	185,5	14,3	0,0	46,3	199,2	46,3	29,5

Tabela 9. Relação área, quantidade de espécies e índice de riqueza de espécies de cada um dos PAIS.

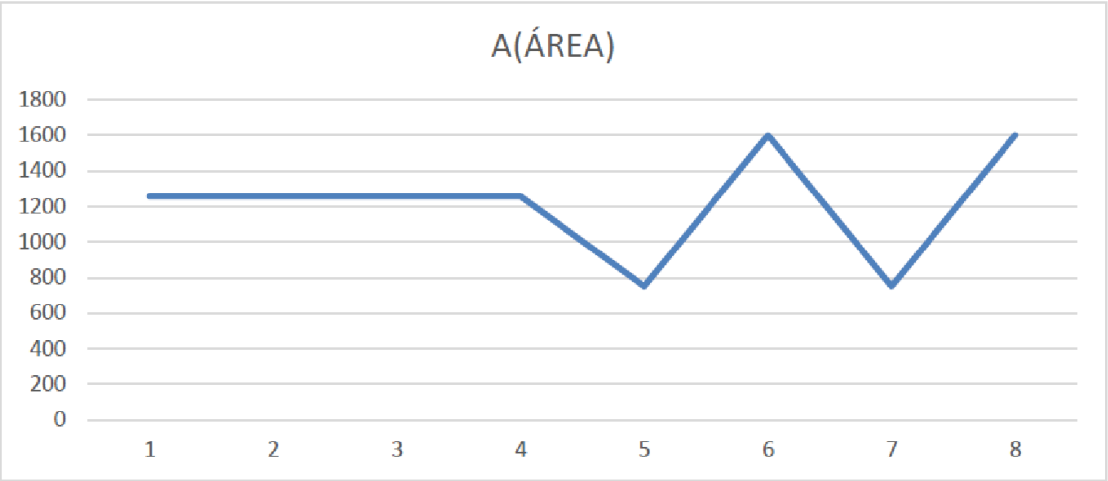

Gráfico1. Distribuição de área entre os PAIS

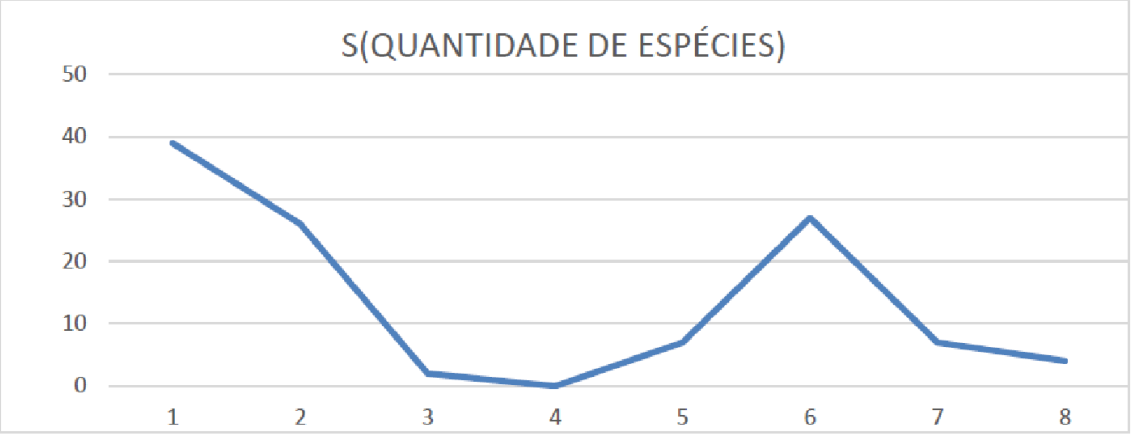

Gráfico 2. Distribuição da quantidade de espécies contidas nos PAIS

Gráfico 3. Índice de Riqueza de Espécies contidas nos PAIS

CONCLUSÕES

A manutenção dos PAIS, nas comunidades visitadas, depende de mudanças no modo como os agricultores tem levado tal desenvolvimento, ou seja, entre outros aspectos, na elaboração de estratégias de desenvolvimento fundamentadas nos eixos: recursos locais e disponibilidade de manutenção (Assis, 2006). As visitas puderam demonstrar grande suficiência dos agricultores na alimentação de suas famílias. Quando mantida a agricultura no interior das mandalas, os agricultores se viam livres da necessidade de ir até a cidade comprar alimentos. Tal acontecimento também contribui para o desenvolvimento das comunidades, no que diz respeito a essa independência, como também na entrada de dinheiro, através das vendas das produções.

Quanto à relação existente entre homem e natureza o êxito da agricultura tem se construído em ensinamentos, provando que é perfeitamente possível desenvolver uma agricultura que harmoniza o trabalho do homem com os processos da natureza, conseguindo dela o que é necessário para viver bem (Gotsch, 1997), respeitando ainda, os princípios da sustentabilidade.

Foi relatado pelos produtores a questão da utilização de alimentos orgânicos. Eles mesmos plantam, logo sabem a procedência do que estão consumindo. Até mesmo para o tratamento de pragas, são utilizados técnicas e insumos naturais. Alguns dos agricultores entrevistados, citaram em seus relatos a melhoria da alimentação proporcionada pela inserção do PAIS no meio em que vivem. Anteriormente, embora já houvesse agricultura, a alimentação dos donos das mandalas e seus familiares era baseada principalmente em carboidratos, o que se difere dos tempos atuais. Além de contarem com hortaliças e verduras, há também maior disposição de frutas e até de plantas medicinais. Em longo prazo, pode-se sugerir certa melhoria na saúde dessas pessoas, baseado na mudança dos hábitos alimentares (Archanjo, Brito & Saurbeck, 2001).

Além da não utilização de produtos químicos para controle de pragas e crescimento das plantas, foi constatada uma relação recíproca entre os vazanteiros, por meio da qual ocorre trocas de mudas, de sementes e de práticas agrícolas. Isso ocorre a fim de que todos tenham plantas mais selecionadas, resistentes e uma maior diversidade. O controle das pragas e fortalecimento para melhor desenvolvimento das plantas é substituído por técnicas agroecológicas, baseadas em produtos caseiros extraídos e manipulados a partir dos recursos naturais locais, demonstrando interesse em modelos de produção de alimentos com base no desenvolvimento sustentável.

Todos esses resultados são relevantes por atenderem os objetivos de extensão rural em agroecologia, presentes no projeto NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA NO SEMIÁRIDO – NEASA, da UFMG/ICA, do qual este estudo faz parte.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à Capes pela concessão da bolsa de mestrado à primeira autora; ao CNPq pela concessão da bolsa de Iniciação Científica à segunda autora, além dos recursos financeiros utilizados para o de desenvolvimento deste trabalho. À Mariana M. Frois e Joyce Hellyen por concederem dados dos quais foram úteis para este trabalho. Agradecemos ainda, aos vazanteiros que contribuíram com seus conhecimentos para a pesquisa, mediante suas histórias de vida, narrativas, respostas aos roteiros de perguntas, visitas aos PAIS e pela oportunidade de aprendizado.

REFERÊNCIAS

AGROSOFT. Produtores de orgânicos no Paraná buscam certificação com ajuda do PAIS. Disponível em: <http://www.agrosoft.org.br/agropag/213930.htm>. 2010.

ANAYA, F. De “Encurralados pelos parques” a “vazanteiros em movimento”:As reivindicações territoriais das comunidades vazanteiras de Pau Preto, Pau de Légua e Quilombo da Lapinha no campo ambiental. (dissertação de doutorado, 256 folhas), Montes Claros, 2012.

ALBUQUERQUE, U. P. & LUCENA, R. F. P. 2011 Métodos e Técnicas na Pesquisa Etnobotânica. Recife-PE: Ed. Livro Rápido/NUPEEA. p.47 – 118

ALBUQUERQUE, U. P. 2001. Uso, Manejo e Conservação de Florestas Tropicais numa perspectiva Etnobotânica: o caso da caatinga no estado de Pernambuco. Recife-PE: Tese de Doutorado. Universidade Federal de Pernambuco.

ALMEIDA, A. W. B. Terras Tradicionalmente Ocupadas: Terras de Quilombo, Terras Indígenas, Babaçuais Livres, Castanhais do Povo, Faxinais e Fundos de Pasto. 2. ed. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas. 2008.

ALMEIDA, J. A. F. de, et al. 2012. Agroecologia. Ilhéus, Ceplac/Cenex. 44p.

ARAÚJO, E. C. Nas margens do São Francisco: sócio-dinâmicas ambientais, expropriação territorial e afirmação étnica do Quilombo da Lapinha e dos Vazanteirosdo Pau de Légua. (Dissertação de Mestrado, 252 folhas), Montes Claros, 2009.

ARCHANJO, L. R.; BRITO, K.F.W. de; SAUERBECK, S. Alimentos Orgânicos em Curitiba: consumo e significado. Cadernos de Debate, v. 8, p. 1-6, 2001.

ASSIS, R. L. de. Desenvolvimento rural sustentável no Brasil: perspectivas a partir da integração de ações públicas e privadas com base na agroecologia. Economia Aplicada, v. 10, n. 1, p. 75-89, 2006.

CASADO, G. G.; MOLINA, M. G. de; GUZMÁN, E. S. Introducción a la agroecología como desarrollo rural sostenible. Madrid: Mundi-Prensa, 2000. 535 p.

COSTA, J. B. A. Cultura, natureza e populações tradicionais: o Norte de Minas como síntese da nação brasileira. In: Revista Verde Grande. Montes Claros: Unimontes/SEMMA 1(3), p. 8-45, 2005.

FREITAS, J. P. de; et al. Produção Agroecológica Integrada e Sustentável – PAIS: Experiência Vivenciada por Alunos da Escola Municipal Gustavo Adolfo Cândido Alves Campina Grande/PB. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Polêmica, v. 12, n.2, abril/junho de 2013. Pag. 369-379.

GÖTSCH, E. Homem e natureza: cultura na agricultura. Recife: Recife Gráfica Editora, 1997.

LUZ, L. A. da; QUINONES, E. M. Agroecologia: Uma Ciência na Busca pelo Desenvolvimento Agrícola Sustentável. Revista Ceciliana Jun 4(1): 52-54, 2012.

NETO, N. C, et al. "Produção orgânica: uma potencialidade estratégica para a agricultura familiar." Revista Percurso 2.2 (2010): 73-95.

MOURA, C.L. e ANDRADE L.H.C. Etnobotânica em Quintais Urbanos Nordestinos: um Estudo no Bairro da Muuribeca, Jaboatão dos Guararapes – PE. Revista Brasileira de Biociências, Porto Alegre, v.5, supl.1, p.219-221,jul.2007.

PAIS (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável): Cartilha e Vídeo Passo-a-passo – 2007 – Brasília: Sebrae, 2007

RICHETTI, A.; MOTTA, I. de S.; PADOVAN, M. P. Viabilidade econômica da produção agroecológica de hortaliças no Sistema de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS) em Juti, Mato Grosso do Sul. Resumos do VII Congresso Brasileiro de Agroecologia – Fortaleza/CE – 12 a 16/12/2011. Cadernos de Agroecologia – ISSN 2236-7934 – Vol 6, No. 2, Dez 2011.

SILVA, L. F. da; LEITE, J. de O. 1988 Caracterização preliminar dos agrossistemas das regiões cacaueiras da Bahia e Espírito Santo. Ilhéus, CEPLAC/CEPEC. Boletim Técnico 156. 16p.

Capítulo 6

10.37423/221006720

LINGUAGEM GOURMET NA PUBLICIDADE: COMO O FENÔMENO GOURMET INTERCONECTA ALIMENTAÇÃO E OUTROS SETORES DO CONSUMO

Luzia da Silva Arruda — *Universidade Federal do Mato Grosso*

Juliana Abonizio — *Universidade Federal do Mato Grosso*

Resumo: O objetivo desta comunicação é perceber como a publicidade utiliza da linguagem e do discurso *Premium/Gourmet* associados a uma pluralidade de significados que denotam não só os valores de uso e de troca dos produtos, mas também conotam significados estéticos, emocionais, distinção social e estilo de vida. Para o discurso do marketing, a ideia é maximizar as diferenças e minimizar as semelhanças entre os produtos, porém, quando se trata de um produto *gourmet,* as mensagens são mais complexas e a linguagem exige mais dos consumidores, pois o seu objetivo será sempre oferecer um estilo de vida em que o produto possa ser associado. Dessa forma, a apropriação do termo *gourmet* extrapola o consumo alimentar e passa a abarcar a cultura e o consumo de experiências dotadas de valor estético.

Palavras-chave: publicidade; linguagem gastronômica; *gourmet*

INTRODUÇÃO

Com o aumento da renda, do consumo e um marketing agressivo com uso exagerado de rótulos, assistimos ao fenômeno da *Gourmetização*, em que comidas simples do dia a dia passaram a ter sua versão mais cara que pode triplicar o preço. A intenção é conhecer as categorias chaves para compreender o "*gourmetizar*" como um elemento da vida social e entender esse novo *gourmet*, num universo de signos, símbolos significados que envolvem pessoas e lugares em constante mudança. Este recorte procura examinar as formas de midiatização da alimentação, dedicando especial atenção às publicidades. Mas, observamos sobretudo neste trabalho como o fenômeno *gourmet* interconecta alimentação e outros setores do consumo.

Santaella (2010, p. 35) argumenta que, no espaço comunicativo, produtores e consumidores não trocam apenas mercadorias, mas ideias e valores, num universo de signos polissêmicos. Assim, é possível entender que o discurso é concebido com a inclusão de um texto em seu contexto e que não existe discurso que não seja contextualizado. Além disso, o discurso contribui para definir seu contexto e pode modifica-lo durante a enunciação. A reflexão sobre as formas de subjetividade que o discurso supõe é que se torna um grande eixo para análise, pois é mais uma maneira de apreender a linguagem (CHARAUDEAU & MAINGUENEAU, 2004, P. 171).

A linguagem publicitária possui três facetas não excludentes operando em equilíbrio, ora uma domina, ora outra, atuando de forma complementar, são elas: a sugestão, a sedução e a persuasão. Com base no pensamento triádico de Pierce, Santaella (2010) considera que a sugestão está no campo da primeiridade, um campo aberto de possibilidades que ativa nossa sensibilidade numa aura de suposições e alusões que geram um campo de entrelaçamento com a sedução e a persuasão. A sedução está na secundidade atua no terreno sensório das emoções, num complexo enigmático do desejo, onde se opera a sedução. E a persuasão na terceiridade no terreno inteligível, nos campo dos argumentos. "Enquanto a sugestão aciona a capacidade de sentir e a persuasão agrada ao pensamento, a sedução cativa a sensoriedade dos sentidos" (SANTAELLA, 2010, p. 95). Santaella (2010) lembra que a atração sedutora da mensagem publicitária é a que sofre maior crítica, pois mais do que uma informação persuasiva, a motivação da compra vem do desejo, da sedução. É sabido que a publicidade sempre foi regida por mensagens claras, simples, acessíveis e direcionada a um número muito grande de pessoas, a máxima do "quanto mais, melhor". Para o discurso do marketing, a ideia é maximizar as diferenças e minimizar as semelhanças entre os produtos, ainda que o consumidor crítico possa ver com ceticismo os argumentos de autopromoção. Porém, quando se trata de um

produto gourmet, as mensagens são mais complexas e a linguagem exige mais dos consumidores, o principal objetivo é oferecer um estilo de vida em que o produto possa ser associado.

Para Jacob (2012), a linguagem gastronômica depende da comunicação para existir e tenta se consolidar como o modo de vida contemporâneo. "A gastronomia depende da comunicação, pois é preciso "dizer" que existe para de fato existir. O indivíduo que quer pertencer e fazer gastronomia deve anunciar tal intenção" (JACOB, 2012, p. 110). Dessa forma, a linguagem gastronômica pode ser apropriada por outras linguagens, reconstruindo textos culturais, justamente por que a gastronomia também é uma mídia, ao mediar relações culturais através de um ambiente midiático resultado de sua própria produção em textos (receitas, ingredientes, pratos, técnicas) (JACOB, 2012, p. 110). A comunicação tem a função de difundir e assegurar as informações que irão se materializar no espaço e assim ser índice de compreensão sobre a dinâmica das sociabilidades contemporâneas (BENAZZI, 2008).

Essa linguagem abstrata, típica do papel sugestivo da publicidade, quando utilizado como estratégia do marketing tenta moldar a percepção do consumidor, para depois aumentar o valor real do produto (NIELSEN, 2015).

Na sequência, através de um enfoque qualitativo, buscamos meios para uma descrição e interpretação de uma variedade de anúncios coletados das mídias impressas e online, como embalagens, rótulos e materiais promocionais de campanhas publicadas pelas marcas, sendo possível analisar a linguagem e a imagem empregada. Para cada mecanismo da linguagem há uma estratégia de marketing concreta e adequada que revela o posicionamento da marca, o conceito que as empresas querem passar ao público através dos anúncios que tentam elevar ou manter o produto na posição gourmet[1] . Dessa forma, veremos como a linguagem gastronômica é usada como auxiliar na venda de produtos alimentícios e outros produtos vinculados ao estilo de vida gourmet.

"IGUAL, MAS DIFERENTE": A DISTINÇÃO DAS MASSAS

Para distinguir um produto de todos os seus similares a linguagem gourmet sublinha a singularidade e os sinais de que o produto está na vanguarda das novas tendências. O anúncio é a representação social do produto e o papel da publicidade é atribuir conteúdo, significados, dar personalidade aos produtos ao introduzi-los no circuito simbólico das pessoas e não mais só do objeto. Singularizar o produto é dar a ele nome, lugar, significados e até um estado de espírito (ROCHA, 1990). "Da

multiplicidade, serialidade e indistinção do seu produzir, à particularidade, singularidade do seu consumo" (ROCHA, 1990, p. 67).

O marketing de um produto começa pela embalagem. Através dela, a empresa pode agregar maior valor aos produtos, consolidar posições no mercado, possibilitando o acesso a mercados mais sofisticados. A embalagem pode influenciar fortemente o consumidor a comprar um produto, dentre outros milhares de itens num supermercado.

De acordo com a ABRE[2] (2016), a embalagem é um vendedor silencioso que deve transmitir, em apenas 3 segundos, as vantagens, o diferencial do produto e ainda cativar o consumidor para ser colocado no carrinho. O rótulo e as embalagens são a porta de entrada da marca, através deles, a marca é capaz de ampliar as percepções e experiências, os valores e diferenciais que colaborem na hora da decisão de compra. Uma boa impressão é importante para fidelizar e aumentar as vendas. Na alta gastronomia, não basta unir a simplicidade, a tradição, a responsabilidade ético-ambiental, pois o toque *gourmet* quase sempre é dado na apresentação do prato ou na embalagem. Como transferir isto para a embalagem de um produto *gourmet* ou que se pretende *gourmet?* A disposição dos produtos nas gôndolas do supermercado permite dirigir a atenção do consumidor ao agrupar as mercadorias por similaridade em seções com indicações (placas) que dispensam os gestos do vendedor. Então, como ser singular num universo de iguais?

Vejamos a Seara, indústria do ramo alimentício que comercializa frios, embutidos, pizzas, hambúrgueres e pratos prontos congelados e também possui uma linha de "*Gourmet* de supermercado", pois utiliza a palavra *gourmet* no rótulo dos seus produtos para diferencia-los. A empresa lançou no mercado uma linha de produtos nomeada "*Menu Gourmet*", trata-se de produtos similares aos convencionais da marca, mas com etiqueta *gourmet*, no rótulo.

Comparando a lasanha à bolonhesa tradicional e a da linha *Menu Gourmet* é possível perceber que poucos detalhes as diferenciam. Numa breve análise semiótica, é possível perceber alguns significados no plano do conteúdo (textos e imagens). A figura 01 apresenta, lado a lado, a frente das embalagens da lasanha tradicional (a esquerda) e a do *Menu Gourmet* (a direita). Percebemos semelhanças na identidade visual, pois o *layout* permanece com o nome da empresa em destaque na forma de um Sol, saindo da caixa de texto num movimento ascendente; a predominância dos tons laranja e amarelo; uma tarja preta com o tipo de lasanha, e a foto de uma suculenta lasanha que parece ter saído quentinha do forno, tem até a fumaça. Em ambas as lasanhas, no canto esquerdo, estão a descrição dos produtos em textos verbais e imagens. Vemos em imagem, a figura que indica a porção (para

duas ou uma pessoas) e o símbolo de produto congelado que deve ser mantido a -12ºC; em texto escrito, vemos o peso (uma 600g, outra 350g), contém gordura vegetal, contém glúten, contém aromatizante sintético idêntico ao natural e indústria brasileira.

Figura 1: Frente das embalagens da Lasanha Seara

Fonte: foto da autora

Na figura 02, vemos o verso da embalagem e novamente a mesma imagem da marca em Sol, a lasanha suculenta com destaque para a colher de pau com a bolonhesa ao lado de umas folhinhas verdes e os modos de preparo.

Figura 2: Verso das embalagens de lasanha. A esquerda a tradicional e à direita a gourmet

Fonte: foto da autora

O texto escrito na tarja preta descreve as qualidades do produto: versão Tradicional: "O segredo da lasanha á bolonhesa Seara está no sabor caseiro do molho à bolonhesa preparada cuidadosamente com carne bovina selecionada e moída no momento do preparo realçado pelo molho de tomate refogado com alho, cebola, salsinha e pimenta do reino. A massa é preparada com ovos e farinha de trigo e montada camada por camada inspirada na receita italiana".

Versão *Menu Gourmet*: "O *Menu Gourmet* Lasanha à Bolonhesa Seara é preparada com carne bovina selecionada, moída no momento do preparo, refogada com molho de tomate e especiarias naturais, com alho, cebola, salsinha e pimenta-do-reino. A massa é feita com ovos e farinha de trigo, inspirada

na culinária italiana. A combinação destes ingredientes resulta num prato saboroso, ideal para consumo individual".

Na lateral das embalagens, estão as tabelas de conservação doméstica, informações nutricionais e a descrição dos ingredientes, idênticas em ambas. Ingredientes do Molho bolonhesa: Água, Molho de Tomate, Carne Bovina, Extrato de Tomate, margarina, Óleo de Soja, Amido de Mandioca, Especiarias Naturais (Cebola, Alho, Manjericão e Pimenta Branca), Proteínas vegetal de soja, Bacon (Carne Suína, Água, Sal, Maltodestrina, Especiarias Naturais(Alho, Cebola, Cravo e Canela), Açúcar, Antioxidante Eritorbato de Sódio INS316, Estabilizantes Pirofosfato Tetrassódico INS450iii e Conservadores Nitrito de Sódio INS250 e Nitrato de Sódio INS251), Polpa de tomate, Caldo de Carne, Açúcar.

Numa pesquisa rápida no site Extra alimentos, em Maio de 2017, vimos o preço de R$ 11,90 para a lasanha tradicional, que serve duas pessoas, e R$ 7,99 a *Menu Gourmet* que serve apenas uma. Com uma diferença de preço que ultrapassa os 30%, considerando as porções individuais, mas com embalagens e ingredientes idênticos, é fácil concluir que apenas as palavras francesas "*Menu Gourmet*" é o que diferencia os produtos. Porém, podemos avançar na análise e destacar que a estratégia para valorizar do produto e eleva-lo a categoria *gourmet* está mais no plano do discurso. O texto escrito no verso da embalagem "*Menu Gourmet*" destaca que a carne bovina é selecionada e moída no momento do preparo, são utilizadas "especiarias naturais" para descrever os temperos como alho, cebola, salsinha e pimenta-do-reino, além da inspiração na culinária italiana. A união de tudo isso cria um prato saboroso próprio para o consumo individual, arremata o texto da caixinha.

Podemos destacar o apelo ao artesanal e ao étnico, pois a ênfase é dada a feitura "quase" artesanal do produto industrial congelado, preparado com ingredientes "frescos e naturais" (carne selecionada, especiarias naturais), em detrimento dos Antioxidantes, Estabilizantes e Conservadores Nitrito, ingredientes nada naturais.

A marca busca autenticidade e legitimação ao inspirar-se na culinária italiana, referencia mundial no preparo de massas, e na utilização das palavras *Menu* e *Gourmet* que remetem a gastronomia e a sofisticação francesa. Levando em conta o conceito minimalista, tendência da gastronomia atual, a empresa optou por individualizar a porção, que na lasanha tradicional servem duas pessoas, na versão *gourmet* serve apenas uma. A ideia é que o prazer está nas pequenas coisas, pequenas porções e a fruição é pessoal, a experiência é individual.

Diferente de um carro que apenas com a linguagem não verbal (imagens, sons) é possível seduzir pelas linhas perfeitas, interior sofisticado e rodas de liga leve, muitos produtos, em especial, os alimentícios precisam da linguagem verbal justamente porque muitas de suas características sedutoras estão em

sensações que não podem ser descritas apenas com a imagem, como o sabor e o aroma. O papel da publicidade sugestiva é não representar o produto real, apenas sugerir características que possa agregar valor simbólico ao produto (SANTAELLA, 2010).

"À MODA DO CHEF": ASSINATURA DE MARCA E REFERENCIAL DE MARCA *GOURMET*

Para afirmar a credibilidade do produto, o fornecedor é colocado no papel de especialista e a linguagem técnica contribui para legitimar essa autoridade e conferir um *status* superior ao produto cotidiano. A publicidade, "como construção ideológica, vale mais por si só que a verdade efetiva do produto" [...] "esta classifica o mundo humano e nos classifica a todos" (ROCHA, 1990, p.105, 109). A estratégia é utilizar símbolos de especialização, como uniformes de chef, ferramentas e informações pormenorizadas sobre a embalagem ou o próprio chef.

Em muitos casos, basta que o prato ou produto tenha a assinatura de uma celebridade ou autoridade para que seja elevado ao patamar dos *gourmets*. A indústria da alimentação vem investindo alto para ter o rosto das celebridades em seus produtos, sejam elas ligadas a gastronomia ou ao entretenimento. A associação da marca a um famoso tem o valor simbólico de aproximar o consumidor de seu ídolo através do consumo do mesmo produto. Não é só pela fama, mas a venda de um estilo de vida, pois subentende-se que a celebridade faça uso do mesmo produto.

Para Dias e Chiffoleau (2016), a tendência contemporânea versa sobre uma alimentação saudável e ao maior tempo dedicado ao ato de cozinhar, no entanto, isto está fora de alcance dessas empresas que produzem alimentos ultraprocessados, mas com a ajuda do marketing elas tentam se valer do aval de um nome de prestigio para apresentar a sua "substância comestível" (aludindo a Pollan) como comida de verdade e comida saudável. "A figura do chef de prestígio traz segurança quanto ao uso e qualidade dos produtos, que vêm sendo fortemente questionados por diferentes grupos da sociedade". (DIAS E CHIFFOLEAU, 2016, p.01).

A Sadia, empresa que abate 18% de todo frango consumido no mundo, por exemplo, investiu 50 milhões de reais para ter a assinatura do chef inglês e apresentador Jamie Oliver, em sua nova linha de congelados que promete ser saudável e *gourmet*. A Seara é outra grande empresa que apostou nas celebridades ao contratar como embaixadora a jornalista e apresentadora Fátima Bernardes e como garoto-propaganda o chef *pop star* Alex Atala. Outros chefs associam seus nomes à linha de utensílios culinários e temperos, mas há casos em que se extrapola o mundo gastronômico. O chef apresentador Eduardo Guedes, é o exemplo da versatilidade e otimização de sua própria marca, Edu Guedes. Ele associa seu nome e rosto à linha *Tupperware,* com *slogan* "linha Ônix, versátil, elegante e criativa".

Também a sua assinatura a uma série de produtos, como abridor de garrafas, plaina de queijo, jogos de potes, jogos de panelas e outras dezenas de produtos para a cozinha. Mas, sua marca não se restringe apenas a gastronomia, o Chef Edu Guedes também já assinou uma linha de "Ração Capilar *Gourmet*", da Novex. Sim, ração capilar e o *gourmet* ficou por conta do garoto-propaganda que misturou cozinha e beleza, como numa receita que reúne vários ingredientes que contribuem para melhorar a aparência (Figura 03).

A exigência de autenticidade, para Baudrillard (2004), passa pela obsessão de certeza, da origem, da data, do autor e da assinatura, pois o valor é conferido pelo simples fato de ter sido feito por alguém celebre, poderoso. Assim, basta que o prato ou produto tenha a assinatura de um chef celebridade para que seja catapultado para o *roll* dos *gourmets*

Figura 3: Ração Capilar *Gourmet,* com a assinatura Edu Guedes.

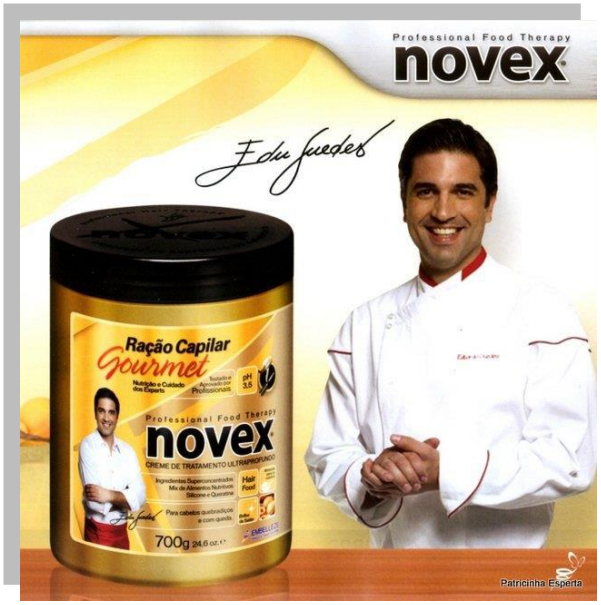

Fonte: Imagem/Divulgação

Neste caso o chef ou a celebridade se posicionam como um "intermediador da cultural" preenchendo a lacuna entre a informação e o leitor, traduzindo a linguagem culta, o saber cientifico para que se tornem acessíveis ao leitor que não possui o capital cultural herdado ou os "paraintelectuais" que são os autodidatas que atuam na mídia, *design*, moda, incluímos, aqui, a gastronomia, e outras ocupações, desenvolvendo produtos, comercializando, desempenhando serviços e divulgando os bens simbólicos. Esses intermediários culturais e especialistas são os que vão em busca das tradições e culturas, produzem os novos bens simbólicos e os disponibiliza, devidamente "traduzidos e interpretados" (PIERRE BOURDIEU apud FEATHERSTONE, 1995, pg. 38)

> "[...] Seus *habitus,* disposições e preferencias de estilo de vida são tais que acabam por identificar com os artistas e intelectuais; todavia, nas condições

> da desmonopolização dos redutos de mercadorias artísticas e intelectuais, eles têm os interesses, aparentemente contraditórios de sustentar o prestigio e o capital cultural desses redutos em ao mesmo tempo, popularizá-los e torna-los acessíveis a públicos maiores". (FEATHERSTONE, 1995, p. 38-39).

Os produtos e ingredientes que carregam a simbologia *gourmet*, em muitos casos são caros e difíceis de serem encontrados, tornando-se inacessíveis a maior parte da população. Para Wycherley & Mccarthy & Cowan (2008, apud Murphy) o produto para ser *gourmet* deve combinar exclusividade, processamento artesanal e a distinção, seja pela embalagem, preço alto, origem conhecida, idade, especialidade e tipo de matéria-prima usada na sua confecção.

Uma das formas mais simples da indústria de alimento e da publicidade oferecer um acesso aos produtos caros e raros é utilizar o nome de prestígio de algum produto tradicional para ganhar mais visibilidade. As trufas e o caviar, alimentos *gourmet* caros e raros, hoje podem ser encontrados em produtos ordinários que utilizam da representação luxuosa dos nomes consagradas na alta gastronomia para se diferenciar. Graças a diferentes formas de preparo e transformações é possível encontrar os azeites de trufas, manteiga de trufas, sal de trufas, molhos trufados.

O caviar carrega uma forte simbologia *gourmet* que também foi transferida para os produtos de beleza, como xampus, condicionadores, máscaras capilares, máscaras para o rosto e até esmalte para as unhas. A linha caviar D'Luxe garante que utiliza extrato do puro caviar do Mar Cáspio como diferencial exclusivo de tecnologia a serviço da beleza. Os componentes "essenciais e raríssimos" do caviar protegem os fios de cabelos das agressões externas e reconstroem as fibras capilares. A imagem de divulgação da marca mostra uma mulher submersa no caviar, apenas com o rosto de fora, incorporando as características representativas do alimento – textura, cor e, possivelmente, até sabor (ver Figura 04).

Figura 04: Linha caviar D'Luxe

Fonte: Imagem/Divulgação

A linguagem rebuscada e o estrangeirismo– empréstimo de palavras de outras línguas – também servem para inserir o produto no plano do inacessível. Não são apenas os ingredientes que atravessam os oceanos, as línguas estrangeiras também exercem o seu magnetismo cultural, recheando o *menu* dos diversos restaurantes, gôndolas dos supermercados e rodas de conversas pelo mundo afora. É possível encontrar no mercado utensílios como o "conjunto de churrasco *premium"*, "abridor para *champagne* e quebra nozes *gourmet*" que ostentam como características comercial diferenciadora a classificação como *gourmet* e *premium.* Há ainda os que redundam nos adjetivos ao carregar as palavras "*Gourmet speciality kitchenaid*" (Ver figura 05) em um único produto, que une a língua inglesa e a francesa como parâmetros de diferenciação dos produtos ordinários de outras marcas.

Figura 5: Utensílios Gourmet, Premium, Speciality

Fonte:http://www.coqueluchecasa.com.br/cozinha/utensilios/utensilios-gourmet/utensilios-especiais.html

Tejon (2010, p.44) salienta que para se colocar num mercado esteticamente diferenciado, as empresas vêm investindo em eletrodomésticos e utensílios de cozinha pensados por projetistas especialistas, que além da forma, preocupam-se com o material, a cor e a fisionomia ergonômica. "É a estética atribuindo expressividade ao produto e o distinguindo dos outros". (TEJON, 2010, p.42).

Se a comida, os eletrodomésticos e utensílios são *gourmet,* por que não a cozinha? A arquitetura também se valeu da marca *gourmet* para valorizar os seus empreendimentos e dar um toque especial à parte mais importante da casa hoje, a cozinha. Diferente da copa-cozinha comum no país ha décadas, porém restrita aos membros da família, a cozinha *gourmet*, tornou-se a extensão da sala de estar, agora decorada com ladrilhos, azulejos, revestimentos, armários planejados com lâminas coloridas, quadros e eletrodomésticos nos estilos *vintage*[3]ou *retrô*[4]*,* de acordo com o desejo do morador.

Quem tem uma casa grande pode ter o privilégio de ter uma cozinha *gourmet*, espaçosa e superequipada, mas para os que vivem em apartamentos pequenos os empreendimentos oferecem a

ilha *gourmet,* para os menores ainda, o terraço ou varanda *gourmet* e até o espaço *gourmet* ou churrasqueira *gourmet* do condomínio, antigo salão de festas. Lemos (1978) ironiza dizendo que com a televisão e o fogão coabitando o mesmo compartilhamento talvez o termo cozinha tornara-se impróprio, pois com o pedantismo anglicizante, poderíamos usar:

> "[...] a expressão *Family roon* dos americanos para designar os locais de estar caseiro de nosso proletariado" [...] "a morada burguesa irá superpondo funções, até eliminar a cozinha, trocando o fogão pela mesa quente aquecedora de comida congelada vindas do supermercado". (LEMOS, 1978, p. 200 – 2001).

A *family roon*, imaginada por Lemos (1978), se transformou na cozinha "estilo americana" que integra o *living* e a cozinha, equipada com o *cooktop* por indução, a geladeira *side by side frost free*. Enfim, há *gourmet* para todos os gostos, para todos os bolsos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A representação do produto *gourmet* no campo da publicidade oferece símbolos de distinção, diferenciação e integração social. De acordo com Rocha (1990), a verdadeira magia da publicidade é incluir o produto nas relações dos receptores, numa linguagem que cala o produto e fala o bem de consumo ao produz significação e distinção social pelo consumo. "O anúncio existe porque existe a fala. Porque tem tradução no universo de significação de quem vê" (ROCHA, 1990, p. 104). No consumo das mensagens, salienta Martín-Barbero (2002, p. 62), o consumo pode ser visto com um sistema de integração e de comunicação de sentidos e como modo de circulação e popularização de sentido. Ele argumenta que somente pode haver distinção social entre grupos diferentes se existe comunicação de sentido dessa distinção, se há o reconhecimento e legitimidade integrados aos diferentes sentidos sociais. "O consumo não é só lugar de afirmação da distinção, é também o lugar de circulação de seus sentidos, de comunicação entre eles, para que haja ao mesmo tempo exclusões e legitimações" (MARTÍN-BARBERO, 2002, p.62).

A gastronomia brasileira é recente, está em construção, por um lado ainda não possui uma referência sólida de alta gastronomia, faltam parâmetros para o comensal médio - em relação ao gosto e ao valor (quanto mais caro se deve pagar?). De outro lado há o bombardeio de marketing e propaganda dos chefs estrelas, aliada a indústria de alimento (uso compulsivo de rotulagens vazias e *design* ostentatórios), temos o fenômeno da *gourmetização* que alavanca o consumo e transforma algo simples em inacessível. E se está funcionando, todos querem navegar nesse mar de novidades, todos querem experimentar, ser incluídos em um mundo novo de sensações tão próximas, mas com referências, por vezes, tão distantes. O ato de cozinhar vem sendo carregado de novos significados e

uma simbologia que diferencia os seus praticantes não só pelas habilidades e domínios das técnicas, mas pelo uso de artefatos que alimentam um mercado cada vez mais diversificado e lucrativo. Romanelli (2006) argumentou que a alimentação, desde a produção ao processamento e tudo que a envolve, tornou-se um segmento de mercado lucrativo para os que produzem uma parafernália de artefatos "destinados ao consumo dos neófitos [...] destinados aparentemente a facilitar o preparo de comida juntamente com livros de receitas, além de programas de televisão comandados por especialistas que ensinam os iniciantes a cozinhar (ROMANELLI, 2016, p. 334).

Adquirir algum desses produtos *gourmet* pode elevar o consumidor ao *status* de bom apreciador da gastronomia, ainda que não tenha as habilidades necessárias. O discurso *Gourmet* se alimenta da linguagem gastronômica para expandir seus lastros através de mídias cada vez mais especializados e em áreas que extrapolam o domínio da gastronomia, como arquitetura, *design* e moda. A comida é *gourmet* e tudo em volta também. Assim, o papel da publicidade é disseminar tendências, modas culinárias, sofisticação cultural e estilo de vida através do consumo. Como aponta Bourdieu (2015), a distinção, neste caso, toma a forma de uma busca do refinamento que pressupõe o domínio das regras simbólicas dos homens cultos da sociedade e o domínio dessas regras depende do lazer, do tempo livre, privilégio de poucos.

Os valores da sociedade contemporânea, afirma Martin-Barbero (2002), estão sendo fragmentados e rearticulados, por uma profunda mudança nas experiências sociais trazidas pelas novas tecnologias com uma nova forma de organização perceptiva, no sentido forte da experiência e da sensibilidade. Hoje, para atingir a sensibilidade das pessoas é preciso percorrer circuitos e dimensões da vida, do imaginário, representações social, cultural e do poder que, indubitavelmente, passa pelo discurso publicitário. Nesse processo de refragmentação das experiências sociais "os publicitários fazem sua parte, tem sua iniciativa e seu poder, embora um poder muito relativo, que consiste menos em manipular e mais em saber observar, descobrir o que está se passando" (MARTÍN-BARBERO, 2002, p. 48).

REFERÊNCIAS

ABRE (2016). Embalagem. Disponível em: http://www.abre.org.br/ Acesso em 08/06/2017.

BENAZZI, J. R.de S. Individualização, identidade e estilo de vida: explorando a interface entre os significados do consumo e a produção de sentido na comunicação organizacional. V Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD, Belo Horizonte, 2008.

CHARAUDEAU, P. & MAINGUENEAU, D. Dicionário de Análise do Discurso. São Paulo: Contexto, 2004.

DIAS, J. CHIFFOLEAU, M. Surpresa: indústria alimentícia com pinta de "saudável". [ONLINE 26/07/2016].DisponívelEm:http://outraspalavras.net/brasil/surpresa-industria-alimenticia-pretende-se-saudavel/ Acesso em 20/06/17

FEATHERSTONE, M. Cultura do Consumo e Pós-Modernismo. São Paulo: Studio Nobel, 1995.MACIEL, Eunice. Uma cozinha brasileira. Revista Estudos Históricos: alimentação, Rio de Janeiro: FGV, n. 33, p. 25-39, 2004.

JACOB, H. Gastronomídia: os ambientes midiáticos e as linguagens da comida e da cozinha. Revista Communicare, Volume 12 – Nº 2 – 2º Semestre de 2012.

JENKINS, H. Cultura da convergência. 2. ed. São Paulo: Aleph, 2009.

MACIEL, E. Uma cozinha brasileira. Revista Estudos Históricos: alimentação, Rio de Janeiro: FGV, n. 33, p. 25-39, 2004.

MARTÍN-BARBERO, J. América Latina e os anos recentes: o estudo da recepção em comunicação social. In: Sujeito, o lado oculto do receptor/Mauro Wilton de Sousa (org); São Paulo: Brasiliense, 2002.

NIELSEN,A.P..Talkingupvalue:Howtomarketpremiumfoods.(2015)Disponívelem:http://www.redassociates.com/conversations/thenewpremium/talkingupvaluehowtomarketpremium-foods/> Acesso em 12/06/2017.

ROCHA, Everaldo P. G. Magia do Capitalismo. Um estudo etnográfico da publicidade. Ed. Brasiliense, 2ed. São Paulo, 1990.

ROMANELLI G. O significado da alimentação na família: uma visão antropológica. Medicina (Ribeirão Preto). 2006; 39 (3): 333-9.

SANTAELLA, L. Estratégias semióticas da publicidade. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

TEJON, J. L. Luxo For All - Como Atender aos Sonhos e Desejos da Nova Sociedade Global. Tejon, José Luiz; Panzarani, Roberto; Megido, Victor. – São Paulo: Editora Gente, 2010.

WYCHERLEY, A. & MCCARTHY, M. & COWAN C. "Speciality food orientation of food related lifestyle segments in Great Britain," Food Quality and Preference. (2008) 19, 498-510. Disponível em: http://t-stor.teagasc.ie/bitstream/11019/201/1/Report%2094.pdf Acesso 30/06/2016.

NOTAS

[1]A proposta deste trabalho é transcender as definições mercadológicas, porém, sempre que possível será considerado o mesmo significado aos termos gourmet, speciality, delicatessen, premium, prime, ou selection.

[2]Associação Brasileira de Embalagem

[3]São os objetos novos e tecnológicos mais com design que remete a objetos antigos.

[4]Trata-se de objeto antigo e em perfeita condição de uso.

Capítulo 7

10.37423/221006723

FAKE NEWS E DEMOCRACIA: A PÓS-VERDADE SOB A ÓTICA FREUDO-KANTIANA.

Allysson dos Santos Silva — *Faculdade Zumbi dos Palmares*

Eduardo Silva dos Santos — *Faculdades Metropolitanas Unidas*

Marcelo Vicentin — *Universidade São Francisco-SP*

Resumo: No século XVIII, Immanuel Kant no texto-manifesto “Resposta à pergunta: que é o iluminismo?”, abordou a liberdade do pensamento como questão ética e política. Em 2016 a pós-verdade foi escolhida pela Oxford Dictionaries a palavra do ano, em decorrência do vertiginoso aumento de seu uso, perpassado por Brexit, Donald Trump e a ascensão das mídias sociais como meio de produção e divulgação de notícias. Nesse sentido, equidistamos a narrativa kantiana com o cenário criado pela pós-verdade e suas *fake news*; do esboço de uma atitude de modernidade com suas relações éticas e políticas deslocadas, da verdade mediante os fatos, pelo clamor de uma narrativa se diz verdadeira perante aos fatos. Nesse jogo entre informação e desinformação, maioridade e menoridade, colocamos em discussão a construção dos atuais processos políticos da humanidade e sua relação com os conceitos de menoridade e maioridade por Kant e o conceito de massa apresentado por Freud em seu texto “Psicologia das massas e análise do Eu”, observando, também, o papel e o comportamento da imprensa entre esses polos. Como resultados preliminares, duas fortes vertentes em choque contra um modo de racionalidade, técnica, autonomia do indivíduo e saber específicos da modernidade kantiana: de um lado produtores de informação, que espalham notícias sem o lastro de fatos que corroborem a informação, salvaguardando interesses partidários e/ou econômicos; por outro, um consumidor voraz por pertencimento a determinado grupo, compartilhando informações sem a devida averiguação dos fatos e das fontes.

Palavras-chave: Ética, Política; Modernidade, Contemporaneidade.

A LIBERDADE DO PENSAMENTO E O FENÔMENO DA PÓS-VERDADE.

A liberdade do pensamento é, sem sombra de dúvidas, uma das grandes conquistas da humanidade; todavia, esta que é uma das bases de uma sociedade minimamente democrática, também não está imune ao pensamento de Kant de que nada é bom em si senão a boa vontade, e, por conseguinte, dotado de virtudes que qualifiquem como boa ou não. Nesse sentido, ao se analisar o advento das mídias sociais como instrumento de propagação de notícias, torna-se possível encontrar distorções ou, ao menos, certa parcialidade nos fatos, culminando com as chamadas *fake news* e a decorrência de uma espécie de crise com os questionamentos sobre a qualidade das informações, com a sujeição de um espaço público importante para a formação do senso crítico e, consequentemente, da sociedade democrática sobre a qual se constitui, e construindo.

Como pano de fundo, dois eventos recentes - a eleição presidencial do candidato republicano Donald Trump nos Estados Unidos e o referendo pela saída do Reino Unido da União Europeia - demonstrando como a manipulação da verdade tem colocado em estado de alerta até democracias mais consolidadas. Para se ter uma ideia, o portal PolitiFact, vencedor do prêmio Pulitzer, informou que 69% das declarações de Trump foram predominantemente falsas; 89% das declarações falsas ou mentirosas ao abranger as que se constituíam por meias-verdades, ou seja, apenas 11% de declarações do candidato, de acordo com o portal, foram genuinamente verdadeiras.

Para o jornalista Matthew D'Ancona, no livro "Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news" a fala de Arron Banks, um empresário que ajudou a financiar a campanha pró Brexit, Leave.EU, que disse: "a campanha pela permanência da União Europeia apresentou fatos, fatos, fatos. Não funciona. Você tem de se ligar emocionalmente com as pessoas. Esse é o sucesso de Trump" (D'ANCONA, 2018, p. 26).

Para o jornalista Matthew D'Ancona (2018), a fala do empresário Arron Banks, que ajudou a financiar a campanha pró Brexit, Leave.EU, o modo como Trump desenvolveu sua campanha junto ao eleitorado exemplifica esta situação: "A campanha pela permanência da União Europeia apresentou fatos, fatos, fatos. Não funciona. Você tem de se ligar emocionalmente com as pessoas. Esse é o sucesso de Trump" (D'ANCONA, 2018, p. 26).

O discurso de Arron Banks se conecta com a palavra do ano escolhida pela "Oxford Dictionaries" em 2016: pós-verdade. Este adjetivo denota circunstâncias nas quais os fatos são menos influentes na formação da opinião pública do que os apelos à emoção e à crença pessoal. É óbvio que mentira não é um fato novo, sobretudo nos discursos políticos e nas chamadas arenas políticas, mas quando parte

dos fatos são simplesmente ignorados com o intuito de fortalecer uma ideia e reforçar discursos preestabelecidos, decorre o fenômeno da pós-verdade.

DEVER, VONTADE, MAIORIDADE E MENORIDADE PARA KANT.

Como devemos agir e porque agimos de determinada maneira e não de outra, questões centrais para a filosofia moral de Kant, foram desenvolvidas em "Crítica da razão Prática", e posteriormente aperfeiçoadas em "Fundamentação da metafísica dos costumes". De acordo com Kant, assim como a natureza se sujeitava a certas leis, como, por exemplo, a lei da gravidade, a moral e a ética, interpretadas como costumes, estariam da mesma forma sujeitas a uma espécie de regramento metafísico, ressaltando, sua independência de outras morais; logo, pura; ou seja, "uma tal Metafísica dos Costumes, completamente isolada, que não anda misturada nem com a Antropologia, nem com a Teologia, nem com a Física ou a Hiperfísica, e ainda menos com as qualidades ocultas" (KANT, 1974, p. 216); também o valor moral é algo que jamais poderia ser alcançado ou compreendido por completo, por se tratar de valores necessariamente íntimos.

Por outro lado, segundo o autor, seria possível classificar os princípios das ações humanas em duas categorias: Imperativo Hipotético ou Categórico. Enquanto o primeiro são ações que estariam mais ligadas aos impulsos e paixões, o segundo, de acordo com Kant (1974, p. 219), "seria aquele que nos representasse uma ação como objetivamente necessária por si mesma, sem relação com qualquer outra finalidade"; ou seja, o Imperativo Categórico tem valor evidente e irrefutável, é universalmente bom e, portanto, deve ser aplicado nas mais diversas ações humanas. Assim, a vontade vai ser a capacidade humana de escolha daquilo que a razão, totalmente livre das paixões, entende como necessário.

As definições de Dever e Vontade, bem como os Imperativos Hipotéticos e Categóricos estão intrinsicamente ligados aos conceitos de Maioridade e Menoridade, bases fundamentais para o texto-manifesto de Kant, "Resposta à pergunta: que é o iluminismo?", em que discorre sobre a maioridade como qualificação fundamental para o uso da própria razão e não mais se sujeitar às ordens de outrem. Nesse sentido, heteronomia (ausência de autonomia) se diz de grupos ou indivíduos que se encontram em situação tal de ausência parcial ou total de arbítrio, e, deste modo, não sendo livres. O rompimento dos grilhões e amarras da coletividade configuraria, assim, o esclarecimento kantiano.

Quando tais conceitos são postos frente ao fenômeno da pós-verdade, consideramos a presente inversão dos imperativos; em outras palavras, o imperativo categórico que "age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal" (KANT, 1974, p.223),

sendo substituído, nesse momento, por impulsos e paixões, e, de tal modo, os fatos e sua consequente averiguação e veridicção, são postos em segundo plano.

A ALMA COLETIVA E A MENORIDADE.

Freud em "Psicologia das massas e análise do eu (1921)" indica que o homem possui um instinto gregário que lhe impulsiona a estar em situações grupais ou querer fazer parte de um grupo; entretanto, o grupo exerce efeitos sobre este homem, alterando suas características individuais em prol da adoção de uma identidade coletiva. Para tanto, o autor inicia seu texto com a releitura do texto "Psicologia das massas (1895)" de Gustave Le Bon, presente no capítulo "A alma coletiva segundo Le Bon". Freud discorre sobre o conceito de "alma coletiva" por Le Bon, apontando que um grupo que se forma adquire certas características de uma "massa psicológica", o qual seria uma espécie de pensamento coletivo que suprime o pensamento individual.

Segundo Le Bon, o sujeito na massa sofreria de um "esvanecimento da personalidade consciente, predominância da personalidade inconsciente, orientação por via de sugestão e de contágio dos sentimentos e das ideias num mesmo sentido". (LE BON *apud* FREUD, 1921, p. 23 [p. 14]). Isto seria a chamada "alma coletiva" da qual fala Le Bon. Um adendo importante: no texto a palavra "alma" (em alemão *seele*) apresenta o significado de "sentimento" e não de "espírito"; em alemão, "espírito", é *geist,* mesmo termo para "razão" ou "mente" – como na obra de Hegel, "Phänomenologie des geistes" (Fenomenologia do espírito ou Fenomenologia da Mente).

A escolha das palavras indica que no cerne do pensamento freudiano da massa psicológica não há outra coisa que não uma substituição da razão individual pelo sentimento (afeto) coletivo: um sujeito participante da massa sofreria um rebaixamento das funções intelectuais, deixando-se suscetível à sugestão, indo prontamente a extremos, numa atitude que Freud observa ser típica da criança: "a mesma intensificação extrema e desmedida de todos os impulsos afetivos é própria também da afetividade da criança" (FREUD, 1921, p. 26).

Por conseguinte, podemos fazer referência ao conceito de "menoridade" desenvolvido por Kant: a "incapacidade de se servir do entendimento sem a orientação de outrem" (KANT, 1783, p. 482); ideia que de acordo com Freud (1921, p. 30), demonstra que "a massa é um rebanho dócil, que não pode jamais viver sem um senhor". As reflexões de Freud vão ao encontro com os conceitos kantianos, visto que o sujeito em menoridade é aquele que depende de outro para que a verdade ou a razão seja-lhe apresentada, tal como a uma criança que é apresentada ao mundo por seus pais e pelos olhos deles enxerga e forma, inicialmente, suas experiências de vida.

Se em Kant e no pensamento iluminista, há o germe que desenvolverá o estabelecimento dos Estados-nação e conceitos de identidade, Freud, antecipa o mal-estar, o movimento que levará ao esfacelamento de pretensa unidade por grupos que buscam o domínio narrativo a fim de sobrepujar a outros, afirmando serem os detentores de alguma verdade que os demais desconhecem.

Pelo instinto gregário, o sujeito é impulsionado a desejar fazer parte destes grupos pelo simples motivo de "não estar de fora", e a moeda de troca é a informação. A formação de diversos grupos, principalmente nas e pelas redes sociais, especializados no compartilhamento de informações, que não são necessária ou previamente checadas, ou fazem alguma referência às suas fontes, indicam que esse compartilhamento se faz simplesmente pela necessidade de se fazer pertence a grupos, de se fazer ouvir por outros sujeitos que não querem escutar, ou melhor, escutam apenas os ecos de seus próprios sentimentos (DUNKER et al, 2017).

Esse predomínio dos sentimentos é a marca das narrativas pós-verdadeiras: é mais importante fomentar afetos que produzir uma discussão racional de fatos. Fatos que, aliás, são sempre tomados por recortes e remontados para justificar de maneira simplista e tendenciosa um fenômeno muito mais complexo. Como exemplo deste predomínio dos sentimentos em detrimento da razão, podemos citar o linchamento público de uma mulher, dona de casa, 33 anos, casada e mãe de duas crianças, ocorrido em 3 de maio de 2014[1], no município de Guarujá, no litoral paulista.

A pessoa em questão foi linchada e morta pelos próprios moradores do bairro onde morava por ter sido confundida com uma suposta criminosa que estaria sequestrando crianças para realizar rituais de "magia negra". O boato se espalhou pelas redes sociais, com a divulgação posterior de um retrato falado, apontado como da hipotética sequestradora de crianças. No entanto, a representação gráfica da mulher era, na realidade, um retrato que havia sido feito por agentes da Polícia Civil do Rio de Janeiro, por conta de outro crime que ocorrido dois anos antes do linchamento. A polícia de Guarujá também afirmou que não havia nenhum registro de acontecimentos desse tipo no município.

No dia do ocorrido, os moradores do bairro confundiram a vítima com a suposta criminosa dos rumores depois que ela ofereceu uma fruta – comprada pouco antes – para uma criança que estava na rua. A mãe do menino presenciou a cena e a tomou como a tal sequestradora apontada pelos boatos, desencadeando um processo de fúria coletiva que culminou com o linchamento da mulher por cerca de cem pessoas. Outra imagem interpretada emocionalmente, foi a de um livro com a capa preta, carregado pela vítima, associado ao satanismo pelos agressores, mas que na verdade se tratava apenas de uma Bíblia.

O caso de Fabiane serve para ilustrar os efeitos de uma narrativa presa à emoção e abandonada de

razão. Freud afirma que "a massa é impulsiva, volúvel e excitável. (...) Os impulsos que ela obedece podem ser, conforme as circunstâncias, nobres ou cruéis, heroicos ou covardes, mas, de todo modo são tão imperiosos que nenhum interesse pessoal, nem mesmo o da autopreservação, se faz valer" (FREUD, 1921, p. 25).

Os sujeitos envolvidos no caso foram produzidos por uma narrativa pós-verdadeira: uma narrativa montada com base no recorte de um fato ocorrido há dois anos, sendo espalhado como um fato novo e verossímil, provocando uma histeria coletiva, suscitando afetos e impulsos, a oportunidade de expurgar um ódio por um sujeito imaginário, construído a partir de recortes de fatos misturados a uma narrativa imaginária.

Além dos cerca de cem participantes ativos do massacre, outros tantos se prostraram como espectadores, para simplesmente "não ficarem de fora" da execração pública de um sujeito que naquele momento já não era visto como igual, mas alguém totalmente despersonalizado e destituído de sua condição de humanidade. Por meio de Kant, estes sujeitos assim agiram porque não conseguiram sair de sua menoridade ante uma notícia que lhes suscitava afetos; em Freud, que na situação grupal em que se encontravam, foi tornada possível essa regressão a um estado de menoridade em que a selvageria foi a única resposta possível a uma ameaça imaginária.

A MENORIDADE COMO FORMA DE SUBJETIVAÇÃO.

Alain Touraine (2006, p. 166) define a subjetivação como "a construção, por parte do in-divíduo ou do grupo, de si mesmo como sujeito". Refere-se ao processo de tornar-se sujeito. Mas o que seria um sujeito?

Descartes (1687) inaugura a noção de sujeito moderno com a célebre frase: "*cogito, ergo sum*"[2] – geralmente traduzida como "penso, logo sou". Esta pequena frase inaugura o pensamento autocentrado do sujeito no Eu e na consciência, tão característico do pensamento cartesiano. O sujeito seria aquele que pensa; que produz subjetividades. A própria noção de subjetividade passa a ser dominada pela razão, portanto, pela consciência (TORENZAN e AGUIAR, 2011); portanto, sujeito seria um ser pensante. Em outras palavras, o sujeito da consciência.

Com o advento da psicanálise, Freud inaugurou outra instância do pensamento: o incons-ciente. No texto "O inconsciente", o autor diz da existência de "incontestáveis estados latentes da vida psíquica" (FREUD, 1914, p. 103), os quais possuem lembranças (ou representações) que não puderam ascender

à consciência; estes estados foram denominados de inconsciente, local onde estariam todas as lembranças vividas pelo sujeito.

Com a "descoberta" do inconsciente, Freud fez frente contra a soberania do Eu ao afirmar que "o Eu não é senhor em sua própria casa" (1917, p. 251), ou seja, não é a consciência determinante de todos os atos e pensamentos, pois sempre há algo que lhe escapa. Lacan foi mais longe, desconstruindo a célebre afirmação de Descartes ao afirmar que "sou onde não penso" (LACAN, 1966-67), ou seja, a verdade do sujeito se encontra onde ele não produz sentido: no inconsciente.

Para Lacan, "o inconsciente é estruturado como uma linguagem" (LACAN *apud* COUTINHO JORGE, 2017, p. 65). Isto significa que o inconsciente não é algo metafísico, mas é parte integrante do sistema de linguagem humano e que, tal como a linguagem, tem um sistema de regras próprio. Uma destas regras é o chamado "tempo lógico", ideia que Lacan desenvolveu no artigo "O tempo lógico e a asserção da certeza antecipada: um novo sofisma*",* 1945, que indica três formas temporais do sujeito, a saber:

(Um) Instante de Ver; tempo de percepção sensorial em que o sujeito percebe a si e ao outro que lhe dirige a palavra, numa espécie de jogo de reconhecimento imediato – por isso constituído de um instante (SAFATLE et all., 2017). É o tempo no qual o sujeito capta as imagens e os sons (que também são imagens) num movimento de apropriação do mundo externo. (Dois) Tempo de Compreender (ou Elaborar); diz respeito a um movimento de construção: a partir do que viu, o sujeito constrói uma representação intrapsíquica do mundo externo; momento das elaborações. Por fim, o Momento de Concluir, em que, depois de ver e elaborar o que viu, o sujeito se implica em uma ação, decisão, conclusão. Estes três tempos lógicos seriam a base de constituição da subjetividade.

Entretanto, o fenômeno da pós-verdade altera o funcionamento deste tempo lógico, produzindo uma espécie de achatamento entre os três momentos, produzindo uma certeza antecipada baseada em "afetos imediatos" e não em elaborações subjetivas (DUNKER et all, 2017), uma atitude que podemos relacionar fortemente à menoridade kantiana.

Kant pensava ser "perfeitamente possível que um público a si mesmo se esclareça" (KANT, 1785, p. 483), embora ele mesmo reconhecesse que individualmente é difícil para o homem se livrar de sua menoridade, já que "para ele se tornou quase uma natureza. Até lhe ganhou amor e é por agora realmente incapaz de se servir do seu próprio entendimento, porque nunca se lhe permitiu fazer semelhante tentativa" (*Op. cit.*, p. 482-83). O sujeito nasce em menoridade e à medida que pode usar sua própria racionalidade na busca pelo esclarecimento (*aufklärung*), ele ascende à condição de maioridade.

Entretanto, as narrativas pós-verdadeiras degradam a experiência do sujeito na busca deste esclarecimento que Kant tanto preza. Em parte porque tais narrativas impedem que o sujeito se defronte com uma parte essencial da verdade: a mentira, pois conforme Dunker (2017, p. 21) "a verdade depende da descoberta de que há saberes falsos".

Tendo como pano de fundo, recortes de verdades, a pós-verdade produz discursos críveis utilizando argumentos racionais para justificar ideias estranhas e, mesmo, o retorno de questões já superadas cientificamente. Tomemos, como exemplo, a teoria recente que circula nas redes sociais de que a Terra é plana – questão já esclarecida pela ciência ao menos desde o século XV, mas que retornou, sendo espalhada em correntes por meio de redes sociais no WhatsApp e/ou Facebook.

O espanto se dá não apenas pelo retorno destas questões, mas principalmente porque são levantados debates sobre isso: as pessoas discutem e pensam sobre este assunto nas ruas e em seus círculos sociais. Será isto indício de uma regressão subjetiva? Dunker (2017, p. 20) traz uma reflexão interessante sobre subjetividade na pós-verdade:

> Podemos descrever a subjetividade em tempos de pós-verdade como um conjunto de negações tanto da ligação entre as três faces da verdade como corrupção de sua potência ficcional, mas também como degradação da experiência da verdade do desejo que produz certa unidade entre *alethéia*, como *emunah* e como *veritas*.

Isto quer dizer que a pós-verdade comprime a experiência distinta da verdade como revelação (*alethéa*), como testemunho crível e preciso (*veritas*) e como confiança (*emunah*), reduzindo-a a uma atitude estética, na qual "é mais importante *quem* está falando, com seu carisma e estilo, do que argumentos, demonstrações ou provas de qualquer autoridade anônima que se apresenta como desinteressada" (DUNKER *et all.,* 2017, p. 24).

Por fim, a pós-verdade como representante atual da Menoridade kantiana, assume seu lugar no processo de subjetivação, criando sujeitos que privilegiam a forma ao conteúdo; métodos e técnicas acima das relações; discursos dogmáticos e solilóquios ao invés de diálogo. Queremos ouvir alguém que compartilhe do mesmo discurso que nós.

A intolerância à diferença e à ambiguidade são estandartes de uma época em que é mais importante suscitar afetos que promover um exercício do pensar, pois, como indica Dunker (2017, p. 23): "a opinião pública compra qualquer coisa, inclusive conhecimento verdadeiro".

REFERÊNCIAS:

COMTE-SPONVILLE, André. Apresentação da filosofia; tradução: Eduardo Brandão. São Pau-lo: Martins Fontes, 2002.

D'ANCONA, Matthew. Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news; tradução: Carlos Szlak. 1. ed. Barueri: Faro Editorial, 2018.

DESCARTES,René(1637).Discoursdelaméthode.Disponívelem<http://classiques.uqac.ca/classiques/Descartes/discours_methode/Discours_methode.pdf>. Aces-so em: 20 jul. 2018.

DUNKER, Christian. Subjetividade em tempos de pós-verdade. Em C. Dunker ... [et. all.] Ética e pós-verdade. Porto Alegre: Dublinense, 2017.

FOLHA DE SÃO PAULO. Parlamentares criam comissão para debater projeto sobre fake news. Folha de SãoPaulo,05mar.2018.Disponívelem:<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/03/parlamentares-criam-comissao-para-debater-projetos-sobre-fake-news.shtml>. Acesso em: 01 junho 2018.

FREUD, Sigmund (1917). Uma dificuldade da psicanálise. In Obras completas volume 15. Trad: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

_____ (1921). Psicologia das massas e análise do eu e outros texto. In Obras completas volume 15. Trad: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

JORGE, Marco Antônio Coutinho. Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan, vol. 1: as ba-ses conceituais. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

KANT,Immanuel.Respostaàpergunta:"oqueéoiluminismo".Disponívelem:<http://www.lusosofia.net/textos/kant_o_iluminismo_1784.pdf>. Acesso em: 01 jun 2018.

_____. Fundamentação da Metafísica dos Costumes; tradução: Paulo Quintela. São Paulo: Abril S.A. Cultural e Industrial, 1974.

_____. Crítica da razão prática; tradução: Valério Rohden. São Paulo: Folha de São Paulo, 2015.

_____ (1785). O que é esclarecimento? Trad: Paulo César Gil Ferreira. Rio de Janeiro: Via Veri-ta, 2016.

LACAN, Jacques. (1966-1967 [1945]). O tempo lógico e a asserção da certeza antecipada: um novo sofisma. In Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

OXFORD DICITIONARIES: Word of the year 2016 is…<https://en.oxforddictionaries.com/word-of-the-year/word-of-the-year-2016>. Acesso em: 02 jun 2018.

POLIFACT. Donald Trump's file: the polifact scorecard Donald Trump's website. Disponível em: <https://www.politifact.com/personalities/donald-trump/>. Acesso em: 15 julho 2018.

REUTERS. EU intensifica pressão sobre redes sociais por combate a notícias falsas. Exame, 26 abr. 2018. Disponívelem:<https://exame.abril.com.br/tecnologia/ue-intensifica-pressao-sobre-redessociaispor-combate-a-noticias-falsas/>. Acesso em: 01 junho 2018.

SAFATLE, Vladmir. É racional parar de pensar. Em C. Dunker ... [et. all.] Ética e pós-verdade. Porto Alegre: Dublinense, 2017.

THE WALL STREET JOURNAL. A new business takes on fake news: the internet often feels like a mass of pages scattered randomly on the floor. The Wall Street Journal, 04 mar 2018. Disponível em: <https://www.wsj.com/articles/a-new-business-takes-on-fake-news-1520189066>. Acesso em: 01 jun 2018.

TOREZAN,ZeilaC.Facci;AGUIAR,Fernando.Osujeitodapsicanálise:particularidadesnacontemporaneidade.Rev.MalEstarSubj.,Fortaleza,v.11,n.2,p.525554,2011.Disponívelem<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482011000200004&lng=pt&nrm=iso>.Acessoem:19jul. 2018.

TOURAINE, Alain. Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje. Petrópolis: Vo-zes, 2006.

NOTAS

[1]Notícia disponível em: http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2014/05/mulher-espancada-apos-boatos-em-rede-social-morre-em-guaruja-sp.html

[2]O texto original da quarta edição em francês de Discours de La Méthode traz a sentença como “je pense, donc je suis” (p. 23) que seria traduzido como “penso, portanto sou”. O “cogito ergo sum” corresponde à versão latina.

Capítulo 8

10.37423/221006750

O (RE)DESENHO DE UMA CIDADE À PARTIR DE SEU CENTRO - ORLA FERROVIÁRIA DE ARARAQUARA - SP

Luciana Márcia Gonçalves

Universidade Federal de São Carlos

Resumo: O presente artigo trata da atual oportunidade de redesenho de uma cidade paulista a partir da liberação de extensa área ocupada pela linha ferroviária no seu centro urbano. Palco de grandes transformações urbanas teve seu auge econômico no século XIX, devido à importância da ferrovia para a economia cafeeira e agora tem a oportunidade de realizar novas transformações a partir da desativação dessas linhas, devido à construção de uma nova linha ferroviária, desviando seu traçado de dentro do núcleo urbano para áreas periféricas, proporcionando grande conjunto de áreas livres disponíveis. O objetivo foi resgatar o debate público e focar na definição dos critérios para essa intervenção. O novo contorno constitui-se em plano antigo da cidade, viabilizado com sua inserção no PAC - Programa Nacional de Aceleração do Crescimento. O novo contorno ferroviário caracterizou-se no âmbito estadual e nacional como oportunidade de intensificar o transporte de cargas, viabilizando investimentos em logística ferroviária mais segura, e no âmbito local como a grande oportunidade de redesenhar a cidade, criando novos espaços livres para construção de praças e moradias. Relevante e atual, o tema trouxe a oportunidade de discutir estratégias de redesenho urbano em área de centro histórico e comercial.

Palavras-chave: Planejamento Urbano. Políticas Públicas. Projetos urbanos. Centros Urbanos. Ferrovia

1.INTRODUÇÃO

As cidades estão em constantes mudanças. A dinâmica econômica e social na qual estão inseridas, novas atividades econômicas e novos empreendimentos provocam continuamente a reestruturação deste território construído. Esse processo de reestruturação pode contemplar adensamento e intensificação do uso ou pode significar a perda dos referencias sócio-econômicos e culturais pré existentes.

Mesmo nos processos de intervenção mais qualificados, as alterações estruturais podem ter essa característica de dupla face. A requalificação de área urbana central, enquanto intervenção que dá novos significados às áreas urbanas centrais se dá pela destruição do ambiente precedido pela renovação construtiva, caracterizando-se por intervenções modificadoras da paisagem e das relações de uso do espaço. Requalifica por meio de melhorias, com obras de recuperação históricas e ambientais ou pela reabilitação através de projetos mais integradores.

A reabilitação de áreas centrais, principalmente daquelas que, por vários motivos, apresentam imóveis vazios, trata-se da grande oportunidade da retomada para essas áreas às suas vocações de origem: cultura, lazer, comércio e habitação.

Segundo o Ministério das Cidades, na oportunidade de defender seu projeto de requalificação de áreas centrais, há mais motivos para ampliar a necessidade de ocupar áreas centrais.

> *"Reverter o processo de expansão urbana através dos constantes alargamentos de fronteira periféricas a ao mesmo tempo repovoar e dinamizar áreas centrais já consolidadas , contribui com o arrefecimentos da segregação social e espacial e melhora as possibilidades de interação de diversas classes de renda à economia e à vida urbana."(BRASIL- MCIDADES)*

Mas, qualquer que seja a área em questão, quando se fala em terra urbana , tais objetivos não são alcançados sem que sejam considerados os direitos de toda a cidade, e principalmente daquela parte da cidade que foi por anos truncada ou desvalorizada, devido a ocupação anterior ou pela degradação paulatina experimentada pelos centros urbanos brasileiros com a extensão e criação de novos núcleos.

Araraquara não foi diferente dessas cidades e apresentou desvalorização e discriminação nas terras divididas pela ferrovia. Momentos que não foram esquecidos no debate sobre a área a ser desocupada pela linha férrea e na proposta da nova ocupação desta. Trata-se da oportunidade de redesenho de uma cidade a partir da liberação de grande área férrea do seu centro urbano. A cidade de Araraquara sofreu grandes transformações urbanas e desenvolveu-se com seu auge econômico no século XIX devido à importância da ferrovia para a economia cafeeira, e agora, inicio do século XXI tem a

oportunidade de realizar novas transformações a partir da desativação das linhas férreas que cortam seu centro urbano proporcionando grande conjunto de áreas livres disponíveis para intervenções públicas.

O norte da discussão quanto aos critérios de intervenção para as áreas livres resultantes da remoção da linha férrea foi o aproveitamento das questões presentes no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, aprovado em 2005, foi oficialmente o primeiro a documentar a possibilidade da disponibilidade da área e propor diretrizes.

Implantado na mesma época dos debates sobre a ocupação da orla ferroviária, o Plano Diretor apresentou novos conceitos de urbanização compacta e ocupação urbana e ambientalmente sustentável, compreendendo todo o território urbano e periférico, obtendo grande repercussão do tema em discussões de políticas públicas locais, assim como o reflexo dessas políticas nos investimentos privados.

Tal oportunidade contempla a discussão das finalidades a serem consideradas para a grande área central vazia resultante, denominada aqui de orla ferroviária. A área, composta de uma faixa de 50 a 300 metros ao longo de aproximadamente cinco quilômetros sofrerá uma desconstrução devido à sua substituição por outro traçado ferroviário situado em área perimetral da cidade.

A extensão do novo contorno é de aproximadamente 13 quilômetros substituindo o antigo percurso ferroviário no perímetro urbano, considerado um dos principais indutores do crescimento da cidade e definidor do sistema viário existente.

A retirada dos trilhos, como popularmente ficou conhecido o processo de substituição da atual linha para a nova linha férrea em construção, possibilitará à cidade redesenhar-se, reconstruir-se a partir de novos paradigmas de ocupação diferentes de 100 anos atrás quando da implantação da ferrovia no então pequeno núcleo urbano de produção cafeeira.

A orla ferroviária, vazia, resultante da mudança dos trilhos – passa a ser um grande papel em branco, um espaço desejoso de uma ocupação que possibilite a reconstrução de uma cidade a partir de seu centro. Trataremos das propostas resultantes do processo histórico de debates e que foram registradas recentemente em documentos oficiais buscando o reconhecimento da aspiração coletiva de uma cidade sobre seu território. Vale lembrar que essa foi uma discussão antiga na cidade e que em outros momentos histórico- políticos locais também foram criadas expectativas de novo uso para a área resultante da desativação do uso ferroviário.

Uma etapa importante na concretização desse projeto foi marcada com o inicio das obras do novo contorno periférico urbano pelo Governo Federal através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC1- 2008). Após a confirmação do inicio das obras novos debates de colocaram e antigos atores voltaram à cena, tendo em vista que tal situação já era quase um mito na cidade devido ao descrédito da sociedade local resultante das frustradas tentativas anteriores da viabilização desta obra. Polêmica e ao mesmo tempo extremamente esperada, a área vazia resultante da desativação dos trilhos ferroviários tornou-se uma das poucas oportunidades de uma cidade de quase 200 anos redesenhar seu traçado a partir de sua área mais valorizada – seu centro histórico e comercial.

O recorte selecionado para esse trabalho encerra-se com as proposições e diretrizes discutidas em conselhos locais (Conselho do Plano Diretor, Conselho da Cidade e comissões específicas) e que estabeleceram as bases para os projetos públicos e privados que se sucederam.

2. BREVE HISTÓRICO DA CIDADE DE ARARAQUARA

No ano de 1817 foi criada a Freguesia de São Bento de Araraquara, até a metade da década de 1820, a freguesia tinha como principais atividades econômicas a criação de gado e agricultura do milho, arroz, feijão, algodão e fumo. Em 1825, houve a instalação da lavoura canavieira na região de Araraquara, com a montagem de um engenho. Até a década de 1860, a economia local baseava-se predominantemente no cultivo de cana, criação de gado e cultura de subsistência. Segundo TELAROLLI (1975), o maior problema para o desenvolvimento econômico de Araraquara neste período certamente foi a questão do isolamento imposto pela precariedade das estradas e, por conseqüência, as dificuldades para escoamento da produção. Elevada à condição de Vila em 1832 e com a conseqüente instalação de Câmara Municipal, iniciou-se o período de regulamentação do espaço urbanizado como a questão do o uso da água e dos lotes. Somente no final da década de 1860, o café ganhou status no seu ciclo econômico, colocando Araraquara em consonância com o que acontecia em outras regiões do país. A riqueza proveniente da agricultura cafeeira transformou Araraquara com a construção da estrada de ferro em **1885**, ligando São Carlos a Araraquara, redefinindo o espaço urbano e colocando a cidade na rota mundial.

Em 1889, a Vila de Araraquara foi elevada à condição de cidade, seguida de uma série de melhorias urbanas. Entre os anos de 1908 e 1930, a cidade foi palco de um acelerado processo de urbanização, tendo a Ferrovia e sua estação na área central da cidade como cenário dessas novas transações sócio-culturais e econômicas. Até a chegada da Companhia Paulista de **Estradas de Ferro**, em 1885, a cidade

era limitada a leste pelo córrego da Servidão, foi a expansão da cultura cafeeira e a fundação da Estrada de Ferro que alteraram dramaticamente as feições da cidade.

A ferrovia é o limite físico intra-urbano mais relevante, este dividiu a cidade em duas porções, definindo o distrito da Vila Xavier, formado por toda porção de terra que fica a leste dos trilhos da Rede ferroviária. Outro importante limite, este porque conteve o alargamento da fronteira urbanizada da cidade foi a rodovia Washington Luiz, principal acesso à cidade no sentido capital-interior do estado de São Paulo.

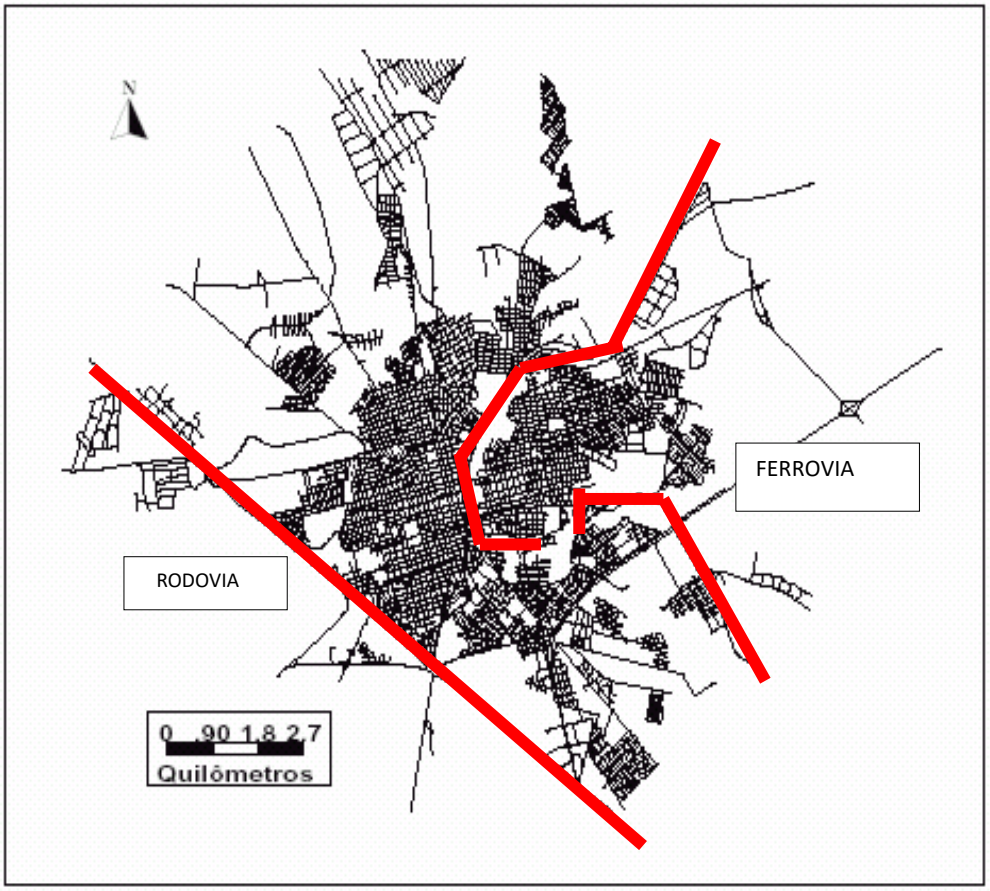

Figura 1 - Croqui representativo de importantes limites da expansão urbana. Fonte: Cintrão(2004)

3. A IMPORTANCIA DA FERROVIA PARA A ESTRUTURAÇAO URBANA LOCAL

Figura 2 - Foto aérea da ferrovia cortando o centro urbano. Fonte: Prefeitura Municipal de Araraquara – SDU 2008

A ferrovia teve importante papel indutor na definição do traçado das vias urbanas da cidade, mas, acima de tudo, definiu territorialidades. Ao definir a Vila Xavier como bairro operário da rede ferroviário, estabeleceu limites físicos para diferentes condições socioeconômicas, seccionou a cidade e estabeleceu duas rotas distintas de desenvolvimento intra-urbano: o centro; vigoroso, rico, verticalizado e o bairro; pobre, rarefeito e de baixa valorização imobiliária.

Essas diferentes tipologias desenvolveram áreas segregadas e marcadas pela divisão espacial de seus territórios. A oportunidade de integrar estas áreas através da reconstrução dessa área com um Parque Urbano aparece, em muitos debates, como a grande questão a ser resolvida por essa oportunidade de requalificar redesenhando caminhos.

Na imagem de satélite, obtida junto a Prefeitura municipal em 2008, observa-se com nitidez a cicatriz no tecido urbano resultante da ferrovia. O centro e demais bairros do entorno, via de regra, expandiram-se a partir da ferrovia ou ate a linha férrea como limite de sua conformação e reforçando a segregação de lados a oeste da linha (centro) e leste (Vila Xavier).

FIGURA 3 - Imagem de satélite obtida por montagem do site Google Earth. Fonte: Prefeitura Municipal de Araraquara – SDU 2008

4. DEFINIÇÕES DO PLANO DIRETOR PARA A ORLA FERROVIARIA

A Lei Complementar no. 350, aprovada em dezembro de 2005 institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara. A discussão do macrozoneamento e

das políticas ambientais foram os primeiros aspectos legais que regularam o uso e ocupação da orla ferroviária.

Em seu TÍTULO I - DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, Capítulo I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES os seguintes artigos implementam a política pública para o desenvolvimentos urbano-ambiental , utilizando os princípios e definições previstos no Estatuto da Cidade:

> ***Art. 1º*** *Esta lei estabelece e institui procedimentos normativos para a política de desenvolvimento urbano ambiental do Município, conforme determina a Lei No. 10257/01-Estatuto da Cidade.*
>
> ***Art 2º*** *O Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana Ambiental é um instrumento básico da política urbana a ser executada pelo município, de que trata os arts 182 e 183 da Constituição Federal, o art. 137 da Lei Orgânica Municipal, é parte integrante do processo e sistema de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas, conforme estabelece os arts. 40 e 41 da Lei Federal no. 10257 de 10 de julho de 2001-Estatuto da Cidade.*
>
> ***Art 3º*** *A política urbana e as estratégias de planejamento que esta lei institui deve ser revista no mínimo a cada período de gestão administrativa como instrumento de gestão estratégica e democrática, preferencialmente a cada 4 anos, e no máximo a cada dez anos , conforme estabelece o parágrafo 3º do art 40 do Estatuto da Cidade.*

No seu artigo 119 o Plano Diretor define novas centralidades urbanas lineares e polares. A cidade será dotada de vários centros com atividade comerciais e de serviços que serão interligados pelas vias arteriais, a orla ferroviária destaca-se por se constituir no maior corredor intra-urbano e que será requalificado e integrado ao tecido urbano. O artigo 119 inova e avança nas seguintes definições:

> **§ 1º** A implantação de vias arteriais será constituída, entre outras, pelos seguintes projetos especiais:
>
> **I -** Corredor Estrutural de Urbanidade Oeste - da Marginal das Cruzes, com a implantação de uma avenida-parque, constituída de parques lineares e vivenciais, ciclovias, tratamento paisagístico e renaturalização das Áreas de Preservação Permanente;
>
> **II -** Corredor Estrutural de Urbanidade Leste - da Orla Ferroviária, onde está prevista a implantação de avenidas-parque paralelas, com um conjunto de projetos estratégicos e complementares, a curto e médio prazo:
>
> a) Transferência e construção definitiva, com cenário estratégico em curto prazo, do pátio de manobras e oficinas de manutenção na região de Tutóia;
>
> b) Construção de uma nova variante ferroviária, a médio e longo prazo, que circunde a área urbana do município entre os divisores de água da bacia do Jacaré- Guaçú e o Mogi-Guaçú ao norte, de restrição à urbanização, retirando o tráfego ferroviário de carga da área central;

c) Interligação das linhas férreas da antiga Estrada de Ferro Araraquara e Companhia Paulista de Estrada de Ferro, nas proximidades da penitenciária;
d) Correção de traçado da variante na área central;

e) Implantação, em curto prazo, de transporte modal urbano de cargas, com a construção de uma calha central de 20 metros, e a médio e longo prazo de permanência definitiva e exclusiva de transporte de passageiros em trens de longo percurso, bem como de transporte urbano através de metrô de superfície;

f) Construção de duas passagens viárias inferiores na Av. Sete de Setembro e Alameda Rogério Pinto Ferraz e uma passagem viária superior nas proximidades do Centro de Eventos, bem como a construção de duas passagens viárias inferiores à calha de 20 metros de ferrovia, no prolongamento das Avenidas Prudente de Moraes e José Bonifácio, interligando as duas vias perimetrais e a área central com a Vila Xavier;

g) Implantação das vias perimetrais longitudinais e tangenciais paralelas, ao longo da Vila Xavier;

h) Urbanização da área remanescente que forma o Corredor Estrutural de Urbanidade Leste - da Orla Ferroviária com a implantação de projeto paisagístico e de urbanização complementar do Parque Linear;

i) Implantação em etapas, da via perimetral longitudinal ao longo da via férrea da ex- Companhia Paulista (CP), desde a Avenida Major Dario Alves de Carvalho até as proximidades da penitenciária, interligando-a ao sistema viário através de dispositivos viários já existentes ou em outros necessários;

j) Construção de uma passagem viária superior nas proximidades do Centro de Eventos, no prolongamento da Rua Cândido Portinari.

Através do macrozoneamento o PD definiu zonas especiais nas quais diferentes usos poderão ser aceitos como parte da requalificação da área da ferrovia tendo sido regulamentados e definidos para uso em outras áreas urbanas: Selecionamos abaixo aqueles que foram utilizados, de alguma forma, como parâmetros para definição do zoneamento específico da área da ferrovia a ser desativada.

Art. 172. *As ZOEMI - Zonas Especiais Miscigenadas, são constituídas das seguintes áreas especiais:*

I - *AEIU - Áreas Especiais de Interesse Urbanístico subdivididas em :*

a) ACOP - Área da Cidade Compacta de Ocupação Prioritária, representando a maior subdivisão territorial do zoneamento e modelo espacial, e uma das zonas prioritárias e estratégicas de indução e consolidação do processo de urbanização, estimulando a edificabilidade do solo urbano através dos instrumentos do Estatuto da Cidade previstos nesta Lei, e ocupação de imóveis urbanos ociosos,não utilizados ou subutilizados, segundo conceitos da cidade sustentável;

II – *AEIS - Áreas Especiais de Interesse Social subdivididas em :*

c) AEIS III - áreas de parcelamento, edificação e utilização compulsória, outorga onerosa, e operações urbanas para Habitações de Interesse Social;

e) AEIS V - Conjuntos habitacionais de interesse social;

> *f) AEIS VI - áreas e projetos de reciclagem, reconstrução e revitalização de áreas urbanas centrais e espaços urbanos edificados subutilizados ou deteriorados.*

Em forma de anexos os mapas estratégicos localizaram as áreas potencias, constituídas em "mapes" nos quais são localizadas as propostas a serem aplicadas e os seus respectivos instrumentos urbanísticos, neles são localizados também a estratégia de produção da Cidade e da garantia de habitabilidade, com a classificação e localização das ZEIS-AEIS;

> **III -** AEIC - Áreas Especiais de Interesse Cultural, são áreas constituídas por bens materiais e imateriais de expressivo valor histórico, cultural e natural, e que constituem unidades de conservação ambiental, como o centro histórico, o patrimônio arquitetônico edificado, patrimônio rural, espaços, parques, reservas e outros elementos e marcos referenciais da cidade e município a serem preservados, conservados e revitalizados;
>
> **§ 1o** A política de preservação dessas áreas deverá ser feita por Câmara Técnica de Preservação do Patrimônio e da Paisagem Urbana, subordinada ao COMPPHARA e CMPUA, em especial, as áreas do centro histórico da cidade, e do CEU - Corredor Estrutural de Urbanidade – Avenida Parque Orla Ferroviária;

5. DIRETRIZES E PLANOS ESPECIFICOS PARA A ÁREA DA ORLA FERROVIÁRIA

As propostas a seguir foram fruto dos debates públicos da comissão especial de planejamento criada no município no ano de 2008, motivada pelo inicio da construção do novo contorno ferroviário. Nomeada pelo poder executivo local, a Comissão de planejamento estratégico para requalificação área da orla da Ferrovia, reuniu representantes da sociedade (entes públicos e privados) para discussão dos novos elementos estruturadores urbanos a serem considerados, assim como conhecer e dar visibilidade aos itens constantes do Plano Diretor e que deveriam estar presente nas discussões cujo objetivo maior foi encaminhar as diretrizes para o debate e conhecimento público.

Ao final de um período de aproximadamente seis meses, a comissão estabeleceu alguns princípios resultantes das discussões e encaminhou tal proposta ao poder legislativo para conhecimento e para eventualmente compor material a ser considerado na atualização do Plano Diretor.

Segundo justificativas que acompanhavam o referido documento este foi realizado com dois principais encaminhamentos, o primeiro era de imediatamente informar à Câmara Municipal para encaminhamento como futura proposta de lei complementar que altera o Plano Diretor (Lei Complementar 350/05) e em segundo lugar garantir que a União (SPU) repassasse ao município a titularidade da área em questão. A área, em toda sua extensão, foi pleiteada pelo Governo Municipal para fins de implementação do "Parque Linear". Baseado na Lei Federal no. 11.483 de 31 de maio de

2007. (art.14). Para obter a propriedade da área, conforme a lei, os imóveis e as terras devem ser considerados não- operacionais para o uso ferroviário e, portanto disponíveis para doação.

A área de abrangência definida na proposta do zoneamento específico para a Orla Ferroviária foi toda a área remanescente da retirada dos trilhos e que se tornará não operacional, dentro do perímetro urbano essa área é composta de uma área de aproximadamente hum milhão de metros quadrados.

A proposta cria a Área Especial do Parque Ambiental de sustentabilidades Urbanas, ou como foi definido no Plano diretor: PARQUE LINEAR URBANO, compreendendo o conjunto de edificações e equipamentos públicos dentro da área delimitada pelo zoneamento urbano denominado ZOPPE – ZONA DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL. Esta zona constitui-se de áreas territoriais urbanas com características de uso e ocupação definidas por áreas de requalificação urbana através de sistemas de espaços coletivos com proteção e preservação da permeabilidade, da acessibilidade e do patrimônio histórico ferroviário. - Área do Parque Ambiental de Sustentabilidades Urbanas – Parque Linear. O objetivo da ZOPPE – Parque Linear é:

1. Promover a integração paisagística e preservação ambiental;
2. Definir critérios de uso e ocupação com controle de urbanização visando dar prioridade a garantia da permeabilidade e drenagem sustentável da área;
3. Proporcionar reestruturação do tecido viário, através da reabilitação do centro urbano e integração com a grande área da Vila Xavier;
4. Proporcionar à cidade espaço de convivência com atividades esportivas, culturais, sociais, publico-administrativas e demais atividades compatíveis com parque urbano.

Dessa forma o futuro parque linear a ser implementado em área remanescente da retirada dos trilhos e o pátio de manobras da ferrovia situados na área central da cidade foram acrescentados as áreas já pertencentes à Zona Ambiental do Zoneamento Urbano. O Plano diretor classifica essas Zonas Ambientais – ZAMB conforme subseção I - artigos 163 e 164 a seguir:

> **Art. 163. As Zonas Ambientais - ZAMB**, com o objetivo de orientar a preservação e proteção do meio ambiente, de acordo com a legislação ambiental e seus instrumentos reguladores específicos, delimitam áreas:
>
> **I -** De proteção e preservação ambiental;
>
> **II -** De restrição e controle à urbanização;
>
> **III -** Conservação e recuperação ambiental urbana.

Art. 164. As ZAMB classificam-se segundo as seguintes subdivisões territoriais:

I – ZOPA - Zonas de Proteção Ambiental constituem áreas territoriais com características de uso e ocupação definidas por Reservas Florestais, Reservas Biológicas, Parques Naturais e Unidades de Conservação;

II – ZAUS - Zonas Ambientais de Uso Sustentável constituem áreas territoriais com características de uso e ocupação definidas por APA - Áreas de Proteção Ambiental e RPPN - Reservas Particulares de Proteção Naturais;

III – ZORA - Zona de Conservação e Recuperação Ambiental constituem áreas territoriais com características de uso e ocupação definidas por áreas de risco geotécnico, áreas de vegetação permanente e APRM - Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais.

DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA O PARQUE LINEAR URBANO

O projeto urbanístico específico do Parque Linear Urbano (definida pela zona ZOPPE) considerou na sua elaboração as seguintes diretrizes abaixo elencadas e extraídas de documento oficial da Prefeitura Municipal encaminhado à Câmara para continuidade das discussões públicas e que foram consideradas como interesses comuns aos diferentes atores participantes do processo:

I. Incorporar, no médio e longo prazo, algumas áreas que já fizeram parte do Parque originalmente e que poderão enriquecer o conjunto, tais como: o conjunto esportivo da Ferroviária; o Centro de Eventos de Araraquara (CEAR);

II. Elaborar projetos paisagísticos sustentáveis visando a permeabilidade e garantia da drenagem e que garanta a manutenção da paisagem urbana , principalmente a visibilidade dos referenciais históricos da cidade;

III. Preservar áreas para lagoas de retenção e lagos naturais - parte do sistema de meso drenagem a ser implantados no Parque;

IV – Inventariar os imóveis existentes dentro da área em questão, em prazo a ser definido, a fim de buscar a preservação das edificações nas quais forem observados os seguintes critérios: o valor histórico, a excepcionalidade, os valores de representatividade e de referência, a importância arquitetônica, simbólica ou cultural, as tradições e heranças locais, e levando ainda em consideração as relações físicas e culturais com o entorno e a necessidade de manutenção de ambientação peculiar, em consonância com os critérios do Plano Diretor para proteção dos demais edifícios históricos da cidade;

V. Prever construção de passarelas para acesso ao Parque;

VI. Prever que desenho de calçamentos seja homogêneo, com redução de área impermeável através do uso de pisos drenantes;

VII. Implantar bolsões de estacionamentos em locais estratégicos, evitando áreas internas do Parque;

VIII. Implantar dispositivos de acessibilidade e iluminação em todas as áreas ,incluídos os dispositivos para PNE - Portadores de Necessidades Especiais (inclusive idosos);

IX. Preservar a antiga Estação Ferroviária que deverá abrigar museu ferroviário como forma de manter a memória ferroviária presente na cultura da cidade;

X. Reservar faixa de 30 metros não edificante em margem paralela a orla ferroviária pela Vila Xavier a fim de implantação de futuro sistema viário.

XI. Reservar faixa para ampliação de sistema de transporte coletivo e incluir ciclovias, margeando a atual Av. Maria Antonia de Camargo "via Expressa", fora dessa área o sistema de transporte deverá seguir ocupando o próprio leito da ferrovia desativada;

XII. Reservar área para via exclusiva para transporte de massa usando faixa da ferrovia;

XIII. Garantir acesso de pedestres ao Parque Linear, incluindo mobiliário urbano e sinalização;

XIV. Especificar, dentre os caminhos previstos, circuitos de caminhada e caminho preferencial de pedestres à partir da Estação Ferroviária até a Estação Cultural Rotunda – roteiro cultural –histórico ferroviário, caminho pelo qual se poderá ter acesso às demais edificações históricas no interior do parque;

XV. Valorizar uso de sistemas de locomoção não poluentes, especialmente ciclovias;

XVI. Prever acessos e transposições da área em questão de tal forma que garantam a continuidade da linearidade característica do Parque.

XVII. Dentro da área do Parque Linear serão permitidos somente serviços e comércio de pequeno impacto[1];

XVIII.Autorizar o uso residencial nas áreas adjacentes à Rua Alexandre Rodrigues dos Santos, av. São Francisco, av. Mario Zampieri e Av. Pe Manoel da Nóbrega, mediante aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nos artigos 197,198,206 e 208 do Plano Diretor e desde que seja garantida a continuidade do Parque Linear.

IXX. Incentivar a ocupação das construções já existentes na área para instalação de órgãos públicos desde que não gerem impactos nem comprometam o conceito de uso e sustentabilidade da área;

XX. Incentivar os seguintes usos: Sistema de Espaços abertos, Equipamentos urbanos, Centro Cívico e Administrativo, Entretenimento, Cultura e Lazer, Trem turístico de passageiros, Museu Ferroviário e Parque Rotunda Cultural, conforme já previsto no Plano Diretor.

A fim de garantir a viabilidade e a operacionalidade das diretrizes defendidas foram enumeradas algumas diretrizes de viabilização, entre elas esta a necessidade de compatibilizar as diretrizes da nova zona estabelecida: ZAMB - ZOPPE com o Plano Diretor da cidade, em especial a revisão do zoneamento do entorno do Parque Linear (aproximadamente cem metros de abrangência a partir dos limites externos do Parque).

Entre outras, uma das providências necessárias foi a necessidade de desenvolver um plano diretor específico para o Parque. Após a realização de levantamentos técnicos necessários para melhor avaliação das condições topográficas, inventário das construções, sistema de drenagem, redes disponíveis de água e esgoto além de estudo do transito e sistema viário.

Outro ponto defendido pela equipe técnica local é de que os projetos arquitetônicos devem ser resultantes de concurso de idéias[2], e serão realizados baseados nas diretrizes estabelecidas e após levantamentos técnicos realizados (que darão origem ao programa detalhado).

Não foram esquecidas as parcerias público-privadas – estas parcerias com proprietários de imóveis, empresários da construção civil e outros investidores visam a implantação das diretrizes do Parque assim como garantem sua manutenção e devem ser objeto de regulamentação especifica.

Foram também definidos como aplicáveis à ZOPPE os seguintes instrumentos urbanísticos, previstos nos artigos 197, 198, 206 e 208 do Plano Diretor a fim de garantir a viabilidade do Parque Linear: Transferência do Direito de Construir; Direito de Superfície e Operações Urbanas Consorciadas.

5.2 - ÍNDICES DA ZOPPE - ZONA DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL:

O Índice de Aproveitamento Básico (IAB), o Índice de Aproveitamento Máximo (IAM) e o Índice de Ocupação (IO) estabelecidos para as Zonas Ambientais urbanas da cidade, definidos pelo Plano Diretor (2005), permitem uma ocupação mínima, a fim de resguardar primordialmente as características ambientais da área assim definida no zoneamento.

Os índices de ocupação e aproveitamento sugeridos para a zona de preservação especial- ZOPPE, que delimita a área do interior da orla ferroviária após a desativação da linha ferroviária, foram baseados nas Zonas Ambientais, visto que a grande preocupação que permeia a definição de destinos e vocação dessa área gira em torno de seu potencial ambiental e da natureza drenante devido à topografia local.

Tabela 1 – Índices da ZAMB – Zonas Ambientais:

ZAMB	IAB	IAM	IO	IP	ICV
Zopa	0,10	0,10	10%	80%	60%
Zaus	0,20	0,20	20%	70%	50%
Zora	0,20	0,20	20%	70%	50%

Tabela 2 - Índices da ZOPPE – Zona de Preservação Permanente Especial

ZONA	IAB	IAM	IO	IP	ICV
ZOPRE (PARQUE LINEAR)	0,20	0,20	20%	70%	60%

Outra questão a ser avaliada como impacto desta grande disponibilidade de área e sua destinação são as áreas do entorno imediato a área a ser desativada. Essas quadras encontram-se, na sua grande maioria, densamente ocupadas, e também devem sofrer grandes transformações, devido a valorização imobiliária esperada e principalmente a especulada. Devem ser revistos os índices urbanísticos previstos no Plano Diretor para todo o entorno da área do Parque Linear, a fim de evitar o adensamento e a verticalização excessivos e não comprometer a qualidade ambiental do Parque.

O Plano Diretor define todo o entorno da Orla Ferroviária como ZEUS – Zona de Estruturação Urbana Sustentável - ZOEMI (Zonas Especiais Miscigenadas) cujos Índices seguem a grande área ocupada e adensada da cidade, não há distinção no zoneamento para esta faixa lindeira a área a ser requalificada.

Tabela 3 – Índices da ZOEMI – Zonas Especiais Miscigenadas

ZONA	IAB	IAM	IO	IP	ICV
ZOEMI	1,50	3,00	60%	20%	10%

No Plano Diretor (Seção IV- das Redes Hídricas e Corredores de Integração Ecológica), Art. 110. (As Redes Hídricas e Corredores de Integração Ecológica – CIECO) são defendidos objetivos a serem resguardados nesta área , devidos aos seus aspectos ambientais, entre eles, a melhoria da qualidade ambiental da cidade, estimulando a implementação de ações, instrumentos, programas e projetos estratégicos, visando a criação e implantação dos CIECO, como parques lineares urbanos de integração e acessibilidade dos diversos fragmentos urbanos, integrados ao sistema de áreas verdes e arborização urbana;

5.CONCLUSÕES

Esse é um recorte em um tema muito mais extenso, mas que já foi suficiente para demonstrar a possibilidade de reconstrução de uma cidade a partir de seu centro urbano, com participação da sociedade, utilização dos instrumentos urbanísticos em consonância com políticas públicas locais e nacionais. O caso da cidade de Araraquara ainda se encontra em debate e em constantes redefinições, sujeito a muitas mudanças devido aos constantes conflitos de interesse dos diferentes agentes:

político, imobiliários, sociedade, comerciantes, enfim todos os que certamente têm espaço nesse palco de disputas, principalmente por se tratar de área tão estratégica e valiosa social e economicamente.

A nova linha férrea é um projeto antigo da comunidade local, que foi viabilizado financeiramente com sua inserção no Programa Nacional de Aceleração do Crescimento (PAC 2008). Esse novo contorno ferroviário caracteriza-se no âmbito estadual e nacional como oportunidade de intensificar o transporte de cargas, viabilizando investimentos em logística ferroviária com maior segurança e no âmbito local como a grande oportunidade de redesenhar a cidade criando novos espaços integrados de convivência, moradias e uso comum. Relevante e atual o tema trouxe a oportunidade de discutir estratégias de redesenho urbano em área de centro histórico e comercial.

Muitos outros aspectos poderiam ter sido tratados, mas a abordagem preferencial para esse artigo foi a oportunidade do redesenho urbano tendo em vista a característica do vazio urbano em questão. Sua grandiosidade, enquanto extensão e enquanto importância locacional, o fato de ser uma área contínua (o que deu origem ao plano de parque linear) e repleta de significados ao longo dos bairros onde atravessa, faz dessa área uma oportunidade ímpar de redesenho urbano Tal como o caminho do trem que por ali passou durante mais de 100 anos trazendo novidades, oportunidades e conhecimento, essa experiência proporciona um processo de revisão de paradigmas, avaliação de oportunidades e um palco de disputas pela legitima ocupação urbana da sociedade local.

REFERÊNCIAS

ARARAQUARA (2005)– Plano Diretor de Política Urbana e Ambiental Prefeitura Municipal de Araraquara – Lei Complementar no. 350/05 – Araraquara - SP

CINTRAO, L.M.G. (2004) Os vazios urbanos na estruturação da cidade de Araraquara. . São Paulo FAU-USP. Tese de Doutorado.

BRASIL (2001) Lei Federal no. 10. 257 – Estatuto da Cidade.

BRASIL- Reabilitação de centros Urbanos – Ministério das cidades – Brasília 2005 84p

KARA-JOSÉ, Beatriz. A instrumentalização da cultura em intervenções urbanas na área central de São Paulo (1975-2000). Dissertação de Mestrado, FAUUSP. 2005.

LABHAB FAUUSP. Curso de Gestão de Programas de Reabilitação Urbana, realizado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. Mimeo. Novembro de 2000.

SÃO PAULO (CIDADE) Reconstruir o Centro: reconstruir a cidade e a cidadania– PROCENTRO – Programa de Valorização do centro/ administração da Sé - S.Paulo 2001

TELAROLLI, Rodolpho. “Os sucessos de Araraquara”: estudo em torno de um caso de “coronelismo” em fins do século XIX. São Paulo: (Dissertação de Mestrado), USP, 1975.

VITALE L., MOTISUKE D., PINHEIRO DA SILVA D., RUSSO E., MORITA NOBRE T. “Perímetro de

Reabilitação Integrada do Habitat – PRIH Uma experiência de intervenção nas áreas centrais “ in Anais do XI ENA ANPUR , Salvador maio 2005.

NOTAS

[1]Classificados no **Anexo VII** do atual Plano Diretor (LEI COMPLEMENTAR 350/05) como: Compatíveis – Interferência Ambiental Nível 1.

[2]A Legislação vigente no País tem consagrado juridicamente o conceito de CONCURSO PÚBLICO DE ARQUITETURA, como uma modalidade do PROCESSO DE LICITAÇÃO, no que se refere à contratação de Projetos de Arquitetura pelo Poder Público. São as NORMAS DE CONCURSO DO IAB o instrumento mais adequado para a normalização e regulamentação do que preceitua a referida legislação específica; O Concurso para Projetos de Arquitetura é um instrumento da democratização e abertura do mercado de trabalho que não só atende, mas confirma e justifica os preceitos emanados do Artigo 37 da Constituição Federal que consagram os princípios éticos da Publicidade, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade na Administração Pública; Toda Legislação sobre licitações nos níveis federal, estadual e municipal está sujeita necessariamente à conjugação e compatibilização com o disposto no Artigo 83 da lei n. 5194/66, que rege as profissões de Engenheiro, Arquiteto e Agrônomo e dá outras providências, onde está determinado que „"os trabalhos profissionais relativos a projetos NÃO poderão ser submetidos à concorrência de preço, devendo, quando for o caso, ser objeto de Concurso(modalidade de licitação que se destina a selecionar e possibilitar a contratação do profissional habilitado que apresentar o melhor projeto dentro de um programa proposto) IAB -1992

Capítulo 9

10.37423/221006763

(B)ÔNUS DA UTILIZAÇÃO DA EXPERTISE DO ASSISTENTE TÉCNICO NO INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL TRABALHISTA À LUZ DA TESE JURÍDICA N.º 06

Marina Júlia Mariano — *Universidade Federal de Santa Catarina*

Sérgio Murilo Petri — *Universidade Federal de Santa Catarina*

1 INTRODUÇÃO

Os primeiros sinais de perícia estão relacionados ao momento em que o homem começou a viver em grupo. Em razão dos conflitos que começaram a surgir, funções como líder, executor, legislador, juiz, investigador, dentre outras, foram demandadas para a mediação dos referidos conflitos (ALBERTON, 2014). Para Lopes de Sá (2011, apud SOUZA 2017, p. 3), "são muito antigas as manifestações de verificação sobre a verdade dos fatos, buscadas por meios contábeis e elas já se manifestavam entre os sumérios-babilônios". Por fim, diferentes pesquisadores e autores apontam que a perícia é tão antiga quanto a contabilidade ou a humanidade, já que os primeiros indícios foram encontrados na antiga civilização do Egito, e, na Grécia Antiga há 4.000 anos a.c.

No Brasil, a perícia já era vagamente retratada no Código de Processo Civil de 1939. No entanto, pode-se dizer institucionalizada a Perícia Contábil no ano de 1946, com a instituição do Decreto-Lei nº 9.295/46, que criou o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e definiu as atribuições de um contador (MAGALHÃES, 2017). Importante destacar que as legislações citadas sofreram atualizações e modificações no decorrer dos anos, até chegar no que se tem hoje. Por último, a perícia contábil para Lopes de Sá (2011, apud SOUZA 2017, p. 5) é:

> [...] a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante questão proposta. Para tal opinião realizam-se exames, vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramentos, em suma todo e qualquer procedimento necessário à opinião.

Existem diversos segmentos na perícia, entretanto, na presente pesquisa apenas serão apresentadas questões da Perícia Contábil Trabalhista. Para tanto, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 deu início a Legislação Trabalhista, para a regularização das relações empregatícias de trabalho e é composta por um conjunto de normas, que no Brasil são estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Constituição Federal de 1988. A justiça e a perícia, no âmbito trabalhista, existem para fazerem jus a estas constituições e para fazerem justiça quando forem descumpridas. Destarte, esta profissão é exercida pelo perito contábil, que pode atuar como perito do juízo, ao ser nomeado pelo juiz, e como assistente técnico, quando auxilia uma das partes.

Uma vez iniciado o processo judicial trabalhista, a parte reclamante, que pode ser representada por um(a) indivíduo ou por um grupo quando se trata de sindicato, apresenta a reclamação com auxílio do seu advogado, nos termos do artigo 840 da Lei 13.467/17, a Reforma Trabalhista:

> Art. 840 § 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do juízo, a qualificação das partes, a breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, que deverá ser certo, determinado e **com indicação de seu valor**, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

> § 2º Se verbal, a reclamação será reduzida a termo, em duas vias datadas e assinadas pelo escrivão ou secretário, observado, no que couber, o disposto no § 1º deste artigo.
>
> § 3º Os pedidos que não atendam ao disposto no § 1º deste artigo serão julgados extintos sem resolução do mérito. (NR) [grifo nosso]

Portanto, a partir de 11 de novembro de 2017, data em que entrou em vigor a Reforma Trabalhista, a petição inicial deve conter além da descrição de cada pedido, a atribuição de valor a cada um deles, conforme § 1° do artigo 840 da Lei 13.467/17 citado acima. Somando-se a isso, o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT de SC), decidiu, em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), que "Os valores indicados aos pedidos constantes da petição inicial limitam o montante a ser auferido em eventual condenação" (IRDR 0000323- 49.2020.5.12.0000, julgamento em 19.07.2021).

Entretanto, desde a abertura da ação, a parte autora dispõe da opção de contratar além de um advogado, um assistente técnico para auxiliá-la, sendo esse o responsável pela conversão dos seus requerimentos em valor com a devida destreza.

Desta forma, o problema de pesquisa é como a contribuição do assistente técnico no ingresso de uma ação judicial trabalhista, pode afetar a liquidação do valor devido ao reclamante à luz da Tese Jurídica N.º 06?

Logo, o objetivo desta pesquisa é analisar a relevância da utilização da expertise do assistente técnico desde a abertura da ação trabalhista e a consequência da não atuação do mesmo perante a liquidação dos pedidos sob a ótica da Tese Jurídica Nº. 06. Para tal, foram levantados processos judiciais trabalhistas, com a finalidade de evidenciar as diferenças entre os valores calculados pelo perito nomeado e a sua limitação com base nos pedidos indicados na inicial.

A busca pela investigação baseia-se pela necessidade e uma certa curiosidade em adquirir novos conhecimentos, de maneira a contribuir integralmente para formação acadêmica e profissional da contabilidade (VILANOVA (2022) e HANKE, SOARES, MOREIRA, CARNEIRO, MIRANDA, BITTENCOURT, MARQUES, (2021)).

Além do mais, trata-se de um aprendizado de grande importância para discussões e debates acadêmicos, tendo em vista que a Perícia Contábil além de ser uma área de especialização da contabilidade, permite o entrelace a outros conhecimentos técnicos científicos, representando um mercado de trabalho promissor para os profissionais contábeis (VILANOVA (2022) e HANKE, SOARES, MOREIRA, CARNEIRO, MIRANDA, BITTENCOURT, MARQUES, (2021)).

Por fim, busca-se com esse estudo, contribuir com a escassa literatura que analisa a Perícia Contábil Trabalhista, além de expor a importância do perito contábil, na competência de assistente técnico, perante a resolução de demandas judiciais, no âmbito trabalhista.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PERÍCIA CONTÁBIL E O PERITO CONTADOR

A perícia caracteriza-se por trabalho de notória especialização com objetivo de produzir prova capaz de conduzir uma autoridade jurídica, ou a resolução de controvérsias entre pessoas e/ou entidades (MAGALHÃES, 2017). Isto posto, a perícia contábil, para Ornelas (2011), evidencia-se tanto como meio de prova técnica para comprovação de determinados fatos, quanto em questões patrimoniais controversas entre as partes.

A Perícia Contábil é, portanto, considerada uma área de atuação de Ciências Contábeis, por conseguinte, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) a conceituou através da Norma Técnica de Perícia Contábil (NBC TP 01, p. 1) em 2009, da seguinte forma:

> A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

Ante o exposto, existem diversificadas áreas na Perícia Contábil, entretanto, o objeto dessa pesquisa é somente a Perícia Contábil Trabalhista, que segundo Prates (2015, p. 5-6), é definida por:

> [...] perícia contábil judicial trabalhista é aquela realizada dentro do âmbito da Justiça do Trabalho, com o objetivo trazer a verdade contábil e liquidar a sentença proferida pelo magistrado em um processo judicial em que são partes o empregado (ou um grupo) e o empregador (ou um grupo), mediadas pelo juiz de direito, envolvendo parcelas de natureza trabalhista.

Por conseguinte, a Perícia Contábil Trabalhista se trata de uma extensão e aprofundamento da perícia contábil, enfatizada na liquidação do direito dos empregados e deveres dos empregadores com base na Legislação Trabalhista, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Profissão que poderá ser exercida, somente por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TP 01, p.1):

> A perícia contábil, tanto a judicial como a extrajudicial, é de competência exclusiva de contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade. Entende-se como perícia judicial aquela exercida sob a tutela da justiça. A

> perícia extrajudicial é aquela exercida no âmbito arbitral, estatal ou voluntária.

Determina-se então o perito contábil, também denominado por expert, o graduado em Ciências Contábeis devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), que exerce a atividade pericial por dominar a matéria. Quando nomeado pelo magistrado nos autos do processo, atuará como perito do juízo, para isso, conquista-se a confiança do Juiz demonstrando destreza e competência nos trabalhos realizados, que devem ser totalmente unilaterais. Por outro lado, também pode atuar como assistente técnico, auxiliando uma das partes ao ser contratado por elas. Oportunidade essa que surge a partir de relacionamento que o perito estabeleça com advogados ao longo da sua carreira (ORNELAS, 2011). Diante disso, a diferença na prática é que o perito quando nomeado, apresentará laudo pericial contábil e terá seus honorários deferidos pelo juiz, enquanto o perito assistente oferecerá seu parecer técnico contábil e acertará seus honorários diretamente com a parte que o contratou (MOURA, 2017). Em termos de legislação, propriamente dita, os números 2, 3 e 4 da NBC PP 01 definem:

> 2. Perito é o Contador regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada.
>
> 3. Perito-contador nomeado é o designado pelo juiz em perícia contábil judicial; contratado é o que atua em perícia contábil extrajudicial; e escolhido é o que exerce sua função em perícia contábil arbitra
>
> Perito-contador assistente é o contratado e indicado pela parte em perícias contábeis, em processos judiciais e extrajudiciais, inclusive arbitral.

Por último, como perfil, o perito deve ter olhar cuidadoso, crítico, minucioso, profundo, indagativo, dentre outros, culminando com a formação moral elevada e a imparcialidade. Enquanto a imparcialidade refere-se a não tendenciosidade para uma das partes envolvidas no processo, a formação elevada retrata uma postura pessoal de integridade moral ligada a honestidade e a observância do Código de Ética profissional do perito (ORNELAS, 2011). Porém, quando assistente técnico, a imparcialidade se rompe, visto que auxilia diretamente uma das partes visando beneficiá-la.

2.2 PROCESSO JUDICIAL TRABALHISTA

Um processo judicial trabalhista caracteriza-se por demanda judicial decorrente de aborrecimento do empregado celetista perante o descumprimento de regra(s) disposta(s) na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) por parte do empregador. A CLT, como mencionado anteriormente, é o texto legislativo

básico do direito do trabalho brasileiro, lei, ou melhor, o Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943, pelo qual foi instituída, e que entrou vigor em 10 de setembro de 1946. Posteriormente, foi alterada pela Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, a chamada Reforma Trabalhista que apenas vigorou em novembro de 2017 (LEITE, 2022).

Ante o exposto, a ação judicial trabalhista é um direito constitucional assegurado aos empregados, para que ao se sentirem injustiçados, possam buscar a Justiça do Trabalho para sanarem seus direitos. Conforme Leite (2022, p. 67-68), o direito processual do trabalho é:

> [...] o ramo da ciência jurídica constituído de um conjunto de princípios, regras, valores e institutos destinados à regulação das relações individuais e coletivas entre empregados e empregadores, bem como de outras relações de trabalho normativamente equiparadas à relação empregatícia, tendo por escopo a progressividade da proteção da dignidade humana e das condições sociais, econômicas, culturais e ambientais dos trabalhadores.

O processo judicial trabalhista é sustentado por duas partes, por um lado aquele que pede a tutela jurisdicional do Estado, chamado, especificamente no processo do trabalho, de reclamante (autor). Por outro lado, aquele contra quem é pleiteada a respectiva tutela, o reclamado (réu) (PEREIRA, 2020).

Como qualquer processo, o trabalhista também é dividido em diferentes fases ou etapas judiciais, à vista disso, para facilitar o entendimento sobre a decorrência de um processo trabalhista, foram elaborados quadros explicativos com base em conteúdo divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST/SC).

Quadro 1 — Etapas do processo trabalhista em dissídios individuais

Procedimento Ordinário	A reclamação trabalhista, nos termos do art. 840 da CLT é distribuída a uma Vara do Trabalho regional, junto dos documentos e procuração. O Juiz, antes mesmo de analisar a demanda, propõe uma conciliação entre as partes. Frustrada a negociação, será analisada a questão e prolatada a sentença;
Fase Recursal	I Após o mérito julgado ou não pelo Juiz, cabe recurso para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT, 2ª instância, que o julgará em uma de suas Turmas. No TRT, a decisão (sentença) passa a ser conhecida por acórdão. . Do acórdão regional, cabe recurso para o TST, trata-se de recurso técnico que depende de uma análise prévia, pela Presidência do TRT, para ser encaminhado ao TST. I.Há ainda, entre esses recursos, outros, conhecidos como recursos internos,tais como embargos declaratórios, embargos etc. IV. Esgotados todos os recursos cabíveis, a última decisão transita em julgado, ou seja, torna-se definitiva e irrecorrível;
Fase de Execução	Por fim, os autos do processo retornam à Vara de origem, onde tem início uma nova fase: a execução. Nessa fase são elaborados os cálculos, para que se pague o que é devido à parte vencedora.

Fonte: Quadro elaborado pelos autores, adaptação do TST (2022).

Também existem os chamados dissídios coletivos, trata-se de ações ajuizadas por Sindicatos, Federações ou Confederações, para defesa dos interesses de seus filiados. Podem ter origem no TRT, quando o regulamento da empresa tiver observância em área territorial que não exceda a jurisdição do Tribunal Regional, ou no TST (originário), quando esse regulamento for de âmbito nacional (TST). Essas ações, quando originadas no TST, funcionam da seguinte forma:

> • Instaurado o Dissídio Coletivo no TRT, o Presidente da Corte, ou seu Vice, fará tantas reuniões conciliatórias quantas necessárias. Em não havendo acordo, esse dissídio virá para o TST como Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo;
>
> • Instaurado no TST, ultrapassada a fase conciliatória, haverá sorteio do relator, que o levará a julgamento na Sessão Especializada em Dissídios Coletivos;
>
> • A decisão do Dissídio Coletivo que verse sobre novas condições de trabalho poderá ser estendida a todos os empregados da mesma categoria profissional, representada pelo sindicato autor, desde que compreendida na jurisdição do Tribunal. (TST)

Apresentado um panorama de como funciona a atividade processual, cita-se algumas causas recorrentes de litígio no âmbito trabalhista, de acordo com as leis supramencionadas, que podem ser complementadas por outras normas que regem a relação de trabalho:

● O intervalo intrajornada: de acordo com o § 4º do Art. 71 da CLT, a não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo para repouso e alimentação, como sendo de 1 (uma) hora para jornada maior que 6 (seis) horas e de 15 (quinze) minutos quando a jornada for menor, implica no pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período não usufruído, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho;

● Férias: conforme o § 9º do Art. 452-A da CLT, o empregado possui direito a um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços, após cada um ano trabalhado. As quais devem ser usufruídas até doze meses depois. As férias que vencerem deverão ser pagas em dobro;

● Verbas Rescisórias: quando dispensa com justa causa são devidas na rescisão do contrato, o saldo de salário (artigos 457 e 458 da CLT) e as férias vencidas acrescidas de um terço constitucional (artigo 146 da CLT). Quando da dispensa sem justa causa, também são devidos ao empregado, as férias proporcionais acrescidas de um terço constitucional (artigo 147 da CLT), décimo terceiro salário (Lei 4.090/1962) e multa de 40% sobre o FGTS.

● Reflexos das comissões: Quando comprovado pagamento de comissões extrafolha, são devidos ao empregado os reflexos desses valores em gratificação natalina, férias acrescidas de um terço constitucional, repouso semanal remunerado e em FGTS, se o contrato já estiver rescindido, acrescenta-se a multa de 40% do FGTS e o aviso prévio. Pois, conforme § 1° do Art.457da CLT, "integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador";

● FGTS: conforme previsto na Lei 8.036/1990 n° 5.107 e no artigo 9º do Decreto 99.684/1990, todo o empregador fica obrigado a depositar a cada mês, na conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a importância correspondente a 8% da remuneração paga ou devida (inclusive sobre as parcelas que tratam os artigos 457 e 458, como comissões, gorjetas, gratificações etc.);

● Estabilidade acidentária: trata-se da garantia de emprego que assegura ao empregado acidentado no trabalho, estabilidade pelo prazo mínimo de 12 meses após o fim do auxílio-doença acidentário, conforme o Art. 118 da Lei 8.213/91;

● Multa do § 8° do Art. 477 da CLT: O § 6° do Art. 477 da CLT dispõe que no término do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e de 10 dias. Quando não entregue documento comprobatório da extinção contratual ao empregado, bem como não ocorra o pagamento das verbas rescisórias no prazo delimitado, será devida a multa a favor do empregado, em valor equivalente aos eu salário, conforme estabelecido no § 8° do Art. 477 da CLT;

● Horas extras: de acordo com Art. 59 da CLT, o empregado pode fazer até duas horas diárias além da sua jornada habitual, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. Em contraprestação, as horas extras deverão ser pagas com adicional de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento).

Por fim, conforme relatado na seção anterior, a partir de 11 de novembro de 2017, é necessário a atribuição de valor a cada pedido indicado na petição inicial, conforme § 1° do artigo 840 da Lei 13.467/17:

> Art. 840 § 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do juízo, a qualificação das partes, a breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, que deverá ser certo, determinado e **com indicação de seu valor,** a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante. [grifo nosso]

E junto a isso, o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, decidiu, em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) que "Os valores indicados aos pedidos constantes da petição inicial limitam o montante a ser auferido em eventual condenação. Trata-se da Tese Jurídica Nº. 06 aprovada e editada mediante Decreto TRT/12 n.º 01/2021, DEJT de 28.07.2021. Destaca-se que essas normas foram as fontes norteadoras do tema aqui desenvolvido.

3 METODOLOGIA

3.1 ENQUADRAMENTOS METODOLÓGICOS

Nos termos da pesquisa qualitativa, um fenômeno é melhor compreendido no contexto em que ocorre, portanto, o pesquisador deve ir a campo em busca de todos os tipos de dados e pontos de vistas relevantes. Os caminhos mais conhecidos para condução deste estudo, no decorrer da investigação, são chamados de pesquisa documental, estudo de caso e a etnografia (GODOY, 1995).

Desta maneira, os procedimentos metodológicos utilizados no estudo em comento configuram uma pesquisa qualitativa. Visto que, o meio utilizado para o levantamento dos dados equivale-se a "pesquisa de campo", para realização de estudos de casos acrescido de pesquisa documental e descritiva.

3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Inicialmente, efetuou-se uma pesquisa bibliográfica, ou seja, explorou-se a literatura trabalhista através de livros, artigos, monografias e legislações pertinentes sobre o assunto, com a finalidade de formar o devido embasamento para a elaboração do referencial teórico.

Em um segundo momento, realizou-se uma pesquisa documental, caracterizada pelo levantamento de 3 (três) processos judiciais, no âmbito trabalhista, nos quais a parte autora optou pela não contratação de um assistente técnico no ingresso da ação e que a sentença tivesse sido proferida e liquidada após o vigor da Tese Jurídica N.º 6 EM IRDR (proveniente do IRDR 0000323-49.2020.5.12.0000 - tema 10), para estudo dos respectivos casos.

O estudo dos casos referidos, foi feito com base no confronto das variáveis levantadas nos processos, sendo estas, o valor apurado pelo perito do juízo em cada verba deferida, com, e sem limitação aos valores constantes na inicial. Os dados citados foram transcritos do resumo de cálculo do perito do juízo, e foram evidenciados na forma de tabela, apontando a diferença entre eles.

4 APRESENTAÇÃO DOS DADOS E ANÁLISE DE RESULTADOS

Os dados apresentados nesta seção, conforme os procedimentos metodológicos citados anteriormente, evidenciam como o ingresso de uma ação judicial trabalhista, sem o auxílio de assistente técnico, pode afetar a liquidação do valor devido à parte autora. Importante mencionar que os valores expressos nas tabelas a seguir, titulados de "Liquidação de sentença" e "Limitação à inicial" foram extraídos do resumo de cálculo realizado pelo perito oficial de cada um dos processos, na sua forma final, portanto, já estão corrigidos monetariamente conforme determinação do juiz.

Destarte, a partir das informações levantadas, quando comparadas, é possível observar diferenças significativas, e outras nem tanto, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1 — Processo A: Liquidação de sentença pelo perito do juízo e a sua limitação

Verbas deferidas	Liquidação de sentença	Limitação à inicial	Diferença
Reflexos das comissões	19.299,96	21.312,81	- 2.012,85
Intervalo intrajornada	18.945,80	10.094,33	8.851,47
Dobra das férias + 1/3	10.882,29	6.204,64	4.677,65
Total	**49.128,05**	**37.611,78**	**11.516,27**

Fonte: Dados coletados em liquidação de sentença trabalhista, adaptados pelos autores (2022).

Na tabela 1, observa-se que o cálculo realizado pelo perito nomeado, antes de ser limitado, resultou um montante de R$ 49.128,05. Em cumprimento à determinação do juiz, pautada na Tese Jurídica N.º 6 EM IRDR (proveniente do IRDR 0000323- 49.2020.5.12.0000 - tema 10), este valor teve que ser limitado aos valores indicados na petição inicial, sendo reduzido a R$37.611,78, o que caracterizou um prejuízo de R$ 11.516,27 à parte autora.

Tabela 2 — Processo B: Liquidação de sentença pelo perito do juízo e a sua limitação

Verbas deferidas	Liquidação de sentença	Limitação à inicial	Diferença
Verbas Rescisórias	6.488,94	6.488,94	-
FGTS + 40%	1.963,02	1.963,02	-
Estabilidade Acidentária	20.600,37	20.600,37	-
Multa do artigo 477 da CLT	2.013,81	2.013,81	-
Horas extras	8.573,97	5.672,20	2.901,77
Intervalo intrajornada	594,41	365,15	229,26
Total	**39.964,52**	**37.103,49**	**3.131,03**

Fonte: Dados coletados em liquidação de sentença trabalhista, adaptados pelos autores (2022).

Já na tabela 2, nota-se que o valor calculado pelo perito nomeado foi de R$ 39.964,52, e este quando limitado aos valores indicados na petição inicial, foi reduzido a R$37.103,49, caracterizando, novamente, um prejuízo de R$ 3.131,03 à parte autora.

Tabela 3 — Processo C: Liquidação de sentença pelo perito do juízo e a sua limitação

Verbas deferidas	Liquidação de sentença	Limitação à inicial	Diferença
Verbas Rescisórias	6.571,50	5.595,83	975,67
Multa do artigo 477 da CLT	1.628,92	1.628,92	-
FGTS da contratualidade	1.283,54	1.283,54	-
Total	**9.483,96**	**8.508,29**	**975,67**

Fonte: Dados coletados em liquidação de sentença trabalhista, adaptados pelos autores (2022).

Por fim, na tabela 3, o valor calculado pelo perito nomeado foi de R$ 9.483,96, que quando limitado aos valores indicados na petição inicial, reduziu a R$8.508,29. Mais uma vez, um prejuízo, dessa vez de R$ 975,67.

Sob outra perspectiva, ao comparar o prejuízo que o reclamante teve em cada um desses processos, com o respectivo valor da condenação (limitado ou não), nota- se que quanto menor o valor da ação ou dos pedidos feitos na inicial (pode-se visualizar nas tabelas acima) menor é o prejuízo, conforme evidencia-se na tabela a seguir:

Tabela 4 — Prejuízo x Valor dos cálculos

Processo	Liquidação de sentença	Limitação à inicial	Prejuízo do reclamante
A	49.128,05	37.611,78	- 11.516,27
B	39.964,52	37.103,49	- 3.131,03
C	9.483,96	8.508,29	- 975,67

Fonte: Dados coletados em liquidação de sentença trabalhista, adaptados pelos autores (2022).

4.1 ARTIGOS RELACIONADOS

Nesta pesquisa dois artigos foram usados como base. O estudo de Prates (2015) buscava analisar:

> [...] o impacto financeiro que a contratação e intervenção do perito contábil como assistente técnico da empresa trouxe a ela, da forma que foram expostos os valores pretendidos pelas partes, bem como o custo dos honorários periciais que a empresa arcou com o pagamento.

Como resultado evidenciou-se que:

> [...] a contratação de hábil perito contábil para assistir a empresa foi de suma importância, especialmente financeira. O atendimento aos requisitos legais

> à coisa julgada, bem como o respeito aos pressupostos intrínsecos, extrínsecos e estruturais concernentes ao laudo pericial contábil foram fundamentais para que o juiz homologasse os cálculos apresentados pelo assistente técnico da empresa, reconhecer como incorretos os cálculos elaborados pelo autor através da impugnação realizada pela empresa, além de poder analisar o custo-benefício da contratação do referido profissional para atuar no processo judicial trabalhista em que a empresa é ré. (PRATES, 2015)

A referida pesquisa demonstra certa semelhança em relação aos objetivos aqui trazidos, visto que também buscou evidenciar a importância do perito contábil, na posição de assistente técnico, porém, do ponto de vista da parte ré, enquanto o presente estudo tratou-se do ponto de vista da parte autora.

Já a pesquisa de Oberherr (2013), pretendia:

> [...] comprovar a aceitação dos profissionais da Contabilidade e do Direito, em relação ao envio de parecer técnico elaborado por Perito Contábil Assistente Técnico, na inicial do processo judicial, ou mesmo verificar a importância de tal procedimento. Em relação a isso, cabe ressaltar que a grande maioria dos entrevistados (80%) – conforme apresentado no gráfico número 03 – acredita que esse processo pode servir de base para a fundamentação de ações em sua inicial.

Como resultado constatou-se que:

> [...] a aceitação dessa ideia foi a esperada, pois – conforme apresentado no gráfico número 03 – 80% dos entrevistados acreditam que essa prática pode contribuir com o Judiciário, no intuito de dar maior agilidade e de contribuir com esclarecimentos. Além disso, por meio do gráfico número 06, percebeu-se que 98% dos entrevistados aceitam "a efetividade" dessa possibilidade, não possuindo objeção alguma sobre o tema (OBERHERR, 2013).

Portanto, entende-se que novamente encontram-se semelhanças relativas ao objetivo de estudo, em especial neste artigo, que seria evidenciar a importância do assistente técnico desde o ingresso da ação, também do ponto de vista da parte autora. Uma diferença separa os estudos, a metodologia caracterizada como abordagem quantitativa, visto que os estudos foram realizados por meio de entrevistas, gerando assim números estatísticos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista dos argumentos apresentados, compreende-se que a perícia e o perito contábil possuem papéis de extrema relevância na resolução das demandas judiciais. Diante disso, delimitar o mérito do referido profissional e os benefícios que ele pode proporcionar às partes envolvidas em um processo é de suma importância para conhecimento da sociedade. Essa pesquisa buscou justamente isso, porém, de forma mais específica, tendo por objetivo analisar a importância da utilização da expertise do assistente técnico desde a abertura da ação trabalhista e a consequência da não atuação do mesmo

perante a liquidação dos pedidos sob a ótica da Tese Jurídica Nº. 06 (proveniente do IRDR 0000323-49.2020.5.12.0000 - tema 10).

De modo que, para o atingimento do objetivo supracitado, a pesquisa guiou-se nos objetivos específicos de levantar processos trabalhistas, observando as diferenças entre os valores calculados pelo perito nomeado e a sua limitação com base nos pedidos indicados na inicial e traçar a consequência da não utilização da expertise do assistente técnico no ingresso da ação judicial trabalhista perante o cálculo limitado conforme parâmetro definido na Tese Jurídica Nº. 06. Estudo esse que se caracteriza incipiente perante a escassa literatura brasileira.

Conforme a análise dos resultados da pesquisa, apresentados na seção anterior, em todos os processos levantados, além de conterem sentença proferida e liquidada no vigor da modificação da Tese Jurídica Nº. 06, a parte autora optou pela não contratação de assistente técnico. A consequência desse fato, foram perdas entre R$ 975,67 à R$11.516,27 no valor que ela teria a receber, em decorrência da ação. Esses números retratam a diferença entre a liquidação de sentença realizada pelo perito nomeado pelo juiz, profissional experiente e competente para tal, e a limitação desta aos valores indicados a cada pedido na petição inicial (sob a tratativa da Tese Jurídica Nº. 06). Logo, estes montantes representam quantitativamente, e aproximadamente, erros cometidos nos cálculos dos valores que foram atribuídos aos respectivos pedidos na petição inicial. Visto que, se esses valores tivessem sido apurados por um assistente técnico, profissional competente para tal, ao confrontá-lo com o cálculo do perito do juízo, a diferença seria ínfima, devido ao conhecimento técnico empregado em ambos.

Portanto, restou evidenciado neste estudo, que o ingresso de uma ação judicial trabalhista, sem o auxílio de assistente técnico, pode afetar pouco ou significativamente, de forma negativa, a liquidação do valor devido ao reclamante, à luz da Tese Jurídica Nº. 06. Em complemento, observou-se que quanto maiores os valores dos pedidos constantes na ação, quando não calculados por assistente técnico, possivelmente, maior será o prejuízo do reclamante, da mesma forma que quanto menores, menor será o prejuízo. Ainda, espera-se que o presente artigo sirva de base para pesquisas futuras, com o intuito de complementar esse estudo e a literatura contábil cada vez mais.

REFERÊNCIAS

ALBERTON, Luiz. Curso de Graduação em Ciências Contábeis a distância: Perícia Contábil. Florianópolis, 2014.

BRASIL. Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990. Consolida as normas regulamentares do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Presidência da República, Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D99684.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho. Presidência da República, Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 10 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores. PresidênciadaRepública,Brasília,DF,1962.Disponívelem:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4090.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Presidência da República, Rio de Janeiro, RJ, 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acesso em: 10 set. 2022

BRASIL. Lei nº 8.036, de 11 de maio 1990. Dispõe sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e dáoutrasprovidências.PresidênciadaRepública,Brasília,DF,1990.Disponívelem:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8036consol.htm.Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 11 de maio 1990. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PP 01. Dispõe sobre o Perito Contábil - estabelece critérios inerentes à atuação do contador na condição de Perito. Conselho Federal de Contabilidade.Brasília,2015.Disponívelem:https://cfc.org.br/wpcontent/uploads/2016/02/NBC_PP_01.pdf. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TP 01. Dispõe sobre a Perícia Contábil - estabelece regras e procedimentos técnico-científicos a serem observados pelo perito, quando da realização de perícia contábil.ConselhoFederaldeContabilidade. Brasília, 2015. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_TP_01.pdf. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL.PODERJUDICIÁRIOJUSTIÇADOTRABALHO12ªREGIÃO.ResoluçãoNº01/2021.EditouaTeseJurídicaNº.06.Disponívelem:http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2021/0719141.pdf. Acesso em: 10 set. 2022.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa Qualitativa: Tipos Fundamentais. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

HANKE, G. .; SOARES, S. T. C. .; MOREIRA , J. S. S. .; CARNEIRO, K. I.; MIRANDA, P. .; BITTENCOURT, A. H. C.; MARQUES, M. Reflection on the pedagogical practices of the professor of Research Methodology inHigherEducation.Research,SocietyandDevelopment,[S.l.],v.10,n.12,p.e268101220414,2021.DOI:10.

33448/rsdv10i12.20414.Disponívelem:https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/20414. Acesso em: 16 sep. 2022.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito do Trabalho. 14 ed. São Paulo: SaraivaJur, v. 3, 2022.

MAGALHÃES, Antonio de Deus Farias. Perícia contábil. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MOURA, Ril. Perícia Contábil: Judicial e Extrajudicial. 4 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2017.

OBERHERR, Leonardo Benetti. A Importância da Perícia Contábil no Ingresso da Ação Judicial: O Papel do Perito como Assistente Técnico. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Gestão Contábil) - Faculdades Integradas de Taquara.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. Perícia contábil. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PEREIRA, Leone. Manual de Processo do Trabalho. 7 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

PRATES, Ariel. Impacto da Contratação e Intervenção do Perito Contábil Trabalhista como Assistente Técnico. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

SOUZA, Ângela Marques. A Importância da Perícia Contábil Judicial na Decisão do Magistrado. RepositórioInstitucionalAEE.Anápolis,2017.20p.Disponívelem:http://repositorio.aee.edu.br/handle/aee/4932. Acesso em: 16 set. 2022.

TST.SobreaJustiçadoTrabalho.Justiça do Trabalho. Disponível em: https://www.tst.jus.br/web/acesso-a-informacao/justica-do-trabalho. Acesso em: 15 set. 2022.

VENEZIANO, André Horta Moreno. Direito e Processo do Trabalho. 5 ed. Saraiva, 2012.

VILANOVA, H. S. Gestão de escola confessional lassalista: um estudo de caso. 2022. Dissertação (MestradoemEducação)UniversidadeLaSalle,Canoas,2022.Disponívelem:http://hdl.handle.net/11690/3212. Acesso em: 12 jul. 2022.

Capítulo 10

10.37423/221006764

INTERCOOPERAÇÃO: ANÁLISE NO CONTEXTO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO E COOPERATIVAS DE CRÉDITO SEGMENTADAS

Marilda Afonso da Costa e Silva — *Cento Universitário Unihorizontes*

Marlene Catarina de Oliveira Lopes Melo — *Cento Universitário Unihorizontes*

Vilma Santos Pereira de Faria — *Cento Universitário Unihorizontes*

Resumo: Este artigo objetivou analisar as possíveis aplicações do princípio da intercooperação, no contexto de cooperativas de crédito na cidade de Belo Horizonte e Região Metropolitana. Destacaram-se no referencial teórico: Meinem (2016); Meinen; Port (2014); Menezes (2004); Nami; Barbalho (2016) e Pinho; Palhares (2004). Esta pesquisa, quanto à abordagem, é considerada qualitativa e possui caráter descritivo. Assim, realizou-se um de estudo de casos entre duas cooperativas de crédito com sede ou ponto de atendimento em Belo Horizonte ou Região Metropolitana, sendo uma cooperativa de crédito de livre admissão e uma cooperativa de crédito segmentada, a pesquisa foi realizada através de questionário aberto, tendo como unidade de análise o princípio da intercooperação. A escolha dos sujeitos da pesquisa foi pelo critério de acessibilidade e contou com a participação de nove cooperados. Em relação à análise dos dados, optou-se pela análise de conteúdo proposta por Bardin (1979), ficando confirmada a importância da prática de intercooperação entre as cooperativas, tendo em vista que houve consenso entre os respondentes sobre os resultados obtidos, indicando que a intercooperação é fundamental no meio cooperativista. Os dados apresentados demonstram a necessidade de estender a pesquisa para um número maior de profissionais a fim de analisar as formas práticas da intercooperação, visto que, para os cooperados e para a sociedade o princípio da intercooperação ainda se encontra no campo teórico.

Palavras-chave: Intercooperação. Cooperação. Cooperativa de Crédito.

1 INTRODUÇÃO

O ambiente em que as cooperativas de crédito estão inseridas é complexo e de constante transformação, mas apresenta crescimento e desenvolvimento contínuo. Dados do Banco Central do Brasil apontam que em 2018, havia cinco confederações, trinta e quatro centrais, novecentos e vinte e sete cooperativas singulares e dois bancos cooperativos em atividade no país. Embora o número de cooperativas singulares tenha diminuído de novecentos e sessenta e nove em 2017 para novecentos e vinte e sete em dezembro de 2018, em função dos processos de incorporação que continuam a ser o principal motivo dos cancelamentos de autorização pelo Banco Central para o funcionamento das cooperativas, houve um crescimento de 7,93%, em comparação ao ano anterior, no número de associados, mantendo firme o crescente número de cooperativas singulares de livre admissão. Um dos fatores de incorporação das cooperativas se deve ao processo de busca pela eficiência operacional capaz de gerar ganhos de escala (CONFEBRAS, 2018).

No Brasil, em 2016, seis cooperativas de crédito rural e 16 de crédito mútuo foram autorizadas a alterar seu público-alvo, tornando-se cooperativas de livre admissão. Ainda em 2016, as cooperativas singulares estavam fisicamente presentes em aproximadamente metade dos municípios brasileiros, por meio de sedes e de postos de atendimento, mantendo assim, o crescimento em todas as regiões do país, uma vez que a metodologia de consolidação das cooperativas possui ganhos de escalas significativos (BACEN, 2016).

Nami e Barbalho (2016) lembram que apesar da redução no número de cooperativas, nota-se um aumento o número de agências, cooperados e área de atuação, dentre outros índices, através da eficiência e modernização em comparação com as instituições financeiras.

A intercooperação, como um dos princípios do cooperativismo, tem sido objeto de crescente discussão quanto à sua forma prática de aplicabilidade junto aos profissionais da área. Sob a ótica das organizações cooperativas, a intercooperação poderá contribuir para uma maior aproximação entre as mesmas, desenvolvendo ganhos de escala e redução de custos nos produtos e serviços. Ademais, permanecerão competitivas junto ao sistema financeiro, além de construírem formas eficientes de atuação. Para a sociedade, a prática da intercooperação resultará em uma melhor oferta de preços, serviços e facilidade de acesso às cooperativas (MEINEN; PORT, 2014).

Contudo, as cooperativas concorrem entre si e, assim, fica exposta a fragilidade do sistema cooperativo, uma vez que não está presente a aplicação do princípio da intercooperação, tendo em

vista que na prática, as cooperativas ainda atuam individualmente no mercado (KONZEN; OLIVEIRA, 2016).

Nesse sentido, constata-se que o cooperativismo financeiro avançou e um dos fatores que contribuíram para esse crescimento foi o surgimento das cooperativas de livre admissão. Porém, questiona-se: como a intercooperação poderá ser aplicada no desenvolvimento das cooperativas de crédito segmentadas e cooperativas de livre admissão em Belo Horizonte e Região Metropolitana?

O objetivo deste artigo é analisar as possíveis aplicações do princípio da intercooperação, no contexto de cooperativas de crédito na cidade de Belo Horizonte e Região Metropolitana. Ademais, serão analisadas as interferências desses tipos de cooperativas no âmbito de atuação das cooperativas segmentadas, com destaque para a busca de novos associados.

O presente artigo está estruturado em sete seções, considerando esta Introdução. A seguir tem-se o referencial teórico, a metodologia, a ambiência da pesquisa e, por fim, a análise dos dados, seguido pelas considerações finais e referências.

2 O COOPERATIVISMO E AS COOPERATIVAS

O cooperativismo iniciou-se em 1844, após a Revolução Industrial, na cidade de Rochdale, localizada na Inglaterra. Em razão da concentração de renda pela burguesia inglesa, alguns tecelões se reuniram na busca por alternativas de trabalho e criaram um pequeno armazém cooperativo de consumo denominado “Sociedade dos Probos de Rochdale”. Tinham como objetivo a comercialização de mercadorias para atender a seus membros, uma vez que as compras eram realizadas em maiores quantidades para fornecimento aos sócios. Tal prática permitia a economia de seus ganhos para formar o capital inicial e construir o primeiro armazém cooperativo, sob regras fortes de conduta. Observa-se, então, a formação de um dos maiores movimentos sociais do mundo na busca por melhor qualidade de vida, face o agravamento da miséria da classe operária e a crescente substituição dos trabalhadores por máquinas a vapor (MENEZES, 2004).

Assim, a partir da formação da Cooperativa de Rochdale, foram criados os princípios cooperativistas que se baseavam em valores democráticos, voto individual, sociedade aberta, remuneração, distribuição de sobras, educação, neutralidade política e religiosa (MEINEN; PORT, 2014).

De acordo com o Serviço Nacional do Cooperativismo (Sescoop), esses princípios foram reajustados pela Associação Cooperativa Internacional - ACI em 1995, de tal forma que, as cooperativas pudessem cumprir sua missão. São eles: adesão voluntária e livre; gestão democrática; participação econômica

dos membros; autonomia e independência; educação, formação e informação; intercooperação e interesse pela comunidade. Estes princípios permanecem atualmente como pilares fundamentais do cooperativismo (SESCOOP, 2016).

Por outro lado, no Brasil, a cultura do cooperativismo é observada desde a época da colonização portuguesa. Entretanto, a primeira sociedade brasileira a ter em sua denominação a expressão 'Cooperativa' foi, provavelmente, a Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, fundada em 27 de outubro de 1889, na então capital da província de Minas, Ouro Preto. Já no século XX, em 1902, surge a primeira cooperativa de crédito, no Rio Grande do Sul. E em 1906, começam a se desenvolver as cooperativas agropecuárias (PINHO; PALHARES, 2004).

As cooperativas de crédito surgiram no Brasil como forma de educação para a poupança. Inicialmente tem-se uma reserva de capital através da realização de vários depósitos, para depois conceder linhas de créditos para os tomadores de empréstimo. Assim, as pessoas que não tinham acesso ao crédito passaram a ser atendidas, uma vez que o crédito era limitado a uma pequena camada abastada da sociedade (MENEZES, 2004).

Em 1971, pela necessidade de regulação legislativa sobre o cooperativismo, foi criada a Lei nº 5.764, que define a Política Nacional de Cooperativismo, instituindo o regime jurídico das sociedades cooperativas, incluindo as de crédito. Em 2003, o Banco Central do Brasil (Bacen), através da Resolução nº 3.106, regulou os rumos do cooperativismo de crédito, disciplinando a constituição, autorização para funcionamento, alterações estatutárias e cancelamento da autorização para funcionamento das cooperativas de crédito (BACEN, 2003).

Ainda em 2003, por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.106, foi aprovada a criação das cooperativas de livre admissão e a criação de posto de atendimento cooperativo, sem a necessidade de atendimento de novos requisitos, permitindo a ampliação da área de atuação dessas cooperativas (BACEN, 2003).

Para o Banco Central do Brasil, a Cooperativa de crédito é uma instituição financeira formada pela associação de pessoas para prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados. Os cooperados são ao mesmo tempo donos e usuários da cooperativa, participando de sua gestão e usufruindo de seus produtos e serviços (BACEN, 2003).

Existem diversas modalidades de cooperativas, e de acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (Sebrae), o estatuto das cooperativas de crédito estabelece variadas condições de admissão de associados (SEBRAE, 2012).

Segundo Pinho e Palhares (2004), os modelos de cooperativas de crédito no Brasil surgiram a partir de padrões estrangeiros, por meio de idealistas que objetivavam solucionar problemas econômicos e sociais, como as Caixas Raiffeisen, Bancos Populares Luzzati e as Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo.

Há, ainda, um conjunto de cooperativas de crédito, que surgiram de acordo com a experiência de cada uma, como cooperativas de crédito agrícola, cooperativas populares de crédito urbano, cooperativas de crédito de trabalhadores de determinada classe ou empregados em empresas públicas ou privadas, cooperativas com seção de crédito, entre outras. Assim, as Resoluções do Banco Central, referem-se simplesmente como cooperativas de crédito, deixando de lado os modelos históricos (PINHO; PALHARES, 2004).

Para Meinen e Port (2014), os associados são subordinados as condições estatutárias. Nas cooperativas singulares, inclusive, os associados devem eleger regras de convivência em virtude da própria sustentabilidade do sistema, através de decisões coletivas que prevaleçam o todo. Entende-se que através do princípio da intercooperação as cooperativas irão agregar áreas que são comuns a todos, melhorando a atuação junto aos associados.

2.1 O PRINCÍPIO DA INTERCOOPERAÇÃO

Para o Sescoop (2016), a cooperação requer uma construção contínua, uma vez que demanda confiança de todos sendo necessário ser transparente e com estruturas adequadas. A educação financeira possibilita identificar como administrar as finanças pessoais de cada um para uma oferta de produtos bem aceitos e aprovados.

A importância da troca de experiências entre as cooperativas de crédito para facilitar a implementação de melhorias nos serviços e no atendimento aos cooperados faz com que as cooperativas alcancem melhores resultados e vençam os desafios do cooperativismo de crédito, por meio de formas solidárias e compartilhadas, de acordo com os valores do cooperativismo (MEINEM; PORT, 2014).

Considerado como um princípio básico do cooperativismo a intercooperação tem como objetivo propiciar a aproximação entre as cooperativas em direção aos benefícios coletivos. Ressalta-se também, que as cooperativas, para atenderem melhor as necessidades de seus cooperados e das suas

comunidades, precisam contribuir de todas as formas com outras cooperativas nos planos local, nacional e internacional (ROSSI, 2005).

Segundo Grande (2008) a intercooperação é um dos principais caminhos para o fortalecimento do cooperativismo e para a formação de redes cooperativas como ação estratégica para o futuro do negócio.

A intercooperação, enquanto sexto princípio do cooperativismo reforça que o trabalho em conjunto poderá trazer resultados mais eficazes para os cooperados, colocando o cooperativismo em primeiro plano. E a união de esforços poderá contribuir para a expansão dos negócios através do estabelecimento de regras claras e objetivas (MEINEN, 2016). Logo, a essencialidade do princípio da intercooperação, poderá ser o propulsor de maior aproximação entre as cooperativas de crédito (MEINEM; PORT, 2014).

A intercooperação entre organizações cooperativas de áreas diferentes é uma forma de as organizações colaborarem umas com as outras sem as adversidades de concorrência que acontecem entre cooperativas de ramos semelhantes (KONZEN, OLIVEIRA; 2016).

Meinen (2016) ressalta que a cooperativa dá vida ao 6º princípio universal do movimento associativista, quando escolhe livremente o percurso da intercooperação, agregando a sua estrutura campos de atividades comuns a todas as organizações que constituem o grupo societário sistêmico, e que devem estar orientadas para aperfeiçoar o seu desempenho perante seus associados.

Do mesmo modo, é o que aduz a Lei 5.764 de dezembro de 1971:

> Art. 8° As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços (BRASIL, 1971).

Assim a principal finalidade da intercooperação está voltada para a obtenção de ganhos em escala, vantagem competitiva e agregar valor aos produtos e serviços oferecidos pelas cooperativas, não se limitando a oferecer poucos serviços, o que poderá levá-la a perder a competitividade (JERÔNIMO et al. 2005).

Para Menezes (2004) cooperar significa trabalhar junto, um com o outro, mais que um ao lado do outro. Tem também, a ideia de que o conjunto pode realizar mais que o indivíduo isoladamente.

O ramo de créditos destaca-se como um dos mais propícios para a realização da intercooperação. (KONZEN; OLIVEIRA, 2016). Devido à condições do mercado financeiro, as cooperativas desse segmento, estão mais propícias a intercooperar, pois necessitam de liquidez e oferecer serviços que precisam de alta escala. Entretanto, há ainda inúmeras barreiras que dificultam esse processo como: as diferenças financeiras; profissionais; produtivas; regionais, culturais e entre outras. (LAGO, 2009).

Segundo Kozen e Oliveira (2016) entre as barreiras e desafios que dificultam a ascensão da intercooperação entre cooperativas encontra-se; às diferenças culturais, a vaidade, o receio da perda de autonomia, a desconfiança, a disputa entre organizações e os distintos modos de como os gestores avaliam e agem com a intercooperação. Visto que muitos métodos de intercooperação não são, devidamente, formalizados, o que delonga a tomada de decisão. Assim, a inadequada preparação dos gestores pode suscitar em problemas financeiros para as cooperativas, por conseguinte, prejudicar aproximação entre elas.

Embora o princípio de cooperação seja a essência das cooperativas, o individualismo e o oportunismo ainda estão inseridos no seu meio, em especial nas centrais, onde cooperativas só cooperam em circunstâncias vantajosas para si ou em circunstâncias que se encontra em estado de enorme fragilidade economicamente. Ainda são limitadores para o desenvolvimento da intercooperação, a ampla área de atuação, os diferentes tamanhos, a perda da marca por parte dos associados e dos cargos, por parte dos gestores. Isso porque, muitos associados e gestores, diante de uma discussão, sobre quem ficará com o poder decisório, têm medo de perder a autonomia e o autoridade na tomada de decisão (KOZEN; OLIVEIRA, 2016).

Meinen e Port (2014, p. 225) descrevem algumas práticas de gestão que “serão subsídios para um novo ciclo de crescimento”. A ampliação da base de cooperados, com ênfase nas regiões metropolitanas busca uma maior aproximação com as cooperativas de outros segmentos colocando em prática o princípio da intercooperação horizontal; buscar soluções sistêmicas que tragam benefícios com ganhos de escala, economia entre as diferentes cooperativas. Explorar os ganhos de escala para ampliar as condições de competitividade através da junção entre cooperativas poderá assegurar a permanência no mercado, bem como a oferta de produtos e serviços ecléticos e competitivos de interesse do associado.

Além de ser um dos princípios de estruturação das cooperativas, a intercooperação pode ser aplicada como estratégia de ação para alcançar vantagem competitiva no mercado (MENDINA, et al. 2016).

Alguns resultados podem ser prováveis com a estratégia da intercooperação, tais como: maior força interna da cooperativa, o aparecimento de sinergias, êxito de aprendizagem, melhoramentos de gestão e de governança, diminuição de riscos ao investir, entre outros (BIALOSKORSKI NETO, 2012).

Mendina et al. (2016) detectaram em seus estudos que alguns fatores, impulsionadores ou restritivos são pertinentes a atividade cooperativista para que haja a intercooperação. Intencionando conhecer melhor esses fatores, foram elaborados os seguintes construtos: vantagem competitiva, governança/gestão, reputação/comportamento, evolução/desempenho da cooperação e estratégias de cooperação.

Em relação às vantagens competitivas, os fatores impulsionadores à intercooperação ocorrem quando: a marca própria é forte, possibilita o compartilhamento do aprendizado organizacional, há aumento no poder de barganha com os fornecedores, a redução de custos e a economia de escala. Os fatores restritivos ocorrem quando o poder de barganha é maior para os fornecedores e a marca é fraca ou inexistente. Quanto à governança/gestão da rede, a tomada de decisão colegiada foi percebida como fator impulsionador a intercooperação, entretanto, muitos fatores foram considerados restritivos, tais como: a informalidade da governança de rede, a ausência de instrumentos formais de governança, desqualificação da equipe de gestão, e gestão deficitária das cooperativas associadas. Sobre à reputação/comportamento, a imagem positiva no mercado foi apontada como fator impulsionador, e o favorecimento ilícito foi apontado como fator restritivo. Em relação à evolução/desempenho, a competividade dos cooperados foi destacada como fator impulsionador das cooperativas e como fatores restritivos foram destacados: a estratégia de execução ineficaz, a resistência à mudança, a falta de vontade para cooperar, falta de aderência à marca e jogos de poder. Quanto aos fatores impulsionadores da estratégia de cooperação destaca-se o fortalecimento da marca com padronização do merchandising dos pontos de venda e a central de compras e como fatores restritivos foram mencionados a falta de visão holística de mercado e a relutância à inovação (MENDINA et al. 2016).

Meinen (2016) acrescenta que as boas práticas de gestão devem permear o funcionamento e o crescimento estratégico das cooperativas, preservando a identidade de cada uma, uma vez que as cooperativas são diferentes das demais instituições financeiras e é necessário expor essa diferença para a sociedade. Por meio da cooperação sistêmica as cooperativas podem construir ações conjuntas que levem ao público os valores e diferenciais do cooperativismo.

Desta forma, para Nami e Barbalho (2016, p. 51) “se temos o melhor atendimento, taxas atrativas, melhores resultados em relação às instituições financeiras tradicionais e ainda não somos a maior instituição financeira do país, o que falta é abrirmos novos caminhos”, utilizando fórmulas que já foram validadas por outras cooperativas, através da intercooperação.

A criação de redes de cooperação empresarial visa à redução das dificuldades competitivas, produzindo efeitos de escala e favorecendo a negociação com fornecedores e clientes. Desta forma, quanto maior o número de empresas envolvidas nas redes de cooperação empresarial, maior a possibilidade de ganhos competitivos. Observa-se que, em relação aos benefícios verificados nas empresas, o fortalecimento daquelas integradas nas redes de cooperação é maior em comparação com aquelas que não integram o grupo constituído. Contudo, quanto maior o potencial de ganho, maior será a complexidade de gestão (SOARES; WEGNER; DOLCI, 2016).

Segundo Wegner e Padula (2010), diversas estratégias de crescimento podem ser adotadas, como a captação de novos associados para ampliar a rede e a otimização dos resultados com os novos associados. A intercooperação é uma das alternativas para o desenvolvimento das cooperativas, uma vez que a formação de redes cooperativas é uma das tendências do cooperativismo contemporâneo.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa, quanto à abordagem, é considerada qualitativa e possui caráter exploratório. Denzin e Lincon (2005) asseguram que a abordagem qualitativa tem por objetivo aceitar técnicas interpretativas e instrumentos que admitem analisar um contexto manifesto às pessoas e às organizações. Os estudos exploratórios possuem como foco obter inspiração e intimidade com a área pesquisada no intuito de determinar questões ou hipóteses que sirvam como base para uma investigação posterior. É realizado quando há pouca ou nenhuma informação sobre o tema pesquisado. Também pode ser descrito como o preâmbulo para uma investigação seguinte, sobre determinada questão ou problema, contudo, não necessita ser fundamentalmente um estudo de caso. Seu objetivo consiste em buscar padrões, ideias ou hipóteses, em vez de testar ou ratificar uma proposição (GIL, 1993; COLLIS; HUSSEY, 2005).

Visando atender o objetivo proposto neste estudo, o qual consiste em analisar as possíveis aplicações do princípio da intercooperação, no contexto de cooperativas de crédito na cidade de Belo Horizonte e Região Metropolitana, foram realizados estudos de casos em duas cooperativas de crédito com sede ou ponto de atendimento em Belo Horizonte ou Região Metropolitana, sendo uma cooperativa de

livre admissão e uma cooperativa de crédito segmentada, tendo como unidade de análise o princípio da intercooperação. Segundo Yin (2005), o estudo de caso é uma investigação empírica de uma situação contemporânea dentro de um contexto real, os limites entre o fenômeno e o contexto não estão evidenciados.

Vergara (2007) considera os sujeitos da pesquisa, as pessoas que irão fornecer os dados ao entrevistador. Nesse estudo, dez integrantes de cooperativas, constituíram o número de sujeitos respondentes, os quais foram: dois dirigentes, quatro conselheiros, um vice-presidente, dois agentes de negócios e um assistente administrativo das cooperativas pesquisadas.

O critério de escolha dos entrevistados foi pela acessibilidade e foram identificados de R1 a R10 para preservar a identidade dos pesquisados. Não houve restrição quanto à idade, área de formação, estado civil, tempo de atuação no cargo de tal forma que diferentes posicionamentos sobre a aplicação do princípio da intercooperação pudessem ser examinados.

Para a coleta de dados, foi utilizado um questionário aberto, encaminhado aos respondentes por e-mail, contemplando perguntas que permitissem identificar as formas de cooperação e intercooperação entre as cooperativas de crédito de livre admissão e cooperativas segmentadas.

Em relação à análise dos dados, optou-se pela análise de conteúdo proposta por Bardin (1979). Essa técnica abarca as iniciativas de explicitação, sistematização e expressão do conteúdo de mensagens, visando realizar deduções lógicas e justificadas a respeito da origem das mensagens.

4 AMBIÊNCIA DA PESQUISA

As cooperativas estudadas integram o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob e são filiadas à Central das Cooperativas de Crédito do Estado de Minas Gerais - Sicoob Central Cecremge.

O Sicoob Crediserv foi fundado em 1996, por um grupo de servidores públicos do município de Belo Horizonte e iniciou suas operações em 1999. Tem como missão ser uma instituição que associa produtos e serviços a um atendimento humano e solidário aos seus cooperados (OCEMG, 2019).

Possui como público alvo, os servidores e empregados públicos municipais das suas áreas de atuação. Em 2013 o Banco Central do Brasil aprovou a ampliação da área de atuação da cooperativa para outras prefeituras contíguas, de tal forma que pudesse atender aos servidores públicos municipais dessas localidades, dentre elas: Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano. Embora o Banco Central do Brasil tenha aprovada a expansão,

algumas prefeituras ainda não autorizaram a implantação de serviços pela cooperativa aos seus respectivos servidores. Essas prefeituras encontram em constante processo de estudo e visitação, a fim de encontrar formas para consolidar o trabalho que foi aprovado pelo Banco Central.

A estrutura organizacional desta cooperativa é composta pela Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Agente de Controle Interno, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, sendo um diretor administrativo, diretor financeiro e um diretor de relações institucionais, uma supervisão administrativa e financeira e funcionários. Atualmente conta com aproximadamente 6.000 (seis mil) cooperados e um total de 15 colaboradores, 1 menor aprendiz, 4 estagiários e aproximadamente 5 prestadores de serviços (SICOOB CREDISERV, 2017).

A Formicred foi fundada em janeiro de 1993 e em abril de 1997 foi criada a cooperativa Itacred, com o apoio de vários parceiros como a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), a Associação Comercial e Empresarial de Itaúna, o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Itaúna e a Associação dos Contabilistas de Itaúna, cujo público alvo eram os comerciantes da região.

Em abril de 2007 foi inaugurada a sede própria em parceria com as instituições que compõe a CDL, já citadas. Em 2008 foi realizada a união com a cooperativa de Formiga, a Formicred, se transformando em Sicoob Centro-Oeste. Em 2010, o Banco Central do Brasil autorizou a mudança da cooperativa para uma cooperativa de livre admissão de associados. Em março de 2016, foi inaugurada uma agência na cidade de Brumadinho, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Atualmente o Sicoob Centro-Oeste, possui quatro novas agências.

Em 1997 possuía apenas 04 profissionais em sua equipe e atualmente possui mais de 10.000 cooperados e uma estrutura de mais de 100 funcionários, (incluindo os estagiários, jovens aprendizes e funcionários terceirizados) distribuídos nas cidades de Itaúna, Formiga e Brumadinho (SICOOB CENTRO OESTE/2019).

5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Esta seção é destinada a apresentação e análise de resultados. Os respondentes desta pesquisa foram nove profissionais, sendo uma do sexo feminino e oito do sexo masculino. Todos possuem nível superior completo e pós-graduação na área de gestão. A idade dos respondentes varia de 32 a 65 anos. O tempo de atuação no cooperativismo dos respondentes ultrapassa dez anos, porém a experiência nos cargos ocupados apresenta variações. Sendo que três dos respondentes possuem nove anos de

experiência, outros três possuem dois anos, um respondente possui dezoito anos, outro respondente cinco anos, e dois respondentes um ano ou abaixo de um ano.

Ambas as cooperativas atuam no ramo de crédito, distinguem-se entre si apenas pelo público alvo e área de atuação. A cooperativa de crédito segmentada atende aos servidores e empregados das Prefeituras de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano, enquanto que a cooperativa de livre admissão possui públicos e área de atuação irrestrita, podendo esta última atender aos servidores e empregados das prefeituras.

As cooperativas pertencem à mesma Central de Cooperativismo de Crédito e buscam por meio do princípio da intercooperação melhorar a área de atuação perante seus associados, por meio de ganho de escala, vantagens competitivas, assegurando a permanência no mercado apoiado na cooperação entre si.

Assim, foram entrevistados profissionais que, de alguma forma, pudessem contribuir para o entendimento de como o princípio da intercooperação poderá ser aplicado entre as cooperativas de crédito segmentadas e cooperativas de livre admissão, de tal forma que juntas possam envidar esforços para fortalecer o sistema cooperativista, obtendo melhores resultados e ganhos de escala.

5.1 APLICABILIDADE DA INTERCOOPERAÇÃO NAS COOPERATIVAS

Com relação à percepção dos entrevistados sobre a importância da intercooperação, percebe-se que houve consenso entre os respondentes sobre esta temática. As respostas obtidas indicam que a intercooperação é algo fundamental e básico no meio cooperativista, uma vez que não é possível o avanço do cooperativismo sem a prática da intercooperação, o que pode ser confirmado pelo relato abaixo:

> Na Inter cooperação, os acertos e aperfeiçoamentos de uns podem antecipar os erros de outros, fortalecendo cada vez mais e de forma continua o cooperativismo contemporâneos (R7).

Um dos pesquisados aduz que se há cooperação entre os cooperados, por que não entre cooperativas, pois o cooperado de uma cooperativa é cooperado de todas as demais. Segundo outra colocação indica que a intercooperação é um dos princípios cooperativistas que possui como premissa a cooperação praticada no próprio sistema cooperativista.

Estes posicionamentos são reforçados por Menezes (2004) ao ressaltar que os princípios cooperativistas estão inseridos na intercooperação, sem eles não há cooperativismo. São os princípios

que devem erguer os empreendimentos cooperativistas, caso contrário, as cooperativas seriam descaracterizadas, desviando dos seus fins e perdendo sua identidade.

No quesito dificultadores para a prática da intercooperação alguns dos respondentes indicaram a vaidade como fator preponderante:

> […] quem está à frente das instituições demonstra não querer abrir mão do poder e cria dificuldades para que a intercooperação acabe se tornando algo inviável […] (R1).

Também foi ressaltado pelos respondentes a falta de entendimento sobre a intercooperação como um benefício e não como uma concorrência:

> [...] uma dificuldade recorrente é reconhecer o próximo como parceiro e não como concorrente ou adversário [...] (R2).

Ainda foi apontado como dificultador para a prática da intercooperação, a falta de vontade política em colocar o princípio da intercooperação em prática.

Isso pode ser confirmado por Kosen e Olivieira (2016), que afirmam que as cooperativas concorrem entre si e expõem a fragilidade do sistema cooperativo, uma vez que não está presente a aplicação do princípio da intercooperação. De acordo com Kosen e Oliveira (2016) os fatores que dificultam a intercooperação, estão na forma de desempenho dos dirigentes, uma vez que estes atuam de forma isolada no mercado de crédito, tendo em vista as diferentes questões culturais, políticas e pessoais dos gestores, que defendem a autonomia das cooperativas.

Os facilitadores para o exercício da intercooperação entre as cooperativas, na percepção dos pesquisados, acontece por meio do diálogo, troca de informações, conhecimento das afinidades e dos problemas existentes, abstração das vaidades, adequação das agências para executar o que for planejado, entre outros:

> [...] fornecendo uns aos outros, práticas que deram certo, isto, considerando as particularidades de cada um [...] (R7)

Para o Sescoop (2016), a cooperação requer uma construção contínua, uma vez que demanda confiança de todos sendo necessário ser transparente e com estruturas adequadas. Segundo o grupo pesquisado, o princípio da intercooperação poderá aproximar as cooperativas por meio do diálogo, planejamento de ações e trabalho em conjunto, buscando:

> [...] demonstrar que a intercooperação é importante para o crescimento e fortalecimento do cooperativismo para enfrentar o mercado [...] (R4).

Desta forma, a intercooperação pode ser um dos principais caminhos para o fortalecimento do cooperativismo e a formação em redes cooperativas como ação estratégica para o futuro do negócio (GRANDE, 2008).

Apesar da necessidade de desenvolver melhores práticas da intercooperação, os pesquisados acreditam que as tendências são promissoras, movidas pela própria concorrência do mercado.

> [...] mas ainda há muito que avançar nesse sentido, uma vez que exigirá aperfeiçoamento no mercado cooperativista, tendo em vista que o mercado agressivo obrigará as cooperativas a se fortalecerem, obrigando a união entre as cooperativas (R7)

A importância da troca de experiências entre as cooperativas de crédito para facilitar a implementação de melhorias nos serviços e no atendimento aos cooperados faz com que as cooperativas alcancem melhores resultados e vençam os desafios do cooperativismo de crédito, buscando formas solidárias e compartilhadas de atuação, de acordo com os valores do cooperativismo (MEINEM; PORT, 2014).

> [...] mais empenho por parte dos gestores, diretores das Centrais e Singulares. Deixar de lado a vaidade e seus ideais. Colocar em prática os ideais do cooperativismo acima de tudo, visando fortalecer cada vez mais o sistema cooperativista no Brasil (R4).

Rossi (2005, p. 96), já mencionava que a intercooperação é um princípio básico do cooperativismo e tem como objetivo promover a aproximação entre as cooperativas para a busca de benefícios coletivos. Acrescenta ainda, que “as cooperativas, para servirem melhor o interesse de seus membros e das suas comunidades, devem colaborar por todos os meios com outras cooperativas aos níveis local, nacional e internacional”.

Os efeitos maléficos da intercooperação para a maioria dos respondentes não existem, uma vez que é um princípio cooperativista e pressupõe benefícios para o cooperativismo. Contudo, para alguns respondentes existem dificuldades, pois a intercooperação perpassa pela independência das cooperativas entre si, uma vez que cada uma possui estatutos distintos, podendo ser interpretado de formas variadas, além de objetivos diversos. Acrescenta, ainda, a possibilidade de formação de glomerados, com impactos nos princípios democráticos do cooperativismo, conforme se observa nos extratos das falas a seguir:

> [...] para os administradores há problemas devido à existência de diversos estatutos, com objetivos diferentes, o que dificulta a interação, causando a concorrência. Dificuldade em manutenção de um capital sólido, uma vez que os clientes poderiam levar seu capital para a cooperativa mais vantajosa ou prestativa (R6).

> [...] pode ser que a intercooperação concentre poderes excessivos em grupos pequenos e muito fortes, podendo, com isso, enfraquecer os princípios democráticos do cooperativismo. Há risco do cooperado se distanciar daquela participação efetiva que tem tornado o sistema meio impessoal, até com risco de se assemelhar aos conglomerados financeiros privados da atualidade (R7).

Segundo Meinen (2016), o princípio universal do movimento associativista entra em vigor, quando a cooperativa escolhe espontaneamente o caminho da intercooperação, com isso, agrega a sua estrutura ramos de atividade comuns a todas as organizações que constituem o societário-sistêmico, visando o melhor desempenho perante os associados. Assim, segundo as cooperativas sejam independentes entre si, fazem parte de uma espécie de conglomerado financeiro cooperativo, com vantagens e assumindo todas as responsabilidades de uma organização considerada como única.

5.2 PRÁTICAS DE INTERCOOPERAÇÃO POSITIVAS PARA O SISTEMA COOPERATIVISTA

Diversas são as formas práticas de intercooperação de acordo com os respondentes. Por meio de engajamento, profissionalismo, diálogos constantes, somados ao espírito de parceria são fatores apontados pelo grupo pesquisado como principais fatores para a prática da intercooperação, devendo ser realizado pela confederação, central e cooperativas. Para um dos respondentes,

> [...] o compartilhamento de transporte de valores e máquinas de autoatendimento em locais estratégicos, prestação de serviços entre cooperativas e reuniões regionais com o objetivo de alinhar informações e trocar experiências de casos de sucesso, poderá ser uma forma prática de intercooperação entre as cooperativas de crédito (R4).

De acordo com um respondente, praticar a intercooperação seria pensar em tudo que reduza custo, diminua distância geográfica, tudo que seja possível de ser compartilhado.

Nesse sentido, a criação da Lei 5.764 de dezembro de 1971, aduz em seu artigo 8º sobre a importância das cooperativas centrais e federações em buscar formas de organização para prestar serviços econômicos e sociais em maior escala para suas filiadas através da intercooperação de serviços.

As soluções sistêmicas poderão trazer ganhos de escala para as cooperativas por meio da intercooperação. O planejamento e ações conjuntas são unânimes entre os respondentes como facilitador para implantação da prática de intercooperação. Outra situação apontada foi o compartilhamento de terminais de autoatendimento, agência de publicidades, serviços de limpeza, transporte de valores, compra de materiais de expediente, contratação compartilhada de terceiros, pessoa jurídica para prestação de serviços diversos, além do fortalecimento do sistema cooperativo em termos de negócios e produtos. Para um dos pesquisados, uma organização estruturada nesse

modelo certamente será uma força econômica contundente para atuar nas variadas instâncias econômicas do mercado.

Soares, Wegner e Dolci (2016) destacam que a criação de redes de cooperação empresarial visa a redução das dificuldades competitivas, produzindo efeitos de escala e favorecendo a negociação com fornecedores e clientes. Desta forma, quanto maior o número de empresas envolvidas nas redes de cooperação empresarial, maior a possibilidade de ganhos competitivos.

Os benefícios para os cooperados viam ganhos de escala, na percepção dos respondentes possibilita o atendimento além dos limites da cooperativa de origem, facilidade de acesso ao sistema financeiro, comodidade no atendimento e na solução de problemas. Enquanto que as vantagens para as cooperativas são, os custos compatíveis e ganhos maximizados, cooperativas mais fortes e sólidas.

Assim, Jerônimo et al. (2005) esclarecem que a obtenção de ganhos em escala, a criação de vantagem competitiva e agregar valor aos produtos e serviços estão entre as principais finalidades da intercooperação.

A parametrização dos valores de produtos e serviços poderá evitar a concorrência dentro do sistema cooperativista. De acordo com um dos pesquisados, isso ocorrerá a partir da percepção dos líderes de que somos um sistema integrado. Para outros pesquisados a parametrização poderá ser entendida como cartel e deve ser criadas pelas cooperativas de 2º e 3º níveis de forma a otimizar processos, diminuir custos e gerar segurança.

Menezes (2004) ressalta que cooperar significa trabalhar junto, um com o outro, mais que um ao lado do outro. Tem também, a ideia de que o conjunto pode se realizar mais do que aqueles que trabalham de forma separada dos demais.

O compartilhamento de produtos e serviços nas cooperativas de crédito, para os respondentes, limitou-se a casos de sucessos, informações, marca, troca de experiências e dados básicos dos cooperados. Um pesquisado lembra que a maioria dos caixas eletrônicos do Sicoob fica disponível na agência para usos de qualquer cooperado. Porém, para outro respondente, não há qualquer iniciativa neste sentido.

Em relação ao trabalho em conjunto utilizando a contratação de prestadores de serviços terceirizados com o objetivo de reduzir custos, para a metade dos respondentes são desconhecidas qualquer ação nesse sentido. Para os demais, a contratação de profissionais terceirizados na área de limpeza, fornecimento de lanches, marketing, serviço de segurança, vigilância, ainda está em fase de estudo.

Os empregados das cooperativas poderão prestar serviços comuns entre si através de planejamento, informações compartilhadas, grupos de estudo, soluções comuns às cooperativas envolvidas, de acordo com as afirmações dos respondentes. Embora o trabalho em conjunto no mesmo espaço físico ainda não tenha sido analisado, poderá ser um caminho para otimizar recursos. De acordo com os respondentes, embora tenha sido analisado, precisa ser estudado. Para alguns pesquisados existe essa possibilidade de trabalho no mesmo espaço físico, uma vez que:

> [...] é possível acontecer. Atualmente nos aeroportos várias companhias aéreas realizam o chek in em um único balcão. (R4).

O número de agências e postos de atendimento das cooperativas é insuficiente para atender os cooperados, de acordo com a maioria dos respondentes, o que pode ser confirmado pelo relato abaixo:

> [...] não é suficiente, uma vez que os cooperados questionam que a maior dificuldade de ser associado está relacionada com a dificuldade de encontrar um caixa eletrônico ou agência para resolver as questões (R5).

Para outro respondente, compartilhando os postos de atendimento ou não, estamos sob o mesmo guarda-chuva. Um número maior de postos de atendimento fortaleceria o cooperativismo na região, podendo servir de incentivo para que mais pessoas se filiem em algum segmento cooperativo:

> [...] se estamos sob o mesmo sistema cooperativo que é o Sicoob, todo o tratamento dispensado ao cooperado, e em qualquer agência/PA em nosso país, deveria ser igualitário, o que não é verdade (R8).

Para Nami e Barbalho (2016, p. 51) “se temos o melhor atendimento, taxas atrativas, melhores resultados em relação às instituições financeiras tradicionais e ainda não somos a maior instituição financeira do país, o que falta é abrirmos novos caminhos”, utilizando fórmulas que já foram validadas por outras cooperativas, por meio da intercooperação.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste artigo consistiu em analisar as possíveis aplicações do princípio da intercooperação, no contexto de cooperativas de crédito na cidade de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

Foram pesquisados dez profissionais, por meio de um questionário aberto, encaminhado aos pesquisados por e-mails, contemplando perguntas que permitissem identificar as formas de cooperação e intercooperação entre as cooperativas de crédito de livre admissão e cooperativas de crédito segmentadas.

Percebeu-se com a realização deste estudo, que os respondentes, consideram a intercooperação importante para as cooperativas. No entanto, observou-se nos resultados da pesquisa a diferença nas percepções entre os respondentes da área operacional com a área executiva. Os respondentes da área operacional apresentaram uma percepção prática do princípio da intercooperação, enquanto que os respondentes que atuam no conselho e diretores possuem uma visão apenas teórica sobre o princípio da intercooperação.

Foram apresentados diversos exemplos, em que poderiam ser aplicados na prática, o princípio da intercooperação, porém quando questionados sobre a existência de tal situação, não sabiam ou eram desconhecidas para a maioria dos respondentes.

Embora tenha sido unânime o posicionamento em apresentar situações de viabilidade do princípio da intercooperação, o que existe de fato é apenas um discurso vazio e longe da realidade das cooperativas.

Constata-se que a vaidade e a falta de vontade política dos gestores são entraves para se colocar em prática a intercooperação, uma vez que há estudos nesse sentido, mas a falta de diálogo e planejamento torna a realidade no dia a dia das cooperativas distantes do princípio da intercooperação.

Outro fator analisado entre os pesquisados é a transferência de responsabilidade dos gestores para as centrais ou confederações. O princípio da intercooperação já existe, mas é necessária boa vontade política para uma efetiva aplicação prática.

Verifica-se que o que há de concreto são trocas de informações, casos de sucessos, compartilhamento de caixas eletrônicos, marca, entre outros. Enquanto isso, o serviço prestado para os cooperados está aquém do que o cooperativismo pode oferecer, uma vez que as cooperativas não são parceiras, mas vistas como concorrentes entre si. Não é analisado o potencial de crescimento do cooperativismo e da importância da satisfação do cooperado, deixando de observar a intercooperação como um benefício.

Nesse contexto, os ganhos de escala, melhor oferta de preços, serviços e maior possibilidade de sobras, deixam de ser uma realidade para os cooperados e para a sociedade, uma vez que o princípio da intercooperação ainda se encontra no campo teórico.

Entre os respondentes de cada cooperativa analisada não houve divergências na maioria das respostas apresentadas. A percepção entre eles no que se refere a exemplos práticos do princípio da

intercooperação é limitada. O baixo conhecimento dos respondentes sobre o tema intercooperação enquanto valor a ser praticado, pode ser um dos fatores que limitou o retorno do número de respondentes, pois o questionário aberto foi encaminhado para 25 pessoas, porém apenas 10 responderam, restringindo os resultados obtidos. Destaca-se que estes 10 respondentes foram primordiais para a realização desta pesquisa.

Este estudo limitou-se a estudar a intercooperação no âmbito das cooperativas de crédito de livre admissão e cooperativas de crédito segmentadas, ficando restrito a um grupo de profissionais, o que não permitiu uma visão mais ampla sobre o tema em todo o cooperativismo.

Sugere-se aplicar esta pesquisa, em outro período, para um número maior de profissionais em diferentes níveis hierárquicos, além de comparar a percepção dos respondentes da área operacional com a área executiva da cooperativa, a fim de analisar as percepções sobre a importância da aplicação da intercooperação entre as cooperativas.

AGRADECIMENTO

O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil e com o apoio da FAPEMIG, Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Brasil.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.106, 2003. Disponívelem:https://www.bcb.gMEIov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/46578/Res_3106_v5_P.pdf. Acesso em: 02 out. 2017.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. O que é uma cooperativa de crédito. 2013. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/composicao/coopcred.asp. Acesso em: out 2017.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. Panorama do sistema nacional de crédito cooperativo, 2016. Disponívelem:https://www.bcb.gov.br/pre/microFinancas/coopcar/pdf/panorama_de_cooperativas.pdf.Acesso em: out.2017.

BARDIN, L. Análise e conteúdo. Tradução de Luís Antero & Augusto. Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1979.

BIALOSKORSKI NETO, Sigismundo. Economia e Gestão de Organizações Cooperativas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. Presidência da República.. Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_ 03/leis/L5764.htm. Acesso em 12 de nov. 2017.

COLLIS, JILL.; HUSSEY, ROGER. Pesquisa em administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação/ Jill Collis e Roger Hussey; trad. Lucia Simonini. - 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO-CONFEBRAS. Panorama do Cooperativismo Financeiro no Brasil 2018. Disponível em: http://confebras.coop.br/panorama-do-cooperativismo2/. Acesso em: Maio 2019.

COOPERATIVISMO DE CRÉDITO. Os sete princípios do cooperativismo. Disponível em: <http://cooperativismodecredito.coop.br/cooperativismo/historiadocooperativismo/os7principiosdo-cooperativismo/> Acesso em: 02 out. 2017.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S.The sage handbook of qualitative reserarch. 3. Ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2005.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

GRANDE, E. D. Intercooperação: gerando valor para as cooperativas. São Paulo, 2008. Disponível em: https://www.facilinformatica.com.br/Noticias/tabid/188/ArticleID/1289/Intercoopera%C3%A7%C3%A3o-Gerando-valor-paraascooperativas.aspx>Acesso em: 30 set. 2017.

JERÔNIMO, F. B.; PEDROZO, E. Á.; FENSTERSEIFER, J. E.; SILVA, T. N. Rede de Cooperação e Mecanismos de Coordenação: a experiência da rede formada por sete sociedades cooperativas no Rio Grande do Sul. Ribeirão Preto: 2005.

KONZEN, R. R. P.; OLIVEIRA, C. A. Intercooperação entre cooperativas: barreiras e desafios a serem superados. Gestão e Organizações Cooperativas – RGC; Santa Maria, v.2, n.4, Págs. 45-58, jul./dez. 2016.

LAGO, A. Fatores condicionantes do desenvolvimento de relacionamentos intercooperativos no cooperativismo agropecuário. 2009, 179f. Tese. (Doutorado em Agronegócios). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

MEINEN, E. Cooperativismo financeiro: virtudes e oportunidades. Ensaios sobre a perenidade do empreendedorismo cooperativo. Brasília: Confebras, 2016.

MEINEM, E; PORT, M.. Cooperativismo financeiro: percurso histórico, perspectivas e desafios. Brasília; Confebras: 2014.

MENDINA, Heitor José Cademartori; ANTUNES JÚNIOR, José Antônio Valle; LIMA, José Jerônimo de Menezes, TIBURSKI, Evaldo Farias. Fatores impulsionadores e restritivos à intercooperação em redes de cooperativas agroalimentares: estudo de caso malsucedido de rede do RS. Anais, Fórum Internacional Conecta PPGA, Santa Maria / RS – Nov. 2016.

MENEZES, A. Cooperativa de Crédito: o que é e quais seus benefícios. Brasília: Confebras, 2004.

NAMI, M.; BARBALHO, F. Metacooperar. Brasília: Confebras, 2016.

ROSSI, A. C. S. Cooperativismo: à luz dos princípios constitucionais. Curitiba: Afiliada, 2005.

PINHO, D. B.; PALHARES, V. M. A. O Cooperativismo de Crédito no Brasil: do século XX ao século XXI. Edição comemorativa. São Paulo: Confebras, 2004.

SERVIÇO NACIONAL DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS-SEBRAE. 2012. Mapeamento das centrais e redes de negócios. Disponível em: http://www.sebrae.com.br/sites/portalsebrae/> Acesso em: 1 out. 2017.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO – SESCOOP - SICOOB. Cooperativismo de crédito: boas práticas no Brasil e no mundo. Brasília: Farol, 2016.

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL- SICOOBCooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores e Empregado Municipal da Prefeitura de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespaziano, Ltda - Sicoob Crediserv.ACooperativa.2017.Disponívelem:<http://www.sicoobcrediserv.com.br/cooperativa/historia>. Acesso em: 29 out 2017.

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB CENTRO-OESTE. 2019. Disponível em: http://www.sicoobcentrooeste.com.br/0affd4fb-015c-4676-a5da-bab719cfd21d. Acesso em: jun. 2019.

SISTEMAOCEMG.HistóriadoCooperativismo,2019.Disponívelem:http://www.minasgerais.coop.br/pagina/30/cooperativismo---historia.aspx . Acesso em: 29 out 2017.

SOARES, W.; WEGNER, D.; DOLCI, P. Fusão como estratégia de crescimento de redes de cooperação empresarial: um estudo de caso em uma rede de farmácias. Ibero-Americana de Estratégia, vol. 15, janeiro/março/2016.

VERGARA, S. C. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

WEGNER, D. A., R. M.; PADULA, A.D. Tendências da Cooperação em rede horizontais de empresas: o exemplo das redes varejistas na Alemanha. Revista de Administração da Universidade de São Paulo, v.45 n.3, 2010.

YIN, R. Applications of case study research. Beverly Hills, CA: Sage Publishing. 1993.

Capítulo 11

10.37423/221006765

INDIVIDUALIZAÇÃO, IDENTIDADE E ESTILO DE VIDA: EXPLORANDO A INTERFACE ENTRE OS SIGNIFICADOS DO CONSUMO E A PRODUÇÃO DE SENTIDO NA COMUNICAÇÃO

João Renato de Souza Coelho Benazzi

UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Este ensaio deteve-se em analisar aspectos do ambiente sócio-cultural em que ocorrem os processos de comunicação nas organizações na contemporaneidade. Foram abordados aspectos específicos das relações entre o caráter reflexivo das mudanças contemporâneas, o processo de individualização, o processo de construção de identidades, suas repercussões nas percepções sobre os estilos de vida como pano de fundo dos processos comunicacionais organizacionais. Analisam-se as inter-relações do ambiente social e de consumo da contemporaneidade com ênfase na reflexividade dos processo de mudanças constantes e seus impactos nos públicos, agentes de construção de significado nos processos de comunicação. O foco da análise recai na análise do papel que processos de comunicação desempenham na construção das imagens sobre si e sobre os outros do sujeito reflexivo, fragmentado, descentrado e marcado por seus estilos de vida. Neste contexto, é importante pensar a comunicação em seus relacionamentos a partir do simbólico, do imaginário da recepção e não apenas da representação legitimadora por grupos centrais, numa perspectiva que fortalece a comunicação circulante, que privilegie as características culturais e se mostre a um só tempo fragmentado e fluido, dinâmico.

1 - INTRODUÇÃO

Este ensaio pretendeu discutir as relações entre o conceito de identidade, sua expressão por meio de estilos de vida na contemporaneidade e impactos relevantes nos processos de comunicação organizacional. Dentre diversos aspectos relacionados à análise do ambiente sócio-cultural em que ocorrem os processos de comunicação organizacionais na contemporaneidade, selecionou-se a perspectiva de analisar aspectos de sua funcionalidade frente a características dos indivíduos-receptores e da forma como estes constroem as imagens e percepções sobre si mesmos.

A questão da identidade e suas repercussões nos processos de comunicação contemporâneos tem sido um ponto relevante das preocupações de autores das áreas de comunicação, sociologia e administração nas últimas décadas (DEBORD, 1997; FEATHERSTONE 1997; FREIRE FILHO, 2003; KELLNER, 2001; SACHUK e MACHADO, 2004; SILVA e OLIVEIRA, 2004, dentre outros). Na contemporaneidade, as formas pelas quais os indivíduos constroem as percepções sobre si mesmos se sobre os diferentes grupos com que se relacionam vem sofrendo alterações marcantes e profundas (WOODWARD, 2000). Essa questão se apresenta como relevante no contexto da comunicação organizacional na medida em que provoca mudanças – algumas sutis e progressivas, outras mais intensas – nas formas com que os diferentes públicos recebem, tratam e interpretam não apenas as mensagens como todo o processo de comunicação e de produção de sentido no trabalho, com repercussões marcantes na cultura organizacional (CARRIERI e LEITE DA SILVA, 2006).

Esse ensaio, organizado em cinco seções, além desta introdução, discute primeiramente o conceito de reflexividade na visão de Beck (1997) como forma de caracterizar o processo de mudança social na chamada modernidade industrial e na contemporaneidade, pano de fundo e origem das alterações nos mecanismos de construção das imagens de si mesmo. Em seguida discute-se o conceito de individualização com ênfase no sujeito destradicionalizado, fragmentado e impelido a decidir ininterruptamente sua biografia e curso de vida. Tal perspectiva, do sujeito submetido a uma sociedade de risco e perigo, marca comportamentos e interpretações cujas repercussões ultrapassam os limites das relações dentro das organizações. Na terceira seção discutem-se a perspectiva de interpretação de tais questões frente a mecanismos de construção da identidade e respectivos estilos de vida no âmbito dos processos de comunicação nas organizações os processos identitários advindos de papéis exercidos no consumo e não apenas nos contextos de produção. Na seção seguinte são debatidos aspectos específicos das perspectivas de identidade e consumo na comunicação

organizacional. A última seção apresenta as conclusões a que o estudo permitiu chegar e sugere possibilidades de desenvolvimento subseqüentes da análise empreendida.

2 – REFLEXIVIDADE E RISCO

Beck (1997, p. 12) apresenta a modernização reflexiva como " a possibilidade de uma (auto) destruição criativa para toda uma era: aquela da sociedade industrial. O ´sujeito´dessa destruição criativa não é a revolução, não é a crise, mas a vitória da modernização ocidental."

Seu caráter reflexivo decorre do fato de que o próprio processo bemsucedido de construção e comercialização de sua produção levar a mudanças sobre as próprias bases sobre as quais se firmou para alcançar seus objetivos. Por exemplo, é o progressivo aumento da expectativa de vida – fruto dos avanços técnicos da medicina e da ciência – que implode os sistemas de previdência social e os obriga a reformas amargas nas suas regras de benefícios e contribuições. É também a disseminação e sucesso dos programas educacionais e de formação profissional que viabiliza a afluência e aumento da renda nas economias industriais. Esse aumento na renda e crescentes custos com mão-de-obra, por sua vez, que permite a transformação de tais economias em sociedades de serviços cada vez mais sofisticados, levando a uma transferência progressiva de plantas industriais para países de industrialização tardia e/ou incipiente.

Assim o processo se apresenta como não apenas como de mudanças ou mesmo de mudanças constantes, mas de mudanças que estão sempre ´queimando as caravelas´, alterando as condições prévias sobre as quais foram viabilizadas. O termo reflexivo remete, portanto, ao ´efeito bumerangue´ da mudança.

É igualmente importante frisar que tal acontece como um mecanismo dentro do caráter de normalidade do sistema, ou seja, são os resultados do processo e não seus limites ou ineficiências ou crises que abrupta ou violentamente desencadeiam a reforma de suas bases de ação. Nesse sentido as mudanças sobre as bases de funcionamento do sistema de produção e comercialização de bens e serviços são mudanças imprevistas, ao menos inicialmente, ou pelo menos não seriam o objetivo principal do processo de transformação. São mudanças não planejadas, que se apresentam como ruídos ou efeitos indesejados nos processos objetivados da sociedade e de seus agentes em particular (BAUMAN, 2000).

Em larga medida tais mudanças passam despercebidas ou são negligenciadas, muito provavelmente por representarem mudanças tidas como pequenas, não críticas para os processos que as geraram,

serem também familiares e mesmo desejadas. A questão do aumento da expectativa de vida e das oportunidades de educação e renda são exemplos eloqüentes da natureza e percepção sobre tais mudanças. Como podem ser sintetizadas em ´mais do mesmo´ são vistas como alterações incapazes de produzir alterações qualitativamente relevantes no ambiente social e de mercado.

No contexto brasileiro a questão da reflexividade parece se manifestar de modo ainda incompleto. Vários tipos de mudança social de tipo reflexivo inegavelmente tem ocorrido: a exemplo – novamente - pode ser citado o aumento da expectativa de vida e necessidade de reforma do sistema de previdência. Por outro lado a situação de inserção do país no contexto internacional não pode ser caracterizado como de industrialização plena nem de um welfare state nos moldes europeus, que fornecem uma base sólida para o exercício do poder de escolha que fundamenta tanto o aspecto reflexivo das decisões individuais como os risco e perigos decorrentes da variabilidade das escolhas realizadas. Num certo sentido, tais alterações ensejam e estimulam formas mais fluidas. mutáveis e flexíveis de comportamento, caracterizando o que Bauman (2001) apresenta como o caráter líquido dos modos de vida contemporâneos.

3 – INDIVIDUALIZAÇÃO, IDENTIDADE E ESTILO DE VIDA

No caminho de aprofundar o entendimento das repercussões de processos reflexivos nas vidas cotidianas, surge a perspectiva de abordar o conceito de individualização (Beck, 1997).

Individualização, quer dizer " primeiro, a desincorporação, e, segundo, a reincorporação dos modos de vida da sociedade industrial por outros novos, em que os indivíduos devem produzir, representar e acomodar suas próprias biografias" (Beck, 1997, p. 24). Esse processo se apresenta, por exemplo, quando os indivíduos têm de decidir sobre aspectos de suas vidas – se me mudo de cidade e mantenho meu emprego ou se opto por perdê-lo e não me mudar, ou ainda se e quando me caso, se e quando tenho filhos, se e quando rompo uma relação amorosa e me engajo em fundar nova relação. Tais decisões, que antes estavam submetidas a normas obrigatórias e "incorporada" (Giddens, 2002) agora é dependente da decisão individual. Tais decisões, por sua vez, ao mesmo tempo em que encerram modos de vida abrem situações e condutas inovadoras. Há um evidente paralelo entre o processo reflexivo de mudança e o processo de individualização, pelo caráter de alteração do pré-estabelecido.

Num ambiente social e cultural livre dos comportamentos compulsórios baseados na religiosidade ou nas antigas tradições – ou com novas tradições a se criar – o indivíduo é obrigatoriamente confrontado com grande elenco de decisões a tomar. São decisões sobre sua educação, sua inserção no mercado

de trabalho, sua vida amorosa, seus amigos, os lugares que freqüenta, os grupos dos quais faz parte, dentre várias outras. Esse mesmo indivíduo é considerado " ator, planejador, prestidigitador, e diretor de cena de sua própria biografia, identidade, redes sociais, compromissos e convicções." (Beck, 1997, p. 25).

Tal capacidade e poder de escolha tornam as simples escolhas cotidianas da vida uma decisão reflexiva (Giddens, 2002). A biografia de cada um é um projeto não-padronizado fruto das escolhas e preferências individuais. Na medida em que tais decisões passam a ser compulsórias elas adquirem o sentido de perigo pessoal – na sociedade de risco – e obrigam as pessoas a conviver com a perspectiva do erro e fracasso auto-infligido.

Contemporaneamente também a construção das auto-identidades se constituem em um exercício reflexivo (Giddens, 2002 e Hall, 2003). A manutenção de narrativas de vida coerentes, ainda que continuamente revisadas – somente se produz em ambiente de variedade de escolhas possíveis, marcadamente influenciado pelo que o autor chama de sistemas abstratos (distantes da experiência individual) - confere o caráter reflexivo do eu. Nesse contexto, a noção de “estilo de vida” toma um papel destacado: se a tradição perde força na determinação das percepções sobre si mesmo, o resultado da confrontação entre as tendências pasteurizadoras do global e as amarras diferenciadoras do local encontra vazão nas seguidas escolhas que são realizadas quanto ao modo de condução de nossas vidas a partir de um cardápio de opções que se mostra ampliado. Essa condição, aliada à acelerada produção de formas inovadoras de autoridade, torna a simples escolha do estilo de vida revestida de crescente importância tanto na produção dos modos cotidianos de vida como na construção simbólica que fazemos de nossas existências e nas percepções que moldamos sobre nós mesmos (HALL, 2000).

Ainda que a amplitude das possibilidades de escolha seja negativamente influenciada pelo nível de renda do indivíduo – menor renda equivaleria a comparativamente menor poder para escolher e levar avante determinados cursos de vida – o papel da tradição parece bastante mais restrito na contemporaneidade. Benazzi e Maia (2004) apontam o papel das histórias banais, da construção em migalhas do cotidiano e da camaradagem do Carioca para promover uma dinâmica fundamentada em estruturas informais na comunicação organizacional. O ponto fundamental é que, ainda que o papel e a relevância das escolhas individuais quanto aos estilos de vida seja objeto de debate, ambos referem-se a decisões e cursos de ação tomados mesmo em condições de severa limitação material. Tais escolhas podem, dentre outras opções, apontar para a rejeição de modos mais difundidos de consumo

e comportamento. Nesse contexto específico, a capacidade de opção e escolha podem refletir uma ênfase na valorização da autenticidade em oposição ao modismo ou ainda como referência para a auto-realização. As afiliações a grupos de afinidade também compartilham da mesma estrutura fundamental de escolhas baseadas nas predileções individuais.

Castells (1999) salienta a diferença entre os conceitos de identidade e papel. A identidade é um processo em construção de significado fundamentado em um ou mais atributos culturais inter-relacionados que prevalece sobre outras fontes de significado. É processo que contém força suficiente para delimitar as percepções relevantes e auto-avaliações significativas, que não estão sujeitas a variações rápidas no curso do tempo. Sua fonte são os processos de autoconstrução e individuação através da internalização dos significados que a sustentam. Calcadas, portanto nas percepções sobre si mesmo. Por seu turno, os papéis (por exemplo: de primogênito, ateu, carioca, professor...) são fruto social de normas e condutas individuais no contexto das instituições e organizações. Sua origem, portanto, é contextual e referencializada e tem função muito mais precária como influenciador de comportamentos na medida em que tal influência está sujeita às negociações entre o indivíduo e as estruturas sociais de onde brotam.

Nesse sentido as identidades são fruto do crivo individual, de modo que o indivíduo como que se veste voluntariamente em sua identidade, sendo sujeito dela, produzindo-a. Já o papel reflete uma expectativa de função a ser exercida e não uma imagem de si. Castells (1999) aponta ainda que a identidade, por seu caráter de autodefinição, organiza significados enquanto papéis organizam funções.

Na comunicação organizacional papéis e identidades são negociados continuamente em seus processos de produção e re-configuração de sentido. Na seqüência, a partir da análise das relações entre processos de comunicação e identidade, amplia-se a análise para debater a contribuição que processos de consumo podem trazer para este estudo.

4 – SIGNIFICADOS DO CONSUMO, COMUNICAÇÃO E IDENTIDADE

Tal conjuntura afeta a constituição do sujeito, suas formas de expressão e relações no tocante ao afetivo, ao consumo e às formas sociais de interação. Afetam o que chamaremos de “estilo de vida”, isto é, a forma como que o sujeito constrói imagens sobre si e sobre as suas afiliações, enfim, seu contexto (Giddens, 2002).

Adicionalmente, Goffman (1976) aponta que, nos diversos processos de interação social e comunicação cotidianos, os indivíduos performam papéis sociais e defendem faces dinamicamente. Tal perspectiva contribui para aprofundar e delimitar a análise a ser realizada, na medida em que processos de comunicação organizacional serão entendidos como processos sociais que só encontram sentido se vistos dentro de seu contexto cultural específico. A perspectiva escolhida, portanto, tratará da comunicação como processo essencialmente simbólico e passível, assim, de análise interpretativa.

Possivelmente este contexto é entendido como de grande confusão. Na verdade o que há, na visão de Beck (1997) é uma grande profusão de códigos de comunicação, muito mais fundamentados nas micro-escolhas individuais e de pequenos grupos do que em normas grupais e tradições. Mesmo os códigos do sistema – de comunicação, de comportamento – não são mais exclusivos ou compreensíveis apenas para um grupo específico. Não estão mais alocados univocamente na relação com um grupo, antes o contrário. É a capacidade de dominar de uma variedade de códigos que produz a " arte de estar à vontade no redemoinho" (Beck, 1997, p. 46).

Nesse sentido uma agenda para a comunicação – e especificamente para a comunicação organizacional – passa pelo uso e domínio de variedades crescentes de códigos de significação. Adicionalmente poderia incorporar os princípios da precaução e reversibilidade, posto que a dúvida - e o risco que a produz - são partes essenciais do ambiente de decisão e percepção do sujeito inserido no trabalho. Mais que aderir ao contexto, utilizar a dúvida permite que a experiência de comunicação seja vivida de forma variada e seguida, combinando o que parece contraditório ou incompatível e reconhecendo, com tolerância, que seu destino primeiro é a incerteza e o erro... Há, portanto, que se incorporar uma nova racionalidade nas estratégias, mensagens e mídias utilizadas se o público de colaboradores da organização é o principal agente do sistema (BRANDÃO, 1997).

No entanto, não obstante as questões que brotam do contexto organizacional e, mais especificamente, da produção e do trabalho que afetam a comunicação organizacional, este ensaio pretende abordar as relações entre o papel que os sujeitos assumem em seus processos de identificação. Na lógica da identidade, a arena do mercado e do consumo podem ser de utilidade para aprofundar a compreensão do processo de identificação em suas especificidades. Segundo Giddens (2002, p.79), é importante compreender que "estilo de vida" significa muito mais do que simplesmente consumismo superficial: o estilo de vida pode ser definido como sendo as práticas que o indivíduo incorpora em sua vida que não preenchem apenas necessidades utilitárias, mas "dão forma material a uma narrativa particular de auto-identidade". Tais práticas se transformam em rotina na

medida em que são absorvidas na maneira de vestir, de comer, de beber, nos lugares que alguém seleciona para encontrar os amigos. Esse conjunto de práticas é a expressão das decisões não só em termos de escolhas superficiais, mas informa sobre quem se é.

Na medida em que o consumidor se configura como uma categoria de identidade importante na contemporaneidade, é relevante analisar suas características no ambiente de reencantamento do consumo, ou seja: da reversão da lógica entre consumo e produção em que o mercado e, mais especificamente, os consumidores são os reais condutores tanto do processo de produção como na dinâmica da comunicação e da própria produção de sentido na propaganda, por exemplo. São os consumidores que comandam, num mecanismo de retroalimenatção negativo, a lógica do consumo e, por conseqüência, a produção. E não o inverso como ocorria na modernidade (BROWN, 2005). As regras foram substituídas pelas escolhas e a ambigüidade toma o posto das uniformidades de acordo e sob as ordens do cliente, numa radicalização dos processos de segmentação, fragmentação (YESHIN, 2005). Tal compreensão volta-se à investigação sobre diferentes percepções e significados da questão da identidade e do estilo de vida para o sujeito inserido em processos de comunicação de mercado, de como esse indivíduo reconstrói sua ativamente sua identidade no ambiente de marketing, com foco no papel de processos de comunicação e ações de relacionamento (GRÖNROOS, 2003; GUMMESSON, 2005) em tal fenômeno.

Klein (2003, p 178) advoga, no contexto específico de análise do papel das marcas e das corporações que as criam, que uma marca de sucesso é aquela que "... não vende um reles produto, mas sim o tipo de pessoa que quer consumir os produtos." Aponta ainda (p. 179) a existência do "... Mundo Barbie para adultos" em que uma marca é definida, encontrando significado e personalidade não mais a partir das características e apelos que produz e recebe reciprocamente dos produtos e serviços que a ostentam, mas sim a partir dos processos de identificação direta com os consumidores, sem outras 'mediações' . A marca é comparada a um casulo dentro do qual o consumidor optaria por 'passar sua vida´, algo que apenas parece plausível se de fato existir profunda identificação, auto-referência e engajamento. A partir do que Klein (2003, p 183) chama de 'cisão entre o mundo da imagem e o mundo da produção', tais marcas não se espelham em estilos de vida, passando a criar um novo estilo próprio, pasteurizado e abrangente. Os estímulos da comunicação devem ser, portanto, ambíguos também – à imagem e semelhança do consumidor. Tal estratégia permite que o consumidor deles se aproprie e, em seguida, lhes forneça seu próprio significado. Essa parece ser uma das saídas para o

aparente paradoxo da atomização dos receptores, inclusive nos processos de comunicação organizacional.

Firat e Venkatesh (1995) apontam que o consumo - as escolhas cotidianas que realizamos em processos de compra de produtos e serviços – ganhou novos significados a partir de novas formas de organização da vida social. O que consumimos explica quem somos (BELK, 1988). Revelamos nosso estilo de levar nossas vidas adiante por meio de nossas cotidianas e singulares escolhas de consumo (GIDDENS, 2002).

Giddens (2002) afirma que, na contemporaneidade, o papel da tradição como modeladora de comportamentos está em franca decadência. Esta função – de servir como balizadora de valores e, portanto, de comportamentos - vem sendo desempenhada cada vez mais pelas diferentes figuras de autoridade que a vida social produz. Tais figuras, segundo Giddens (2002), servem como base para comportamentos de amplas camadas das populações afluentes, cada vez mais submetidas a grande variedade de estímulos informacionais e de mercado. Estas figuras de autoridade podem ser astros do cinema, esportistas, intelectuais e celebridades, cada um em certo âmbito de atuação.

Tais figuras de autoridade de Giddens (2002) podem ser um elemento esclarecedor da teia de relações entre percepções identitárias e influências nas escolhas de consumo, na medida em que tais figuras podem ser elementos catalizadores de identidades, papel que no passado era sociologicamente exercido pela tradição. As identidades construídas e reconfiguradas a partir do consumo repercutem na vida organizacional: o sujeito carrega consigo suas percepções identitárias construídas em sua vida civil para o contexto da organização. Se o sentido na comunicação organizacional se produz a partir de seus receptores, os ecos das identidades construídas via consumo se fazem presentes e ativas na comunicação organizacional.

De todo modo, o papel da empresa/organização é central na produção de novos valores e significados da marca. Se tal ocorre quando a organização se relaciona com seus públicos externos – que gozam de maior autonomia e independência frente às demandas homogeneizantes da organização – por quais motivos poderíamos supor que o mesmo processo não ocorra voltado para o público interno, de colaboradores?

Com efeito, Morgan (1996 p. 252) assevera que “ a auto-imagem de uma organização é crítica para moldar quase todos os aspectos do seu funcionamento e, em particular, seu impacto no contexto do qual faz parte“, inclusive para discutir até que ponto a própria sobrevivência organizacional venha a estar intimamente ligada ao esforço permanente de se desvendar e desenvolver um apropriado senso

de identidade organizacional. É a partir das percepções compartilhadas que o indivíduo contemporâneo inserido em determinado contexto organizacional nutre sobre si mesmo, sobre seus pares e sobre a própria organização que serão decididos os rumos das ações da empresa em resposta às mudanças e desafios ambientais. Se tal perspectiva contempla identidades fragmentadas ela ressalta o aspecto funcional da flexibilidade no ambiente organizacional. Também destaca-se a questão de como a auto-imagem da organização influencia os valores, atitude e comportamentos de seus membros.

No contexto específico de equipes de trabalho, a identificação com um grupo tende a reforçar a fixação do indivíduo ao grupo e a seus valores aumentando a competição com grupos externos, além de promover tanto a coesão do grupo como intensificar suas relações internas (NKOMO e COX JR, 1998). No entanto, a afiliação a uma organização não implica que o indivíduo abandone sua identidade própria para aderir a uma identidade organizacional. Pelo contrário, os indivíduos tendem a escolher organizações e atividades que se mostrem congruentes com suas identificações. Dessa forma, o processo de identidades pode servir a forças divergentes na gestão de grupos e esse esforço pode conduzir tanto à dispersão como à integração de esforços.

No entanto, a perspectiva de que a pluralidade e a fragmentação possam ser elementos -chave na produção de flexibilidade interna demanda maior foco na análise. Se os indivíduos não são apenas negros, brancos, homens, mulheres, jovens, maduros, paulistas, cariocas, botafoguenses, são-paulinos, gerentes de marketing ou jornalistas mas uma composição complexa, multifacetada e provisória de várias imagens de si, a identidade organizacional também pode ser encarada como resultado da composição, choque e intercruzamento de identidades individuais. Mais do que o estudo das identidades individuais em si, o entendimento e análise da interação entre elas e seu processo ininterrupto de transformação pode ser a chave para romper a perspectiva de confronto entre a fragmentação individual e das identidades de resistência e da identidade legitimadora e sua padronização organizacional.

5 – COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL, SEUS PROCESSOS DE PRODUÇÃO DE SENTIDO E SUBJETIVIDADE

Levando em consideração que a comunicação é a base para a existência da cultura contemporânea, pois é através e por ela que os significados e os sentidos são dados às coisas, pode-se revelar elementos constitutivos da identidade do cidadão a partir da representação que se faz dele e das

percepções que ele nutre por si mesmo. A comunicação tem a função ainda de difundir e assegurar as informações que irão se materializar no espaço e assim ser índice de compreensão sobre a dinâmica das sociabilidades contemporâneas. Tal visão apóia-se na perspectiva dos indivíduos, em oposição a uma ótica instrumental. A arena da construção de significado é a que incorpora – e não a que pretende excluir e eliminar – as imagens subjetivas sobre si e grupos de pertença que os atores constroem em resistência identitária (ANDERSON, 1989).

Hoje, é importante pensar a comunicação em seus relacionamentos a partir do simbólico, do imaginário da recepção e não apenas da representação legitimadora por grupos centrais, numa perspectiva que fortalece a comunicação circulante, privilegiando os acontecimentos de forma a respeitar as características culturais do local. Constata-se a elaboração de um paradigma que se mostra a um só tempo fragmentado e fluido, dinâmico.

Os elementos que conformam o institucional, o convencional e o produtivo - especificamente na perspectiva de representação que se afirma - estarão em permanente troca com as características que compõem o banal cotidiano da cultura que vive nas ruas, na forma da perspectiva da recepção dos processos de comunicação. Surgem representações múltiplas sobre o mundo a partir da recepção (RANDAZZO, 1997).

Sachuk e Machado (2004) apontam a importância de, nos processos de comunicação no contexto organizacional, serem considerados os aspectos de identidade individual e de grupo. Mais especificamente, enfatizam o papel da proteção contra "processos de padronização social, de controle da razão e do pensamento, o que seria uma ação constrangedora da liberdade individual e uma agressão à dignidade de cada indivíduo em particular" (p. 3). Apontam ainda a relevância de se preservarem as relações sociais de caráter intersubjetivo (fundamentadas em seus sentimentos, percepções e preferências) que permitem o efetivo engajamento do indivíduo de maneira autônoma em suas comunidades de pertença dentro da organização. Esse aspecto se apresenta como fundamental para a consideração da subjetividade e da produção de significados autênticos na dinâmica organizacional, dentro da perspectiva de valorização das diferenças e do respeito às diversas visões de si, de seu contexto imediato e das negociações entre indivíduo e organização. Não considerar essa perspectiva se constitui em estímulo a distorções na comunicação organizacional sob um prisma formal, em que temas como mentira, fofoca, elogios e jargão, embora promovidos pela tentativa de inserção social dos indivíduos via grupos informais contornando o aparelho oficial em sua produção de sentido.

Adicionalmente, a negação constante e ininterrupta de tais aspectos intersubjetivos na comunicação pode levar a conflitos e disfunções mais agudas e a perda de capacidade de trabalho e massa crítica de análise. Nesse sentido, é forçoso atentar para que as organizações exercem continuamente um poder seletivo vias pressões normativas da vida do trabalho de modo que o sistema opera para eliminar do contexto da empresa aqueles indivíduos que cruzem a fronteira da ´normalidade´ de comportamento. Como Dejours (1993) salienta, a maioria dos trabalhadores está dentro desse limite de normalidade e o exercício da contínua a aderência a tal parâmetro pode provocar sofrimento. O resultado é que a concepção dessa noção de normalidade embute, além da observação acerca das características genéricas de personalidade do indivíduo inserido no contexto do trabalho suas convicções e auto-imagens em um sistema de negociação e interação recíprocas. Cabe, portanto, ainda a menção da importância da comunicação organizacional seguir os preceitos da ação comunicativa preconizada por Habernas como forma espelhar os sentidos produzidos pelos que dela participam, não seguindo a trilha tradicional de expelir os discordantes, impondo sua lógica e seu sentido no discurso. (SACHUK e MACHADO 2004)

Martín-Barbero (2003) alerta, comentando sobre papel das redes e da fragmentação no processo de comunicação, para os sentidos do local em oposição ao global. Por um lado o local se mostra fragmentado pelo efeito do deslocamento que o global acarreta mas, por outro lado, se apresenta como revalorização do localismo que complementa e resiste à globalização, num movimento de auto-revalorização focado na gestão autônoma e na manutenção de memória, meios em si de produzir relatos e identidade próprias. Identidades de resistência que se criam e se reconfiguram no jogo entre global/legitimado e local/resistente. Se, de um lado, tomamos contato com a cultura da ´modernidade-mundo´ e seus valores e estilo desterritorializados, por outro é forçoso reconhecer que o processo global é também potencializador da diferença posto que opera exposição constante entre culturas. Esse processo de reconhecimento opera também o respeito cotidiano a tais diferenças de modo que a atitude demonstrada frente a identidades e estilos de vida próprios – e diversos dos de um determinado observador – é positiva. É um processo oposto à visão outrora tradicional de ter outras culturas e identidades como afronta ou ameaça à 'pureza' cultural tradicional. Possivelmente, tal processo não apenas estimula o aparecimento como conduz a uma maior permeabilidade à manutenção de identidades de resistência.

Nesse sentido, parte-se da mesma perspectiva adotada por Uribe e Zuluaga (2003) na discussão da dimensão corporativa da comunicação com foco no mercado. A comunicação organizacional se

caracteriza por ser corporativa e estar ligada, portanto, a um ´espírito de corpo´ possuindo papel integrador. Sua contribuição atua no sentido de prover articulação e unidade, especialmente quando se considera a organização como um modelo sistêmico e composto por sub-unidades/conjuntos também articulados.

Uribe e Zuluaga (2003) partem da concepção de que a comunicação corporativa compõe-se da integração de todas as formas de comunicação de uma organização com o objetivo de fortalecer e estimular sua identidade – sua imagem corporativa. Tal operação volta-se a públicos variados dentre os quais os colaboradores internos, clientes externos, formadores de opinião, corpo gerencial e diretivo, parceiros externos, proprietários e acionistas, agentes reguladores e públicos com interesses difusos na organização e sua operação. A questão, à parte o aspecto da otimização de recursos organizacionais, prende-se a que a comunicação nas organizações precisa maximizar níveis de unidade e coerência entre suas formas de identidade e na comunicação em si para almejar significados consoantes junto a tal diversidade de públicos – por exemplo, o posicionamento de marketing (HOOLEY, SAUNDERS e PIERCY, 2001; SHIMP, 2002). Seria a busca de unidade na diferença já que tal processo preza a consideração da diferença, da identidade, da subjetividade e da individualidade. Há, em tal ângulo de análise, uma perspectiva que incorpora a identidade de resistência individual como efetivamente enriquecedora da identidade padronizada organizacional.

Costa (2003) opina que a empresa humanizada – aquela que reconhece e mobiliza o caráter humano de seus colaboradores e que age ativamente no sentido de não negligenciar essa perspectiva – é mais produtiva e rentável. Aponta questões da cultura organizacional tais como valores cultivados na ordem organizacional como fundamentais para a obtenção de foco estratégico nos processos de decisão e na ação organizacional eficiente. Advoga, do mesmo modo que Schultz e Barnes (2001), que uma comunicação organizacional que se fundamenta nos valores e na participação dos colaboradores da organização exerce função integradora de significados e unifica a ação e o alcance de objetivos estratégicos empresariais. No entanto, se parte do pressuposto de que tal diversidade interna tem por projeto – contraditório – promover a padronização. Essa é uma constante na comunicação organizacional onde a eliminação do que possa ser interpretado como esforços dissonantes é entendido, via de regra, como promotor da ineficiência organizacional. Por esse ângulo, manifesta-se o paradoxo e a contradição das identidades e estilos de vida no contexto organizacional de marketing: de um lado, a diversidade característica da contemporaneidade que se insere e brota na organização a partir da vida cotidiana e extra-muros dos públicos da empresa; de outro, as forças padronizadoras

do poder de produção em busca da sobrevivência e perpetuação organizacional trabalhando para moldar a cultura organizacional que, por voltada para a produtividade e eficiência, opera para unificar visão, pontos de vista e operação.

A comunicação pode se configurar como força vital na manutenção da estrutura e funcionamento na medida em que, em consonância com o que Ruão (2004) aponta como uma radicalização da perspectiva crítica em relação aos estudos da comunicação organizacional na contemporaneidade. Nesse sentido privilegia-se a perspectiva de que as identidades individuais e grupais não podem ser fixas nem unitárias evidenciando a complexidade dos processos de comunicação em suas conexão com processos de poder e de dominação nas mutantes organizações do presente. O foco recai nos indivíduos com desconstrução da noção de centralidade. Os na margem e os micro processos de poder e resistência, com foco nas especificidades e características de pequenos grupos, seus valores e perspectivas. A comunicação se mostra, assim, como processo situacional, sem lugar nem tampouco origem.

6 – CONCLUSÕES

Este ensaio pretendeu discutir as relações entre o conceito de identidade, sua expressão por meio de estilos de vida na contemporaneidade e impactos relevantes nos processos de comunicação organizacional. Focou-se a análise na questão do conflito entre a fragmentação de identidades de resistência individuais e a identidade organizacional legitimadora, normalizadora, funcionalista e padronizadora. Abordou tais questões utilizando-se de referencial que aponta para a relevância das identidades que brotam de papéis de consumo na contemporaneidade e impactam diretamente as percepções que os sujeitos organizacionais constroem sobre si mesmos e a produção de sentido no trabalho. Adicionalmente, Goffman (1976) aponta que, nos diversos processos de interação social e comunicação cotidianos, os indivíduos performam papéis sociais e defendem faces dinamicamente. Tal perspectiva contribui para aprofundar e delimitar a análise a ser realizada, na medida em que processos de consumo e de comunicação organizacional serão entendidos como processos sociais que só encontram sentido se vistos dentro de seu contexto cultural específico. A perspectiva escolhida, portanto, tratou da comunicação como processo essencialmente simbólico e passível, assim, de análise interpretativa.

Assim, parece importante pensar a comunicação em seus relacionamentos a partir do simbólico, do imaginário da recepção e não apenas da representação legitimadora por grupos centrais, numa

perspectiva que fortalece a comunicação circulante, privilegiando os acontecimentos de forma a respeitar as características culturais. Constata-se a elaboração de um paradigma que se mostra a um só tempo fragmentado e fluido, dinâmico. Os elementos que conformam o institucional, o convencional e o produtivo - especificamente na perspectiva de representação oriunda dos gestores de marketing estarão em permanente troca com a forma da perspectiva da recepção dos processos de comunicação. Abre-se a possibilidade de representações múltiplas sobre o mundo, os objetos de marketing, as organizações e as identidades individuais e de grupo a partir da recepção.

Esse ensaio enfatizou as características da mudança reflexiva e do processo de individualização para aprofundar a compreensão dos desafios contemporâneos na comunicação organizacional. Pretendeu, adicionalmente, discutir as relações entre o conceito de identidade e sua expressão através de estilos de vida na contemporaneidade, especialmente os construídos pelo consumo cotidiano. Esta mudança reflexiva estabelece desafios ininterruptos na medida em que, alterando em pequenas doses as bases sobre as quais a produção e comercialização bem-sucedidas da sociedade ocorrem, ela cria riscos e perigos aos processos de comunicação. O processo de individualização, inserido no contexto da modernização reflexiva, leva a uma fragmentação dos públicos receptores das mensagens, dos grupos de sujeitos/consumidores e, mais especificamente, dos sentidos produzidos pelos públicos internos da comunicação organizacional.

Como desdobramento e perspectiva de próximos passos nessa linha de investigação junto aos processo de comunicação organizacionais, apresenta-se a questão da explosão das fontes de autoridade, a adaptabilidade e os limites da expressão da reflexividade no contexto brasileiro e seus impactos nos processos de individualização, de construção de identidades e de re-significação dos estilos de vida.

Neste contexto, é importante pensar a comunicação em seus relacionamentos a partir do simbólico, do imaginário da recepção e não apenas da representação legitimadora por grupos centrais, numa perspectiva que fortalece a comunicação circulante, que privilegie as características culturais e se mostre a um só tempo fragmentado e fluido, dinâmico.

Portanto caminha-se no mesmo sentido de Silva e Oliveira (2002) quando advogam que a comunicação organizacional deve ter como principal característica seu caráter participativo. Tal visão apóia-se na priorização da perspectiva dos indivíduos, em absoluta oposição a uma ótica instrumental que pretenda obter unidade via conformidade e obediência a diretrizes. A arena da construção de

significado é a que incorpora – e não a que pretende excluir e eliminar – as imagens subjetivas sobre si e a organização que os atores organizacionais constroem em resistência identitária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

ANDERSON, B. Nação e consciência nacional. São Paulo: Ática, 1989.

BAUMAN, Z. O mal-estar na pós-modernidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

_____. Modernidade liquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

BECK, U. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In GIDDENS, A. BECK, U. e LASH, S. Modernização reflexiva. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.

BELK, R. W. Possessions and the extended self. Journal of Consumer Research, n15, 1988, p.139–168.

BENAZZI, J. R. S. C.; MAIA, J.L.A. Identidade e estilo de vida: novos impactos na comunicação organizacional. Anais do VI Lusocom. Covilhã: Lusocom – Federação Lusófona de Ciências da Comunicação, 2004.

BRANDÃO, H. Introdução à análise do discurso. 5.ed. Campinas: UNICAMP, 1997.

BROWN, S. Marketing pós-moderno: vale tudo!. In: BAKER, M. Administração de marketing. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CARRIERI, A. de P.; LEITE-DA-SILVA, A. R. Cultura organizacional versus culturas nas organizações: conceitos contraditórios entre o controle e a compreensão. In: Marchiori, M. (org). Faces da cultura e da comunicação organizacional. São Caetano do Sul: Difusão, 2006.

CASTELLS, M. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CASTELLS, M. O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COSTA, J. Imagen corporativa en el siglo XXI. 2a ed – Buenos Aires: La Crujía, 2003.

DEJOURS, C. Uma nova visão do sofrimento humano nas organizações. In: Chanlat, Jean-Francois (org). O indivíduo na organização – dimensões esquecidas. Volume 1, São Paulo: Atlas, 1993.

FEATHERSTONE, M. O desmanche da cultura: globalização, pós-modernismo e identidade. São Paulo: Studio Nobel, 1997.

FIRAT, A. F.; VENKATESH, A. Liberatory Postmodernism and the Re-enchantment of Consumption. Journal of Consumer Research, n22, 1995, p.239–267.

FREIRE FILHO, J. Mídia, consumo cultural e estilo de vida na pós-modernidade. Revista Eco-Pós, Rio de Janeiro, v.6, n.1, p. 72-97, janeiro- julho de 2003.

GIDDENS, A. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

GOFFMAN, E. The presentation of self in everyday life. Harmondsworth: The Penguin Press, 1976.

GRÖNROOS, C. Marketing, gerenciamento e serviços. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

GUMMESSON, E. Marketing de relacionamento total. 2ª ed. Porto Alegre: Bookmann, 2005.

HALL. S. Quem precisa da identidade? In: SILVA, T. T. (Org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. São Paulo: Vozes, 2000.

_____. Identidade cultural na pós-modernidade. São Paulo: DP&A, 2003.

HOOLEY, G.J., SAUNDERS, J.A., PIERCY, N.F. Estratégia de Marketing e Posicionamento Competitivo. São Paulo: Prentice Hall, 2001.

KELLNER, D. A cultura da mídia – estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

KLEIN, N. Marcas globais e poder corporativo. In: MORAES, D. Por uma outra comunicação. Rio de Janeiro: Record, 2003.

MARTÍN-BARBERO, J. Globalização comunicacional e transformação cultural . In: MORAES, D. Por uma outra comunicação. Rio de Janeiro: Record, 2003.

MORGAN, G. Imagens da organização. São Paulo: Atlas, 1996.

NKOMO, S. M.; COX JR, T. Diversidade e identidade nas organizações. In: GLEGG, S. R.; HARDY, C.; NORD, W. R. Handbook de estudos organizacionais. Volume 1, São Paulo: Atlas, 1998.

RANDAZZO, S. A criação de mitos na publicidade: como publicitários usam o poder do mito e do simbolismo para criar marcas de sucesso. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

RUÃO, T. O Estado da arte em comunicação organizacional: 1900-2000: um século de investigação. Anais do VI Lusocom. Covilhã: Lusocom – Federação Lusófona de Ciências da Comunicação, 2004.

SACHUK, M. I.; MACHADO, H. V. Reflexões sobre o processo de comunicação nas organizações. In: Anais do III Encontro de Estudos Organizacionais. Atibaia: ANPAD - Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, 2004.

SCHULTZ, D. E.; BARNES, B. E. Campanhas estratégicas de comunicação de marca. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

SHIMP, T. A. Propaganda e promoção: aspectos complementares da comunicação integrada de marketing. 5ªed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

SILVA, J. R. G.; OLIVEIRA, M. do C. L. A composição de um quadro de referência para a gestão da comunicação organizacional. In: Anais do XXVI Encontro Nacional da Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Administração. Salvador: ANPAD - Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, 2002.

URIBE, P. A . M.; ZULUAGA, U. H. S. Comunicación empresarial: uma mirada corporativa. Medellín: Editorial Zuluaga, 2003.

WOODWARD, K. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, T. T. (Org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. São Paulo: Vozes, 2000.

YESHIN, T. A integração das comunicações de marketing. In: BAKER, M. Administração de marketing. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

Capítulo 12

10.37423/221006774

PERFIL DOS FREQUENTADORES E PRODUTOS DE UMA FEIRA AGROECOLÓGICA NA CIDADE DE UBERLÂNDIA

Gustavo Roberto Dias Rodrigues — *Universidade Federal de Uberlândia*

Emmanuelle Rodrigues da Silva Sales — *Universidade Federal de Uberlândia*

Taynara Freitas Avelar de Almeida — *Universidade de São Paulo*

Camila Raineri — *Universidade Federal de Uberlândia*

Resumo: A agricultura e a pecuária urbanas estão inseridas no cotidiano da sociedade em várias formas e lugares, apresentando variedades de vegetais ou animais produzidos. Muitos dos sistemas de produção de alimentos urbanos e periurbanos são conduzidos em manejo orgânico, com enfoque agroecológico, valorizando o compromisso de manter ou recuperar a biodiversidade dos agroecossistemas. O objetivo do trabalho foi estudar o perfil dos frequentadores e dos produtos de uma feira agroecológica da cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, verificando as preferências de vendedores e clientes, e investigando se os produtos comercializados são oriundos de produções urbanas e periurbanas. Primeiramente foram identificadas feiras agroecológicas em Uberlândia, e se selecionou uma para execução da pesquisa. Em seguida, foi elaborado um questionário que continha 30 perguntas fechadas e abertas. Este questionário foi aplicado a 8 indivíduos, representando vendedores e frequentadores da feira, e suas questões abrangiam hábitos de consumo e preferências, origem e demais características dos produtos comercializados e a percepção dos entrevistados sobre tais produções. Cerca de 85,7% dos entrevistados consomem produtos de origem animal e vegetal, e a mesma percentagem afirma consumir produtos naturais e/ou artesanais mais de uma vez por semana. A maioria dos respondentes (71,4%) prefere estes produtos por considerá-los mais saudáveis, e 57,1% devido ao conhecimento da origem do alimento. Também 42,6% dos entrevistados afirmaram produzir algum tipo de produto de origem vegetal ou animal para a comercialização. Destes, 14,29% afirmaram que suas respectivas atividades eram de importância primária, e que sua produção ocorre em áreas perto da cidade. Os principais alimentos *in natura* e processados produzidos e vendidos na feira estudada, de origem animal, foram: ovos, leite, mel, favos de mel e queijos. Já de origem vegetal *in natura* foram couve, alface, repolho, jiló, chuchu, pimentas e temperos em geral, hortelã, cebolinha verde, arroz, trigo em grãos, milho, banana, limão taiti e china, acerola, mamão e laranja. Os alimentos de origem vegetal processados foram molho de pimenta, molho de tomate integral, pasta de pequi, farinhas de trigo de soja orgânica, açúcar orgânico, vinho, licor de maracujá, doce de umbu e banana desidratada. Conclui-se que os produtos de origem vegetal e animal vendidos na feira livre estão presentes frequentemente na casa dos consumidores devido à valoração de alimentos mais saudáveis e do conhecimento sobre a origem do produto. Quase a totalidade os produtos foram produzidos em áreas urbanas e periurbanas.

Palavras-chave: agronegócio, AUP, autoconsumo, orgânicos, produção.

INTRODUÇÃO

A agricultura e a pecuária urbana (AUP) se diferenciam da agricultura convencional (rural), uma vez que estão inseridas no perímetro das cidades ou bem próximo a ele. Além disso, esse tipo de produção pode ser visto desde o cultivo para subsistência, até a produção de orgânicos para ampla comercialização. A agricultura urbana e periurbana fornece produtos alimentares de diversos tipos de culturas (grãos, raízes, vegetais, frutas, cogumelos), animais (aves, coelhos, cabras, ovelhas, porcos, gado bovino, cobaias, pescado, entre outros) e produtos não alimentares (plantas aromáticas e medicinais, plantas ornamentais, produtos de árvores). Inclui também sistemas integrados de animais e vegetais (FAO, 2017).

É importante ressaltar que tais atividades se encontram em constante expansão não só a nível regional, mas em escala mundial. Uma das justificativas para essa crescente tendência na busca de produtos orgânicos fundamenta-se no fato do contínuo crescimento da população mundial e demanda de alimentos (RODRIGUES et al., 2013). Da mesma forma, há fortes nichos de mercados consumidores que exigem alimentos mais saudáveis e buscam maiores informações sobre a procedência do produto que está sendo comprado, o que leva a necessidade de haver rastreabilidade em todas as etapas da cadeia de produção. No Brasil, os principais produtos orgânicos de origem animal produzidos anualmente são a carne de frango (550 mil cabeças), ovos (720 mil dúzias) e leite (6,8 milhões de litros) (SOARES et al., 2012).

Os sistemas agrícolas conduzidos por meio do manejo orgânico, com enfoque agroecológico, têm o compromisso de manter e/ou recuperar a biodiversidade dos agros ecossistemas e do entorno, ao mesmo tempo em que possibilitam aumento de renda para a família ao agregar valor aos produtos e ampliar o mercado. Os principais benefícios ambientais da agricultura urbana são representados pela reciclagem de resíduos sólidos e águas residuais, uma vez que as cidades produzem grandes quantidades de lixo e esgoto. As práticas de agricultura urbana podem absorver quantidades significativas de resíduos sólidos e líquidos, ajudando a reduzir os custos de sanidade pública. A reciclagem das águas residuais possibilita a diminuição de danos provenientes da descarga de esgoto em oceanos, rios, lagoas e canais (TOLEDO, 2004).

Mediante as informações expostas e reconhecendo o enorme potencial de expansão que a pecuária e agricultura urbana e periurbana possuem, esse trabalho teve como objetivo estudar o perfil dos frequentadores e dos produtos de uma feira agroecológica da cidade de Uberlândia, estado de Minas

Gerais, verificando as preferências de vendedores e clientes, e investigando se os produtos comercializados são oriundos de produções urbanas e periurbanas.

MATERIAL E MÉTODOS

O trabalho foi realizado em quatro etapas. Primeiramente foram identificadas feiras agroecológicas na cidade de Uberlândia, e se selecionou uma para execução da pesquisa. Na segunda etapa foram elaborados questionários. Na terceira etapa estes questionários foram aplicados e por fim os dados foram analisados e interpretados.

IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DA FEIRA ABORDADA

Inicialmente foi realizada pesquisa de campo para identificação de feiras agroecológicas na cidade de Uberlândia. Em seguida, realizou-se a seleção daquela em que o trabalho seria conduzido, seguindo o método de amostragem não probabilística por julgamento, na qual o pesquisador seleciona os membros da população que acredita serem boas fontes de informação precisa.

ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS

Foram elaborados e aplicados questionários semiestruturados com perguntas predominantemente fechadas, mas também algumas abertas. Os questionários possuíam três partes, sendo a primeira focada na caracterização do respondente, a segunda voltada para vendedores dos produtos, e a terceira direcionada a pessoas que produziam os alimentos apenas para consumo próprio.

Foi realizada uma pesquisa piloto para validação do questionário, gerando dados que não foram incluídos nos resultados. Os questionários foram aplicados pessoalmente, a 5 vendedores e 3 consumidores da feira selecionada.

ANÁLISE DOS DADOS

Depois de coletados, os dados estes foram explorados por análise de frequência e de maneira interpretativa e comparativa de modo a possibilitar o cruzamento das informações sobre a caracterização dos respondentes e dos produtos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A maioria dos entrevistados (71,4%) eram homens. De acordo com as informações dispostas na Figura 3, não houveram indivíduos que apresentaram idade inferior a 20 anos ou superior a 60 anos. Dessa

forma, os participantes possuíam faixa etária entre 21 e 40 anos (57,1%); e 41 e 60 anos (42,8%). A maioria dos vendedores e compradores possuíam contato com área rural (71%). A renda e a escolaridade dos entrevistados são demonstradas pelas Figuras 1 e 2, respectivamente.

Figura 1 - Faixas de renda dos entrevistados.

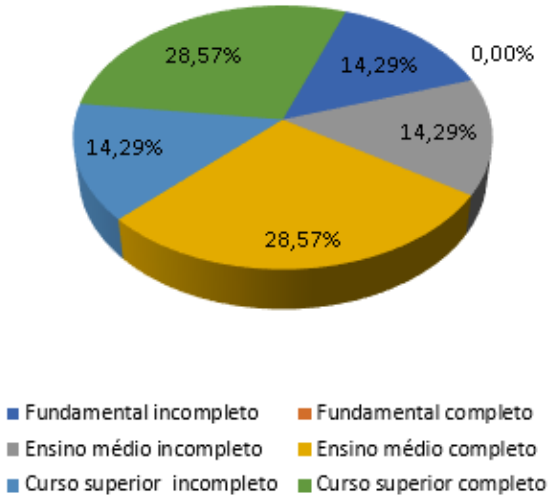

Figura 2 – Escolaridade dos entrevistados

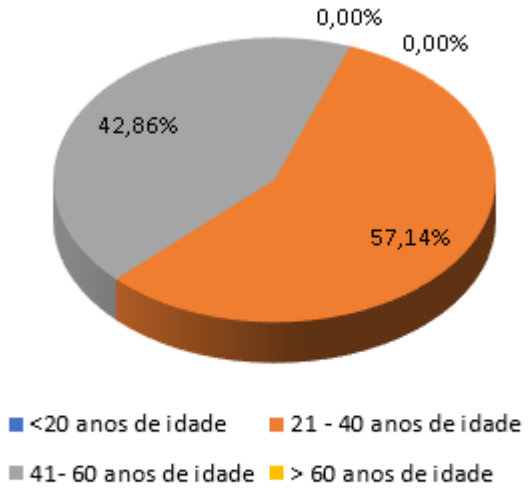

Figura 3 – Faixas etárias dos entrevistados

COMPORTAMENTO E EXIGÊNCIAS DOS CONSUMIDORES

Cerca de 85,7% dos entrevistados responderam que consomem tanto produtos de origem animal quanto vegetal, e a mesma percentagem afirma consumir produtos naturais e/ou artesanais mais de uma vez por semana. A maioria dos respondentes (71,4%) prefere estes produtos pelo fato de os considerarem mais saudáveis, e 57,1% devido ao conhecimento da origem do alimento. Tais exigências

sobre a origem e procedência do alimento podem ser justificadas pelo fato da grande maioria dos consumidores não terem contato com as cadeias produtivas, ocasionando dúvidas em relação ao que estão comprando. O presente trabalho englobou pequenas e médias produções que abrangiam o perímetro da cidade ou seu arredor, e os entrevistados possuem contato com a área rural, e por terem contato com o próprio produtor e vendedor, há uma segurança maior no quesito de confiabilidade do alimento em que estão comprando e consumindo. Segundo Michellon et al., (2009) a agricultura familiar tem sido responsável pela maior parte da produção de alimentos básicos, contribuindo decisivamente com o abastecimento urbano através da diversificação de suas atividades e/ou do beneficiamento dos alimentos e matérias-primas.

Esse contato abrange todos os tipos de produtos consumíveis, sejam de origem vegetal ou animal. Com relação aos produtos de origem animal, é possível que as pessoas atribuam valor ao bem-estar dos animais, visto que, o público consumidor pode se sentir insatisfeito caso averigue que durante a vida produtiva dos animais houve sofrimento desnecessário, ou, que as responsabilidades humanas morais não estão sendo cumpridas (RAINERI et al., 2010).

Porém, durante as entrevistas e impressões comentadas pelos consumidores e produtores/vendedores, pode ser notado que a procura por uma nova sub vertente de produção está em alta. Essa sub vertente se diz respeito a um deslocamento de algo dividido entre: consumidores que estão deixando de consumir produtos produzidos em larga escala ou não, mas que os julgam (industrializados e ultra processados) sejam eles enlatados, processados em demasia, embutidos em geral e os consumidores que estão à procura de produtos produzidos de forma mais artesanal.

Quando as pessoas entrevistadas foram questionadas sobre o motivo para o consumo dos alimentos provenientes de AUP, as respostas eram: alimentos mais saudáveis, naturais, gostam de conhecer a origem do alimento, ou tradição familiar entre outros. E quando interrogadas sobre a existência de uma diferença entre um produto produzido na zona rural e um que foi produzido dentro da cidade ou próximo a ela, as respostas são quase praticamente unanimes, sendo divididas em: existe sim, pois são produtos com menos agrotóxicos (defensivos agrícolas), a colheita pode ser feito na hora do consumo, há diferenças organolépticas e na textura de tais alimentos, e algumas pessoas citaram que a diferença está em um tempo maior de prateleira quando se trata de produtos produzidos por meio da AUP.

Um fato que pôde ser percebido durante a visita foi que os próprios vendedores alegaram consumir produtos mais naturais, pois assim os consideram mais saudáveis. Porém ainda assim, nota-se que há poucos locais em Uberlândia que oferecem espaço para esses pequenos produtores comercializarem seus produtos.

Ressalta-se que há ampla necessidade de difusão de conceitos definidos sobre opiniões de consumidores e vendedores sobre produtos orgânicos, naturais, artesanais, produções de pequena e média escala e AUP, pois a estratificação e falta de maior conhecimento de tais variáveis podem interferir e/ou prejudicar a venda de produtos de boa qualidade, uma vez que o público pode acabar os rejeitando devido a classificação errônea de tais alimentos como “não saudáveis”.

Os itens produzidos pelos entrevistados para venda são relatados na Tabela 1, e os produzidos para consumo próprio encontram-se na Tabela 2.

Tabela 1 - Produtos de origem animal e vegetal produzidos para comercialização na feira

Produtos de Origem Animal	
In natura	**Processados**
Ovos	Queijos
Leite	
Mel	
Favos de mel	
Produtos de Origem Vegetal	
In natura	**Processados**
Hortaliças e legumes	Molho de pimenta
Couve, alface e repolho	Molho de tomate integral
Jiló	Pasta de pequi,
Chuchu	Farinhas de trigo de soja orgânica
Pimentas e temperos em geral	Açúcar orgânico
Hortelã	Vinho
Cebolinha verde, salsa, alho porró	Sucos de maçã, uva e melaço
Tubérculos	Licor de maracujá
Maxixe	Compotas de laranja jabuticaba, tangerina, e goiaba.
Grãos	Doce de umbu
Arroz	Banana desidratada
Trigo em grão	
Milho	Cogumelos
Frutas	
Banana	
Limão Taiti e China	
Jenipapo	
Maxixe, Bacupari e Guabiroba	
Acerola	
Mamão	
Laranja	
Banana	

Tabela 2 - Produtos de origem vegetal e animal produzidos para consumo próprio

Produtos de Origem Animal	
In natura	**Processados**
Ovos	Queijos
Leite	
Frango caipira	
Produtos de Origem Vegetal	
Frutas	**Hortaliças**
Acerola	Pimenta
Goiaba	Cebolinha verde
Jabuticaba	Salsinha
Manga	Alface
Mexerica	Couve
	Couve flor
	Repolho
	Hortelã
	Plantas medicinais
	Rosas (ornamentais)

Dos entrevistados, 42,6% produzem algum tipo de produto de origem vegetal ou animal para a comercialização. Destes, 14,29% afirmaram que suas respectivas atividades eram de importância primária, e que sua produção ocorre em áreas perto da cidade; e 85,7% consomem seus próprios produtos. Apesar de serem atividades muito presentes, observou-se que as quantidades de produção não são exatas, há baixo controle e planejamento da produção, pois a maioria é de caráter artesanal e muitas vezes extrativo.

Os entrevistados foram questionados quanto a produtos que não produziam ou não vendiam, mas que gostariam de começar a produzir ou vender. Os itens relatados encontram-se na Tabela 3.

Tabela 3 - Produtos que os entrevistados gostariam de passar a produzir ou comercializar

Produtos de Origem Animal	**Produtos de Origem Vegetal**
Ovos	Polpa de frutas
Queijo trança	Morango
Frangos de corte	Cogumelos

As pessoas que queriam produzir alimentos de origem vegetal ou animal tiveram como obstáculos a falta de tempo e espaço para algumas categorias de produção, baixo conhecimento sobre legislações

vigentes que regulamentam tais criações, além de haver necessidade de investimento prévio para cada nova produção. Para os entrevistados em que o espaço não era um obstáculo, os produtores alegaram não possuir tempo necessário para cuidar de outra atividade produtiva.

Diante todas as informações que foram expostas no corpo desse trabalho, é necessário concluir que o mercado está em constante ampliação e apresenta cada vez mais nichos de mercado, ocorrência proveniente dos diferentes gostos, hábitos e crenças das pessoas. O consumo de produtos chamados 'naturais' e produzidos artesanalmente também estão em ascendência, de forma que é de caráter positivo uma maior aproximação produtor-consumidor. Logo, a AUP está sendo cada vez mais difundida. Segundo Souza (2007), o desenvolvimento da agricultura em áreas periurbanas está associado ao desenvolvimento das cidades, bem como o crescimento demográfico e desenvolvimento econômico. Portanto, verifica-se uma reconfiguração dos espaços urbanos mediante novos usos do solo, novas estruturas populacionais e práticas sociais, além de outras possibilidades.

CONCLUSÕES

Na feira agroecológica estudada, a maioria dos frequentadores que participaram da pesquisam preferem produtos orgânicos pelo fato de os considerarem mais saudáveis e conhecerem a origem do alimento, além disso, grande parte dos produtores consomem suas próprias produções. De forma intrínseca, foi possível observar que há comercialização de produtos de origem animal e vegetal in natura e processados, com maior produção de alimentos vegetais. Houve participação de produtores que produziam seus alimentos em áreas urbanas e periurbanas.

REFERÊNCIAS

FAO. O papel da FAO na agricultura urbana. 2017. Disponível em: <http://www.fao.org/urban-agriculture/en/>. Acesso em: 23/04/2017.

RODRIGUES, M, A. et al. Boas práticas agroecológicas em horticultura urbana. VII Congreso Ibérico de Agroingeniería y Ciências hortícolas, p.1-3, 2013.

SOARES, J.P. et al. Produção de carne bovina em sistema orgânico. p.1-25, 2012. Disponível: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1002261/1/34242.pdf>.Acesso:16/05 /2017.

TOLEDO, C.T et al. Agricultura Urbana e Periurbana: Benefícioseriscospotenciais.2004.Disponívelem: <http://www.agriculturaurbana.org.br/sitio/textos/Cynthia%20sobre%20AU.htm>Acessoem11/07/2 017.

MICHELLON, A., et al. Feira do produtor rural, pela visão dos consumidores. 2009. Disponível em: <https://www.unicesumar.edu.br/epcc2009/wpcontent/uploads/sites/77/2016/07/simone_correia_ molina.pdf>. Acesso em: 13/12/2017.

RAINERI, C. et al. Contribuição para a avaliação econômica de sistemas que prezam pelo Bem-Estar dos animais de produção. Revista Colombiana de Ciência Pecuária, vol.25, n.1, p.123-134, 2012.

SOUZA, J. B et al. Determinação do valor agregado para os frutos do cerrado: estudo de caso da comunidade do monjolo XXXV encontro nacional de engenharia de produção. Perspectivas Globais para a Engenharia de Produção, 1-3, 2015.

Capítulo 13

10.37423/221006783

O TRIBUNAL DE NUREMBERG E SUA INFLUÊNCIA PARA A NORMATIZAÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Emanuel Vinicius Cruz de Souza — *SER EDUCACIONAL UNINORTE*

Yago Brito de Almeida — *SER EDUCACIONAL UNINORTE*

Jhony Albuquerque de Moura — *SER EDUCACIONAL UNINORTE*

Marcio de Jesus Lima do Nascimento — *SER EDUCACIONAL UNINORTE*

Resumo: Este artigo tem por objetivo analisar e relatar, em linhas gerais, os precedentes do Direito Internacional, a criação de um Tribunal Internacional Penal e a influência da Segunda Guerra Mundial para tal feito, bem como investigar a relação entre princípios gerais do direito internacional com acontecimentos do Holocausto e suas consequências, focando no Tribunal de Nuremberg e seus desdobramentos. Para tanto, utilizar-se-á a metodologia de abordagem qualitativa, natureza aplicada, tendo procedimentos bibliográficos e objetivo descritivo, uma vez que o referido artigo tem escopo de averiguar a história e suas aplicações para o Direito Internacional.

Palavras-chave: Direito Internacional. Segunda Guerra Mundial. Princípios Gerais do Direito Internacional. Tribunal de Nuremberg. Direito Internacional Penal.

1 INTRODUÇÃO

A história da humanidade foi marcada por incontáveis conflitos armados e guerras, dentre estas, algumas marcaram a memória por fatos que ferem em escala global direitos humanos ao cometerem crimes como o genocídio, massacre étnicos arquitetados, tortura em massa e perseguição de minorias, trazendo à tona a necessidade de criar-se um instituto que julgasse tais crimes e impusesse punições, visando mitigar em esfera planetária a transgressão de princípios básicos para a vida em comunidade.

A intenção principal do trabalho é elucidar a difamação humana executada em relação aos considerados pelo regime nazista "etnicamente inferiores"; destacando os princípios das relações internacionais transgredidos à época, como também analisar os efeitos desses atos para a positivação do Direito Internacional.

Neste sentido, para compreender a necessidade e a ascensão de um Tribunal Penal Internacional que pudesse ter jurisdição para julgar àqueles que cometerem crimes contra a humanidade, introduz-se a noção de guerra, seu conceito e desdobramentos, relacionando-a com a história da humanidade, mostrando que sua presença se tornou mais que cotidiana.

Posteriormente, analisa-se a construção de eventos que culminaram na Segunda Guerra, mostrando a evolução bélica utilizada, como ácido e gás como meio de tortura, demonstrando a fragilidade econômica que assolou a Europa pós Primeira Guerra Mundial, frisando o ódio alemão e total desrespeito pelo Tratado de Versalhes. A Ascensão de Hitler como Führer e sua aceitação meio à população alemã.

Consequência de tal ascensão totalitária foi a perseguição étnica que aconteceu entre 1939 e 1945, eivada de ódio racial executado da maneira mais truculenta por militares, médicos e mesmo civis, criando repulsa total na comunidade internacional. Tal temática será tratada no terceiro subtema, apresentado fatos e o *modus operandi* dos nazistas, e quais artifícios eram utilizados para o objetivo da dita nação ariana.

Por fim, analisar-se-á a construção do Tribunal de Nuremberg e seu galgar para a construção de uma normatização de regras, princípios e normatização internacional para julgamento de chefes de estado, militares e mesmo civis que transgridam os limites da paz internacional. Além disso, se examinará a relevância dos princípios, a jurisdição internacional como participante na normatização da jurisdição interna de cada país e alguns exemplos de como o Tribunal atua.

2 GUERRA – EVENTO INERENTE À CONDUTA HUMANA

O conflito é inerente à natureza humana e marcante na História do Direito. A autotutela, a mais primitiva forma de resolução de lides, nascida com o homem na disputa dos bens necessários à sua sobrevivência, representando

a prevalência do mais forte sobre o mais frágil, foi, durantes muito tempo a forma encontrada pela humanidade de resolver choques de interesses interpessoais, onde as partes traziam para si a responsabilidade de defender seus interesses de forma particular.

Era um mundo dominado pelos mais fortes, faziam-se presentes a insegurança e a arbitrariedade. Com a evolução das interações sociais e, portanto, das instituições, delegou-se o poder de solucionar litígios a um órgão, hoje a figura chamada Estado, objetivando que tal instituto, de forma imparcial, através de princípios amplamente aceitos e de normas costumeiras previamente definidas, pudesse julgar as desavenças gerais e não mais particularizar as decisões acerca das divergências.

Partindo para uma visão entre dois ou pouco mais indivíduos, os conflitos estendem-se entre diferentes países Estados. Quando surgiam tais conflitos, entre distintos grupos sociais, o meio costumeiro de resolvê-los era o conflito armado. A guerra foi uma constante no desenvolvimento histórico da humanidade.

Da mesma forma que conflitos interpessoais influenciaram a criação de normas para basear os julgamentos de tais lides, os conflitos entre os povos serviram de pano de fundo para o desenvolvimento do Direito Internacional Público, especialmente para um dos seus ramos, o Direito Penal Internacional. A trajetória mundial que mudou a concepção de guerra e a estabeleceu como crime contra a humanidade foi muito extensa e marcada por metamorfoses nas concepções que se tinha das lutas armadas enquanto direito a respeito da mitigação da soberania dos estados enquanto punição e, sobretudo, em relação da internacionalização dos direitos humanos.

Tal processo trouxe ao foco o saber que existem valores e princípios fundamentais que sobrevém as fronteiras físicas de cada soberania e precisam ser tutelados através de institutos e mecanismos internacionais.

3 A PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL E SUA INFLUÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

Com a implosão da Primeira Guerra Mundial na Europa e com o resultado do imperialismo desenfreado pelo mundo, Estados militar e economicamente mais fortes tiveram uma importância significativa no caos gerado ao fim desse conflito. O desastre da guerra e a consequente destruição da economia, das cidades e a grande quantidade de mortos, além da iminente promessa de vingança, permitiu que a alguns países do antigo continente buscassem reviver embates bélicos.

Assim sendo, os efeitos da guerra se tornaram rotineiros ao povo europeu pós-guerra. Deste modo, a partir do momento em que Adolf Hitler ascendeu como governante, deu início às campanhas da blitzkrieg em todo o

continente alcançando vitórias rápidas e significativas para a instituição do Terceiro Reich e da Nova Ordem Europeia.

Ao mesmo tempo que conquistava vitórias militares, o governante nazista alcançava a maior vitória da sua ideologia antissemita. Os campos de concentração tornaram-se destino comum para diversos grupos étnicos, os quais foram alvo da perseguição do governo de Hitler, tal como judeus, ciganos, negros, comunistas e homossexuais. Com essas pessoas eram realizadas as mais diversas atrocidades, inclusive eram utilizados como escravos do próprio sistema que os aprisionava. A este fato deu-se o nome de Holocausto, um evento que só se aproximou da escravidão dos negros em colônias europeias. Os alvos diferentes dos povos oriundos da África, certamente, contudo, o preconceito e o ódio étnico foram grandes motivos que justificaram (na Alemanha) tal empreitada monstruosa.

Contudo, para falar da Segunda Guerra, há que se fazer um panorama do que foi a Primeira, uma vez que essa muito influenciou as revoluções tecnológicas bélicas do conflito nazista.

> De acordo com Hobsbawm (1994), durante os últimos anos da Primeira Guerra Mundial, os alemães se utilizaram de gases venenosos (gás mostarda, gás de cloro e gás de fosgênio) contra seus adversários. Tal fato alcançou certo grau de repulsa humanitária governamental, e ao final da guerra, foi levado à Convenção de Genebra de 1925 e então proibido internacionalmente

A ascensão dos meios cruéis de combate em 1914-1918 abriu brechas para a banalização da vida humana a para o crescimento da extrema direita. O aumento da brutalização deveu-se não tanto à liberação do potencial latente de crueldade e violência no ser humano, que a guerra naturalmente legitima, embora isso certamente surgisse após a Primeira Guerra Mundial entre um certo tipo de ex-soldados (veteranos), sobretudo nos esquadrões da morte ou arruaceiros e “Brigadas Livres” da ultradireita nacionalista (HOBSBAWM, 1994).

Ao fim da Primeira Guerra o velho continente viu-se devastado em uma crise econômica sem precedentes e, apesar Tratado de Versalhes (1919) ter o escopo de tratado de paz assinado entre as potências europeias, foi realizado para fazer-se cumprir os quereres dos vencedores e não versava sobre a recuperação da economia do continente.

> O Tratado não inclui clausulas para a recuperação econômica da Europa – nada que transforme em bons vizinhos os Impérios Centrais derrotados, nada que estabilize os novos Estados da Europa, nada que tente recuperar a Rússia; nem promove, de qualquer maneira, a solidariedade econômica compacta entre os Aliados; em Paris, sequer se atingiu um acordo para restaurar as finanças desordenadas da França e da Itália, ou para ajustar os sistemas do Velho Mundo aos do Novo (KEYNES, 1978).

O fator econômico pré e pós-guerra é extremamente relevante para a compreensão do que culminou o destino trágico da Europa. Além disso, com a assinatura do Tratado de Versalhes, a Alemanha viu-se subordinada às vontades dos países vencedores, o que despertou ódio e ressentimento na população geral, o que deu espaço para a ascensão da extrema direita no país.

Tal país percebeu que estava à mercê de interesses muitas vezes considerados abusivos das potências vencedoras, fazendo crescer o sentimento de injustiça e ódio e a partir desse sentir geral que Adolf Hitler mobilizou-se para influenciar o povo a seguir suas convicções ideológicas extremamente racistas, xenofóbicas e eivadas de ódio, alcançando em pouco tempo visibilidade, legitimidade e espaço político.

4 CRIMES NAZISTAS: O GENOCÍDIO ARQUITETADO E APROVADO PELA SOCIEDADE ALEMÃ

Com a ascensão da ideologia nazista, os seguidores desta seita atribuíram a si mesmos o papel messiânico de regenerar a nação, reiterando-a do caos gerado na Primeira Guerra mundial, como acima narrado, bem como influenciados pelo ódio gerado pela crise econômica da década de 1930. Para garantir a suposta pureza e superioridade da raça ariana (como eram denominados aqueles oriundos do antigo povo ariano) foram criadas algumas medidas políticas, chamadas leis eugênicas. A partir disso, o regime mostrou sua pior face, uma vez que os indivíduos considerados “degenerados” foram cruelmente assassinados.

“Em agosto de 1941 Hitler proclamou: A Europa não é uma entidade geográfica. É uma entidade racial” (MAZOWER, 2001). E nestes termos a instalação do racismo biológico nos primeiros meses da campanha nazista elevou a crueldade humana a um nível absurdo e fez com que o mundo conhecesse a face do Holocausto.

A Nova Ordem de Hitler na Europa, envolvia, segundo Mazower (2001), a eliminação dos inimigos do Estado (judeus, ciganos, negros, comunistas, poloneses, homossexuais, ucranianos, entre outros) e promover o bem-estar e o reassentamento dos germanófonos (que tem a língua alemã como oficial ou preponderante) que habitavam fora do Reich. Inclusive nascidos alemãs que demonstravam contrariedade ao sistema imposto eram deportados e sumiam do local de assentamento sem aviso prévio a seus familiares.

A violência gerada por distinções étnicas e raciais foram muito frequentes, mostrando o extremo da falta de humanidade da nação alemã, além disso, demonstrou o quanto sociedades podem normalizar a discriminação e o ódio racial.

Ainda neste sentido, importante frisar a ascensão de tal pensamento, para tanto, mostra-se a trajetória do *Führer* em 1933, quando Hitler assumiu o cargo como chanceler na Alemanha, onde transformou o país em uma ditadura, abolindo assim direitos individuais, mitigando a liberdade individual e coletiva do país, com pensamentos discriminatórios e totalitários. Frequentes eram as intervenções do governo em correspondências alheias, a fim de controlar a população em geral.

Mostra-se, portanto, que a população vivia sobre total controle do regime nazista, não podendo sequer idealizar pensamentos diferentes daqueles impostos pelo Estado. Configurando-se, assim, um estado maior, totalitário, usurpador da liberdade e totalmente contrário a preceitos acordados pós primeira guerra. Valorizando a supremacia branca e eugênica, verdadeiro estado de terror.

A pergunta que fica é: como a maioria da população alemã aceitou os preceitos de tal ditadura? A resposta está relacionada, sobretudo à condição do país à época. As pessoas que constituíam o militarismo eram, na maioria das vezes, atraídas pelo salário, pois a taxa de desemprego assolava o país alemão.

E assim construiu-se no país uma mentalidade preconceituosa, permitindo as maiores atrocidades para se alcançar as metas lançadas pela ditadura nazista, utilizando-se de qualquer artifício e justificativa pífia para aprisionar nos campos de concentração comunistas, socialistas e os considerados por eles “racialmente inferiores” (como judeus e ciganos). “Com o passar do tempo, os campos de concentração passaram de apenas prisões para campos de extermínio, onde eram executados mandatos de morte, fora o trabalho escravo.” (CAMPOS & ARAÚJO, 2012).

Tal dado, apesar de assustador, é importante para evidenciar o abominável massacre realizado pela Alemanha Nazista, os quais, inclusive, ocorreram na Europa Oriental, juntamente com a instalação da maioria dos campos de extermínio utilizados para o extermínio de judeus, os quais foram deportados da Europa Ocidental para morrerem nos campos do leste.

Importante trazer relatos de como eram realizados e esquematizados militarmente os ataques aos ditos humanos de raça inferior, uma vez que a partir de tal ideia se constrói uma visão e análise crítica da história da humanidade e como esses eventos puderam influenciar a criação de normas internacionais.

Para tanto, explicita-se aqui métodos cruéis utilizados pela ditadura em comento, como câmeras de gás, campos de concentração, torturas, dentro outros diversos métodos de extermínio arquitetado pelo *Führer*.

As câmaras de gás foram construídas em 1942, dando início ao plano de extermínio alemão. Utilizava-se, para tanto o bióxido de carbono, os militares arquitetavam a captura dos indivíduos, os prendiam em campos de concentração e, em bandos, eram levados até as câmaras, onde morriam e, posteriormente, tinham seus corpos cremados e suas cinzas jogadas nos rios ou em qualquer outro lugar.

Dentro dos campos de concentração, segundo Canabarro & Zimmermann (2018), com o sumiço de alguns prisioneiros, criava-se a dúvida de seu paradeiro dentre o restante dos indivíduos que ali estavam alojados, uma vez que os militares não informavam o destino daqueles que eram enviados para as câmaras de gás, para que não fosse criado pânico coletivo, o que dava a entender que tinham sido transferidos, depois de certo tempo, contudo, os prisioneiros descobriram o que realmente acontecia, porém poucos sobreviveram para descrever tais situações.

Os relatos à época apontavam que diversas pessoas eram dissecadas e operadas sem anestesia, os médicos apoiadores do regime alegavam que seria de interesse científico utilizar-se de raças inferiores para estudos e testes médicos. Os prisioneiros sofriam também com injeções de produtos químicos e venenosos. Claramente houve ódio em excesso pela sociedade alemã, o que para eles justificaria tais atitude, mostrando como a humanidade pode ser tão cruel e perversa por ideologias rasas.

Essa conquista racial legitimada pela proposta de aniquilação nazista levou a população a tratar, especificamente no leste europeu, judeus e poloneses de maneira truculenta e assustadora e, após todo tipo de tortura, eram executados.

Hitler criou um clima de verdadeiro desespero entre os ditos de raça inferior, desespero este justificável, uma vez que com o passar dos anos os planos de extermínio ficam cada vez mais cruéis. Além de aprisionar os grupos, ainda os fazia trabalhar em condições análogas à de escravos na agropecuária, fábricas e produção de matéria prima. Sem acesso à água potável, alimentação e vestimenta adequadas, levando a verdadeiro esgotamento físico e mental dos prisioneiros escravizados.

Sabe-se ainda que as crianças tiveram o mesmo destino de seus pais, sendo torturadas e negligenciadas dentro dos campos, sem nenhuma piedade dos militares responsáveis. A maioria dos órfãos eram adotados por mulheres dentro dos campos que se compadeciam com a situação deplorável dos menores.

Como se não fosse o bastante, as aventuras sádicas médicas eram frequentes, exemplo disso foram as atividades exercidas pelo médico Josef Mengele, o qual utilizava-se de gêmeos presos em Auschwitz (maior campo de concentração nazista) para experimentos, justificando isto para estudos da heterocromia. A atividade consistia em pigmentar olhos de gêmeos causando diversas vezes complicações à visão deles. Algumas vezes ainda havia a extração dos olhos para "material de pesquisa". O médico beneficiando-se se sua autoridade nazista, obrigava médicos judeus e ciganos a auxiliar na execução e mutilação dos prisioneiros.

A perseguição e utilização de gases venenosos e outros meios truculentos de tortura para a aniquilação de certos grupos raciais e ideológicos, levou a Alemanha ao mais baixo nível de conduta humana, trazendo ao debate internacional a importância de impor limites em cenário global para que tais acontecimentos não voltassem a se repetir.

5 O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL A PARTIR DO TRIBUNAL DE NUREMBERG

Para que se possa compreender as discussões jurídicas que surgem com a ascensão do Tribunal Penal Internacional, é necessário analisar as condições históricas que o criaram, o que tangencia a própria ascensão do Tribunal de Nuremberg, que foi criado justamente para o julgamento dos grandes criminosos nazistas da Segunda Guerra Mundial, somente a partir deste acontecimento que se pôde falar em Direito Internacional Penal.

A concepção deste ramo do direito criou a ideia de que existem exigências fundamentais da vida da sociedade internacional e que a transgressão dessas regras constitui crimes internacionais.

Para tanto, necessita-se conceituar o Direito Internacional Penal e os crimes regulados por tal ramo. Seguindo a tradição de Nuremberg, pode ser conceituado como um direito que resguarda bens supremos, como exemplo, a paz e a dignidade do ser humano, normatizando atitudes e acontecimentos que trespassam a ordem pública internacional por meio de violações.

Subdividem-se os crimes regulados pelo direito internacional em: penal, a qual regula os crimes caracterizados como os de maior gravidade pelos costumes e normas da comunidade internacional, podendo incluir em tal categoria os crimes de guerra, contra a humanidade, genocídio e contra a paz. Inclusive, foi tal categoria inserida na competência do Tribunal de Nuremberg.

De outro lado, o Direito Penal Interestatal que trata de crimes contra a segurança do Estado como o terrorismo, o narcotráfico e a lavagem de dinheiro. Diferencia-se da primeira categoria pois esta tem jurisdição interna e não internacional.

O marco principal para a normatização e internacionalização do Direito Penal foi, de fato, da Segunda Guerra Mundial e o estabelecimento de dois tribunais: o de Nuremberg e o de Tóquio. Como supracitado, os horrores e monstruosidades cometidos no ínterim desta guerra gerou comoção planetária, obrigando a comunidade internacional a agir e não aceitar que os crimes cometidos ficassem impunes.

Para tanto, houve uma reunião entre países de forte poder político e, a fim de acabar com os horrores da guerra e mitigar o acontecido, estabeleceu-se que os criminosos cujos crimes possuíssem localização definida deveriam ser julgados no país onde foram violados os referidos direitos. Em relação à parcela dos réus que cometerem crimes sem localização geográfica definida, cujas ações refletiam toda a Europa, deveriam ser julgados no Tribunal de Nuremberg, também conhecido como Tribunal Internacional Militar dos Grandes Criminosos de Guerra, o qual foi formado por quatro países vencedores com o objetivo de atuar no interesse da comunidade internacional.

Segundo Celso Lafer (2020), "procurava identificar algo novo, que não tinha precedente específico no passado. Representou o primeiro esforço de tipificar como ilícito penal o ineditismo da dominação totalitária que pelas suas características próprias - o assassinato, o extermínio, a redução à escravidão, a deportação, os atos desumanos cometidos contra a população civil e as perseguições por razões políticas, raciais e religiosas, tinha uma especificidade que transcendia os crimes contra a paz e os crimes de guerra ".

A partir disso, pode-se dizer que algumas críticas foram tecidas ao referido tribunal, uma vez que inexistia previamente uma tipificação, sendo que tal característica é exigência basilar do Direito Penal. Portanto, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas definiu os princípios e conceitos reconhecidos pelo Tribunal de Nuremberg, através de seus Estatutos e Sentenças, como, de fato, princípios do Direito Internacional, os quais, posteriormente, deveriam ser sistematizados e codificados. Doravante, deu inicia a um regime específico e distinto de responsabilidade, o qual se chamaria Direito Internacional Penal.

Pode-se ver, portanto, a influência do conflito para a internacionalização do direito, alcançando os países signatários de acordos e convenções.

Outro marco importante para tal temática foi o julgamento tardio do criminoso de guerra Adolf Eichmann, o qual foi responsável pela deportação de milhares de pessoas para campos de concentração para serem exterminados. Tal julgamento trouxe à tona à época as discussões referentes à necessidade de um Tribunal Internacional.

Efetivamente no ano de 1989 retomaram-se as narrativas para confecção do referido tribunal e em 1998 estabeleceu-se uma jurisdição permanente para julgar crimes de guerra, contra a paz, contra a humanidade e os de genocídio.

Ainda neste ano, uma decisão importante foi tomada acerca da história e julgamento de crimes praticados no Chile pelo general golpista Augusto Pinochet, o qual cometeu diversos crimes contra a humanidade enquanto ocupava o cargo de presidente do país, o qual assumiu em forma de ditadura. A decisão da Câmara de Lordes Britânica reconheceu que o réu não goza de imunidade, uma vez que, por consideração da referida corte, os atos criminosos não se enquadram no exercício das atividades denominadas para um chefe de Estado, decidindo a favor da extradição do acusado para a Espanha, no entanto, tal decisão não se concretizou, tendo em vista a condição de saúde do ditador.

O Tribunal foi efetivamente utilizado para o julgamento de Slodoban Milosevic, ex-presidente de Iugoslávia, réu de crimes de guerra e atos criminosos contra a humanidade e genocídio. Sendo a primeira vez que um presidente/chefe de estado foi julgado pela jurisdição de um Tribunal Internacional.

Outro exemplo foi o do general servo-bósnio Radislav Krstic, o qual foi condenado por ato de genocídio de oito mil muçulmanos na Bósnia em 1995, o maior genocídio no continente europeu desde o holocausto da Segunda Guerra Mundial.

Contudo, somente em 2002 entrou em vigor o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, a partir disso, iniciaram-se discussões acerca da punição para crimes de guerra e contra a humanidade, estas temáticas passaram então a ser reconhecidas como primazia em questão de prioridade para a comunidade Internacional.

Percebe-se, portanto, que a os atos criminosos cometidos na Segunda Guerra mundial tiveram e seu impacto na comunidade internacional foram o estopim para a criação de regras, normas e princípios que deveriam ser, a partir de então, seguidos por chefes de Estado de alcance planetário e a promessa de que crimes pré-definidos por cortes internacionais seriam fortemente punidos e rechaçados para que não forrem reiteradas vezes cometidos, mitigando o clima de impunidade para atitudes arbitrárias de governantes, em prol de um mundo mais estável, ético e moralmente aceito, regido por direito e justiça.

Além disso, a partir da consagração de princípios gerais de direito penal pelo citado Estatuto de Roma, cresceu a influência destes para a normatização de regras internas baseadas nestes princípios. Sendo um denominador comum vinculante de todos os Estados.

Portanto, os princípios gerais do direito não se limitam àqueles normatizados e respeitados nos sistemas jurídicos de um só país, mas englobam igualmente os princípios gerais do direito internacional.

Faz-se neste momento uma relação dos princípios do direito internacional com os acontecimentos da Segunda Guerra.

1) Proibição do uso ou ameaça da força e solução pacífica de controvérsias: sabe-se ao certo que o advento de bombas atômicas ameaçou e cumpriu consequências sórdidas. Não há exemplo melhor do que o acontecido em Hiroshima e Nagasaki em agosto de 1945, quando em retaliação ao apoio do Japão à Alemanha e Itália, apesar de quase finda a guerra, os EUA bombardearam as cidades causando sofrimento e aniquilação dos seus habitantes. Deste modo e a partir disso, entende-se que tal princípio visa principalmente evitar tais eventos, impedindo que chefes de estado se utilizem de outro meio que não a pacífica diplomacia para a resolução de conflitos.

2) Igualdade de Direitos e Autodeterminação dos Povos: surge como uma forma de assegurar a independência, a liberdade e o direito de organização própria dos povos, princípio este que pode de alguma forma estar ligado à guerra em comento, tangenciando seu conceito ao fato de que algumas etnias foram extremamente perseguidas pelo nazismo e não tiveram oportunidade de exercer seu direito, apesar de definitivamente com origens alemãs.

3) Boa fé no cumprimento das obrigações internacionais: tal princípio tem o escopo de influenciar que países que são signatários de acordos e convenções internacionais, cumpram com o estabelecido em seus objetivos, para que não se repita o ocorrido no Tratado de Versalhes, pós primeira guerra, onde a Alemanha, apesar de ter assinado o documento se comprometendo a assumir o solicitado, não cumpriu com o objetivo de paz entre as nações, tendo arquitetado logo em seguida a Segunda Guerra Mundial.

E é esta herança que os massacres cometidos no Holocausto deixaram, sem vangloriar os acontecimentos, mas criou a necessidade explícita de um sistema que abarcasse todas as nações.

Outro ponto importante a se destacar são os dispositivos jurídicos criados contra o crime de genocídio a partir do trágico acontecimento no Holocausto, valorizando-se, a partir destes dispositivos, a condição humana no pós Guerra, levando em consideração que a aparição da Declaração Universal dos Direitos Humanos surgiu como fator preponderante para tal apreciação.

Como já relatado, sobre o arquitetado adestramento do povo alemão pelo Führer, houve uma rápida transgressão de valores que antes constituíram a nação, permitindo a instalação de mecanismos de repressão em massa dos "etnicamente desprezíveis".

> Se é verdade que os monstruosos crimes dos regimes totalitários destruíram o elo entre os países totalitários e o mundo civilizado, também é verdade que esses crimes não foram consequência de simples agressividade, crueldade, guerra e traição, mas do rompimento consciente com aquele consensus iuris que, segundo Cícero, constitui um "povo", e que, como lei internacional, tem constituído o mundo civilizado nos tempos modernos, à medida em que se mantém como pedra fundamental das relações internacionais, mesmo em tempos de guerra (ARENDT, 1998).

Deste modo, por mais que o término de trágico evento pudesse evidenciar os horrores podem fazer com seus semelhantes, oportunizou a criação de um novo momento para os direitos da pessoa humana, propiciando sua internacionalização, perpetuação e harmonia, alcançando os mais diversos grupos populacionais.

Tem-se, em vista disto, que o Sistema Internacional construído pós-guerra com o Tribunal de Nuremberg findou em instituições mais rígidas, respeitadas, sólidas e aceitas em suas aspirações para a garantia e defesa da vida humana.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo procurou analisar o Direito Internacional e os Direitos Humanos no momento pós-guerra, adentrando as Relações Internacionais do momento histórico, bem como as consequências para o Direito em perspectiva geral. Para o alcance de tal análise e ensejar na plena discussão do tema, apresenta-se aqui uma abordagem histórica e bibliográfica sobre o precedente de valorização do direito de alcance internacional, assim como do entendimento sua importância para o Sistema Internacional.

De acordo com isto, para melhor compreensão do tema, apresentou-se intertextualidade e interligação entre eventos históricos consoantes a violações à dignidade da pessoa humana, integridade jurídica internacional e boa-fé com compromissos firmados por Estados, crimes cometidos pelo regime nazista. Deste modo, oportunizou-se o estudo da construção do tribunal ad hoc de

Nuremberg pelas grandes potências, apesar de todas as suas críticas, para o entendimento da comunidade internacional da necessidade de criação de uma jurisdição internacional para o julgamento não de Estados, mas de pessoas que podem ter cometido um crime de maior gravidade e alcance internacional.

A análise histórica dos desdobramentos do tribunal de exceção para criminosos do Holocausto influenciou o mundo e criou-se assim meios de normatizar de ordem planetária princípios que deveriam ser impostos aos países signatários de acordos e convenções, como o Estatuto de Roma, constituindo o fundamento documentado do Tribunal Penal Internacional, o qual foi fruto de várias discussões iniciadas no pós-guerra. Nesta perspectiva, passou-se a crer que existem crimes que afetam diretamente pessoas a nível mundial, chocando por sua crueldade e arbitrariedade de maneira profunda a humanidade.

A partir das indagações feitas no artigo, foi possível a compreensão dos motivos que levaram ao desenvolvimento dos Direitos Humanos e sua relação com os crimes atrozes da ditadura totalitária nazista contra a dignidade humana. Chegou-se à conclusão que o mundo precisou presenciar como expectador às experiências traumáticas do Holocausto para, a partir disto, criar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, definindo-se como instrumento mundialmente aceiro para garantir a estabilidade da dignidade humana em ordem internacional.

Por fim, chegou-se à conclusão de que a temática abordada neste artigo possui extrema relevância para os estudos das Relações Internacionais e Direitos Humanos, uma vez que foi estopim de vultuosa transgressão ao Direito Internacional. Considerando a atualidade da discussão sobre os Direitos Humanos e sua aplicabilidade na comunidade internacional, tem-se tal tema como de extrema importância para a análise histórica de tal instituto jurídico, para assim, consagrá-lo como luta contra a violação de preceitos básicos da vida em comunidade.

7 REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando et al. Manual de Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva, 1996.

ARENDT, Hannah. Origens do Totalitarismo. 3ª reimpressão. São Paulo: Schwarcz, 1998.

CAMPOS, R. A. de C., & ARAUJO, V. N. P. de; O ato médico no crime de tortura. Revista Da Faculdade De Direito, Universidade De São Paulo, volume 106, pg. 409-447, 2012.

CANABARRO, Ivo dos Santos; ZIMMERMANN, Rafael. OS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO NAZISTAS EM TERRITÓRIO POLONÊS E A DINÂMICA DE MORTES EM MASSA DO HOLOCAUSTO. Seminário Internacional de Direitos Humanos e Democracia, p. 15-15, 2018.

HOBSBAWM, Eric. Barbarism: A user's guide. New Left Review, v. 206, n. 1, p. 44-54, 1994.

KEYNES, J. M. A Europa Depois do Tratado de 1919. 2ª Edição. São Paulo: Ática, 1984.

LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. Companhia das Letras, 2020.

MAZOWER, M. Continente Sombrio. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MAZZUOLI, Marcelo de Oliveira. Curso de direito internacional público. 6 ed. rev., atual., e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. Direito Penal e direito internacional. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1978

SWINARSKI, Christophe. Introdução ao Direito Internacional Humanitário. Brasília: CICV, 1988.

UCHÔA, Marcelo Ribeiro. Direito Internacional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

Capítulo 14

10.37423/221006785

CORRELAÇÃO EXISTENTE ENTRE O VOTO MÉDIO PREVISÍVEL (PMV) E AS VARIÁVEIS TÉRMICAS E PESSOAIS EM UMA EMPRESA POSTAL

Natanna Glenda Soares Fernandes — *Universidade Federal da Paraíba*

Daiana Dryelen Pessoa Franca — *Universidade Federal da Paraíba*

Ivanize Claudia dos Santos e Silva — *Universidade Federal da Paraíba*

Ricardo Moreira da Silva — *Universidade Federal da Paraíba*

GEFERSON DE SOUSA QUEIROGA — *CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER*

O conforto térmico representa atualmente uma exigência global à condição para a saúde, segurança e produtividade dos operadores em um determinado ambiente de trabalho. Esta pesquisa teve como objetivo correlacionar o PMV com as variáveis téérmicas (temperatura do ar, temperatura radiante média, velocidade do ar e umidade relativa) e as variáveis pessoais (atividade física desempenhada pelo indivíduo e a resistência térmica da sua vestimenta na hora da atividade desempenhada) ao qual estão submetidos os trabalhadores em uma unidade operacional de uma empresa Postal em João Pessoa, Paraíba. Para a realização desta pesquisa se adotou as diretrizes determinadas pela ISO 7730/2005: Ergonomics of the thermal environment, em seguida foi realizada a correlação por meio do teste Spearman. Os resultados do estudo demonstram um impacto significativo das variáveis térmicas, temperatura do ar, temperatura média radiante e velocidade do ar.

Palavras-chave: *Conforto térmico; segurança; produtividade; variáveis térmicas; variáveis pessoais.*

1. INTRODUÇÃO

Segundo Fernandes e Silva (2016) muitas vezes, o ambiente no qual os trabalhadores exercem suas atividades não apresentam condições térmicas favoráveis, o que acaba influenciando diretamente no desempenho dos mesmos. Assim para, Gosling e Araújo (2008) as organizações têm dado cada vez mais importância ao bem-estar dos trabalhadores na procura por vantagens competitivas, já que um empregado saudável é mais produtivo e gera menos custos. A ergonomia corresponde a uma disciplina científica que analisa a relação entre o trabalhador e o seu ambiente laboral. O estudo em questão está inserido no âmbito da ergonomia ambiental, já que, será estudada a relação entre o trabalhador e o ambiente no qual ele está desenvolvendo suas atividades. Como a produtividade está totalmente relacionada com a satisfação e o bem-estar dos trabalhadores, pode-se então afirmar que, o conforto térmico é um fator essencial para se obter qualidade de vida no trabalho (GOSLING; ARAÚJO, 2008). De acordo com ANSI/ASHRAE 55 (2010), o conforto térmico é definido como a condição da mente que expressa satisfação com o ambiente térmico e é mensurado por meio de avaliação subjetiva. Luizetto (2014) esclarece que deve ser provido conforto para os usuários e, consequentemente, condições para desenvolvimento de suas atividades dentro da empresa. Logo, um dos parâmetros mais importantes a serem considerados no projeto do posto de trabalho é a criação de um ambiente termicamente confortável. Neste sentido, este estudo teve como objetivo correlacionar o PMV (*Predicted Mean Vote* - Voto Médio Previsível) com as variáveis térmicas (temperatura do ar, temperatura média radiante, velocidade do ar e umidade relativa) e as variáveis pessoais (atividade física desempenhada pelo indivíduo e a resistência térmica da sua vestimenta na hora da atividade desempenhada) ao qual estão submetidos os trabalhadores em uma unidade operacional de uma empresa Postal em João Pessoa, Paraíba. Para assim, identificar qual/quais variáveis apresentam um impacto significativo no PMV. 2.

2.ERGONOMIA

As empresas preocupam-se cada vez mais com a saúde de seus colaboradores, para que estes sejam mais eficientes. Nesse contexto, a ergonomia faz parte desse processo, ao adequar o trabalho ao ser humano, de modo a proporcionar segurança e saúde ao trabalhador, e no estudo em questão, o conforto térmico. A Associação Internacional de Ergonomia IEA (2016) define a ergonomia como uma disciplina científica relacionada à compreensão das interações entre os seres humanos e outros elementos ou sistemas, a fim de otimizar o bem-estar humano e o desempenho global do sistema. Segundo Iida (2005) os objetivos práticos da ergonomia são a segurança, satisfação e o bem-estar dos trabalhadores no seu relacionamento com os sistemas produtivos. A palavra conforto neste trabalho

tem um destaque. Pois para se avaliar o conforto, é indispensável a opinião do trabalhador. Estudos têm relatado propostas de melhorias nos ambientes de trabalho com ações preventivas, provenientes da ciência ergonômica. A pesquisa realizada por Ferrer e Villarouco (2012) em um Estabelecimento Assistencial de Saúde, com objetivo de investigar aspectos negativos e positivos do ambiente construído, concluiu a necessidade e a importância de visualizar o ambiente construído com o intuito de melhorar as atividades e os espaços ocupados, criando assim, uma maior eficiência no todo, na perspectiva de um melhor atendimento e acréscimo na qualidade da saúde desses usuários. No âmbito da ergonomia ambiental, também conhecida como, ergonomia do ambiente construído o ambiente no qual o trabalhador está inserido é analisado, para que dessa forma, possa se compreender se este ambiente oferece ou não condições adequadas para que ele desenvolva suas atividades. Vale ainda ressaltar, que um ambiente agradável e adequado aumenta à motivação e consequentemente a produtividade (FERNANDES; SILVA, 2016).

3. CONFORTO TÉRMICO

É necessário atender as condições humanas de conforto dos ambientes no qual o homem desenvolve suas atividades. Logo, se faz necessária uma avaliação térmica. As condições térmicas do ambiente de trabalho devem satisfazer algumas condições, para assim proporcionar, a sensação de conforto às pessoas (DUL; WEERDMEESTER, 2004).

Segundo Fanger (1970), o conforto térmico está relacionado às características fisiológicas dos indivíduos como idade, sexo, forma do corpo, diferenças étnicas, entre outras, além de variáveis físicas ou ambientais (temperatura do ar, temperatura média radiante, umidade do ar e velocidade relativa do ar) e subjetivas ou pessoais (atividade desempenhada e a vestimenta utilizada para realizar determinada atividade). Frequentemente a avaliação de conforto térmico tem se baseado nos estudos realizados por Fanger (1970), onde após ter realizado experimentos com pessoas no interior de câmeras climatizadas, estabeleceu um método que compreende dois índices, o PMV (*Predicted Mean Vote* - Voto Médio Previsível) e o PPD (*Predicted Percentage Dissatisfied* - Porcentagem Previsível de Insatisfeitos), adotados pela ISO 7730/2005 onde está determina a utilização desse método para avaliação de ambientes moderados. Para Schmitz (2014) as principais variáveis ambientais que têm influência sobre a sensação térmica, de modo que são utilizadas para definir os índices de conforto térmico são: temperatura do ar (Ta); umidade relativa do ar (UR); velocidade do ar (Va); e temperatura radiante média (Trm). A variável temperatura do ar influencia mais diretamente a sensação de conforto, entretanto, é a associação entre todas as variáveis que representará de maneira significativa

às condições de conforto. O conforto térmico é relativo, portanto difícil de medir, já que, é altamente particular. Assim, cada indivíduo reage de maneira diferente a determinadas sensações, com base em sua fisiologia e estado. Logo, o importante é desenvolver um ambiente termicamente confortável para a maioria.

4. METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo foi pesquisa experimental e descritiva. Para tanto, se utilizou método indutivo e dedutivo. Assim, se iniciou este trabalho por meio de observação *in locu*. Em seguida, adotou-se a dedução com os dados coletados em campo. Desse modo, as etapas metodológicas do estudo em questão são:

4.1. COLETA DE DADOS

Segundo a metodologia proposta por Fanger (1970) realizou-se a aplicação de questionários, medições de variáveis térmicas (temperatura do ar (Tar), umidade relativa (UR), temperatura média radiante (Tmr)), observação do ambiente de trabalho, da atividade desenvolvida pelos trabalhadores e do vestuário utilizada por eles nos dias 16 e 18 de junho de 2015, 29 de fevereiro e 01 de março de 2016.

A aplicação dos questionários ocorreu todos os dias no período da manhã, tendo como objetivo obter os dados necessários para calcular o PMV. Para obtenção dos valores das variáveis térmicas foi utilizado o medidor de estresse térmico da marca *Instrutherm*, modelo TGD – 300, fabricado no Brasil. Para adequar os equipamentos que foram utilizados, adotou-se as diretrizes da ISO 7726 (1998), assim, o equipamento foi colocado no local onde os trabalhadores realizam a atividade de triagem à altura de 1,1 metros. Os dados foram registrados de hora em hora. A velocidade do ar para os dias 16 e 18 de junho de 2015 foi obtida através de dados fornecidos pelo (Instituto Nacional de Meteorologia [INMET], 2016). Contudo, se realizou a correção dessa velocidade, o método usado foi o proposto por Wolfenseher (1978). O valor da velocidade do ar para os dois dias de medição foi de 0,67m/s. Já para os dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2016 a variável velocidade do ar foi medida por meio do termo-anemômetro da marca *Instrutherm*, modelo TAFR -180, fabricado no Brasil. A população da unidade operacional apresenta uma lotação total de 35 trabalhadores diretamente ligados a distribuição. Porém por absenteísmo e permutas entre unidades, encontravam-se trabalhando nos dias 16 e 18 de junho de 2015, 29 trabalhadores. Em cada dia foram respondidos 24 questionários. Nesse sentido, se teve um percentual diário de 82,7% dos questionários respondidos. Já no dia 29 de fevereiro de 2016, encontravam-se na unidade operacional, 27 trabalhadores, foram respondidos 22

questionários. Assim, se obteve um percentual diário de 81,5% de questionários respondidos. No dia 01 de março de 2016, encontravam-se na unidade operacional 29 trabalhadores, foram respondidos 25 questionários, Dessa forma, totalizando um percentual diário de 86,2% de questionários respondidos.

4.2. ANÁLISE DO CONFORTO

térmico Com as variáveis térmicas e pessoais conhecidas, se pode analisar o ambiente do ponto de vista do conforto térmico. Para tanto, se adotou as diretrizes estabelecidas pela ISO 7730/2005 (*Ergonomics of the thermal environment*).

4.3. IDENTIFICAR QUAL/QUAIS VARIÁVEIS APRESENTAM UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NO PMV

Para isso, realizou-se a correlação entre o PMV, variáveis térmicas (temperatura do ar, temperatura média radiante, velocidade do ar e umidade relativa) e as variáveis pessoais (atividade física desempenhada pelo indivíduo e a resistência térmica da sua vestimenta na hora da atividade desempenhada).

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO DA UNIDADE OPERACIONAL DE UMA EMPRESA POSTAL

A empresa postal onde se realizou o estudo em questão atende demandas nacionais e internacionais de entrega de objetos de/para pessoas físicas, além de grandes empresas e repartições públicas. Ao todo são mais de cem produtos e serviços oferecidos. Conta com um efetivo superior a 120 mil empregados diretos. O processo produtivo da unidade operacional que faz parte dessa organização inicia-se com a chegada das encomendas. Em seguida são encaminhadas para o fisco estadual, depois de conferidas, são armazenadas em CDL's (Contêineres Desmontáveis Leves). Posteriormente temos a primeira triagem que ocorre por meio do processo da lista de objetos entregues ao trabalhador diretamente ligado a distribuição, que consiste em uma leitura do código de barra da encomenda, este fornecerá uma etiqueta contendo a célula, o distrito e a ordem de entrega, feito isso, a encomenda é encaminhada para a célula a qual pertence. Em seguida, ocorre a segunda triagem, de modo que, os trabalhadores pertencentes a cada célula farão agora a triagem do processo que diz respeito à separação das encomendas por distrito e ordenamento. Assim, logo depois de separadas, as

encomendas são levadas pelos trabalhadores para os veículos da empresa para serem entregues aos destinatários.

5.2. ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS

Por meio dos resultados obtidos através dos questionários aplicados, observou-se que no dia 16 de Junho de 2015, a sensação térmica "com calor" foi escolhida por 12 trabalhadores (representando 50%), com muito calor por 10 trabalhadores (representando 41,67%) e apenas 2 trabalhadores consideraram a opção neutra (representando 8,33%). Não houve registro para as demais opções. Para a preferência térmica tem-se "muito mais refrescado" escolhido por 13 trabalhadores (representando 54,16%), mais refrescado por 9 trabalhadores (representando 37,50%), levemente refrescado por 1 trabalhador (representando 4,17%), neutro por 1 trabalhador (representando 4,17%), não houve registro para as demais opções.

Já no dia 18 de Junho de 2015, a sensação térmica "com muito calor" foi escolhida por 14 trabalhadores (representando 58,33%), com calor por 10 trabalhadores (representando 41,67%), não houve registro para as demais opções. Para a preferência térmica tem-se "muito mais refrescado" escolhido por 19 trabalhadores (representando 79,17%), mais refrescado por 5 trabalhadores (representando 20,83%), não houve registro para as demais opções. É importante mencionar que os resultados obtido para os dias 29 de fevereiro e 1 março de 2016 são similares aos resultados do dia 18 de Junho de 2015.

5.3. APLICAÇÃO DA ISO 7730/2005

A ISO 7730 utiliza o índice PMV, proposto por Fanger (1970), com o objetivo de calcular a probabilidade de que as sensações térmicas se manifestem no ambiente em estudo, através de uma escala que varia de +3 a -3, a saber: + 3 Insuportavelmente quente; + 2 Quente; + 1 Ligeiramente quente; 0 Neutralidade térmica; - 1 Ligeiramente frio; - 2 Frio; - 3 Insuportavelmente frio. Ao mesmo tempo, a ISO 7730/2005 apresenta o índice PPD, que permite calcular a porcentagem de pessoas que estariam insatisfeitas com as condições térmicas do ambiente em estudo. O PMV pode ser calculado por meio de tabelas fornecidas pela própria ISO 7730/2005 ou ainda por meio de *softwares específicos para este fim* (RUAS, 2001).

Para este trabalho, se adotou o software CBE Thermal Comfort Tool, desenvolvido por Tyler Hoyt, Stefano Schiavon, Alberto Piccioli, Dustin Moon e Kyle Steinfeld (2013) da Universidade de Berkeley.

Para efeito de cálculo do PMV foram inseridos como dados de entrada no referido *software* os valores das variáveis térmicas medidas nos dias escolhidos para estudo (Tabela 1).

Tabela 1 - Variáveis térmicas dos quatro dias de medição

	Dia 16/06/2015				Dia 18/06/2015			
Horário	Tar (º)	Tmr (º)	UR (%)	Var (m/s)	Tar (º)	Tmr (º)	UR (%)	Var (m/s)
09:00	27,0	26,9	79,00%	0,67	25,8	25,7	87,30%	0,67
10:00	28,2	28,0	69,30%	0,67	26,6	26,4	79,40%	0,67
11:00	28,4	28,1	71,10%	0,67	27,4	27,1	80,10%	0,67
12:00	28,4	28,2	70,60%	0,67	26,4	26,2	87,90%	0,67
15:00	28,2	28,2	74,50%	0,67	27,2	27,0	81,00%	0,67
16:00	27,8	27,8	75,20%	0,67	27,0	26,8	81,50%	0,67
17:00	27,4	27,4	75,90%	0,67	24,5	24,7	92,50%	0,67
18:00	26,9	26,9	78,20%	0,67	24,6	24,8	88,00%	0,67
	Dia 29/02/2016				Dia 01/03/2016			
Horário	Tar (º)	Tmr (º)	UR (%)	Var (m/s)	Tar (º)	Tmr (º)	UR (%)	Var (m/s)
09:00	28,4	28,7	89,90%	0,4	29,8	29,7	89,5%	0,4
10:00	29,6	29,3	81,00%	0,4	29,6	29,4	84,6%	0,4
11:00	29,8	29,8	79,80%	0,5	30,2	30,0	82,4%	0,5
12:00	29,5	29,5	83,30%	0,4	30,2	30,2	83,1%	0,4
15:00	30,0	30,1	73,3%	0,5	30,4	30,8	83,8%	0,4
16:00	29,2	29,4	84,2%	0,5	28,5	28,7	86,9%	0,5
17:00	28,8	29,0	84,8%	0,4	28,5	28,7	86,7%	0,4
18:00	28,4	28,6	86,9%	0,5	28,4	28,6	86,0%	0,4

Fonte: Elaboração Própria, 2016

A taxa metabólica obtida através da análise da atividade desenvolvida, será a mesma para todos os indivíduos da amostra, já que todos desenvolvem a mesma atividade. A atividade por eles desenvolvida requer uma movimentação intensa dos braços, pernas e tronco, ocasionando muito esforço físico, já que necessitam separar e carregar caixas pesadas, portanto, essa atividade é considerada pesada, com alta taxa metabólica.

Contudo, se adotou o valor de 4,0 met ou 235 W/m², conforme estabelecido pela ISSO 7730/2005. A vestimenta é um uniforme padrão, ou seja, é o mesmo uniforme utilizado por todos os trabalhadores.

É composto por camisa de manga curta ou camisa de manga longa, calça ou bermuda, cinto, meia grossa longa, bota, luva e boné ou chapéu.

Existem ainda peças de vestimenta para dias frios. Para este estudo, se considerou as peças do uniforme que estavam sendo utilizadas nos dias de medição e aplicação dos questionários, a saber: camisa manga curta/manga longa, calça, cinto, meia grossa longa e bota. O valor do isolamento da vestimenta foi obtido através das diretrizes de cálculo estabelecidas pela ISSO 7730/2005. Foi encontrado o valor de 0,63 clo para uniforme com camisa de manga curta e 0,69 clo para uniforme com camisa de manga Longa.

5.4. RESULTADOS DO PMV PARA OS QUATRO DIAS DE MEDIÇÃO

Esse tópico apresentará os resultados do PMV para as medições realizadas nos dias 16 e 18 de junho de 2015, 29 de fevereiro e 01 de março de 2016. Conforme informado anteriormente, o cálculo do PMV foi realizado com a utilização do programa Comfort Tool. Os resultados obtidos para os dias 16 e 18 de junho de 2015 são apresentados nas Figuras 1 e 2.

Figura 1 - PMV do dia 16/06/2015

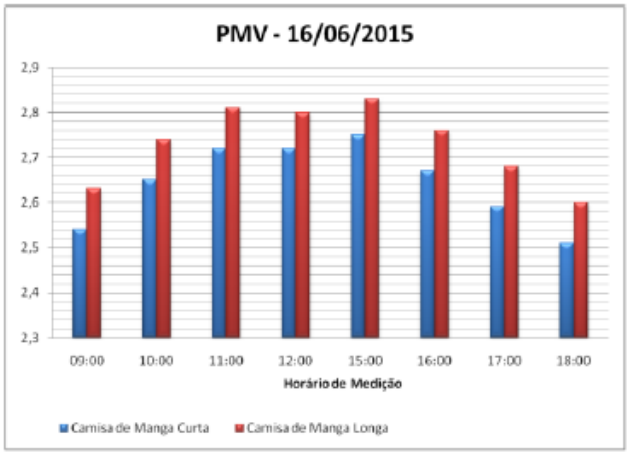

Fonte: Elaboração Própria, 2015

Figura 2 - PMV do dia 18/06/2015

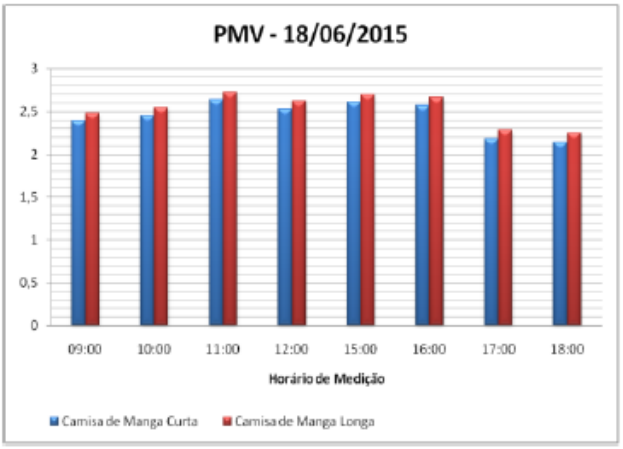

Fonte: Elaboração Própria, 2015

Para o dia 16 de junho os trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga curta apresentavam um intervalo de valores do PMV de 2,51 a 2,75. Já os trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga longa apresentavam um intervalo de valores do PMV de 2,60 a 2,83. De modo semelhante para o dia 18 de junho, onde trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga curta apresentavam um intervalo de valores do PMV de 2,14 a 2,64. Para os trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga Longa o intervalo de valores do PMV é de 2,25 a 2,72.

Portanto, percebe-se que os valores do PMV para os dois dias de medição tanto para trabalhadores que utilizam uniforme com camisa de manga curta, quanto os que utilizam uniforme com camisa de manga longa são altos, encontrando-se acima de dois. De acordo com o modelo proposto por Fanger (1970) observa-se que o ambiente nos dois dias de medição encontrava-se quente. Já os resultados do PMV obtidos para os dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2016 são apresentados nas Figuras 3 e 4.

Figura 3 - PMV do dia 29/02/2016

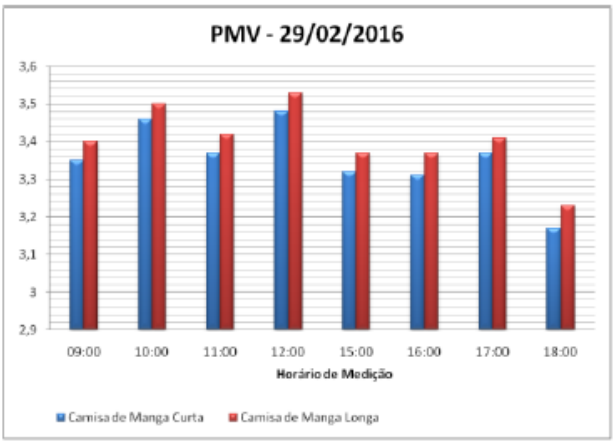

Fonte: Elaboração Própria, 2016

Figura 4 - PMV do dia 01/03/2016

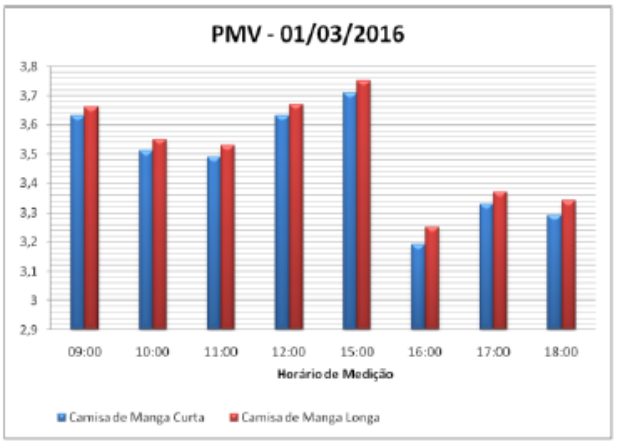

Fonte: Elaboração Própria, 2016

Para o dia 29 de fevereiro os trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga curta apresentavam um intervalo de valores do PMV de 3,17 a 3,48. Já os trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga longa apresentavam um intervalo de valores do PMV de 3,23 a 3,53. De maneira semelhante temos o dia 1 de março, onde trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga curta apresentavam um intervalo de valores do PMV de 3,19 a 3,71. Para os trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga Longa o intervalo de valores do PMV é de 3,25 a 3,75. Logo, percebe-se que os valores do PMV para os dois dias de medição tanto para trabalhadores que utilizam uniforme com camisa de manga curta, quanto os que utilizam uniforme com camisa de manga longa são altos, encontrando-se acima de três. De acordo com o modelo proposto por Fanger (1970) observa-se que o ambiente nos dois dias de medição encontrava-se insuportavelmente quente.

5.5. RESULTADOS DO PPD PARA OS QUATRO DIAS DE MEDIÇÃO

Esse tópico apresentará os resultados do PPD para as medições realizadas nos dias 16 e 18 de junho de 2015, 29 de fevereiro e 01 de março de 2016. Dessa forma, a porcentagem de insatisfeitos (PPD) nos dias 16 e 18 de junho é apresentada nas Figuras 5 e 6.

Figura 5 - PPD do dia 16/06/2015

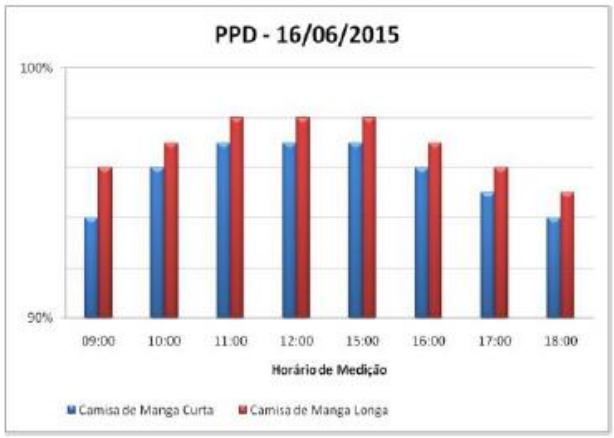

Fonte: Elaboração Própria, 2015

Figura 6 - PPD do dia 18/06/2015

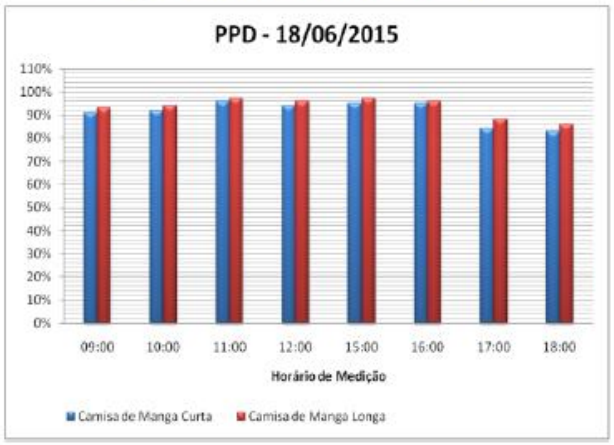

Fonte: Elaboração Própria, 2015

Para o dia 16 de junho os trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga curta apresentavam um intervalo de valores do PPD de 94% a 97%. Já os trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga longa apresentavam um intervalo de valores do PPD de 95% a 98%. De modo similar temos o dia 18 de junho, onde trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga curta apresentavam um intervalo de valores do PPD de 83% a 96%. Para os trabalhadores que utilizavam uniforme com camisa de manga Longa o intervalo de valores do PPD de 86% a 97%. Assim, com o resultado obtido referente aos dias 16 e 18 de junho de 2015, se constatou a insatisfação e o desconforto de parte significativa dos trabalhadores quanto às condições térmicas do ambiente em estudo, uma vez que, para se obter um ambiente considerado termicamente aceitável é preciso que o PPD < 10%, ou seja, -0,5 < PMV < +0,5 (ISO 7730, 2005). Já os resultados do PPD obtidos para os dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2016 são apresentados nas Figuras 7 e 8.

Figura 7 - PPD do dia 29/06/2016

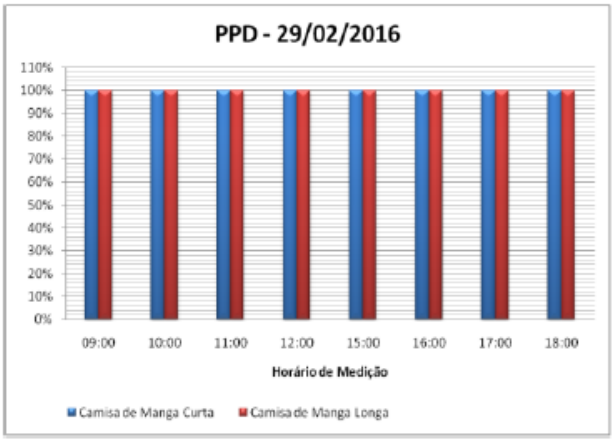

Fonte: Elaboração Própria, 2016

Figura 8 - PPD do dia 01/03/16

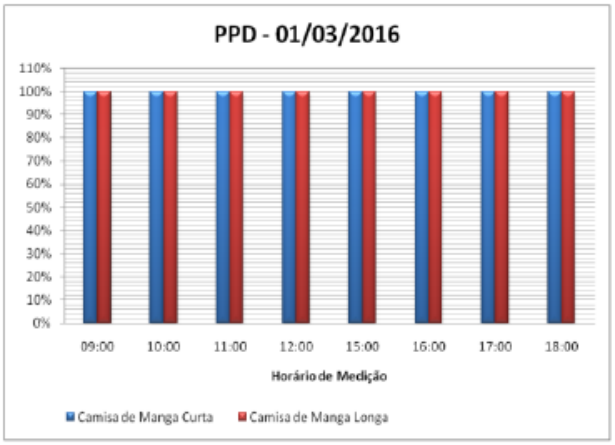

Fonte: Elaboração Própria, 2016

A porcentagem de insatisfeitos (PPD) para os dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2016 foi de 100%. Desse modo, com o resultado obtido referente aos dias 29 de fevereiro e 1 de março, se constatou a insatisfação e o desconforto de todos os trabalhadores quanto às condições térmicas do ambiente em estudo, já que, para se obter um ambiente considerado termicamente aceitável é preciso que o PPD < 10%, ou seja, -0,5 < PMV < +0,5 (ISO 7730, 2005).

5.6. CORRELAÇÃO ENTRE O PMV ÀS VARIÁVEIS TÉRMICAS E AS VARIÁVEIS PESSOAIS

Nas análises estatísticas de regressão é apropriado verificar se cada variável se aproxima ou não da curva de distribuição Normal. Desse modo, para verificar a normalidade dos valores do PMV, variáveis térmicas e pessoais, utilizou-se o teste chamado de Shapiro-Wilk (uma vez que, nossa amostra conta com 64 variáveis), com nível de confiança de 95%. Para este estudo, se adotou o *software* IBM SPSS *Statistics Base*, desenvolvido por Norman H. Nie (1968), em Chicago, Estados Unidos. Como o p-value de todas as variáveis analisadas é menor que 0,05, rejeita-se a hipótese nula de normalidade das variáveis. Assim, observa-se que as variáveis estudadas não apresentam uma distribuição Normal para o nível de confiança de 95%, e a variável atividade física desempenhada pelo indivíduo foi omitida do cálculo por ser continua (Tabela 2).

Tabela 2 - Teste de normalidade das variáveis

Tests of Normality			
	Shapiro-Wilk		
	Estatística	df	Sig.
PMV	,836	64	,000
Tar (°)	,897	64	,000
Tmr (°)	,941	64	,004
UR (%)	,962	64	,044
Var (m/s)	,725	64	,000
Vest.	,637	64	,000

Fonte: Elaboração Própria, 2016

Dessa forma, como as variáveis não apresentam uma distribuição normal, utilizou-se para o cálculo da correlação o teste Spearman. Analisando o rô de Spearman, observa-se que as variáveis que apresentam o impacto mais significativo no PMV são temperatura do ar (Tar), temperatura média radiante (Tmr) e velocidade do ar (Var) (Tabela 3).

Tabela 3 - Correlação entre o PMV e as variáveis térmicas e pessoais

			PMV	Tar (°)	Tmr (°)	UR (%)	Var (m/s)	Met.	Vest.
Rô de Spearman	PMV	Correlações de coeficiente	1,000	,745**	,731**	,078	-,693**		,032
		Sig. (2 extremidades)		,000	,000	,541	,000		,801
		N	64	64	64	64	64	64	64
	Tar (°)	Correlações de coeficiente	,745**	1,000	,946**	-,090	-,775**		0,000
		Sig. (2 extremidades)	,000		,000	,477	,000		1,000
		N	64	64	64	64	64	64	64
	Tmr (°)	Correlações de coeficiente	,731**	,946**	1,000	,010	-,820**		0,000
		Sig. (2 extremidades)	,000	,000		,937	,000		1,000
		N	64	64	64	64	64	64	64
	UR (%)	Correlações de coeficiente	,078	-,090	,010	1,000	-,420**		0,000
		Sig. (2 extremidades)	,541	,477	,937		,001		1,000
		N	64	64	64	64	64	64	64
	Var (m/s)	Correlações de coeficiente	-,693**	-,775**	-,820**	-,420**	1,000		0,000
		Sig. (2 extremidades)	,000	,000	,000	,001			1,000
		N	64	64	64	64	64	64	64
	Met.	Correlações de coeficiente							
		Sig. (2 extremidades)							
		N	64	64	64	64	64	64	64
	Vest.	Correlações de coeficiente	,032	0,000	0,000	0,000	0,000		1,000
		Sig. (2 extremidades)	,801	1,000	1,000	1,000	1,000		
		N	64	64	64	64	64	64	64

Fonte: Elaboração Própria, 2016

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados obtidos pelo estudo possibilitaram correlacionar o PMV com as variáveis térmicas e pessoais ao qual estão submetidos os trabalhadores de uma unidade operacional de uma empresa Postal em João Pessoa. Os resultados obtidos referentes aos dias 16 e 18 de junho de 2015 e 29 de fevereiro e 1 março de 2016 em relação ao PMV variaram entre 2,14 e 3,75, o que representa uma sensação térmica quente à insuportavelmente quente, seguindo o modelo proposto por Fanger (1970). Já os resultados obtidos pelo PPD confirmam a insatisfação dos trabalhadores com relação ao ambiente em análise.

Conclui-se com a correlação que as variáveis térmicas, temperatura do ar, temperatura média radiante e velocidade do ar são as variáveis térmicas que apresentam impacto significativo no PMV para os quatros dias de medição. De modo que, as variáveis térmicas, temperatura do ar e temperatura média radiante apresentaram uma correlação diretamente proporcional, ou seja, quando uma dessas variáveis aumentam, o PMV também aumenta. Por vez, a variável térmica velocidade do ar, apresentou uma correlação inversamente proporcional, de modo que, quando essa variável aumenta, o PMV diminui. Já a variável pessoal resistência térmica do vestuário e a variável térmica umidade relativa não apresentaram impacto significativo no PMV. A variável pessoal taxa metabólica por ser contínua e consequentemente não apresentar correlação, foi eliminada do estudo. Este trabalho, ao analisar o ambiente de uma empresa Postal, evidencia a necessidade de se atentar aos aspectos ambientais a fim de garantir o conforto dos profissionais. Dessa forma, uma proposta de melhoria de fácil implementação seria a instalação de ventiladores ao longo da unidade operacional em estudo, para assim, obter um aumento no conforto térmico, possibilitando aos trabalhadores melhores condições de trabalho, influenciando em um aumento na motivação e, como consequência, um aumento na produtividade.

7. AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem ao Laboratório de Análise do Trabalho (LAT) do Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal da Paraíba pelo empréstimo dos equipamentos necessários ao desenvolvimento desse estudo.

REFERÊNCIAS

AMERICAN SOCIETY OF HEATING, REFRIGERATING AND AIR CONDITIONING ENGINEERS, INC. Standard 55: Thermal Environment Conditions for Human Occupancy. Atlanta, 2010.

BARROS, B.; CUNHA, M.; VILLAROUCO, V. Ambientes de sala de aula: Um estudo comparativo entre condições humanas e índices ergonômicos normatizados em um objeto de estudo. Revista Ação Ergonômica,v.10,n.1,2015.Disponívelem:<http://www.abergo.org.br/revista/index.php/ae/article/view/460/249 >. Acesso em: 19 mar. 2016.

DUL, J, WEERDMEESTER, B. Ergonomia prática. Tradução: Itiro Iida. 2 ed. rev. São Paulo: Edgard Blucher Ltda, 2004.

FANGER, P. O. Thermal comfort: analysis and applications in environmental engineering. New York: McGraw-Hill Book Company, 1970.

FERNANDES, N. G. S.; SILVA, I. C. S. Proposta de condições de conforto térmico adequada aos trabalhadores do Centro de Entrega de Encomendas de uma Empresa Postal na Paraíba. In:CONGRESSO BRASILEIRO DE ERGONOMIA, 18., 2016, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte, 2016.

FERRER, N.; VILLAROUCO. V. Estabelecimento assistencial de saúde: uma visão ergonômica do espaço dereabilitação.RevistaAçãoErgonômica,v.7,n.2,2012.Disponívelem:<http://www.abergo.org.br/revista/index.php/ae/article/view/172/155>. Acesso em: 13 mar. 2016.

GOSLING, M.; ARAÚJO, G. C. D. Saúde física do trabalhador rural submetido a ruídos e à carga térmica: Um estudo em operadores de tratores. Revista o mundo da saúde,v. 32, n. 3, 2008. Disponível em: < http://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo_saude/63/275-286.pdf>. Acesso em: 2 dez. 2016.

IEA.InternationalErgonomicsAssociation.WhatisErgonomics.Disponívelem:<http://www.iea.cc./whats/index. html>. Acesso em: 10 mar. 2016.

IIDA, I. Ergonomia: projeto e produção. 3 ed. São Paulo: Edgard Blucher Ltda, 2005.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA (INMET).Valores referentes à velocidade do ar, 2016. Disponívelem:<http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=bdmep/bdmep>.Acessoem:20jan.2016

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO 7726: Ergonomics of the thermal environment - Instruments for measuring physical quantities. Genebra, 1998.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO 7730: Ergonomics of the thermal environment – Analytical determination and interpretation of thermal comfort using calculation of the PMV and PPD indices and local thermal comfort criteria. Genebra, 2005.

LUIZETTO, L. E. F. Conforto térmico em ambientes de escritório. 66 f. Monografia (MBA em Gerenciamento de Facilidades) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <http://poli-integra.poli.usp.br/library/pdfs/39e10afeb57382ae3333cabcb204c9fb.pdf >. Acesso em: 2 mar. 2016.

RUAS, A. C. Avaliação de conforto térmico: contribuição à aplicação prática das normas internacionais. 77 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

SCHMITZ, L. K. Reestruturação urbana e conforto térmico em Curitiba. 298f. Tese (Doutorado em Geografia)–Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

WOLFENSEHER, H. Air Infiltration and Ventilation Centre (AIVC). Technical Note, 1978.

Capítulo 15

10.37423/221006787

ILHA DAS FLORES

Adna Nunes Souza

COOPERATIVA MISTA DO EMPREENDEDORISMO E COMERCIAL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Resumo: O presente trabalho pretende discutir acerca da desigualdade social, visto que em uma sociedade globalizada, mesmo com o avanço das ciências, a pobreza permanece como um obstáculo para seu desenvolvimento. Este texto busca as motivações a respeito do pilar das condições que levam os indivíduos a viverem abaixo da linha da pobreza, além de analisar os direitos humanos como protetor da promoção da dignidade humana, ademais, busca entender o porquê de os esforços dos órgãos responsáveis no âmbito nacional e internacional se mostrarem ineficazes e insuficientes. Para alcançar os objetivos postulados, foi utilizado o curta-metragem *Ilha das Flores* (1989), que retrata de forma crítica a circulação de capitais e discute sobre a geração de renda, que não consegue incluir toda a população.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Direitos Humanos; hegemonia global; concentração de renda; reparação social.

INTRODUÇÃO

A desigualdade social ainda é predominante no mundo, onde o progresso científico e os benefícios do capitalismo são reservados para um pequeno grupo. Para discutir sobre o tema, foi utilizado o curta-metragem *Ilhas da Flores,* estreado em 1989, sendo de origem brasileira, dirigido por Jorge Furtado, cuja duração é de 13 minutos, onde mostra a dinâmica do capital e a escassez de elementos destinados à sobrevivência de alguns grupos sociais.

O curta-metragem retrata a dinâmica da sociedade de consumo, usando a trajetória de um tomate, desde de sua plantação, colheita, venda até seu despeço aos porcos e, por fim, catado pelos moradores da *Ilha das Flores.* O curta utiliza essa estória para demonstrar o processo de geração de riquezas e para criticar a desigualdade social.

Este trabalho tem como objetivo avaliar os motivos que fazem determinados grupos não terem acesso a condições dignas de sobrevivência, averiguar as causas que fomentam as situações de desagregação e vulnerabilidades, e quais as medidas e políticas públicas voltadas para a equiparação desse fato.

A partir do filme, suscita-se a indiferença dos indivíduos em relação aos seus iguais, o que estimula o debate sobre a Teoria do Mínimo Existencial. Outrossim, a pergunta que é gerada pelo enredo do curta metragem é a seguinte: Será que é possível superar a pobreza?

As fontes utilizadas neste estudo serão o curta-metragem *Ilha das Flores*, livros, artigos científicos e publicações periódicas, principalmente as especializadas, que possuam temas ligados à legislação brasileira, direitos fundamentais, direitos humanos, concepção acerca da desigualdade social, princípios que regem a hegemonia global e a concentração de renda, bem como reflexões acerca da possibilidade de reparação social.

O ENREDO

Ilha das Flores, de forma dinâmica, abrange a discussão do valor do indivíduo frente ao capitalismo, no qual o ser humano é apresentado como um ser sem valor, inapto a ser portador de direitos. Outrossim, os direitos na sociedade capitalista são tratados como não dignos a todos, a estrutura social deixa implícito que nem todos são merecedores dos direitos estabelecidos nos dispositivos legais.

O roteiro questiona o valor do humano ao caracterizar um agricultor de tomates e o ser humano em geral como um ser que se distingue dos animais por possuírem “um telencéfalo altamente desenvolvido”, o que possibilita a compreensão e interpretação do seu ambiente; que tem, ainda, “polegares opositores”, que permitem a manipulação de precisão. O personagem chamado Sr. Suski produz tomate em troca de dinheiro, vende-os para o supermercado onde Dona Nete compra tomates com o dinheiro que consegue, sendo o suficiente para o seu sustento, e, ao prepará-lo, encontra um tomate que ela considera ruim, que o jogando no lixo. Em seguida, esse

mesmo tomate é usado pelo criador de porcos para alimentar os animais, e os tomates que os porcos rejeitam é, por fim, dado aos moradores da *Ilha das Flores.*

O enredo do curta-metragem *Ilha das Flores* traz ao telespectador questionamento sobre o valor humano com o objetivo de estimular a reflexão sobre problemas sociais. A película também aborda os conceitos dos direitos humanos, questiona o fato da sociedade pregar constantemente a importância do cidadão, porém os direitos ainda são muito desrespeitados, não levando em conta a potencialidade de cada indivíduo. O telespectador, a partir da obra, pode despertar questionamentos sobre o valor humano, visto que a obra tem por objetivo estimular a reflexão sobre problemas sociais.

Os direitos humanos são uma ferramenta criados pela Organização das Nações Unidas (ONU), que surgiu com o propósito de criar uma ordem pública mundial, fundada na conservação e renovação da paz e da dignidade entre os indivíduos, sendo importante regulador do bem-estar das nações e responsável pela conservação e desenvolvimento da sociedade como um todo (PIOVASEN, 2013).

Os direitos humanos constituem uma ferramenta de proteção do ser humano e apresenta leis que o protegem contra o desrespeito às condições humanas. Segundo Arendt (2007), a condição humana é caracterizada pelo trabalho, obra e ação: estando o trabalho ligado à parte biológica humana; a obra se refere ao mundo artificial, tudo aquilo que não é natural ao homem; a ação, única atividade que ocorre diretamente entre os homens, sem a mediação das coisas ou da matéria.

No Brasil, os direitos humanos estão contidos na Constituição Federal de 1988, onde aponta que todo brasileiro tem direito a uma vida saudável e digna, o protegendo de toda e qualquer forma de situação que o coloque em condição de miserabilidade. Todavia, é notório o quanto os direitos humanos são uma ferramenta muitas vezes vista de forma ineficaz na sua aplicabilidade, uma vez que ela não atinge a toda a sua população (BRASIL, 1988).

Os direitos humanos são impostos como universais e naturais, sendo que as garantias sociais não pertencem à realidade de todos, boa parte da população é apenas objeto desse discurso. Ademais, os direitos são colocados como ferramentas de manutenção de poder e privilégios, pois é necessário fazer algumas concessões dessas garantias, denominadas de Estado de Bem-Estar Social, para manter essa estrutura e ordem de modo benéfico para uma pequena parte da população.

O MUNDO COMO PERVERSIDADE

O curta-metragem Ilha das Flores, de 1989, mostra a dinâmica do capital numa cadeia de produção e consumo, em que o reconhecido diretor Jorge Furtado fala no enredo do Sr. Suzuki, um produtor tomates da região de Porto

Alegre, que tem nessa atividade seu meio de sustento; há também, na trama, a Dona Nete, a consumidora de frutas e hortaliças, cliente do supermercado de tomates: ela, por sua vez, consegue seu dinheiro com a venda de perfumes, assim mostrando o lado bom do capitalismo: obtenção de renda através da produção e consumo.

Ademais, a obtenção de renda ocorre por meio da descoberta de uma necessidade do mercado e de achar formas eficientes para supri-las, ganhando, em troca, o sustento financeiro, sendo incluindo no meio social e obtendo os seus diversos benefícios, como alimentos, propriedades, acessibilidade a serviços como educação e saúde. Destaca-se, entre tantas vantagens, a angariação de lucro, desse modo adquirindo bens e alimentos através da venda de perfumes, ou seja, por meio do trabalho de Dona Nete. Como é mostrado na produção cinematográfica, é a típica situação do processo de trabalho referido por Marx, quando pauta que o "[...] processo de trabalho, como o apresentamos em seus elementos simples e abstratos, é atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer a necessidades humanas (MARX,1985, p. 153).

Essa produção cinematográfica também pauta o lado perverso desse modelo econômico, pois relata que os tomates que não servem para o consumo são jogados para os porcos, e que os tomates recusados devido a sua baixa qualidade são dados às pessoas para serem consumidos e, assim, configura-se uma forte crítica à exclusão de pessoas aos benefícios do sistema capitalista e a falta de acesso a meios dignos de sobrevivência.

Nas últimas décadas houve grandes avanços em prol da extinção da pobreza, porém ela permanece agravada pela má gestão dos recursos, motivadas por uma administração, em grande parte, voltada para a manutenção dos privilégios de uma classe, e não para promover formas de obtenção de uma vida digna para toda a população. Prova disso é que apesar de todo desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, não ocorreu a solução dos problemas sociais e ambientais retratados na obra cinematográfica.

Na Nova Era, com o advento da globalização e dos avanços científicos, é ensinado, como em um mundo de fábulas, que todos terão acesso a bens de consumo, a produtos tecnológicos, à informação de qualidade, ao lazer, em que o mundo se tornaria um só, porém não é assim que a realidade se apresenta (SANTOS, 2000).

A globalização não tornou o mundo mais unido, mas um ambiente mais competitivo, ou seja, um lugar cada vez mais instável, onde impera o desemprego, as diversas formas de exclusão, onde a pobreza aumenta e a classe média perde parcialmente sua qualidade de vida, surgem novas doenças e a educação de qualidade permanece inacessível (Idem, 2000).

A VALORAÇÃO HUMANA

A cena em que as sobras dos porcos são dadas a pessoas pode proporcionar diversos debates referentes às pessoas em situações de extrema vulnerabilidade. A obra cinematográfica traz a reflexão e questionamento sobre o valor do indivíduo. E a resposta dada pelo enredo é que a população pobre não possui nenhum valor frente à produção de capital. Assim, pode-se dizer que é necessário efetivar as garantias que são elucidadas nas Declarações de Direitos Humanos, nos acordos internacionais e na Constituição Federal, bem como nos aspectos de alusão à educação, moradia, saúde, alimentação, preservação do meio ambiente, entre outros.

Toda sociedade mundial está sob a proteção da Declaração dos Direitos Humanos entende que é melhor para a vivência do indivíduo, como a liberdade, paz, a dignidade humana. Pontua ainda a necessidade da população estar isenta da miséria, e da destinação de todas as condições necessárias que lhe permitam gozar de todos os direitos em sua plenitude, como diretos sociais, culturais, econômicos, direitos civis e políticos, em suma, todos os elementos constituintes de uma vida digna.

A Constituição Federal de 1988 funciona no Brasil como norma maior. Em seus artigos a CF/88 defende constantemente a vida digna, um país pleno, justo, igualitário. Nos princípios fundamentais da Carta Magna é colocado como objetivo do país a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. A Constituição de 1988 foi um marco regulatório e um eixo norteador das políticas públicas a serem instaladas nas diferentes regiões do Brasil. Ela, implicitamente, em seus dispositivos, assume o compromisso de garantir o que está escrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assegurado no artigo 1°. In verb: “Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (ONU, 1948, p. 1).

Apesar dos diversos dispositivos direcionados para proteção social, estes não são suficientes para sanar uma situação construída desde a formação da sociedade brasileira, desse jeito, a condição de desigualdade social foi algo construído ao logo da história do Brasil. De acordo com Freyre (2003), tudo que havia no Brasil e era trazido para terras brasileiras era incorporado à cultura do invasor, assim se formou uma economia escravocrata, agrária, com famílias patriarcais, onde os filhos da elite viravam padres ou doutores, ou seja, desde o início da colonização, a estrutura social foi “arquitetada” nesse sentido; o exclusivismo religioso também era peça para preservação da estrutura social e política.

Diante disso, nota-se a importância de ações voltadas para minimizar ou acabar com situações que promovem ou permitem a vulnerabilidade de alguns grupos sociais. Essas ações podem ser definidas em programas governamentais voltados à proteção social, sendo que o Brasil possui situações históricas de desagregação e

vulnerabilidades, manifestadas por exclusões de diversas pessoas do mercado de trabalho, em que os programas de proteção social, oferecidos no Brasil, não têm capacidade de atender a toda população.

> A proteção social brasileira se desenvolveu tendo por base o seguro social e excluindo, durante décadas, os grupos sociais não participantes do mercado de trabalho formal. Sua cobertura limitada e seu lento processo de expansão fizeram com que o reconhecimento da existência de um sistema de proteção social não fosse consensual (JACCOUD, 2009, p. 60).

O que é notado empiricamente através do cotidiano e da própria história é que os indivíduos possuem diversos direitos e esses são colocados no imaginário da população como prioritários, através dos discursos do "dever ser", que consiste no acesso a bens e direitos sem ações efetivas e tempo para que sejam estabelecidas, e um exemplo disso são leis que são estabelecidas antes de haver meios para seu cumprimento. Dessa forma, este raciocínio de que o cidadão é portador de direito é adquirido antes de haver a capacidade jurídica e condições materiais para poder exercê- los.

Além disso, após a criação das normas para que haja sua efetivação, faz-se necessário subsídios técnicos, mecanismos e insistência dos atores que criaram essa proposta para operacionalizar a construção e permanência das políticas públicas.

MÁ GESTÃO DO CAPITAL

Como foi explanado neste artigo, a superação da pobreza é um desafio no Brasil, havendo necessidade de intervenção de políticas públicas para contornar as mazelas sociais. As políticas públicas, para serem eficientes, devem estar articuladas a políticas macroeconômicas que assegurem um crescimento econômico sustentável; a geração de emprego e renda; a elevação da renda proveniente do trabalho e a redistribuição.

A acumulação de capital é um dos grandes vilões, uma grande ferramenta da exclusão de grande parte da população dos meios de consumo, dos meios para obtenção de uma vida digna. A produção e acumulação de capital baseia-se na exploração, sendo estruturalmente excludente, sendo a exclusão algo característico da sociedade capitalista, que possui a tendência de incluir e excluir de forma muito dinâmica.

Nunca houve uma efetiva inclusão social no Brasil, sempre existiu uma grande quantidade de indivíduos deixados à margem da sociedade. A pobreza é passada de geração em geração, e não ser incluída no meio social é algo normalizado. Há um grande contingente de pessoas que sequer tiveram algum trabalho formal ao longo da vida. Além disso, a educação de qualidade para todos, apesar de ser debatida há décadas, até os dias atuais parece ser algo inalcançável.

UMA REFLEXÃO ESTATÍSCAS

O que comprova o alto índice de exclusão social no Brasil são os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), pelo IBGE de 2019, que mostram que as taxas de desocupação são altas nos diversos estados brasileiros. Apesar de ter ocorrido uma queda em 2019 em 16 estados na taxa de desocupação, que caiu de 12,3% em 2018 para 11,9% no ano 2019, porém os índices de desocupação ainda são altos.

As maiores taxas de desocupação estão no Nordeste, nos estados do Amapá (17,4%) e na Bahia (17,2%), enquanto as menores foram registradas em Santa Catarina (6,1%) e nos estados de Rondônia, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, com 8% na média anual.

Apesar da queda na taxa de desemprego, em 2019, a taxa de informalidade, que abrange a soma dos trabalhadores sem carteira assinada, trabalhadores domésticos não acolhidos pela CLT, empregador sem CNPJ, trabalhador familiar auxiliar, atingiu seu maior nível desde 2016 no Brasil (41,1%) especificamente em 20 estados.

Diante de toda esta discussão, é bom enfatizar que as políticas públicas de cunho assistencialista, como Bolsa Família, Merenda Escolar, ambas direcionadas às crianças e aos adolescentes que frequentam escola pública no Brasil, bem como a Aposentadoria Social Rural, voltada aos trabalhadores do meio rural são ações muito importantes, que possuem a capacidade de diminuir situações de miserabilidade, porém não são capazes de contornar a exclusão estrutural existente no país.

As medidas de intervenção adotadas pelo governo não são vistas como estratégicas, e sim como meras ações assistencialistas. É necessário a atenção para políticas macroeconômicas, como a baixa do índice de inflação, a manutenção de taxas elevadas de crescimento econômico, o aumento da produção de bens e serviços; o desenvolvimento de tecnologia; o cumprimento da função social por parte das empresas; alteração do padrão tributário, que atualmente onera mais a população pobre; maior taxação de impostos para ricos e bancos; melhoria da infraestrutura do país, portos, aeroportos, estradas; e maior eficiência na utilização de recursos públicos.

ASPECTOS INOVADORES DE FILME ILHA DAS FLORES

As críticas feitas no decorrer do filme são severas e realistas, levando o telespectador a refletir sobre seu entorno. Além disso, a sequência lógica apresentada é dinâmica e criativa, permitindo que o telespectador faça parte do contexto e mantenha a atenção no roteiro.

Por ser um curta-metragem exibido a partir de 1989, traz, a uma parcela do público, lembranças lúdicas da infância ou da adolescência, provando ser indicado a todas as faixas etárias. Além disso, mostra a desigualdade social e os Direitos Humanos são temas que nunca envelheceram.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vida humana, o bem mais precioso de nossa existência, em muitos casos não é tratada como deveria ser. Há situações em que um animal, embora seja outro ser vivo, é tratado com mais respeito e zelo que a espécie a que chamamos de humana. Este artigo reverberou a respeito do filme Ilha das Flores e de como uma vida humana é tratada dentro de uma sociedade que preza pela arrecadação de capital, onde cidadãos, muitas vezes, assume um valor ínfimo ou nenhum, e assim passa a ser levada ao descaso, ao passo em que famílias inteiras não têm acesso a uma vida digna.

Outrossim, contornar a pobreza e efetivar os direitos humanos é um desafio mundial. Contemporaneamente, a sociedade se caracteriza por um processo de exclusão pelos e nos aspectos econômicos, sociais, políticos e estruturais, que parecem difíceis de serem contornados.

Apesar dos avanços advindos com a Constituição Brasileira de 1988, cuja promulgação ocasionou maior preocupação em diminuir a pobreza e gerar igualdade entre a população, através das políticas de assistência social, as quais demonstram grande importância na tutela do mínimo existencial. Apesar de tudo isto, é necessária uma maior preocupação com políticas de geração de renda, assim, auxiliando na eliminação da miséria e no desenvolvimento econômico e social.

O combate à pobreza se fará com políticas estruturantes e integradas às políticas de proteção social. Os desafios para geração de igualdade e de inclusão social que contribuam efetivamente no combate à pobreza são grandes, sendo imperativo o monitoramento e melhoria dos programas de assistência já existentes, além de haver maior preocupação com políticas macroeconômicas.

REFERÊNCIAS

FREYRE. Gilberto. Casa Grande e Senzala. 481 ed. rev. São Paulo: Global, 2003.

ILHA DAS FLORES, A. Direção: Jorge Furtado. Porto Alegre – RS, 1989. São Paulo Som, Color, duração: 13 mim.

JACCOUD, Luciana. Proteção social no Brasil: debates e desafios:. in concepção e gestão da proteção social no brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À Fome, Unesco, 2009.

LOSCHI. Marília. Desemprego cai em 16 estados em 2019, mas 20 têm informalidade recorde. Agência nacional do IBGE. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/>. Acessado em: 04/12/2020.

SANTOS, Milton. O Outro Lado da Globalização. São Paulo: Boitempo, 2020.

SILVA. Maria. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. Disponívelem:<https://www.scielo.br/pdf/rk/v13n2/02.pdf.Scielo>.Florianópolis.2010.Acessadoem:04/12/202.

MARX, Karl. O capital: livro 1: o processo de produção do capital. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

Capítulo 16

10.37423/221006789

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

Aluisio Isper Filho

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE

Resumo: A pesquisa abordará acerca do Processo Administrativo Disciplinar e sua relação com o Princípio do Contraditório, cujos objetivos são: Analisar a relação do princípio constitucional do contraditório com o processo administrativo disciplinar, assim como, discorrer acerca dos pontos essenciais sobre processo e procedimento administrativo, destacar brevemente a respeito do processo administrativo disciplinar, analisar o princípio do contraditório. O estudo apresenta como problemática: O princípio do contraditório pode ser aplicado em um processo administrativo disciplinar realizado pela Administração Pública?. A Administração Pública é formada por um conjunto de órgãos, assim como, por pessoas públicas que exercem atividades administrativas, tendo em comum, o interesse coletivo. A Administração Pública manifesta-se por meio de atos administrativos, que possuem como fim imediato, extinguir ou afirmar direitos por meio de obrigações aos seus administrados. Tais atos são realizados por meio de procedimentos, salvo algumas exceções. O processo administrativo disciplinar, assim como todo processo, deve ser compreendido como uma garantia para todo aquele que está sendo acusado de uma determinada falta. De modo que o servidor público, acusado de uma infração disciplinar, apresentará a sua defesa. Mesmo que processo disciplinar seja na base administrativa, ainda assim deverá e será aplicado os princípios constitucionais, do contraditório e da ampla defesa. A metodologia utilizada é bibliográfica, fazendo extenso uso de doutrina, leis e artigos sobre o tema. Quanto ao método, foi dedutivo. Quanto aos objetivos, foi exploratória. Quanto aos meios, foi bibliográfica. Quanto aos fins, foi qualitativa. .

Palavras-chave: Processo Administrativo; Disciplinar; Princípio do Contraditório.

INTRODUÇÃO

A pesquisa abordará acerca do Processo Administrativo Disciplinar e sua relação com o Princípio do Contraditório, cujos objetivos são: Analisar a relação do princípio constitucional do contraditório com o processo administrativo disciplinar, assim como, discorrer acerca dos pontos essenciais sobre processo e procedimento administrativo, destacar brevemente a respeito do processo administrativo disciplinar, analisar o princípio do contraditório.

O estudo apresenta como problemática: O princípio do contraditório pode ser aplicado em um processo administrativo disciplinar realizado pela Administração Pública?. Todo agente público, tanto os concursados quanto os que estão investidos com por cargos temporários ou comissionados, devem desempenhar suas funções e atribuições de modo eficiente, com o dever de probidade e com a responsabilidade de prestar contas de seus atos a qualquer momento que lhe seja exigido. No entanto, se for verificado que durante a execução de suas funções, o agente público, ter cometido algum ato ilícito, este deve ser apurado e analisado para que seja julgado de forma justa, o qual será realizado por meio de um processo administrativo disciplinar, com base nos princípios e garantias constitucionais, principalmente o princípio do contraditório, que é foco desta pesquisa. No primeiro capítulo abordado a respeito do conceito de processo e procedimento administrativo, a fim de que seja analisado que toda atividade administrativa deve obedecer, procedimentos, que servem como base para verificar se os atos são válidos ou omissos.

No segundo capítulo será apresentado sobre o processo administrativo disciplinar, em que se apura os fatos ocorridos, analisados e julgados, sempre visando a justiça e, como consequência, a aplicação de pena.

No terceiro capítulo será abordado sobre o princípio do contraditório, o qual trata-se de um princípio constitucional, que de acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso LV, prevê: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”. No quarto capítulo será realizado a relação entre esse princípio e o processo administrativo disciplinar, em que se considera como decisões justas, aquelas que observam tal princípio e os preceitos do devido processo legal. A metodologia utilizada é bibliográfica, fazendo extenso uso de doutrina, leis e artigos sobre o tema. Quanto ao método, foi dedutivo. Quanto aos objetivos, foi exploratória. Quanto aos meios, foi bibliográfica. Quanto aos fins, foi qualitativa.

2 PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Administração Pública é formada por um conjunto de órgãos, assim como, por pessoas públicas que exercem atividades administrativas, tendo em comum, o interesse coletivo.

Como ensina Silva (2005, p. 654): "[...] o Estado se manifesta por seus órgãos, que são supremos (constitucionais) ou dependentes (administrativos). Aqueles são os a quem incumbe o exercício do poder político, cujo conjunto se denomina governo ou órgãos governamentais. Os outros estão em plano hierárquico inferior, cujo conjunto forma a Administração Pública".

Nas palavras de Bachtold (2008, p. 26) "Administração Pública é o planejamento, organização, direção e controle dos serviços públicos, segundo as normas do direito e da moral, visando ao bem comum". De forma preliminar, cabe esclarecer o significado de processo e procedimento. Assim, destaca-se que nas palavras de Plácido e Silva (2009, p. 1097), Procedimento se conceitua como:

> Formado de proceder, do latim procedere (ir por diante, andar para a frente, prosseguir), quer o vocabulário exprimir, geralmente, o método para que se faça ou se execute alguma coisa, isto é o modo de agir, a maneira de atuar, a ação de proceder. Neste sentido, procedimento significa a própria atuação ou a ação desenvolvida para que se consubstancie a coisa pretendida, pondo-se em movimento, segundo a sucessão ordenada, os meios de que se pode dispor. Neste particular, pois, procedimento e processo revelam-se em sentido diferentes.

Quanto ao conceito de processo, o mesmo doutrinador Plácido e Silva (2009, p. 1098), dispõe que significa:

> Derivado do latim processus, de procedere, embora pra sua derivação se apresente em sentido equivalente a procedimento, pois que exprime, também, ação de proceder ou ação de prosseguir, na linguagem jurídica outra é sua significação, em distinção a procedimento. Exprime, propriamente, a ordem ou a sequência das coisas, para que cada uma delas venha a seu devido tempo, dirigindo, assim, a evolução a ser seguida no procedimento, até que se cumpra sua finalidade. Processo é a relação jurídica vinculada, com o escopo de decisão, entre as partes e o Estado Juiz, ou entre o administrado e a Administração.

A Administração Pública manifesta-se por meio de atos administrativos, que possuem como fim imediato, extinguir ou afirmar direitos por meio de obrigações aos seus administrados. Tais atos são realizados por meio de procedimentos, salvo algumas exceções. Destaca-se ainda que, o todo litígio é composto por um processo, a fim de que se alcance uma solução jurídica, adotando-se para este fim um procedimento.

Na atuação da Administração Pública, ambas as realidades, processo e procedimento, se realizam nitidamente, destacando como uma posição relevante dentro de um Estado Democrático de Direito, pois, por meio da atuação do servidor as exigências e previsões descritas em lei será concretizada, atingindo a finalidade legal do ato. Assim sendo, "em nosso país já não basta aos administrados o atingimento da finalidade do ato público pelo administrador, mas também interessa que este (o administrador) observe os meios, condições e formas fixados em lei para alcançar aquela finalidade e que esse *iter* seja do prévio conhecimento de todos" (SOUZA, 2010, p.1).

De acordo com Sundfeld (2014, p. 45), menciona que: "Processo ou procedimentos administrativos é uma sucessão de atos que tendem a um resultado final. Portanto para haver um processo administrativo é necessário haver uma sucessão de atos ordenados os quais compõem uma cadeia, sendo cada um destes atos autônomos concomitantes para culminar determinado fim".

Isso significa dizer que entre a Lei e o ato administrativo que será realizado, haverá um intervalo em que a vontade da pessoa que esteja diante desse processo seja manifestada.

O procedimento dentro da Administração Pública ajuda a manter em ordem as rotinas e preservar os direitos dos administrados por meio de protocolos que devem ser seguidos tendo como base e observação os princípios constitucionais.

Segundo Bacellar Filho (2013, p. 20):

> O procedimento configura requisito essencial da atividade estatal, pois constitui forma de exteriorização de competência. Mesmo os atos administrativos relativamente simples envolvem uma sequência de atos direcionados a um ato final. O conteúdo e a validade e dos atos administrativos dependem da observância ao procedimento devido. Isso não significa o desaparecimento do instituto do ato administrativo e a sua substituição por procedimentos administrativos. Mas não é cabível examinar o ato administrativo sem considerar o procedimento a ele referido.

Isso significa dizer, que, toda atividade administrativa deve obedecer, procedimentos, como requisitos para avaliar a sua validade ou dependendo da situação, omissões.

Mello (2015, p. 455), dispõe que:

> Todas as funções estatais e, em particular, todos os atos administrativos são metas que não podem ser alcançados senão por determinados caminhos. Assim, a lei é a meta a que nos leva a via legislativa e os atos judiciais e administrativos são metas a que nos conduzem o procedimento judicial e o administrativo (...) A teoria processual tradicional considerava o processo como propriedade da justiça, identificando-o com o procedimento judicial

> (...) não é sustentável esta redução, porque o processo, por sua própria natureza, pode dar-se em todas as funções estatais (...)

Esse rigor de formalismo aplicado ao procedimento se revela como uma forma de impor uma limitação ao poder estatal, para que não haja o descumprimento de funções estatais, buscando sempre a satisfação do interesse público, tendo como base os princípios e regras já pré estabelecidos.

Marçal Justen Filho ensina (2013, p. 121):

> O procedimento consiste em sucessão predeterminada de atos, encadeados logicamente entre si e acarreta dois efeitos fundamentais. Por um lado, a procedimentalização produz impossibilidade de decisões imediatas e de escolhas fundadas em critérios meramente subjetivos de autoridade. Por outro, assegura a participação dos interessados na formação do ato estatal.

Desse modo, ressalta-se que o processo propicia o controle do poder estatal, permitindo assim, a regularidade dos atos decisórios. Vale ressaltar que Di Pietro (2007, p. 397) menciona que:

> "Não se confunde processo com procedimento. O primeiro existe sempre como instrumento indispensável para o exercício de função administrativa; tudo o que a Administração Pública faz, sejam operações materiais ou atos jurídicos, fica documentado em um processo; [...] executar uma obra, celebrar um contrato, editar um regulamento; [...]. O Procedimento é o conjunto de formalidades que devem ser observados para a pratica de certos atos administrativos; equivale a rito, a forma de proceder; o procedimento se desenvolve dentro de um processo administrativo."

Nesse contexto, tem-se que a Administração deve observar tão somente ao direito material, com suas regras e finalidades que estabelece, mas também a forma como é praticada, ao *modus operandi* que o legislador prefixa, composto de normas de caráter processual (SOUZA, 2010, p.1).

3 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O artigo no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal de 1988: “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal” (BRASIL, 1988). Portanto, o referido artigo, se refere tanto aos processos judiciais quanto aos processos administrativos, a fim de que tal garantia seja atribuída aos acusados durante sua defesa. De acordo com Marques apud Silva (2005, p.432), tais garantias são: “do contraditório, a plenitude do direito de defesa, a isonomia processual e a bilateralidade dos atos procedimentais”.

Lazzarini (2007, p. 404) menciona que: que o “procedimento administrativo disciplinar, atualmente, está jurisdicionalizado, isto é, o poder disciplinar deve exercer-se dentro de determinadas formalidades, como sejam, o contraditório, o direito de defesa, a motivação da pena, a competência do julgador, a proibição de castigar-se tendo por base documentos secretos, enfim tudo que possa

ferir a garantia constitucional, no que toca à apenação de qualquer indivíduo". O processo administrativo disciplinar tem como objetivo apurar os fatos ocorridos para que seja aplicado de forma justa a pena contida no Estatuto do servidor, observando a sua respectiva esfera, sendo federal, municipal ou estadual. Quanto ao conceito, o doutrinador Cretella Júnior (1998, p.63) destaca que:

> Processo administrativo disciplinar ou simplesmente processo disciplinar é o capítulo do direito administrativo, extraordinariamente vasto e importante, que consiste no conjunto ordenado de formalidades a que a Administração submete o servidor público (ou o universitário) que cometeu falta grave atentatória à hierarquia administrativa.

No processo administrativo, a parte processual fica a cargo da Administração Pública, sendo utilizado como meio de apuração de infrações, por meio de um procedimento formal, em que garante ao autor utilizar-se do princípio do contraditório e ampla defesa.

Segundo Meirelles (1994, p. 96):

> O processo administrativo disciplinar é o meio de apuração e punição de faltas graves dos servidores públicos e demais pessoas sujeitas ao regime funcional de determinados estabelecimentos da Administração. Tal processo baseia-se na supremacia especial que o Estado mantém sobre todos aqueles que se vincula a seus serviços ou atividades, definitivas ou transitoriamente, submetendo-se à sua disciplina. É um processo punitivo, mas com tais peculiaridades e tanta frequência na prática administrativa que merece destaque dentre seus congêneres, mesmo porque os estatutos dos servidores geralmente regulamentam a sua tramitação para cada órgão ou entidade estatal interessada. O processo administrativo disciplinar é sempre necessário para a imposição de pena de demissão, ao funcionário estável, tendo a jurisprudência entendido que também o é para o efetivo, ainda em estágio probatório. Para os demais servidores o ato demissório dependerá das exigências constantes do estatuto ou das normas especiais pertinentes, podendo a apuração de falta ser feita por meios sumários, desde que assegurada a defesa.

Toda infração cometida pelo servidor público deverá ser apurada pela Administração Pública, por meio do superior hierárquico correspondente a subordinação do agente, em que será analisado por meio de um processo disciplinar com o intuito de ser aplicado uma sanção, conforme o referido conceito.

Moreira Reis (1999, p. 100) o define como:

> [...] mecanismo estabelecido na lei para o controle das atividades dos servidores, no que concerne ao descumprimento de suas obrigações, ao desrespeito às proibições e à realização de fatos capituláveis como crimes ou contravenções, pela legislação penal ou por leis especiais, com reflexo no âmbito administrativo.

Assim a Administração Pública, controla as atividades de seus servidores por meio do processo do processo administrativo disciplinar e mediante regras previstas em lei. O procedimento disciplinar é

composto pelas seguintes fases, como Di Pietro (2004, p.544) apresenta: instauração, instrução, defesa, relatório e decisão. A instauração é a fase em que os fatos são elucidados, com a produção das devidas provas. Posteriormente, ocorre a fase de instrução, que é o momento em que ocorre a defesa, em que se realiza o relatório do que fora apurado, para, finalmente ocorrer a decisão, julgamento realizado pela autoridade ou órgão competente.

Cretella Júnior (1969, p. 33) conceitua como:

> [...] o caminho de direito administrativo, extraordinariamente vasto e importante, que consiste no conjunto ordenado de formalidades a que a administração submete o servidor público que cometeu falta grave atentatória à hierarquia administrativa. O objetivo do processo administrativo disciplinar é a tutela da hierarquia através da apuração imediata da falta cometida e, em seguida, da aplicação justa da pena cominada no estatuto do funcionário, na sua respectiva esfera. Para as punições disciplinares menos graves bastam a apuração por meios sumários, ou sindicâncias; para as mais graves é de rigor o processo administrativo. O processo administrativo disciplinar não tem por objetivo a apuração de nenhum crime capitulado no respectivo estatuto e no Código Penal, mas, tão só, o ilícito administrativo tanto que, encerrados os trabalhos e proferida a decisão, esta não transpõe a órbita administrativa para repercutir no âmbito da jurisdição penal.

Assim sendo, tem-se que o processo administrativo disciplinar se configura como o meio mais adequado, para que a administração pública possa exercer a tutela do interesse público, bem como exercer a repreensão pela prática de condutas infracionais, atendendo os princípios da ampla defesa e do contraditório previstos constitucionalmente.

4 PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

O princípio do contraditório trata-se de um direito fundamental, que está previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, o qual estabelece: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” (BRASIL, 1988).

Este princípio que está presente em todos os tipos de processos, tem então a finalidade de proporcionar ao indivíduo que está sendo acusado por uma infração penal, o direito de se defender apresentando respostas às imputações, é um princípio absoluto e não comporta exceções.

Nucci (2011, p. 88) ao lecionar apresenta que:

> Quer dizer que a toda alegação fática ou apresentação de prova, feito no processo por uma das partes, tem o adversário o direito de se manifestar, havendo um perfeito equilíbrio na relação estabelecida entre a pretensão

> punitiva do Estado e o direito à liberdade e a manutenção do estado de inocência do acusado.

Há doutrinadores que relaciona este princípio com o princípio da ampla defesa, o qual vincula-se "ao princípio maior da igualdade substancial e, assim, todo o ato ou fato que será produzido ou reproduzido durante o processo por qualquer uma das partes, deverá ensejar no direito da outra se opor, debater, produzir provas ou fornecer a sua versão, interpretação ou experiência sobre o ato ou fato apresentado" (TAVARES, 2017, p. 638).

Nessa perspectiva, vale mencionar que de acordo com Bacellar Filho (1998, p. 77):

> O princípio da ampla defesa, aplicado ao processo administrativo disciplinar, é compreendido de forma conjugada com o princípio do contraditório, desdobrando-se I) no estabelecimento da oportunidade da defesa, que deve ser prévia a toda decisão capaz de influir no convencimento do julgador; II) na exigência de defesa técnica; III) no direito à instrução probatória que, se de um lado impõe à Administração a obrigatoriedade de provar suas alegações, de outro, assegura ao servidor a possibilidade de produção probatória compatível; e IV) na previsão de recursos administrativos, garantindo o duplo grau de exame no processo.

O processo administrativo disciplinar, assim como todo processo, deve ser compreendido como uma garantia para todo aquele que está sendo acusado de uma determinada falta. De modo que o servidor público, acusado de uma infração disciplinar, apresentará a sua defesa.

Se acordo com Sarlet (2017, p. 894):

> Previsto conjuntamente com o direito à ampla defesa (art. 5.º, LV, da CF), o direito ao contraditório constitui a mais óbvia condição do processo justo e é inseparável de qualquer ideia de administração organizada de Justiça, funcionando como verdadeiro "*cardine della ricerca dialettica*" pela justiça do caso concreto. Tamanha a sua importância que o próprio conceito de processo no Estado Constitucional está construído sobre sua base. O direito de ação, como direito ao processo justo, tem o seu exercício balizado pela observância do direito ao contraditório ao longo de todo o arco procedimental. É fácil compreender, portanto, a razão pela qual a doutrina nele enxerga uma verdadeira Magna Charta do processo judicial (*Magna Charta des gerichtlichen Verfahrens*).

Este princípio deve ser assegurado a todos, tanto à acusação, quanto à defesa, para que o servidor faltoso de falar sobre as alegações constantes no processo, caso não seja estabelecido este direito, restará configurado a afronta ao estabelecido na Carta Magna.

Segundo Moraes (2001) menciona que o referido princípio trata-se por sua vez de "[...] um instrumento utilizado pelas partes, que visa garantir o efetivo exercício do direito de igualdade de

condições dentro de uma relação jurídica litigiosa, lhes proporcionado para cada ato praticado, uma reação instantânea.

O autor Marcelo Harger (2008, p. 136) ressalta a interdependência entre contraditório e ampla defesa da seguinte forma:

> Apesar de ser possível separá-los mediante uma abstração, pode-se dizer que eles estão intimamente relacionados. Um não existe sem o outro. Não há ampla defesa, se o contraditório inexistir. A inexistência de possibilidade de ampla defesa, por outro lado, acarreta no mínimo um contraditório imperfeito. [...] Essa interdependência entre os princípios faz com que eles acarretem diversos desdobramentos comuns.

Portanto, o princípio do contraditório, trata-se de "um dos princípios mais caros ao processo penal, constituindo verdadeiro requisito de validade do processo, na medida em que a sua não observância é passível de nulidade absoluta, quando em prejuízo do acusado" (MIRABETTE, 2003).

5 APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Mesmo que processo disciplinar seja na base administrativa, ainda assim deverá e será aplicado os princípios constitucionais, do contraditório e da ampla defesa.

Medauar (2018, p.160) salientou a inequivocidade da referência ao processo administrativo em sede constitucional citando que:

> A Constituição Federal de 1988 consagrou o termo "processo" para significar a processualidade administrativa. Por isso, encontra-se esse termo no inc. LV do art. 5º: "Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Em outros dispositivos, a Constituição usa o termo "processo" para atuações no âmbito administrativo: no inc. XXI do art. 37 – processo de licitação – e no §1º do art. 41 – processo administrativo (disciplinar)

O servidor será considerado culpado após análise de um processo administrativo, em que lhe será fornecido as garantias constitucionais para sua defesa, como por exemplo, do contraditório, em que possibilita a garantia da bilateralidade do processo, em que possibilita a ambas as partes, a oportunidade de convencimento.

Levando em consideração o artigo 5º, inciso LV da Constituilção Federal de 1988, deve-se observar o teor da Súmula Vinculante nº 05, *in verbis:* "A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a constituição".

Assim sendo, o STF entendeu que não ha violação à referida previsão constitucional, tendo em vista a não obrigatoriedade de defesa técnica nos processos administrativos disciplinares.

Vale ressaltar nesse momento que no intuito de justificar tal entendimento, o STF emitiu jurisprudências a respeito do tema, conforme se observa abaixo:

> Na espécie, o único elemento apontado pelo acórdão recorrido como incompatível com o direito de ampla defesa consiste na ausência de defesa técnica na instrução do processo administrativo disciplinar em questão. Ora, se devidamente garantido o direito (i) à informação, (ii) à manifestação e (iii) à consideração dos argumentos manifestados, a ampla defesa foi exercida em sua plenitude, inexistindo ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição Federal. (...) Nesses pronunciamentos, o Tribunal reafirmou que a disposição do art. 133 da CF não é absoluta, tendo em vista que a própria Carta Maior confere o direito de postular em juízo a outras pessoas." RE 434.059, Relator Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, julgamento em 7.5.2008, DJe de 12.9.2008. (STF).

Nesse sentido, Bacellar Filho (2013, p. 174) menciona que:

> Como 'garantia de meios e de resultados', o contraditório imprime ao processo um caráter bilateral (quanto à estrutura lógica), dialógico e democrático (quanto à perspectiva jurídico-política), equilibrado e efetivo. A oportunidade de influir no iter formativo da decisão administrativa não é qualquer oportunidade, mas uma real oportunidade.

Entende-se, portanto que, as decisões proferidas, bem como as punições aplicadas, após um processo administrativo disciplinar, só serão justas, se observadas os preceitos do devido processo legal, destacando-se o princípio do contraditório.

Desse modo, Celso Antonio Bandeira de Mello (2008, p. 115), destaca que: "a Administração Pública não poderá proceder contra alguém passando diretamente à decisão que repute cabível, pois terá, desde logo, o dever jurídico de atender ao nos mencionados versículos constitucionais".

Quanto ao entendimento jurisprudencial acerca do tema, destaca-se que o Supremo Tribunal Federal entende que "os princípios do contraditório e da ampla defesa, ampliados pela Constituição de 1988, incidem sobre todos os processos, judiciais ou administrativos, não se resumindo a simples direito, da parte, de manifestação e informação no processo, mas também à garantia de que seus argumentos serão analisados pelo órgão julgador, bem assim o de ser ouvido também em matéria jurídica" (RE 527.814 AgR, 2.ª T., rel. Min. Eros Grau, j. 05.08.2008, DJe 29.08.2008).

Contudo, a Administração Pública se destacará a princípio como acusador e, posteriormente, como órgão julgador em um processo administrativo disciplinar. Assim sendo, "o contraditório seria configurado com a possibilidade de o servidor-acusado fazer uso dos diversos instrumentos de defesa

para que possa contrapor os argumentos alegados pela parte acusadora" (BACELLAR FILHO, 2013, p. 244).

Moreira (2010, p. 310) cita que:

> O princípio do contraditório confere ao processo administrativo a característica de uma atividade dialética que exige o estabelecimento de premissas claras fixadas logo quando de sua instauração (de impossível modificação unilateral posterior) com plena compreensão quanto ao sentido e alcance das palavras, textos legais e as consequências de uma eventual imputação, instruído e irradiado por um espírito de abertura e possibilidade de acolhida de argumentos alheios.

A pesquisa demonstrou que o art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, assegura aos acusados e aos litigantes em geral, em processo judicial ou administrativo, o direito à ampla e contraditório, com todos os recursos a ela inerentes. Apesar de ser uma norma de eficácia plena, alguns administradores não permitem que esse direito seja efetivado. No entanto, cabe ao administrador o dever de cumprir a lei, pois, o direito ao contraditório, tornou-se uma regra com a Constituição de 1988 e não uma exceção (ROSA, 2000). Assim, destaca-se que todo administrador público, deve observar e cumprir os poderes e deveres a que estão estabelecidos em lei. Assim cita-se que "o processo administrativo se afigura, de modo geral, em garantia dos cidadãos administrados, no resguardo de seus direitos" (BANDEIRA DE MELLO, 2005).

O objetivo do processo administrativo disciplinar se configura como sendo a tutela da hierarquia através da apuração imediata da falta cometida e, em seguida, da aplicação justa da pena cominada no estatuto do Funcionário, na sua respectiva esfera (União, Estado ou Município) (SANTOS, 2018, p. 3). Assim, utiliza-se o processo administrativo para apurar infrações, o qual torna-se necessária sua apuração para garantir ao servidor o exercício do direito de ampla defesa, procurando eximir-se da acusação a ele oferecida (CARVALHO FILHO, 2005, p.788).

Para Costa apud Roza (2002, p.75) o Direito Processual Disciplinar é o conjunto de normas e princípios sedimentados em Leis, regulamentos, pareceres de órgãos oficiais, jurisprudência e doutrina, que informam e orientam a dinamização dos procedimentos apuratórios de faltas disciplinares, objetivando fornecer sustentação à legítima lavratura do correspondente ato punitivo. Assim sendo, o princípio do contraditório deve ser assegurado em todos os processos, independente do que seja o teor e o tipo, até mesmo nos processos administrativos disciplinares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo administrativo disciplinar é uma forma de apurar os atos praticados pelos servidores públicos, a fim de que sejam investigadas condutas inadequadas por tais servidores, com a observação de princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. De modo que se a defesa for cerceada poderá ser solicitado a nulidade do ato.

Como na via administrativa as autoridades não desempenham função jurisdicional, poderia entender que não possui muita técnica e rigor. No entanto, tanto quanto o processo judicial, que visa a uma decisão, o processo administrativo possui o objetivo de apurar a infração, no caso a prática de ato administrativo final e, para isso, todo processo administrativo segue, e possui, seus procedimentos.

Assim sendo, serve o processo administrativo disciplinar, portanto, para apurar a infração cometida pelo funcionário, e a consequente punição.

O princípio do contraditório, além de outras garantias constitucionais devem fazer parte de todo e qualquer processo tanto judicial quanto administrativo, que é desempenhado pela Administração Pública, cujo entendimento se reforça com o jurisprudencial, a fim de que o devido processo legal seja legitimado e que não ocorra nenhuma injustiça por imposição do poder da Administração Pública.

REFERÊNCIAS

BACHTOLD, Ciro. Noções de Administração Pública. Cuiabá: EdUFMT; Curitiba: UFPR, 2008.

BACELLAR FILHO, Romeu. Princípios Constitucionais do Processo Administrativo Disciplinar. São Paulo: Editora Max Limonad, 2013.

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Princípios constitucionais do processo administrativo disciplinar. São Paulo: Max Limonad, 1998. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Malheiros, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. RE 527.814 AgR, 2.ª T., rel. Min. Eros Grau, j. 05.08.2008, DJe 29.08.2008. Disponível em: < chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=http%3A%2F%2Fwww.ufvjm.edu.br%2Fformularios%2Fdoc_view%2F9818.html%3Flang%3Dpt_BR.utf8%252C%2Bpt_BR.UT&clen=8496484>. Acesso em 18 Set. 2022.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 14 ed. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2005.

CRETELLA JÚNIOR, José. Dos bens públicos no direito brasileiro. Saraiva ed. São Paulo, 1969. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CRETELLA JUNIOR, José. Prática do Processo Administrativo. 2 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.

DA SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2018.

HARGER, Marcelo. Princípios constitucionais do processo administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

JUSTEN FILHO, Marçal. Ampla defesa e conhecimento de arguições de inconstitucionalidade e ilegalidade no processo administrativo. Revista Dialética de Direito Tributário. 2013.

LAZZARINI, Alvaro. Estudos de Direito Administrativo. 1. ed. 2. tir. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2007.

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno, São Paulo; Revista dos Tribunais, 2003.

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. Belo Horizonte: Fórum, 21ª Edição, 2018.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 21 ed. São Paulo: Malheiros, 2006. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 28ª ed. São Paulo, Malheiros, 2015.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 1994.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Código de processo penal interpretado. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MOREIRA, Egon Bockmann. Processo administrativo: princípios constitucionais e a lei 9.784/1999. 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

NUCCI, Guilherme De S. Manual de Direito Penal. 8. Ed. Rev., Atual. e Ampl. São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. Servidores Públicos. Malheiros. São Paulo. 2004. PIETRO, Maria Sylvia Zanella di, Direito Administrativo, 18ª. Ed. Atlas. São Paulo, 2007.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Princípios constitucionais do processo administrativo no direito brasileiro. Revista de direito administrativo, vol. 209. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. Princípio do contraditório na sindicância. Jus Navigandi, Teresina, a. 4, n. 40, mar. 2000. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=400>. Acesso em 18 Set. 2022.

ROZA, Claudio. Processo Administrativo Disciplinar & Ampla Defesa. Curitiba: Juruá, 2002.

SANTOS, Rafael Mendes dos. O contraditório e a ampla defesa no processo administrativo disciplinar. 2018.Disponívelem:https://jus.com.br/artigos/65483/o-contraditorio-e-a-ampla-defesa-noprocesso-administrativo-disciplinar/2. Acesso em 10 Out. 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 6ª ed., 2017. Silva, De Plácido: Vocabulário Jurídico; Rio de janeiro; 28 Ed. Forense; 2009.

SOUZA, Claudinei Teixeira. Diferenças entre Processo e Procedimento Administrativo. 2010. Disponível em: https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=3844. Acesso em 02 Out. 2022.

Capítulo 17

10.37423/221006791

AS IRRESOLUÇÕES NA APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA (LEI 11.340/2006) EM FAVOR DE MULHERES TRANSEXUAIS NO BRASIL

José Alberto Mesquita Araujo — *Centro Universitário do Norte - UNINORTE*

Marcio de Jesus Lima do Nascimento — *Centro Universitário do Norte - UNINORTE*

Resumo: O presente artigo visa discutir a aplicabilidade da lei 11.340/2006 ou lei Maria da Penha como também é conhecida, em favor de mulheres transexuais no Brasil, tema que gerou bastante divergência nos tribunais e instâncias superiores, haja vista que mesmo em sede policial tais pessoas já sofreram discriminação em razão do seu gênero biológico e social, tendo como exemplo a negativa da instauração de inquéritos policiais, enquadrando as vítimas no polo passivo da ação como um amparado pelas garantias da lei 11.340/2006 (lei Maria da Penha) em casos que envolvem a violência doméstica ou familiar. Tal tema é extrema relevância, visto que, no Brasil o público LGBTQIA+ sofre grande discriminação e violência por conta de suas orientações sexuais, ou a maneira como se identificam. Neste artigo, a partir da análise de jurisprudências, súmulas, doutrinas, artigos científicos e da própria letra da lei brasileira, obteremos uma síntese acerca da possibilidade da aplicação da lei Maria da Penha em favor de mulheres trans, figurando estas pessoas no polo passivo de um processo judicial como vítimas de violência doméstica ou violência familiar, nos termos da lei Maria da Penha.

Palavras-chave: Violência. Gênero. Lei Maria da Penha. Transexuais. Aplicabilidade.

1- INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um assunto corriqueiro no Brasil, minguado por décadas pelo Estado, era (e ainda é) um problema que resulta na violação dos bens jurídicos da mulher, e nos casos mais graves a violação do bem jurídico mais importante, a vida.

Ocorre que, nos tempos contemporâneos possuímos um senso maior de diversidade em todos os âmbitos, e isso inclui a diversidade sexual, segundo Vinicius Segalla, no site Brasil de Fato, SEGALLA (2021) diz que, tratando somente do público transexual ou considerados "não binários" o Brasil já possuía aproximadamente 4 (quatro) milhões de pessoas nos anos de 2020, em porcentagem nos tratamos de 0,69% de mulheres trans e 1.19% de pessoas não binárias totalizando ao todo 1.9% da população atual do Brasil que é de 212.6 milhões de habitantes. Do mesmo modo, mesmo que em números o Brasil possua quantidade pequena desse público, em 2021 fora registrado em estudo que, o Brasil pelo 13° ano consecutivo foi o país onde mais se registraram crimes consumados ou tentados contra a vida de mulheres transexuais, sendo registrado no ano de 2021 o assassinato de 135 mulheres trans no Brasil, é o que informa o "dossiê de assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2021" promovido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), e publicado em 2022, como segue:

> **"No ano de 2021, tivemos pelo menos 140 (cento de quarenta) assassinatos de pessoas trans, sendo 135 (cento e trinta e cinco) travestis e mulheres transexuais, e 05 (cinco) casos de homens trans e pessoas transmasculinas.** Não foram encontradas informações de assassinatos de pessoas não binárias em nossas pesquisas esse ano." (BENEVIDES, 2022)

Assim como aponta também o Trans Murder Monitoring, site da internet que faz levantamento acerca de assassinatos de pessoas transexuais ao redor do mundo, o Brasil de 2008 a Setembro de 2021 registrou aproximadamente 1.645 assassinatos de transgêneros de um total de 4.042 assassinatos reportados pelo mundo todo neste mesmo período, isso significa que o Brasil representa 40,7% de toda a média de assassinatos de transexuais do mundo.

Para além disso, mesmo com essas taxas alarmantes de homicídios contra esse público, nosso ordenamento jurídico tarda em oferecer proteção especial aos mesmos, caminhando a passos lentos em direção ao reconhecimento dos direitos dos transexuais, com muitos membros do poder judiciário ainda se negando a reconhecer a identidade destas pessoas, por aspectos inerentes ao gênero biológico e consequentemente reconhecer e promover a proteção dos direitos desses indivíduos.

De acordo com MALUF (2010, p.249), quando diz que: "o gênero recebe uma construção sociológica, é um conceito mais subjetivo, mais ligado ao papel social desempenhado pelo indivíduo do que por suas características biológicas".

Logo, neste trecho o autor demonstra seu posicionamento de que, o gênero é muito mais que aspectos sexuais concebidos pela natureza, mas sim que está mais ligado ao papel que o indivíduo designa na sociedade, a forma como ele se vê e se comporta em relação aos demais.

Da mesma forma entendem CABRAL; DIAZ (2010, p.01): “Sexo refere-se às características biológicas de homens e mulheres, ou seja, às características específicas dos aparelhos reprodutores femininos e masculinos, ao seu funcionamento e aos caracteres sexuais secundários decorrentes dos hormônios. E Gênero refere se às relações sociais desiguais de poder entre homens e mulheres que são o resultado de uma construção social do papel do homem e da mulher a partir das diferenças sexuais.”

No mesmo sentido argumenta LIMA (2020, p.29): “Quando se refere à palavra ‘sexo’, reflete-se às características biológicas de um indivíduo, entretanto a palavra ‘gênero’ decorre de aspectos sociais, culturais e políticos. Ou seja, quando pode se ter o sexo masculino e se incluir no gênero feminino, sendo, por exemplo, ‘travesti’.”

Desta forma, debater e esclarecer sobre a dúvida na aplicação da lei Maria da Penha (lei 11.340/06) e sua aplicação em favor de mulheres transexuais no Brasil, é de fundamental importância e relevância, para compreendermos a profundidade deste problema social, assim como o perigo que correm os direitos como o da dignidade da pessoa humana para estes indivíduos, que precisam da tutela estatal em função das dificuldades encontradas no dia a dia, como um ser do sexo feminino assim como as mulheres cis.

Portanto, Tendo a finalidade de debater acerca da aplicabilidade da lei Maria da Penha em favor de mulheres transexuais, tem o objetivo de avaliar a relevância da sua aplicação em favor destes indivíduos na prevenção contra violência doméstica e familiar, posto que o Brasil possui uma taxa muito elevada em relação a violência contra os mesmos.

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa a ser desenvolvida tem caráter bibliográfico, jurisprudencial, normativa, documental descritiva e exploratória. Tendo como proposta analisar primordialmente a aplicabilidade da lei 11.340/2006 (lei Maria da Penha) em favor de mulheres transexuais vitimas de violência doméstica ou familiar, que se encontram em situação de vulnerabilidade ante o agente da ação, posto que a

discussão se estende na seara do judiciário, com seus membros abrindo interpretações próprias sobre a extensão da lei Maria da Penha e sobre o que é ou não uma mulher. A pesquisa bibliográfica destina-se ao levantamento de dados e informações sobre os elementos que versem sobre direitos das transexuais, aplicação da lei Maria da Penha e seu teor, o entendimento de autores de obras jurídicas acerca do tema, assim como entendimentos jurisprudenciais, em seus aspectos teóricos e práticos. A pesquisa documental e normativa destina-se ao levantamento de dados e análise sobre gráficos acerca da violência contra o público transexual, enunciados de periódicos virtuais, os principais temas abordados e o desenvolvimento das suas discussões. A pesquisa jurisprudencial almeja identificar os conflitos relacionados aos direitos das transexuais em quanto pessoas, ante o entendimento de tribunais Brasileiro que não reconheciam, com base no teor sexual biológico do indivíduo.

2- ASPECTOS GERAIS DA LEI MARIA DA PENHA E SUA IMPORTÂNCIA NA DEFESA DOS BENS JURÍDICOS DA MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR

A lei 11.340/2006 (lei Maria da Penha) adveio da necessidade da proteção dos bens jurídicos e direitos mais importantes, sendo a vida, a saúde, a liberdade, a dignidade da pessoa humana sendo alguns exemplos, assim como um mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar no âmbito das relações familiares nos termos do art. 226, §8° da Constituição Federal da república federativa do Brasil como já descrito também no art. 1° da lei 11.340/2006.

> "Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. § 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações." (BRASIL, 1988)

Portanto, houve a necessidade da implementação destes mecanismos para coibir a violência contra a mulher posto que a sociedade Brasileira (até o advento da lei) era composta em sua maioria, de uma geração com outros costumes sociais, onde as agressões físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais ou morais eram aceitas de forma mais receptiva em comparação a geração e costumes atuais, partindo de um passado onde a figura do pater *famílias* ainda era dominante na sociedade Brasileira, ocorre que tais violências se sucediam de maneira muito habitual, e a norma possuía ineficácia em proteger a mulher, muitas vezes as mesmas tendo sua voz silenciada pelos próprios familiares, sociedade ou marido, que minimizavam o problema, como fora mencionado por Maria Berenice Dias, em sua obra Lei Maria da Penha – A efetividade da lei 11.340/2006 de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher:

> "A ideia da família como uma entidade inviolável, não sujeita à interferência do Estado e da Justiça, sempre fez com que a violência se tornasse invisível, pois é protegida pelo segredo. Agressor e agredida firmam um verdadeiro pacto de silêncio, que o livra da punição. (DIAS, 2015, p.28)"

Sendo importante ainda destacar que, antes da promulgação da Lei 11.340/2006 a agressão contra mulher era enquadrada apenas nos moldes do art. 129, caput do código penal, onde consequentemente era julgada como crime de menor potencial ofensivo e julgados pelos juizados especiais instituídos pela lei 9.099/95, sendo ainda passível de benefícios processuais para evitar o cárcere, o que na prática não levava a punição do agressor com medidas eficazes, promovendo ao criminoso a sensação de impunidade, o qual acreditava que seus atos poderiam ser recorrentes, pois a punição estatal não o atingiria, assim deixando a mulher a mercê do agressor do qual o Estado deveria a proteger, sendo um dos maiores exemplos o caso da própria pessoa que deu nome a lei: Maria da Penha Maia Fernandes, como narra Waynner Mazzoco de Souza em seu artigo "A aplicabilidade da lei Maria da Penha em favor de transexuais e/ou transgêneros em hipóteses de violência doméstica ou familiar"

> "É necessário destacar que toda essa evolução, jurídica e social, fora fruto da coragem de uma mulher chamada Maria da Penha Maia Fernandes, a qual foi vítima, durante todo o seu casamento, de diversas agressões perpetradas por seu marido, sendo que, dentre as diversas agressões, ocorreram duas tentativas de homicídio, tendo a primeira tentativa de homicídio resultado na paraplegia de Maria da Penha" (SOUZA, 2019)

Nesse sentido a autora Maria Berenice Dias entende que:

> "Ao conceder a lei mecanismos de proteção à mulher, sem distinguir sua orientação sexual, encontra-se assegurada proteção tanto às lésbicas como às travestis e às transexuais que mantêm relação íntima de afeto em ambiente familiar ou de convívio. Em todos esses relacionamentos as situações de violência contra o gênero feminino justificam a especial proteção". (DIAS, 2016, p.468).

Ou seja, apenas a norma geral não apresentou suficiência na coação de crimes de gênero, que estão perpetrados na sociedade, justificando proteção especial do estado por meio de legislação especial, o que segundo estudos demonstrou sucesso em diminuir a taxa de homicídios e agressão contra a mulher no âmbito doméstico e familiar como indica a matéria publicada por Ana Cristina Campos no site Agência Brasil em 2015 acerca de um estudo produzido pelo IPEA:

> A Lei Maria da Penha teve impacto positivo na redução de assassinatos de mulheres, em decorrência de violência doméstica, diz o estudo *Avaliando a Efetividade da Lei Maria da Penha*, divulgado hoje (4) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). De acordo com o instituto, a lei fez diminuir em cerca de 10% a projeção anterior de aumento da taxa de homicídios domésticos, desde 2006, quando entrou em vigor. "Isto implica

> dizer que a Lei Maria da Penha foi responsável por evitar milhares de casos de violência doméstica no país", diz o estudo.(CAMPOS, 2015)

3- O CONCEITO DE TRANSEXUALIDADE

No que diz respeito a transexuais, estes são pessoas que nasceram no sexo macho ou fêmea, todavia não se identificam e não se comportam como se daquele sexo fossem,adotando posturas, comportamentos, costumes sociais, e geralmente desejos do sexo oposto ao seu.

É fato que é de extrema relevância social o entendimento acerca da sexualidade, posto que muitas pessoas resumem e associam ao sexo biológico concedido na fase embrionária. Para além disso, o Dr. André Luiz Alves Rabelo, doutor em psicologia pela Universidade de Brasilia (UnB), em seu canal no YouTube: "Minutos Psíquicos", afirma que a sexualidade é um tema necessário e ao mesmo tempo carente de debate:

"a sexualidade ainda é um grande tabu na nossa cultura, mas é necessário falar sobre esse tabu, porque o desconhecimento sobre esse assunto só ajuda a perpetuar o sofrimento que milhares de pessoas vivem todos os dias." (RABELO, 2016)

Primeiramente, (RABELO, 2016) expõe um problema social que vivemos no cotidiano, mas ignoramos diariamente, prolongando o sofrimento destas pessoas dado que compõem um grupo minoritário. (RABELO, 2016) também disserta acerca do sexo biológico e comenta que nem mesmo este é de fácil definição, pois existem seres dos sexos: macho, fêmea e intersexo. sendo estes ultimos, indivíduos que nascem com características sexuais de ambos os sexos (macho e fêmea), abrindo questão para qual gênero este deveria se voltar, tendo em vista que o mesmo possui características de ambos os sexos biológicos; Segundamente, em seu trabalho audiovisual, (RABELO, 2016) entende que os gêneros são categorias construídas socialmente, uma abstratividade construída pelo ser humano, considerando indivíduos como masculinos ou femininos, sendo o gênero um englobante de hábitos e funções atribuídas a cada indivíduo de acordo com a genitália que cada um ostenta no momento de seu nascimento.

> "Cada cultura incentiva que as pessoas tenham certos tipos de comportamentos, vestuários, profissões e valores, de acordo com o gênero atribuído à pessoa quando ela nasceu" (RABELO, 2016)

Neste ponto se encontram as mulheres transexuais, as quais nasceram como pessoas do sexo biológico macho, todavia se identificam como e com hábitos do sexo oposto ao que lhe fora concedido biologicamente.

> "a identidade de gênero tem a ver com qual gênero você se identifica. Um indivíduo biologicamente macho pode se identificar com o gênero masculino ou feminino, e uma pessoa biologicamente fêmea também pode se identificar com qualquer um dos dois.” (RABELO, 2016)

Como supracitado, o gênero não é algo que está intimamente ligado a genitália possuída por cada indivíduo, mas sim algo que depende de fatores aquém os genes que predispõem cada um, tanto fatores internos, até fatores externos que influenciam na formação individual de cada personalidade, podem e afetam a maneira como cada um se auto identifica no mundo.

> “Transgêneros são pessoas cuja identidade de gênero ou expressão dessa identidade difere do gênero relacionado com o seu sexo biológico.” (RABELO, 2016)
>
> "Todas essas características da sexualidade são determinadas por muitas coisas, como herança genética passada pelos pais, o funcionamento das glândulas e hormônios do corpo, as experiências de socialização, a cultura vigente e as suas experiências de vida" (RABELO, 2016).

Maria Helena Diniz, neste sentido, expõe sua visão acerca do transexualismo, e comenta sobre das dificuldades que estas pessoas encontram em suas próprias pessoas:

> “O transexual é portador de desvio psicológico e permanente de identidade sexual, com rejeição do fenótipo e tendência a automutilação ou autoextermínio. Sente que nasceu com o corpo errado, por isso, recusa totalmente o seu sexo, identificando-se psicologicamente com o oposto ao que lhe foi imputado na certidão de nascimento, apesar de biologicamente não ser portador de qualquer anomalia. Eis o motivo pelo qual Stoller fala em disforia de gênero, pois nítido é o sofrimento psíquico do transexual por fazer parte de um gênero e a sua dificuldade de convivência com a frustração de pertencer ao sexo não desejado”. (DINIZ, 2014, p. 364)

Para MOREIRA; PADILHA, a sexualidade e sexo social são constituídas a partir das experiências vividas por cada indivíduo, sendo construída de maneira involuntária por cada um, como explica:

> “Assim, falar de sexualidade e do sexo social é também pensar na produção dos saberes que os constituem, nos sistemas de poder que regulam suas práticas e às formas pelas quais os indivíduos podem e devem se reconhecer como sujeitos sexuados. Em outras palavras, sexo (biológico ou social) não é um simples fato ou uma condição estática e sim uma construção ideal forçosamente materializada através do tempo.” (MOREIRA; PADILHA, 2015, p. 6)

Terceiramente, (RABELO, 2016) também pontua que, orientação sexual não se confunde com gênero biológico ou identidade de gênero, pontuando que, da mesma forma como um ser do sexo masculino (macho) pode em sua identidade de gênero se identificar como masculino ou feminino, a sua opção (orientação) sexual não se confunde com os demais, podendo o indivíduo ainda sim sentir atração por outros indivíduos do sexo masculino, feminino, ou por ambos.

> "E por último, a orientação sexual descreve por que tipo de pessoa você sente atração afetiva, ou sexual. Ela geralmente se divide em orientação heterossexual, homossexual ou bissexual. (RABELO, 2016)"

Logo, tratamos desse tema e desse conceito Pelo fato de que mesmo em tempos contemporâneos, muitas pessoas não reconhecem a identidade de gênero destes indivíduos, confundindo de maneira habitual a identidade de gênero e identidade biológica como um só, fato que ocorre pois a nossa sociedade incentiva e reprime manifestações de sexualidade, o que ocorre quase que de maneira hereditária.

> "A nossa sociedade incentiva algumas orientações e identidades enquanto discrimina outras.
>
> Por isso os pais de uma criança costumam incentivar ou reprimir as manifestações de sexualidade a partir das normas culturais com as quais eles concordam.
>
> E isso ocorre muito. Na nossa cultura assim como em muitas outras, homossexuais e pessoas com uma identidade destoante do gênero associado ao seu sexo são alvos de discriminação." (RABELO, 2016)

Tal fato ocasiona na negação de alguns direitos inerentes a estas pessoas quando as mesmas tentam os exercer, mesmo na fase policial já é possível observar isso, sendo um exemplo disso o caso da delegada no estado do Mato Grosso que negou atendimento a mulheres trans que não passaram por cirurgia de redesignação sexual, na delegacia especializada em atendimento a mulher, reportado por Tarley Carvalho no site "Estadão Mato Grosso":

> A delegada titular da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Cuiabá, Jozirlethe Criveletto, foi alvo de uma denúncia no Ministério Público do Estado (MP-MT) por transfobia no exercício do cargo. A denúncia foi registrada no mês de agosto, após mulheres transgênero vítimas de violência doméstica afirmarem ter o atendimento negado pela delegada. A denúncia já gerou uma Notícia de Fato e agora é analisada por três promotorias diferentes do MP. A denúncia foi registrada pela ativista da classe, Daniella Veyga. De acordo com a denúncia, os problemas enfrentados pelas mulheres trans vítimas de violência doméstica só se dão na delegacia de Cuiabá e durante o plantão de Criveletto. A denunciante alega que no plantão de outras delegadas, as vítimas que se encaixam neste grupo em específico conseguem atendimento como todas as outras mulheres. (CARVALHO, 2020)

Da mesma forma que estes indivíduos sofrem discriminação já na sede policial, também sofrem no âmbito judicial, onde parte dos juízes deixa sua imparcialidade de lado, para exercer seu entendimento pessoal ou desafeto intimo contra o público transexual como fora mostrado por João Ker no site da CNN Brasil na matéria "Aplicação da lei Maria da Penha para mulheres trans divide tribunais":

> Há mais de oito meses, Luana Emanuele, então com 18 anos, correu pelas ruas de Juquiá (SP) perseguida pelo pai, que a agrediu em casa quando ela

> resistiu a uma tentativa de estupro. Na fuga, ela encontrou policiais militares que contiveram o homem, registraram boletim de ocorrência e a encaminharam a um hospital, onde ela fez exame de corpo de delito.
>
> Mesmo com o flagrante e a pele toda marcada, a medida protetiva que tentou contra o pai foi negada porque Luana é uma mulher transexual. (KER, 2021)

Não sendo este caso uma situação isolada, outras pessoas como Luana passam por situações de violação aos direitos das mulheres, agressões domésticas ou familiares onde se encontram em situação de vulnerabilidade, sofrendo vilipendio de sua pessoa e dos direitos da sua personalidade, como também narra a matéria do site “Correio Braziliense”:

> A Justiça de Minas Gerais negou conceder medida protetiva, com base na Lei Maria da Penha, a uma jovem transgênero agredida pelo padrasto. A decisão foi tomada pelo juiz Edir Guerson de Medeiros, da 2ª Vara Criminal de Juiz de Fora, que afirmou não se tratar de uma vítima mulher.
>
> "Consigno que a Lei Maria da Penha é para proteção da mulher e está condicionada à demonstração de situação de vulnerabilidade ou hipossuficiência da mulher, numa perspectiva de gênero, isto é, a violência deve se dar em razão do gênero feminino, não abrangendo motivações financeiras, econômicas ou desentendimentos de qualquer outro motivo que não seja em razão do gênero feminino. Conforme se verifica nos autos, não se trata de uma vítima mulher, assim como as agressões não ocorreram em razão do gênero feminino", diz um trecho da decisão.
>
> A jovem registrou boletim de ocorrência na Delegacia da Mulher de Juiz de Fora depois que o padrasto prendeu a mão dela em uma das janelas da casa onde moravam - ela deixou o endereço rumo ao apartamento de uma amiga após o episódio. A moça também relatou ameaças, agressões verbais transfóbicas e tentativas de coagir a mãe dela. (CORREIO BRAZILIENSE, 2021)

Logo, com o que fora supracitado é possível verificar que esse público sofre certos tipos de discriminação mesmo quando são vítimas de situações onde necessitam da tutela estatal, sob a justificativa falha de que: “não atendem ao requisito do sexo biológico” pondo em risco direitos basilares como a vida, a liberdade, a segurança e a dignidade da pessoa humana, todos previstos na carta magna (constituição federal) deste país.

> “ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III - a dignidade da pessoa humana.” (BRASIL, 1988) “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.” (BRASIL, 1988)

Se tratando da transexualidade, e seu conceito, Berenice Bento (2006, p. 15) avalia que: "É uma experiência que está localizada no gênero [...] a reivindicação dos/as transexuais é, sobretudo, o reconhecimento como membro do gênero com o qual se identifica, o qual estaria em discordância com suas genitálias".

Ou seja, as transexuais encontram uma frustração irreparável em suas vidas, pelo fato de que se identificam como pertencentes ao sexo oposto o qual lhes fora atribuído no momento de sua formação embrionária, sendo tendenciados a se autodestruírem, como já fora mencionado, por sua insatisfação pessoal com seu sexo biológico, quando combinado a fatores extras, como a discriminação por parte da sociedade, que trata esses indivíduos como pessoas "melindrosas", doentes ou como se os mesmos tivessem escolhido passar por tais preconceitos, e discriminação, tratando a identidade de gênero dos mesmos como escolhas racionais definidas por estes.

A partir disto, entendendo o conceito de transexualidade, e os impactos na vida dos indivíduos, podemos partir para o próximo tópico, que trata acerca da violência contra mulheres transexuais no Brasil.

4- A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES TRANSEXUAIS NO BRASIL

A priori, é preciso salientar que, a violência doméstica ou familiar a qual a Lei Maria da Penha buscar coibir não é cometida apenas por parceiros românticos, mas sim por pais, mães, irmãos, irmãs, tios, tias ou qualquer outro sobre o qual a vítima se encontre sobre situação de vulnerabilidade.

> "A violência começa na esfera familiar, após a revelação da identidade trans, quando geralmente ocorre a exclusão de casa" (ZABALA, 2020)

Neste mesmo sentido (SILVA et al, 2021) também comenta acerca da rejeição familiar e social contra mulheres trans, pois as mesmas sofrem preconceitos em várias searas da sociedade, e isso não exclui seu ambiente familiar (sua casa):

> "Muitas mulheres trans se veem obrigadas a abandonarem seus recintos ainda no início da adolescência devido a fatores como discriminação, preconceitos, rejeições, violências física e mental, relações abusivas cometidas por familiares." (SILVA, et al., 2021).

Primeiramente, é de suma importância entender que a violência não se dá somente por vias físicas, se estendendo a definição de violência para vias subjetivas, conforme prevê o art. 7° e seus incisos, da lei 11.340/2006 (Maria da Penha):

> "Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:
>
> I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
>
> II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;(Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)
>
> III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
>
> IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
>
> V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria." (BRASIL, 2006)

O legislador foi bem assertivo em reconhecer as formas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, uma vez que a violência não se da somente por vias físicas, mas sim qualquer outro meio que possa causar sofrimento as mulheres, as tirando de seu *status quo*, ou tornando as suas vidas dependentes das chantagens do agressor por meio patrimonial ou qualquer outro meio de coação.

> "O rechaço familiar e a pouca escolaridade (fato da exclusão escolar) impulsionam as travestis e transexuais femininas ao trabalho sexual nas ruas, o que as faz constituírem um grupo de alta vulnerabilidade à morte violenta e prematura no Brasil." (ZABALA, 2020)

Segundamente, esta informação é de grande valia, pois a violência contra as mulheres transexuais na maioria dos casos se inicia dentro de casa, na fase de transição, na qual a família se mostra relutante em aceitar a identidade gênero dos indivíduos, pois a sociedade, isso inclui os pais, tendem a repreender identidades sexuais com as quais não compactuam, ocasionando em violências domésticas

no ambiente familiar, muitas vezes a margem da sociedade e do poder judiciário, dificultando assim a tutela dos direitos da vítima, onde sem a aplicação da lei 11.340/2006 (lei Maria da Penha) torna-se mais difícil ainda a proteção dos direitos das mulheres trans, não podendo o estado agir, oferecendo proteção especial para estas mulheres conforme prevê a lei Maria da Penha, sendo alguns exemplos as proteções mencionadas nos arts. 11, 12 e art. 22, sendo o último artigo mencionado extremamente relevante, pois suspende a posse/porte de armas (caso o possua) ao agente ativo da violência, assim como poder afastar o/a agente da agressão de casa, e proibir condutas como se aproximar da vítima, a conhecida: medida protetiva, servindo de *segunda ratio* ante o cárcere do agente agressor.

Quando tratamos de pessoas transexuais no Brasil, segundo dados coletados dos anos 2008 até setembro de 2021, o Brasil se manteve como líder no ranking de assassinatos a transexuais, isto é, por 13 anos conforme ilustra o dossiê da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA):

> "No ano de 2021, tivemos pelo menos 140 (cento de quarenta) assassinatos de pessoas trans, sendo 135 (cento e trinta e cinco) travestis e mulheres transexuais, e 05 (cinco) casos de homens trans e pessoas transmasculinas. Não foram encontradas informações de assassinatos de pessoas não binárias em nossas pesquisas esse ano." (BENEVIDES, 2022)

Gráfico: Dados dos Assassinatos de pessoas trans no Brasil entre 2008 e 2021[26]

Autora: BENEVIDES, Bruna, 2022.

O site do Trans Murder monitoring (Em Português: "Monitoramento de assassinato de trans") reporta que, no Brasil de 2008 a 2021 foram assassinados 1.645 transexuais, de um total de 4.042 transexuais assassinados no mundo todo neste mesmo período, isso representa 40.7% destes números, o que é muito preocupante do ponto social e de imagem no Brasil em um cenário internacional.

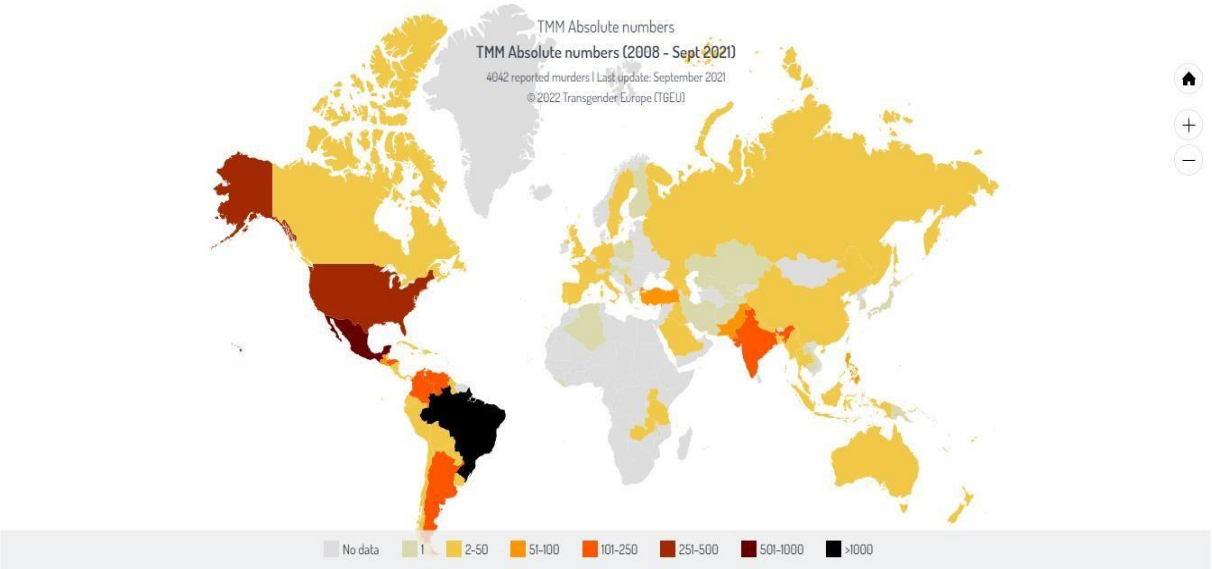

A partir desta representação em mapa, é possível se notar a gravidade da situação no país, que é o único do mapa (com registro) de mais de 1.000 (mil) mortes de transexuais no mundo, chegando quase a casa dos 2.000 (dois mil) em 2021.

BENEVIDES (2022) no dossiê promovido pela ANTRA entende que as mulheres trans apresentam cada vez menos longevidade, e que a violência associada com a anuência estatal é o que está gerando cada vez mais a diminuição do tempo de vida de pessoas trans:

> "A violência aparece como um dos motivos para a falta de expectativa do futuro para a juventude trans. Eles mencionam a preocupação com a organização de uma agenda contra os direitos trans e o aumento da hostilidade antitrans em vários campos, além de um foco implacavelmente negativo de políticos e ativistas transfóbicos sobre suas existências." (BENEVIDES, 2022)

Nesse mesmo sentido SILVA (2021) mostra que a América-Latina é responsável por grande parte dos crimes contra a vida de pessoas transgênero no mundo todo, destacando que a expectativa média de vida de pessoas trans no ao redor do mundo é de 35 anos. Isto representa metade da expectativa de vida de mulheres cis só no Brasil.

> "É imprescindível destacar que 78,8% dos assassinatos de pessoas transgênero e não conformes de gênero, no mundo, ocorrem na América-Latina e no Caribe, sendo derivados das violências de gênero e da transfobia que oprime e torna abjetas as vidas que afrontam a normatividade de gênero(34). Destaca-se, sobretudo, a expectativa de vida dessas pessoas em todo o mundo: 35 anos de idade" (SILVA et al., 2021)

No site de noticiais G1, o site da internet pertencente a rede Globo de televisão, uma matéria trata acerca da expectativa de vida de pessoas mulheres e homens, que demonstram viver por mais de 70 anos em média:

> "No Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa de vida ao nascer, em 2019, é de 80 anos para mulheres e de 73 anos para homens." (G1, 2020)

Ou seja, a forte estigmatização da identidade de gênero de indivíduos não cis, causa sofrimento, violência em todos os seus tipos, e a redução significativa do tempo médio de vida de uma parte da população, em função de não se identificarem como a maior parte da sociedade determina que se identifiquem.

Em relação a ideologia de gênero o dossiê do ANTRA explica também que a discussão acerca do tema nas escolas é de suma importância, afim de que as pessoas possam se atentar aos direitos das pessoas trans, e entender mais como funciona a diversidade sexual e de gênero, para que possam assim respeitar públicos com diferentes aspectos sexuais, mitigando a dor e sofrimento destes grupos, do contrário ao que pregam certos grupos políticos, imputando depreciações a ideologia de gênero, espalhando falácias acerca do tema, em quanto esta minoria tenta conquistar seu espaço e respeito na sociedade, uma outra classe a empurra contra a parede novamente.

(BENEVIDES, 2022) "quando discutimos a necessidade de incluir o debate de gênero nas escolas, há uma intenção bem diferente daquela que é atribuída no discurso em torno do pânico moral gerado pela falaciosa "Ideologia de Gênero" – de que pessoas LGBTI, em especial as trans, representam o mal e "querem transformar pessoas cis-hetero em trans e/ou gays/lésbicas" (sic). É preciso pontuar que a "Ideologia de Gênero", conforme publicizada, é uma ferramenta de ódio, de cunho religioso cristão, que admite uma postura em forma de política institucional e utilizada pelos seus fomentadores, a fim de interferir em setores do Estado, contra as discussões de gênero, contra os direitos das mulheres (cis e trans/travestis), principalmente, contra a existência de pessoas não-cisgenêras."

A inserção e aceitação desse público pela sociedade *diminuiria o sofrimento* dos mesmos, os atraindo e mantendo em ambientes escolares e de profissionalização, assim como os qualificando e inserindo no mercado de trabalho, tendo em vista que muitos ao não conseguirem encontrar espaço na sociedade, recorrem a prostituição como forma de renda, sendo esta uma atividade insalubre, que as expõe ao risco de doenças sexualmente transmissíveis (DST's) assim como violência física, estupros e feminicídios.

Não é difícil encontrar esse tipo de ocorrência na internet, como segue:

> "Segundo delegado, suspeito e travesti combinaram programa por R$ 30, mas depois a vítima cobrou R$ 50. Homem alega que foi atacado e agiu em legítima defesa.
>
> Um operador de empilhadeira de 37 anos foi preso na terça-feira (29) suspeito de matar um travesti com três facadas de canivete no pescoço após discutirem pelo preço do programa, em Aparecida de Goiânia, na Região Metropolitana da capital.
>
> Uma câmera gravou quando eles se encontram e saem de moto" (G1, 2022)
>
> "Polícia Civil prendeu o suspeito de matar travesti de 15 anos nesta quinta-feira (20). Segundo as autoridades, um disque denúncia ligou ao endereço do suspeito, que mora na zona Norte de Natal. Ainda segundo a polícia, o suspeito é identificado como Bruno Alysson Souza de Lima, 26 anos.
>
> Ele usou um instrumento cortante para degolar a vítima e confessou o crime para os agentes Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e falou que jogou a cabeça da travesti em um poço. O jovem falou que o motivo do assassinato foi por ele ter sido supostamente roubado pela vítima. O rapaz não tinha passagens pela polícia.
>
> A justiça, então, emitiu um mandado de prisão 24 após ele confirmar autoria do crime. Bruno Alysson foi conduzido até a delegacia e encaminhado à prisão, onde permanecerá à disposição da Justiça.
>
> Segundo informações colhidas na investigação, fazia ponto de prostituição naquela região, foi encontrada decapitada e com o dedo mínimo da mão esquerda arrancado." (TRIBUNA DO NORTE, 2022)
>
> Uma mulher trans de 19 anos, identificada como Rany Fada, foi assassinada a pedradas no município de Belém do São Francisco, no sertão de Pernambuco. O crime foi cometido na segunda-feira (30) e o corpo da vítima foi encontrado em um terreno baldio, no bairro Ipsep" (G1, 2022)
>
> "Pai que não aceitava namoro de filho com mulher trans é suspeito da morte dela, diz polícia.
>
> Um homem suspeito de envolvimento na morte da ex-nora, uma mulher trans, está foragido. Outros quatro suspeitos de envolvimento na morte da mulher foram presos, nesta segunda-feira (23), durante uma operação. As prisões foram divulgadas pela Polícia Civil nesta terça (24)." (G1, 2022)
>
> "Uma mulher de 33 anos foi assassinada, na madrugada desta quinta-feira (21), pelo companheiro com golpes de faca e uma pancada na cabeça. O crime aconteceu no bairro Mantiqueira, na região de Venda Nova, em Belo Horizonte. O homem, de 28 anos, confessou ter matado a namorada após ter sido encontrado com a roupa suja de sangue. A mãe dele foi quem acionou os policiais.
>
> O casal matinha um relacionamento há dois anos e meio e moravam juntos. A motivação do crime segundo a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) foi ciúmes. Ela estaria supostamente traindo o companheiro com outro homem." (MARÇAL, 2022)

Estes são apenas alguns dos casos que são notificados, fora os que são cometidos a margem da sociedade, os não descobertos até hoje, desaparecidos e abafados. A violência contra a mulher transexual no Brasil não é vista nessa proporção em nenhum local do mundo, o que justifica que o estado tome politicas públicas para mitigar e coibir estes crimes, o que infelizmente caminha a passos lentos no Brasil, pois como já fora mencionado neste trabalho, a sociedade tende a repreender/reprimir identidades de gênero diferentes da identidade biológica, o que tarda a proteção destes indivíduos com projetos de leis e politicas públicas efetivas.

Dado a compreensão da amplitude da violência contra mulheres transexuais no Brasil podemos partir para o próximo tópico, qual seja a aplicabilidade da lei 11.340/2006 (lei Maria da Penha) em favor de transexuais. Este é um marco fundamental na proteção de mulheres trans, tutelando os direitos da vítima, sendo uma das ferramentas de minoração e coação da transfobia no país, protegendo direitos basilares destes indivíduos.

5 - A APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA EM FAVOR DE MULHERES TRANSEXUAIS NO BRASIL

Para obtermos uma síntese completa acerca da aplicação da lei Maria da Penha, analisaremos além da letra da lei, nos aprofundando em entendimentos jurisprudenciais e entendimentos doutrinários, posto que a sociedade encontra-se em constante mudança.

Por muitas vezes apenas a lei não é suficiente para a resolução de certos assuntos contemporâneos, posto que a lei nasce em conformidade com a condição temporal que a sociedade no momento se encontra. Neste ponto encontramos os entendimentos doutrinários, os quais são proferidos por pessoas de notável saber jurídico, autores de obras jurídicas, decisões e precedentes judiciais que ajudam a consolidar um entendimento acerca do tema, tão como servindo de base para alterações legislativas a fim de promover o acompanhamento da lei à mudança da sociedade.

A lei Maria da Penha nasceu no ano de 2006, para tutelar a mulher em situação de vulnerabilidade sofrendo violência doméstica ou familiar. Todavia o legislador (e a sociedade) à referida época não davam a mesma visibilidade ao público transexual como na atualidade, tampouco a tutela desses indivíduos era uma prioridade para os mesmos. O conceito de transexual à época não era tão estudado, da mesma forma como a sociedade tinha uma compreensão muito inferior acerca das diferenças entre identidade de gênero, sexo (identidade) biológico, e orientação sexual.

Agora em 2022, 16 anos após a promulgação da lei 11.340/2006 (lei Maria da Penha) o público LGBTQIA+, em especial o público transexual, estes conquistaram uma visibilidade por sua ação ativa em busca da defesa de seus direitos, também havendo cada vez mais grupos de ativismo LGBT na busca da defesa dos mesmos, realizando cada vez mais atividades sociais como pesquisas, levantamento de taxas de mortalidade, de violência e homicídios que os mesmos sofrem, e atuando de forma cada vez mais ativa nos parlamentos, como é o caso da Associação Nacional de Transexuais e Travestis - ANTRA.

Para além disso a ANTRA em 2021 executou um levantamento, apontando que o Brasil é o pais top 1 no mundo em assassinato de pessoas transexuais e travestis, no lapso temporal de 2008 a 2021.

Como já fora citado na pesquisa, milhares de pessoas trans no Brasil sofrem abusos, agressões, e todas as formas de violência de forma habitual em suas vidas, e é o que traz enfoque na lei Maria da Penha, pois a mesma ao se referir a "mulher" em sua literalidade se limita apenas a mulher "cis" (mulher biologicamente fêmea que se identifica pertencente ao sexo feminino), o que levou as cortes Brasileiras ao impasse.

Durante anos, por falta de entendimento jurisprudencial ou sumulado, tribunais de justiça do país inteiro emitiram diferentes decisões acerca do tema, um caso recente ocorreu no Brasil no Estado de Minas Gerais, no município de Juiz de Fora conforme reporta o site "Canal Ciências Criminais" por Pedro Ganem:

> "O juiz da 2ª Vara Criminal de Juiz de Fora, Edir Guerson de Medeiros, negou a aplicação de medida protetiva prevista na Lei Maria da Penha, sustentando que a jovem transgênero agredida pelo padrasto não é 'vítima mulher'.
>
> Consigno que a Lei Maria da Penha é para proteção da mulher e está condicionada à demonstração de situação de vulnerabilidade ou hipossuficiência da mulher, numa perspectiva de gênero, isto é, a violência deve se dar em razão do gênero feminino, não abrangendo motivações financeiras, econômicas ou desentendimentos de qualquer outro motivo que não seja em razão do gênero feminino. Conforme se verifica nos autos, não se trata de uma vítima mulher, assim como as agressões não ocorreram em razão do gênero feminino." (GANEM, 2022)

Decisões como esta também existem em outros tribunais brasileiros, como é o caso do TJ-SP, que em decisão tratou a identidade de gênero e o sexo biológico como sinônimo, conforme o site do ConJur, por Luiza Calegari:

> "Ao declarar que a Lei Maria da Penha não se aplica a pessoa transexual, a 10ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo acabou negando a vigência do artigo 5º da própria lei (11.340, de 2006), que deixa claro que a

> norma abrange as hipóteses de violência cometida com base no gênero, e não no sexo biológico.
>
> Conforme noticiado pela **ConJur**, a mulher alegou ter sofrido agressões do próprio pai e buscou o Judiciário para obter uma medida protetiva. O TJ-SP, no entanto, julgou se ela podia ou não ser considerada mulher para ter direito à proteção — decidindo que não.” (CALEGARI, 2021)

Ainda na visão de CALEGARI (2021) A corte se isolou em um pensamento limitado, onde considera que o sexo feminino é algo que está automaticamente e exclusivamente ligado a seres humanos de gênero biológico feminino (fêmeas)

> “Mas o TJ-SP “encapsulou-se em um universo bastante restrito” quando disse que a expressão “gênero" faz referência apenas ao sexo biológico feminino. "Nisso reside o equívoco, diante do afastamento da proteção integral e eficiente, sempre e incansavelmente buscada pela Lei Maria da Penha." (CALEGARI, 2021)

Em vista ao art. 5º da LMP, tem-se que “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero” 6 . Então, se a violência estiver fundada no gênero, a lei é passível de aplicação, devendo-se levar em consideração que gênero ou identidade de gênero é algo de cunho sociocultural, construído a partir de diversas interações e influências. Dessa forma, pode-se verificar que identidade de gênero advém de um amplo e complexo conceito, sendo formada por elementos de natureza consciente e inconsciente (SILVA apud PERES, 2001).

Em poucas palavras, se a violência contra a transexual é cometida no contexto familiar ou doméstico em razão de gênero (em detrimento de esta se ver e reconhecer como uma mulher, ou por ser uma mulher) a lei Maria da Penha é sim plenamente aplicável, pois o conceito de ser uma pessoa masculina ou feminina é algo abstrato, é como a pessoa se vê, se comporta em relação ao resto da sociedade. A única coisa que o gênero biológico garante, é que o indivíduo será um macho ou uma fêmea.

A lei Maria da Penha é amplamente interpretativa, em se tratando do art. 5° que define: “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero”, ou seja, a lei Maria da Penha se volta a mulher, e ao conceito de mulher, se baseando ou no sexo ou no gênero. Se levarmos em conta a mulher como ser nascido no sexo feminino (fêmea), então a lei Maria da Penha não se aplica as mulheres trans, mas se levarmos o conceito de mulher baseado no gênero ou identidade de gênero, então se aplicaria. Tudo depende da perspectiva da qual se parte e do objetivo ou direito que se deseja alcançar/ tutelar.

Porém, o STJ em um de seus acórdãos inéditos, sendo este o RECURSO ESPECIAL Nº 1977124 - SP (2021/0391811-0) acerca da aplicabilidade da lei Maria da Penha entende que a extensão da lei não pode se restringir apenas a critérios biológicos:

> "A vulnerabilidade de uma categoria de seres humanos não pode ser resumida tão somente à objetividade de uma ciência exata. As existências e as relações humanas são complexas e o Direito não se deve alicerçar em argumentos simplistas e reducionistas" (STJ, 2022)

A partir deste, o colegiado por unanimidade deu provimento ao recurso, concedendo as medidas de proteções especiais previstas na lei Maria da Penha à requerente.

> "À vista de todo o exposto, dou provimento ao recurso especial do Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de reconhecer a violação do art. 5º da Lei n. 11.340/2006 e reformar o acórdão impugnado, para determinar ao juiz que expeça medidas protetivas, requeridas pela vítima L. E. S. F. contra o ora recorrido L A DA S F." (BRASIL, 2022)

Com o mesmo entendimento julgou a desembargadora Ely Amioka, do TJ-SP o mandado de segurança n° 20973616120158260000 SP a qual ao analisar o pedido deu provimento, sob o argumento de que: "a lei em comento deve ser interpretada de forma extensiva, sob pena de ofensa ao princípio da dignidade da pessoa humana" (Amioka, 2015)

Não reconhecer a aplicação da lei Maria da Penha para mulheres transexuais seria algo grotesco para os tempos contemporâneos, um erro crasso assim por dizer, tendo em vista que o acesso a informação é muito mais difundido, possibilitando as autoridades judiciárias a compreensão do conceito de mulher e identidade de gênero, da mesma maneira que a palavra gênero está prevista na lei Maria da Penha em seu art. 5°, *caput* da mesma:

> Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006)

do mesmo modo que a negativa de tutelas especiais para estas mulheres é uma grave violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na nossa constituição federal, logo em seu art. 1°, inciso I:

> "Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
>
> III - a dignidade da pessoa humana." (BRASIL, 1988)

Nesse ponto, deve se compreender que a mulher trans se vê e identifica como do sexo feminino em sua identidade de gênero. de acordo com Cerqueira (2009), [...] o elemento diferenciador da

abrangência a Lei 11.340/2006 é o gênero feminino. Acontece que o sexo biológico e a identidade subjetiva nem sempre coincidem. Nesta ótica, a Lei dilatada, abrangendo, por exemplo, homossexuais femininos e masculinos, os travestis, os transexuais e os transgêneros, os quais tenham identidade com o gênero feminino. (CERQUEIRA, 2009, p.9)

O ordenamento jurídico Brasileiro, assim como as decisões judiciais, os precedentes, já erraram bastante, mas aos poucos a doutrina e a jurisprudência se alinham no sentido da tutela dos direitos das mulheres transexuais, em quanto indivíduos humanos, munidos de direitos e de personalidade, das quais inclusive se identificam como do sexo feminino. A letra da lei Maria da Penha ainda abre margem para muitas interpretações, o que dá espaço para que haja violação aos direitos destas mulheres, todavia o entendimento das cortes superiores se consolida a cada dia mais no sentido de "estender o véu" da lei Maria da Penha para mulheres não cis, aderindo a interpretação de que a lei Maria da Penha se aplica por questão de sexo mas também de gênero, a lei Maria da Penha é amplamente aplicável a mulheres trans, mas as margens na lei abrem todos os dias o espaço para discriminação.

6- CONCLUSÃO

O Presente artigo nasceu com a ideia de investigação acerca da lei Maria da Penha e sua aplicação a mulheres transexuais, pois o advento da 11.340/2006 (lei Maria da Penha) foi dado para proteção do gênero feminino contra violência doméstica ou familiar, ou em razão de gênero.

O conceito de fêmea (mulher biológica) é algo indiscutível, é uma ciência exata até então, todavia o conceito de gênero feminino é algo muito complexo e abrangente, o que leva a um questionamento: a norma irá se restringir a um grupo específico com condições biológicas específicas (fêmeas), ou irá se estender a indivíduos de sexo biológico oposto (macho), mas de gênero feminino, em detrimento da proteção de bens jurídicos, respeitando ao princípio da dignidade da pessoa humana? O que fora sintetizado é que sim, a norma é plenamente aplicável ao público transexual em louvor ao princípio da dignidade da pessoa humana, e que não por analogia, mas sim que a palavra "gênero" está explicitamente citada na letra da lei.

O Estado democrático de direito, embora de maneira vagarosa, evolui no sentido de tutelar o indivíduo do sexo e/ou gênero feminino, tendo em vista que grande parte da violência que a mulher sofre é em razão do papel social de mulher que a mesma exerce na sociedade, além de tudo isso, a violência sofrida no âmbito familiar por mulheres trans é ainda maior, pelo motivo de que a família tende a não

aceitar a identidade de gênero de seus familiares quando a mesma destoa do gênero biológico, o que por sua vez gera cada vez mais violência contra o gênero feminino, e isto é algo que está sendo compreendido ao longo do tempo pelo poder judiciário e pela sociedade.

Este estudo teve por objetivo entender acerca dos aspectos da lei Maria da Penha, suas características, e o público de mulheres transexuais, buscando trazer como benefício para sociedade e para o meio científico, uma maior acurácia sobre o tema, tão como entender o prejuízo de curto, médio e longo prazo que o público de mulheres trans sofre com o indeferimento das tutelas previstas na lei Maria da Penha para as mesmas. Este estudo também visa servir de suporte para futuras alterações legislativas ou novos entendimentos jurisprudenciais, assim como explanar para a sociedade os conceitos de transexualidade, e identidade de gênero, para que cada vez mais este público seja compreendido e respeitado no ambiente social.

Um grande limitador desta pesquisa foi o tempo proposto para a entrega da mesma, onde não somente o autor deste artigo, mas todos os bacharelandos na área foram surpreendidos com uma ratificação (para menos) no tempo para composição e entrega do mesmo, além de dificuldades para encontrar material confiável para referência, e os custos para aquisição de certas obras jurídicas em última hora, para uma formação mais concreta deste artigo.

Novos estudos podem surgir posteriormente, com novos levantamentos de taxas de violência e homicídio, assim como investigação em parlamentos para saber o que (e se) os representantes populares pretendem propor legislações para tutelar os direitos das mulheres transexuais, assim como pesquisas de campo, abordando temas de relevância para proteção desses indivíduos para um levantamento de dados mais precisos acerca das dificuldades e anseios destas pessoas.

Por fim, em minhas convicções pessoais, acredito que este artigo tem muita relevância para sociedade, e que um dia servirá de base para ajudar na melhora de vida destas pessoas.

Ao estudar o direito penal e processual penal, até mesmo os docentes encontraram ambiguidade na aplicação da lei, e comentaram sobre decisões favoráveis e desfavoráveis em relação a lei Maria da Penha e as mulheres trans, o que me despertou o interesse de dissertar sobre o tema, posto que a violência não escolhe sexo biológico, e que a sociedade age e vive de acordo com padrões de cultura estabelecida pela mesma, e não de acordo com genitálias ou cromossomos de DNA, na qual é fato que a mulher sofre violência pelo singelo fator de ser mulher, seja por sexo ou gênero (ou ambos) a mulher cis está diariamente exposta a possível violência, quando pensei nisso também pensei na violência sofrida pela mulher trans, que além da violência de gênero, sofre com tabus sociais.

Ao deduzir que, este público por ser minoria e consequentemente desassistidos, decidi por sintetizar conhecimento a cerca do tema, e demonstrar ao leitor a relevância do debate, o que acredito que apesar das dificuldades as quais fui exposto, consegui sintetizar conhecimento e torna-lo compreensível.

7- REFERÊNCIAS

BENTO, Berenice. A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006, p. 15.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 20/10/2022.

BRASIL.Lein.9.099,de26desetembro.1995.Disponívelem:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm> Acesso em: 18/10/2022.

BRASIL.Lein.11.340,de7agosto.2006.Disponívelem:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em: 10/10/2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo. TJ – SP – MS: 20973616120158260000 SP 2097361–61.2015.8.26.0000, Relator: Ely Amioka, Data de julgamento: 08/10/2015, 9ª Câmara de Direito Criminal,DatadaPublicação:16/10/2015.Disponívelem:<https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/resultadoSimples.do?conversationId=&nuProcOrigem=20973616120158260000&nuRegistro=>Acesso em: 23/10/2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 20/10/2022.

BRASIL.Lein.9.099,de26desetembro.1995.Disponívelem:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm> Acesso em: 18/10/2022.

BRASIL.Lein.11.340,de7agosto.2006.Disponívelem:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em: 10/10/2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo. TJ – SP – MS: 20973616120158260000 SP 2097361–61.2015.8.26.0000, Relator: Ely Amioka, Data de julgamento:08/10/2015, 9ª Câmara de Direito Criminal,DatadaPublicação:16/10/2015.Disponívelem:<https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/resultadoSimples.do?conversationId=&nuProcOrigem=20973616120158260000&nuRegistro=>Acesso em: 23/10/2022.

BRASIL, Superior Tribunal do Justiça- STJ, REsp 1977124 / SP RECURSO ESPECIAL 2021/0391811-0, RECURSO ESPECIAL. MULHER TRANS. VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. APLICAÇÃO DA LEI N. 11.340/2006, LEI MARIA DA PENHA. CRITÉRIO EXCLUSIVAMENTE BIOLÓGICO. AFASTAMENTO. DISTINÇÃO ENTRE SEXO E GÊNERO. IDENTIDADE. VIOLÊNCIA NO AMBIENTE DOMÉSTICO. RELAÇÃO DE PODER E MODUS OPERANDI. ALCANCE TELEOLÓGICO DA LEI. MEDIDAS PROTETIVAS. NECESSIDADE. RECURSOPROVIDO,2022.Disponívelem:<https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=20210391811 0&dt_publicacao=22/04/2022> Acesso: 16/10/2022.

CABRAL,Francisco;DIAZ,Margarita.RelaçõesdeGênero.2010.Disponívelem:<http://adolescencia.org.br/upl/ckfinder/files/pdf/Relacoes_Genero.pdf>Acesso em 23/10/2022.

CALEGARI, Luiza. PGJ recorre de decisão que negou medida protetiva a mulher por ser trans, Cosultor Jurídico – ConJur, 2021. Disponível em:<https://canalcienciascriminais.com.br/ao-negar-medida-juiz-afirma-que-jovem-trans- nao-e-vitima-mulher/ >Acesso em: 26/10/2022.

CARVALHO, Tarley. Delegada nega atendimento a mulheres por falta de genitália, Estado Mato Grosso, Mato Grosso, 2020. Disponível em:<https://www.estadaomatogrosso.com.br/judiciario/delegada-nega-atendimento-a- mulheres-trans-por-falta-de-genitalia/13337> Acesso em: 25/10/2022.

CERQUEIRA. Amanda. P. Coutinho. Reflexões sobre a abrangência da Lei nº 11.340/2006 e seu consequente potencial da efetividade em busca da constitucionalização do Direito Penal. Disponível em:<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/reflexoes-sobre-a-abrangencia-dalein11-340-2006-e-seu-consequentepotencialdeefetividadeembuscadaconstitucionalizacaododireitopenal/> Acesso em: 26/10/2022.

CORREIO BRASILIENSE. Juíz de MG nega medida protetiva com base da Lei Maria da Penha a jovem trans, 2021. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/06/4929095-juiz-de-mg-nega-medidaprotetiva-combasedaleimariadapenhaajovemtrans.html>Acessoem:19/10/2022.

DINIZ, Maria Helena. O Estado atual do Biodireito. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 364.

DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha 4ª Edição. Revista dos Tribunais,2015.

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 4ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 468.

Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021 / Bruna G. Benevides (Org).Brasília:DistritoDrag,BENEVIDES,BrunaG.2022.Disponívelem:<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>Acessoem:17/10/2022.

G1,OPORTALDENOTICIASDAGLOBO.MulhertranséassassinadaapedradasemBelémdeSãoFrancisco,2022Disponívelem:https://g1.globo.com/pe/petrolinaregiao/noticia/2022/05/31/mulhertranseassassinada-a-pedradas-em-belem-do-saofrancisco.ghtml acesso em 08/10/2022.

G1, O PORTAL DE NOTICIAS DA GLOBO. Pai que não aceitava namoro de filho com mulher trans é suspeito da morte dela, diz polícia, 2022. Disponível em:<https://g1.globo.com/es/espirito-santo/noticia/2022/05/24/pai-que-nao-aceitava-relacionamento-de-filho-commulhertransesuspeito-da-morte-dela.ghtml>acesso em 09/10/2022.

G1,OPORTALDENOTICIASDAGLOBO.Expectativadevida:porqueasmulheresvivemmaisqueoshomens?, 2019.Disponívelem:<https://g1.globo.com/cienciaesaude/noticia/2019/02/05/expectativa-de-vida-por-que-as-mulheres-vivem-mais-do-que-os-homens.ghtml> acesso em 16/10/2022.

G1, O PORTAL DE NOTICIAS DA GLOBO. Homem é preso suspeito de matar travesti com canivete após discussão pelo preço de programa, em Aparecida de Goiânia; Vídeo, 2022. Disponível em:<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/03/30/homem-e-preso-suspeito-de-matartravesti-com-canivete-apos-discussao-pelo-preco-de-programa-em-aparecida-de-goiania.ghtml> acesso em 16/10/2022.

GANEM, Pedro. Ao negar medida protetiva juiz afirma que jovem trans não é “vítima mulher”, Canal Ciências Criminais, 2022. Disponível em:<https://canalcienciascriminais.com.br/ao-negar-medida-juiz-afirma-que-jovem-trans- nao-e-vitima-mulher/>Acesso em: 26/10/2022.

KER, João. Aplicação da Lei Maria da Penha para mulheres transexuais divide tribunais, CNN BRASIL, 2021. Disponível em: < https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/maria-da-penha-para-trans-divide-tribunais/> Acesso em: 19/10/2022.

LIMA, Larissa de Souza. A (In) aplicabilidade da lei Maria da Penha aos transexuais, p. 28, Goiás, 2020.

MALUF, Adriana Caldas Do Rego Freitas Tabus. O homossexual. In: MALUF, Adriana Caldas Do Rego Freitas Tabus. Curso de Bioética e Biodireito. São Paulo: Atlas, 2010. Cap. 5, p. 249.

MARÇAL, Manuel. Mulher trans é morta pelo namorado em BH, e mãe do suspeito chama a polícia, O TEMPO,2022.Disponívelem:<https://www.otempo.com.br/cidades/mulhertransemortapelonamoradoembhemaedosuspeito-chama-a-policia-1.2657060>Acesso em: 20/10/2022.

MOREIRA, Jaime; PADILHA, Maria. Trans-formação: uma revisão sobre os principais conceitos de transexualidade. Rio de Janeiro, Revista Legis, 2019. V. 12, n. 1, p. 56.

SEGALLA, Vinícius. Brasil tem 4 milhões de pessoas trans e não binárias, revela estudo da Unesp. Brasil de Fato. 2021. Disponível em:<https://www.brasildefato.com.br/2021/11/22/brasil-tem-4-milhoes-de-pessoas-trans-enaobinarias-revela-estudo-da-unesp-inedito-no-pais>acessoem 22/10/2022.

SILVA, et al. A violência de gênero perpetrada contra mulheres trans. Revista Brasileira de Enfermagem- REBEn, 2021. v. 75, n. Suppl 2, Acessado 26 Outubro 2022] , e20210173. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034716720210173>.Epub07Mar2022.ISSN19840446.<https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0173>.

SILVA, Maria do Carmo Andrade apud PERES, Ana Paula Ariston Barion. Transexualismo: O direito a uma nova identidade sexual. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 90-91.

SOUZA, Waynner Mazzocco de. A APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA EM FAVOR DE TRANSEXUAIS E/OU TRANSGÊNEROS EM HIPÓTESES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. Rio de Janeiro, Revista Legis, 2019. V. 12, n. 1, p. 56.

Transgender Europe, Trans Murder Monitoring: TMM absolute numbers. 2022. Disponível em: <https://transrespect.org/en/map/trans-murder-monitoring/> Acesso em: 20/10/2022.

TRIBUNADONORTE.PolíciaCivilprendesuspeitodematartravestide15anosemNatal,2022.Disponívelem: < http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/pola-cia-civil-prende-suspeito-de-matar- travesti-de-15-anos-em-natal/549767> acesso em 21/10/2022.

ZABALA, Tereza Cristina. Violência doméstica contra a mulher transgênera e a mulher travesti. Revista Essência jurídica, 2019. V. 3, n. 1, p. 15.

Capítulo 18

10.37423/221006795

ESTABILIDADE PÓS ACIDENTE DE TRABALHO NO BRASIL

Iolanne André dos Santos — *CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE*

Marcio de Jesus Lima do Nascimento — *CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE*

Resumo: As relações de trabalho no mundo corporativo estão em constante mudança. A busca constante pela otimização de processos, com foco em produzir mais e gastar menos, faz com que as empresas estejam sempre criando novas formas de conduzir suas atividades e se conectar com seus colaboradores. Pode-se dizer que atualmente, com a vitalidade da economia de mercado global, observa-se a existência de relações de trabalho cada vez mais facilmente descartadas e substituídas. O objetivo geral do trabalho é demonstrar os principais aspecto sobre a estabilidade pós acidente de trabalho no Brasil. O Trabalho trata-se de uma pesquisa bibliográfica, bases de dados digitais científicas: Scielo, Portal da Capes, Repositório de Universidades Públicas e Privadas Google scholar. O artigo 118 da Lei nº 8.213/1991 que assegura o direito à estabilidade provisória por período de 12 meses após a cessação do auxílio-doença ao empregado acidentado. II - São pressupostos para a concessão da estabilidade o afastamento superior a 15 dias e a consequente percepção do auxílio-doença acidentário, salvo se constatada, após a despedida, doença profissional que guarde relação de causalidade com a execução do contrato de emprego. Por fim, quanto ao critério técnico, que contém os argumentos mais adequados para a relevância de que goza a matéria contingente, a pesquisa analisada deve ser compreendida de modo a efetivar a premissa social histórica da qual o trabalhador não pode fugir e deve investir todos os direitos e garantias históricas de garantir sua integridade e bem-estar ao realizar atividades laboral.

Palavras-chaves: Direito do trabalho, Acidente do Trabalho, Estabilidade Acidentária.

1 INTRODUÇÃO

A segurança do trabalho é responsabilidade de todos, incluindo empregadores e empregados. Entende-se o rumo desse trabalho, é preciso entender os acidentes de trabalho, e as características dos acidentes que ocorrem no caminho, no trajeto, ou mesmo no itinerário (LEMOS et al., 2017). Sempre que a palavra acidente de trabalho é mencionada, vêm à mente aqueles graves: um motosserra atingindo o braço de um trabalhador; uma queda do 3º andar de um prédio em construção; a inalação de gases altamente tóxicos de um vazamento ou incêndio. É claro que acidentes graves podem acontecer, mas podem ser evitados tomando precauções.

As relações de trabalho no mundo corporativo estão em constante mudança. A busca constante pela otimização de processos, com foco em produzir mais e gastar menos, faz com que as empresas estejam sempre criando novas formas de conduzir suas atividades e se conectar com seus colaboradores. Pode-se dizer que atualmente, com a vitalidade da economia de mercado global, observa-se a existência de relações de trabalho cada vez mais facilmente descartadas e substituídas. Entretanto, em caso de acidente de trabalho, a empresa geralmente dispensa o empregado acidentado assim que ele recebe alta hospitalar (GOSDAL, 2011).

No entanto, é sabido que as empresas têm o dever constitucional de garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, sem infortúnios, pois os funcionários são a parte menos bem-vinda de um contrato de trabalho e estão sempre em risco desde o início do serviço. serviço. A fim de proporcionar maior apoio, promover a recuperação mais completa possível da saúde dos trabalhadores e evitar que seus meios de subsistência sejam afetados, a lei prevê garantias temporárias de emprego para funcionários acidentados.

Diante das cicatrizes deixadas pelos acidentes de trabalho na vida de tantas pessoas, esse tema se impõe, especialmente considerando o estágio de desenvolvimento no âmbito do direito do trabalho, não apenas para lutar pelo direito ao trabalho, mas sobretudo, a fim de ter dignidade e liberdade e trabalho seguro, dentro dos limites estabelecidos pelo governo (MONTEIRO, 2017).

Entre as doutrinas, as instituições de estabilidade e segurança permanecem divididas. Até recentemente, havia consenso na doutrina e na jurisprudência de que a segurança do emprego não era reconhecida; no entanto, devido a acidentes de trabalho ocorridos durante contratos a termo certo, um pequeno número de teóricos e alguns juízes promulgaram uma nova lei reconhecendo o direito dos trabalhadores à caminho temporário de segurança do trabalho. Magistrados estão

começando a reconhecer essa nova visão de diferentes maneiras, de acordo com decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) (ALMEIRA; BARROSO-BRANCO, 2011).

A Previdência Social estipula que os trabalhadores têm direito à estabilização por acidentes de trabalho por pelo menos um ano após o término do recebimento dos benefícios. O TST, por sua vez, o complementou com algumas regras, estabelecendo que a licença superior a 15 dias é requisito essencial para a estabilidade do mandato da empresa. Portanto, se o empregado não se afastar do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ele não terá direito aos benefícios mesmo que se confirme o acidente de trabalho. Daí a importância de relatar corretamente os incidentes e garantir os direitos dos trabalhadores (DARCANCHY et al., 2019).

O objetivo geral do trabalho é demonstrar os principais aspectos sobre a estabilidade pós acidente de trabalho no Brasil. Os objetivos específicos delineados são: apresentar conceito sobre direito do trabalho, identificar o entendimento sobre acidente de trabalho e seus enfoques; analisar panorama sobre jurisprudencial sobre a estabilidade acidentária.

A pesquisa trata-se de uma revisão bibliográfica é, de forma geral, a revisão das pesquisas e das discussões de outros autores sobre o tema que será abordado em seu trabalho. Ou seja: é a contribuição das teorias de outros autores para a sua pesquisa (CARVALHO, 2021). A revisão bibliográfica foi realizada através de busca nas bases de dados digitais científicas: *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO), Portal da CAPES, Repositório de Universidades Públicas e *Privadas Google scholar*.

O presente trabalho é relevante, visto que, os trabalhadores que sofrerem um acidente de trabalho terão garantia de segurança no emprego por um período mínimo de 12 meses. Nesse caso, a manutenção do contrato é garantida após a extinção do auxílio-doença por alta médica, independentemente do recebimento do auxílio-acidente. Os empregadores devem continuar a contribuir para o Fundo de Compensação do Tempo de Serviço (FGTS) mesmo durante o período de licença. De acordo com a lei, trata-se de uma garantia pessoal que protege os direitos de um trabalhador que se encontra em fase de recuperação após acidente de trabalho, garantindo o direito a uma garantia temporária para que possa contar com os meios necessários para a resolução do problema. O sustento dele e o sustento da sua família.

2 DIREITO DO TRABALHO

Para iniciar este trabalho científico, é necessária uma abordagem concisa do direito do trabalho. Num primeiro momento, importa referir também as relações laborais e as relações de emprego, conceituando o direito do trabalho. Além disso, é de extrema importância discutir sobre os aspectos que circundam o acidente do trabalho. Ressalta-se que tal análise servirá como aporte teórico necessário para a pesquisa sobre o tema deste trabalho.

2.1 CONCEITO ECONÔMICO

Para conceituar o direito do trabalho, é importante trazer os ensinamentos de doutrinadores sobre o tema, pois ninguém está mais apto a tratar do assunto supracitado. De acordo com Delgado (2017), conceituou o direito do trabalho como um ramo da ciência jurídica em um curso de direito do trabalho, tomando como objeto normas, sistemas jurídicos e princípios, regulando as relações de trabalho subordinadas e identificando seus sujeitos e organizações. As estruturas e atividades destinadas a proteger esta obra.

O sistema jurídico inclui não apenas as normas jurídicas, mas também a relação entre instituições, sistemas e normas, que é considerada como um conjunto, não apenas estatal, mas também inclui a elaboração de grupos sociais, especialmente organizações sindicais, princípios, etc. Uma ordem estatal, reconhecida pelo Estado, tem características próprias, posiciona-se como ordem, está relacionada com o Estado a que coordena ou está subordinada, é específica de normas, instituições e relações jurídicas e coletivas de trabalho (LEITE, 2021).

No dizer de Delgado (2017), afirma que o direito do trabalho é o ramo da ciência do direito que tem por objeto as normas jurídicas que disciplinam as relações de trabalho subordinado, determinam os seus sujeitos e as organizações destinadas à proteção desse trabalho, em sua estrutura e atividade.

Para os estudiosos, o direito do trabalho é muitas vezes conceituado como um objetivo relacionado à aplicação do impulso a qualquer produção ou realização para fins humanos. Nas palavras de Nascimento (2017), ele afirma que, ao tratar o assunto dessa forma, conceitua o conceito de direito do trabalho como aquele que não pode ser avaliado satisfatoriamente sem estar inserido no direito, que é um fenômeno maior integrados como partes relativas ao todo.

A aceitação da lógica e a estruturação das ciências do pensamento são conceitos que, uma vez estudados de forma única, permitem que o pensamento científico atinja seu propósito, e como

premissa, o estudo dos conceitos jurídicos é essencial. Dado o impacto contemporâneo deste fascinante ramo do direito. Na concepção de Delgado (2017), complementa que os parágrafos a seguir o direito do trabalho é um ramo especializado do direito que regulamenta determinados tipos de relações trabalhistas na sociedade contemporânea. Seu estudo deve começar por mostrar suas características essenciais, permitindo que os analistas vejam imediatamente seus contornos mais proeminentes.

Antes da Emenda Constitucional nº 45, de 2004:

> [..] a competência da Justiça do Trabalho se limitava ao julgamento das causas advindas do trabalho empregatício, cujo contrato se dava por meio de CLT. Atualmente, porém, a Justiça do Trabalho é competente para julgar todas as causas envolventes de uma relação de trabalho. De qualquer forma, o Direito do Trabalho pode ser apresentado como individual ou coletivo.

No contexto de Delgado (2017), o direito individual do trabalho é assim definido que além de outras relações laborais normativas, a relação de trabalho por trabalho é constituída por uma série de princípios, normas e órgãos jurídicos quanto às pessoas e matérias envolvidas.

O Direito Coletivo do Trabalho pode ser definido como o complexo de princípios, regras e institutos jurídicos, que regulam as relações laborais de empregados e empregadores, além de outros grupos jurídicos normativamente específicos, considerada sua ação coletiva, realizada autonomamente ou através das respectivas associações (MARTINS, 2010).

A combinação do direito individual do trabalho e do direito coletivo do trabalho forma o conhecido direito material do trabalho. É o direito do trabalho no sentido mais amplo. Pode ser definido como um conjunto de princípios, regras e sistemas jurídicos que regem trabalho-emprego e outras relações normativas, bem como sistemas, regras e princípios jurídicos trabalhistas. Relações coletivas entre trabalhadores e prestadores de serviços, especialmente por meio de suas associações coletivas.

O termo direito do trabalho é aceito principalmente na doutrina, na jurisprudência e em muitos diplomas legais e outros diplomas normativos. Segundo Martinez (2020), o trabalho humano é sempre visto por meio de dois conceitos distintos. notas. Na primeira visão, o trabalho é visto como fonte de libertação, fator de cultura, progresso e realização pessoal, além de conceitos de paz social, bem-estar coletivo e dominação racional do universo.

Nesse prisma, o trabalho confere dignidade ao ser humano porque, como administrador do universo, ele é dotado de uma vida superior em relação aos outros seres, pois somente ele pode realizar o trabalho de explorar e transformar a terra e suas riquezas através do esforço consciente. A visão do

trabalho o entende como um castigo, um castigo para um homem caído, um castigo por seus erros e desobediência.

Também pode ser conceituada como um conjunto de normas jurídicas que regem as relações de trabalho, sua elaboração, desenvolvimento, consequências e instituições complementares de fatores pessoais que nelas interferem. Não apenas um conjunto de leis, mas normas jurídicas em que os contratos coletivos não apenas regulam as relações laborais nos contratos de trabalho, mas também desde a preparação e aprendizagem até consequências complementares, como, por exemplo, as organizações profissionais.

Segundo Martinez (2020), esse conceito está relacionado ao conceito de utilidade, ou seja, atender às necessidades humanas de autossustentação e sobrevivência. O que é útil em economia tem as características de um meio físico para um objetivo final, que é atender economicamente às necessidades humanas.

Para Carvalho (2016), em seu desejo de satisfazer suas necessidades materiais, o Direito do Trabalho cuidadosamente concebido foi forçado a conquistar a natureza, a extrair dela as matérias-primas essenciais aos seus produtos acabados, que se transformavam em mercadorias e entravam na circulação social. Como escreve Sombart, o homem, como todos os animais vivos, deve dedicar a maior parte de suas atividades ao atendimento de suas necessidades materiais para se sustentar.

Assim, Segundo Delgado (2017), o trabalho, conceitualmente em economia, é toda mão de obra utilizada para o lucro em conjunto com outros fatores de produção, natureza e capital, ou toda mão de obra utilizada para o escopo da produção. O significado filosófico é divergente, com um conceito muitas vezes impreciso. As atividades humanas são extensas e se manifestam de formas ricas, e o direito ao trabalho pode ser entendido como uma punição, bem como um privilégio, uma ferramenta benéfica para a transformação da riqueza e até mesmo um fator de redenção humana. Em uma visão filosófica, trabalho é qualquer atividade realizada em benefício da humanidade (SEMERARO, 2013).

2.2 CONCEITO JURÍDICO

O significado filosófico é divergente, com um conceito muitas vezes impreciso. A atividade humana é ampla e se manifesta em abundância, e o direito ao trabalho pode ser entendido como uma punição, bem como um privilégio, uma ferramenta para a transformação da riqueza e até mesmo um fator de redenção humana" Trabalho é qualquer atividade realizada em benefício da humanidade (SCORSOLINI-COMIN, 2012).

O conceito jurídico de trabalho pressupõe que este se apresenta como objeto de serviços devidos ou executados por um sujeito para outro. Ocorre quando um indivíduo se engaja em atividade humana visando à criação de uma mercadoria de valor material, quando surge quando um sujeito, por meio de seu próprio trabalho, proporciona uma relação que beneficia outro sujeito em troca de retribuição.

Segundo Martins (201), por fim, o direito do trabalho ainda pode ser definido segundo três critérios: o objetivismo, levando em conta sua objetividade, a relação de trabalho, define o direito do trabalho a partir do sujeito da relação jurídica. Considera as leis trabalhistas como um conjunto de direitos da classe trabalhadora. O direito do trabalho é um conjunto de direitos entre trabalhadores e seus empregadores. subjetivista, que considera o sujeito da relação; e híbrida, que combina o primeiro critério.

A teoria sustenta que o direito do trabalho parte do objeto, ou seja, das matérias tratadas pelo direito do trabalho. Caso contrário, observe: A teoria subjetiva é baseada no tipo de trabalhador ao qual o Direito do Trabalho se aplica. No entanto, não se pode reconhecer que qualquer trabalhador será amparado pelas leis trabalhistas, assim como os funcionários públicos e os autônomos, que são um tipo de trabalhador que não é ajudado pelo nosso sujeito (MARTINS, 2010).

No direito do trabalho temos um conjunto de princípios e regras que regem as relações jurídicas decorrentes da prestação de serviços subordinados e outros aspectos destes decorrentes da situação económica e social de quem o exerce. Segundo Martins (2010), o conceito jurídico de trabalho pressupõe que este se apresenta como objeto de serviço, serviço devido ou realizado de um sujeito para outro. Ocorre quando a atividade humana é realizada por um indivíduo visando à criação de uma mercadoria de valor material, quando surge quando um sujeito, por meio de seu próprio trabalho, proporciona uma relação que beneficia outro sujeito em retribuição. Segundo Carvalho (2020), por fim, o direito do trabalho ainda pode ser definido segundo três critérios: O objetivismo, levando em conta sua objetividade, a relação de trabalho, define o direito do trabalho a partir do sujeito da relação jurídica. Considera as leis trabalhistas como um conjunto de direitos da classe trabalhadora.

O direito do trabalho é um conjunto de direitos entre trabalhadores e seus empregadores. subjetivista, que considera o sujeito da relação; e híbrida, que combina o primeiro critério. Para Martins (2010), essa teoria sustenta que o direito do trabalho parte do objeto, ou seja, das matérias tratadas pelo direito do trabalho. Caso contrário, observe: A teoria subjetiva é baseada no tipo de trabalhador ao qual o Código do Trabalho se aplica. No entanto, não se pode reconhecer que qualquer trabalhador

será amparado pelas leis trabalhistas, assim como os funcionários públicos e os autônomos, que são um tipo de trabalhador que não é ajudado pelo nosso sujeito.

No direito do trabalho temos um conjunto de princípios e regras que regem as relações jurídicas, derivadas da prestação de serviços subordinados e outros aspectos desta, em função da situação económica e social de quem a exerce. Para Martinez (2020), ele diz que o objetivo do Código do Trabalho é garantir melhores condições de trabalho, mas não apenas essas condições, mas também as condições sociais dos empregadores.

Assim, o Direito do Trabalho baseia-se na melhoria das condições de trabalho e da situação social dos trabalhadores, garantindo que os trabalhadores possam prestar serviços num ambiente saudável e possam levar uma vida digna através dos seus salários, permitindo-lhes assim desempenhar o seu papel na sociedade. Assim, todos os fatores e aspectos inerentes ao direito do trabalho são considerados como um domínio diferenciado e individualizado das relações sociais em que interagem sujeitos, objetos e relações.

3 ACIDENTE DO TRABALHO

3.1 CONCEITO

O conceito de acidente de trabalho em sentido estrito, também conhecido como acidente tipo, é redigido de forma diferente em cada uma das sete leis de acidentes do Brasil. Para fins comparativos e para melhorar a compreensão de seu escopo atual. Não é difícil perceber que o conceito de acidente de trabalho sofreu muitos aprimoramentos, com base nisso, a concepção proposta pelo famoso doutrinador Monteiro (2017) diz que coisas que acontecem por causa do trabalho, servem à empresa, causam lesão corporal, disfunção ou doença. Causar morte ou incapacidade permanente ou temporária ou capacidade reduzida para o trabalho; isso também envolve uma causa não única do resultado; pode ocorrer no trabalho, no trabalho da empresa, durante os intervalos ou no caminho.

Nas palavras de Budel (2012), um acidente de trabalho é um acidente que ocorre durante um serviço ou atividade útil no trabalho para uma empresa que resulta em lesão ou disfunção pessoal, morte ou perda permanente ou temporária ou redução da capacidade para o trabalho. Foi um evento previsível, mas inesperado e repentino. No entanto, engana-se quem pensa que os acidentes de trabalho, como a própria expressão indica, são o resultado de eventos casuais. Se assim for, é impossível tomar medidas preventivas. Na realidade, o acidente de trabalho nada mais é do que um evento

determinístico, previsível, abstrato, na maioria das vezes evitável, pois sua causa é totalmente identificável no ambiente de trabalho e pode ser eliminada ou eliminada.

Assim, a essência do conceito de acidente de trabalho parece ser lesão ou disfunção corporal. Quando o incidente ocorre sem lesões do trabalhador ou impedimentos físicos ou mentais, tecnicamente não há acidentes de trabalho.

Tanto é que a Lei 8.213 de 24/07/91 em seu artigo 20, §1°, alínea "c", as doenças que mencionem explicitamente que não resultam em incapacidade para o trabalho não serão consideradas doenças profissionais. Silva (201) ensina que o termo "incidente" é melhor utilizado para se referir ao fenômeno quando o acidente não causa danos ao trabalhador, ou seja, quando não há vítimas. Ressalta-se, no entanto, que o comprometimento funcional nem sempre é detectado de imediato, podendo apresentar-se tardiamente e revelar-se verdadeiramente relacionado à etiologia do acidente.

O artigo 19.º do mesmo diploma legal refere que o acidente foi causado por prestação de serviço à empresa. Em outras palavras, deve haver uma relação causal entre as atividades do empregado e o acidente, também conhecida como etimologia ou causalidade. Portanto, pode-se adotar a expressão correta do termo, ou seja, acidente de trabalho ao invés de acidente de trabalho.

Também é necessário refinar o conceito de acidente de trabalho, evento que resulta em morte ou perda permanente ou temporária ou redução da capacidade de trabalho. Segundo Neto (2010), essa incapacidade temporária pode não ser uma ausência válida ao trabalho, mas pode ser simplesmente a hora de se vestir ou ir ao médico.

3.2 ESPÉCIES LEGAIS DE ACIDENTE DO TRABALHO

O Brasil é acompanhado de perto pela evolução da legislação de proteção a acidentes no mundo, ainda que em ritmo mais lento, mas, sobretudo, uma reação do empresariado a vê como fator de diminuição dos lucros. Atualmente, a questão do acidente é regida pela Lei nº 8.213 de 24/07/91, que é uma lei previdenciária, por isso é alvo de algumas críticas, inclusive a do autor Pereira (2017), ou seja, lamento o fato é que o Brasil não possui uma lei específica sobre acidentes de trabalho, estendendo suas regras aos benefícios previdenciários, dificultando sua aplicação, além de alterar as metas de proteção, a saúde dos trabalhadores deve ser observada em primeiro lugar. Também valida a omissão dos legisladores em estabelecer o conceito de acidente de trabalho, que envolve a assunção de todas as atividades que possam acarretar acidentes de trabalho, define apenas um conceito em sentido estrito,

define uma categoria do mesmo, também conhecida como um tipo de acidente ou um acidente típico. Silva (2016), análise de textos legais classificação infeliz do trabalho em diferentes espécies:

> "a) acidente-tipo;
>
> b) doenças ocupacionais, que compreendem;
>
> - doenças profissionais;
>
> - doenças do trabalho;
>
> - doenças provenientes da contaminação acidental;
>
> c) acidentes por equiparação, ocorridos no ambiente e no horário de trabalho:
>
> - doenças provocadas por concausas;
>
> - lesões provocadas por terceiros;
>
> - danos provocados por agressão injusta, sabotagem ou terrorismo;
>
> - ofensas físicas intencionais, por causa ligada ao trabalho;
>
> - acidentes causados por culpa de terceiro;
>
> - lesões provenientes de pessoa privada do uso da razão;
>
> - acidentes provocados por força maior;
>
> d) acidentes por equiparação, ocorridos fora do ambiente e do horário de trabalho:
>
> - na execução de ordem ou na realização de serviço sob autoridade do empregador;
>
> - na prestação de serviço para evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
>
> - em viagem de serviço;
>
> - acidente no percurso;
>
> - nos períodos de refeição e descanso;
>
> - nos períodos em que estiver satisfazendo as necessidades biológicas."

3.3 A RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR DIANTE DE ACIDENTE DO TRABALHO

No contexto da proteção do ambiente de trabalho e da saúde e dignidade dos trabalhadores, deve-se sempre procurar prevenir danos. No entanto, no caso de um evento infeliz, a indenização deve ser a mais ampla possível, "seja para recuperar prejuízos patrimoniais, para compensar perdas patrimoniais extras, ou para atuar como medida educativa para desencorajar a reincidência pelo agente infrator". Fatos". Portanto, o objetivo dos órgãos de responsabilidade civil é indenizar ou reparar as vítimas por seus prejuízos (SILVA, 2012).

O Código Civil afirma claramente no art. 927 Quem tiver causado danos a outrem por conduta ilícita (artigos 186 e 187) tem a obrigação de repará-lo. 125 Além disso, o Art. 121 da Lei nº 8.213/1991 estabelece que não se exclui a responsabilidade civil da empresa ou de terceiros, ainda que o pagamento de auxílio-acidente de trabalho pela Previdência Social (BRASIL, 2002).

Para Dallegrave Neto (2010), o instituto de responsabilidade civil deve ser visto como uma sistematização de regras e princípios voltados à reparação de danos materiais, e reparação de danos extrapatrimoniais causados por agente (ou por fato ou pessoa dele dependente) pelo risco da atividade que resulte no dano.

A responsabilidade pode ser subjetiva, quando o empregador incorrer em dolo ou culpa, ou objetiva, quando destes independer. A adoção da primeira teoria, no que diz respeito ao acidente do trabalho, está demonstrada a partir da leitura do art. 7º, XXVIII da CR, que relaciona como direito do empregado o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.

No entanto, em circunstâncias específicas, é difícil provar a existência de elementos subjetivos. Além disso, como observa Dallegrave Neto (2010), a teoria clássica da responsabilidade civil não é mais adequada para acomodar a complexidade da vida social, e mudanças nos eventos da vida social, como a concentração da população nos centros urbanos, propiciam a ocorrência de danos; o surgimento de invenções, aumentando as causas do perigo; a introdução de novas tecnologias, como a eletricidade e a radioatividade; a produção em massa de bens; o uso de automóveis, entre outros fatores, tornando a teoria clássica da culpa inadequada para explicar a dever de reparação.

Com base nessa posição, Sebastião Geraldo de Oliveira explicou que a tendência atual é adotar uma teoria da responsabilidade civil de natureza objetiva, por ser mais favorável ao trabalhador, uma vez que apenas o dano e o nexo de causalidade compensatório precisam ser comprovados.

O referido autor leva em consideração a teoria do risco prescrita no art. 927, parágrafo único, CC, que se aplicará quando a natureza e especificidade da atividade assim o exigir. Portanto, se "o autor do dano geralmente realiza atividades que infligem um ônus maior a uma determinada pessoa do que a alguns membros da comunidade. Independentemente de dolo ou culpa, ele é objetivamente responsável.

Para Lazzari De Castro (2017), entendem que a teoria do risco se aplica a todas as atividades consideradas perigosas pela legislação trabalhista, bem como atividades consideradas de alto risco à

vida (como a profissão de policial) e acidentes envolvendo menores de 18 anos. Além disso, argumentam, a existência de uma relação técnico-epidemiológica também pode ser vista como uma obrigação de reconhecer a responsabilidade objetiva do empregador pela ineficiência das medidas da empresa de prevenção de doenças ocupacionais.

Vale ressaltar que a reparação civil é diferente da indenização previdenciária fornecida pelo Estado, pois neste caso a proteção independe de dolo ou culpa do empregador, “e deve ser protegida mesmo no caso de dolo ou culpa da vítima" ". Por outro lado, os empregadores são civilmente responsáveis pela segurança social se forem negligentes com as normas de segurança e saúde no trabalho 135 ou quando os seus agentes ou empregados causarem um acidente por ação ou omissão, dolo ou negligência. Reconhecer a responsabilidade civil do empregador significa pagar indenização ao lesado, que pode ser de natureza material, incluindo lucros cessantes e danos emergentes, bem como despesas médicas (se houver); além de danos morais e estéticos.

A possibilidade de cumulação dos danos morais e materiais, oriundos do mesmo fato, está prevista na Súmula nº 37 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A Constituição da República prevê em seu artigo 5º, inciso V, o direito de reparação do dano moral, ao apontar que “é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.” O conceito jurídico de dano moral está associado à ideia de dor tanto em sentido físico quanto em sentido psicológico, mormente à angústia, ao sofrimento, ao desequilibro do bem-estar do indivíduo.

Para Barros (2008), distingue dano moral de dano estético no sentido de que o dano moral é compensado pela dor e constrangimento causados, enquanto o dano estético pressupõe as alterações físicas que o indivíduo passa a apresentar, prejudicando a forma como ele se vê e influencia, você se comporta.

Para causar danos estéticos, "uma pessoa sofre uma transformação que altera sua aparência anterior, criando um desequilíbrio entre passado e presente, para pior, o suficiente para que a mudança seja permanente. Em suma, pode-se inferir que se a empresa não cumprir sua obrigação de proteger a segurança pessoal dos funcionários e não proporcionar um ambiente de trabalho saudável, o dano é característico e de fácil reparação.

3.4 O NEXO DE CAUSALIDADE

A lesão deve ser relacionada ao trabalho. Isso se chama nexo de causalidade e consiste basicamente em um nexo casual que liga um resultado (incapacidade para o trabalho ou morte) a uma causa

(acidente de trabalho ou doença ocupacional). Ressalte-se que, tendo em vista que os acidentes podem ser caracterizados como de causa indireta no trabalho ou causados no trabalho, e outras hipóteses previstas, o trabalho realizado não é necessariamente a única causa de infortúnio nos art. 21.º da Lei que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social (BRASIL, 2017).

Então o infortúnio acontece no trabalho, então no caminho para ou para uma empresa, é relevante no artigo 169 da CLT estabelece que serão obrigatórias as doenças ocupacionais e as doenças do trabalho decorrentes da comprovação ou suspeita de condições especiais de trabalho, dessa maneira, em caso de infortúnio, a empresa deverá lavrar a Comunicação do Acidente de Trabalho (CAT). de relação causal.

A emissão da CAT é da responsabilidade do empregador e, caso seja omitida, o empregador é responsável pela aplicação de multa, mas outras pessoas jurídicas podem fazer o mesmo. Nas palavras de Lazzari e Castro (2017), diz que a CAT ao INSS é feita em formulário específico e é obrigação da empresa, após a ocorrência até o primeiro referido período útil, e, em caso de falecimento, imediatamente comunicar às autoridades competentes a polícia de trânsito.

Na falta de comunicação da empresa, a própria vítima, sua família, a entidade sindical correspondente, o médico que o atende, ou qualquer órgão público poderão fazê-lo, independentemente do prazo, sem necessidade de tal comunicação, porém, a falta de comunicação pela empresa, isente a empresa por falta de responsabilidade de comunicação no prazo legal - §§ 2º e 3º do art. 22 da Lei em comento.

Ressalta-se, no entanto, que a emissão da CAT não representa, por si só, a existência de acidente ou doença ocupacional, sendo necessária a apuração do nexo de causalidade, exceto nos seguintes casos: presunção de vínculo. Nesses casos, se for constatada a doença relacionada à atividade empresarial, diante de uma situação em que a CAT não seja emitida, o médico especialista do INSS não mais suspeita da natureza inesperada da doença e continua demitindo trabalhadores pelos mesmos motivos (nexo técnico epidemiológico).

O Conselho Federal de Medicina, por intermédio da Resolução CFM nº 1.488/98, Além de exames clínicos simples e outros exames complementares, são listados diversos procedimentos e técnicas para auxiliar na verificação da causalidade. Nota-se sua importância por incluir pesquisas sobre o ambiente de trabalho, audição do trabalhador e saberes interdisciplinares fora do campo da saúde (VELOSO, 2021).

Caso o segurado não concorde com o regime previdenciário concedido, poderá recorrer por meio de recurso administrativo, por exemplo, auxílio-doença geral ao invés de auxílio-doença acidentário, quando o INSS entender equivocadamente que não há nexo de causalidade entre acidentes de trabalho. com a confirmação A estabilidade de trabalho está relacionada, conforme mostrado abaixo.

3.5 NBR-1280

De acordo com a Normas Brasileira de NBR 14280 de fevereiro de 2001 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), acidente de trabalho é “uma ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, de que resulte ou possa resultar lesão pessoal” (2001, p.3).

A especificação técnica é a fonte de pesquisa a partir da qual a pesquisa começou. Nessa linha, percebe-se que a NBR 14280/2001 (ABNT, 2001) legaliza a classificação dos acidentes como "atos inseguros" e "condições inseguras". A partir daí, observa-se a criação de um paradigma onde os acidentes de trabalho têm apenas duas causas, "comportamento inseguro" ou "condições inseguras", cimentando a forma simples e ineficiente de preenchimento dos relatórios de acidentes de trabalho. Mergulhe profundamente nas causas reais dos acidentes de trabalho.

Outras definições da NBR 14280 são doenças ocupacionais causadas por atividades de trabalho contínuas ou intermitentes capazes de causar lesão por meio de ações de mediação e doenças ocupacionais causadas pelo exercício de atividades específicas, incluídas nas relações oficiais. Os métodos analíticos e preventivos, ferramentas de inspeção e controle de dados, medidas de conscientização e recursos humanos envolvidos configuram um sistema que pode ser entendido e categorizado como gerenciamento de incidentes no local de trabalho.

4 ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA

4.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA

A ideia de estabilidade no Brasil surgiu pela primeira vez no setor público. De acordo com Martins (2010), afirma que os servidores públicos passaram a ter direito à estabilização pela Lei nº 2.924 de 1915, que colocou a proibição a despedida do setor público partir de 10 anos laborado. A Constituição de 1824 previa uma forma de estabilização, a dos oficiais das forças armadas. A ideia de estabilidade nasceu primeiro no campo do serviço público. Um conceito geral foi fornecido no art. Artigo 149.º da

Constituição de 1824, onde os oficiais do exército e da marinha não podem ser destituídos das suas patentes, salvo por sentença do tribunal competente.

No setor privado, com a denominada "Lei Elói Chaves (nº 4.682, de 24.1.23), criou as Caixas de Aposentadoria dos Ferroviários, a primeira empresa a garantir a estabilidade dos empregados desta categoria profissional após 10 anos de serviço. anos, os trabalhadores das empresas referidas na presente lei só podem ser despedidos se for constatada falta grave no inquérito. Gabinete administrativo, presidido por um engenheiro da inspeção ferroviária.

Assim, os trabalhadores que tenham servido efetivamente a mesma empresa ou grupo por 10 anos ou mais perderão o emprego somente em caso de falta grave, devendo tais ausências ser verificadas por meio de inquérito administrativo. O departamento cria estabilidade porque os funcionários mais velhos são mais propensos a adoecer e demitir do que outros funcionários. Entretanto, eles devem ser apoiados pela previdência social.

Para Martins (2010) defende que, para isso, se estabelece um método para dificultar a demissão, qual seja, a estabilidade. Posteriormente, o chamado período de estabilização de dez anos foi estendido a todos os trabalhadores, com o objetivo imediato de garantir o custeio da rede de proteção social. Nesse sentido Nascimento (2017), argumenta que o objetivo imediato da estabilização é a necessidade de garantir o custeio do sistema previdenciário, o que só é possível se for utilizada mão de obra de longa duração, uma vez que a estabilização está diretamente relacionada à previdência social.

Segundo Cassar (2011), Pela Lei nº 62, de 5.1.35, deixou a estabilidade de ligar-se à previdência, faça parte de um diploma de direito relacionado a contratos de trabalho. Originalmente, no sistema de Fundo de Garantia, os trabalhadores podiam optar por uma estabilização de dez anos ou por um Fundo de Garantia, consagrado na Constituição de 1967, ou seja, os trabalhadores podiam escolher, entre a estabilidade e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Descreve Martins (2010), a constituição estabelece um regime alternativo entre fundos de estabilização ou de garantia, com regime facultativo para trabalhadores estáveis, compensação para trabalhadores despedidos ou fundo de garantia equivalente. A escolha entre a estabilidade de dez anos e o sistema de garantias cabe aos próprios trabalhadores. Após a estabilização dos trabalhadores, eles não podem ser demitidos unilateralmente pelo empregador, ou seja, não podem ser demitidos com fundamento em recurso vazio.

Para Delgado (2009), a estabilidade foi alcançada, no entanto, e surgiu um obstáculo legal intransponível que não poderia ser superado por simples ações desmotivadas por parte dos empregadores com o objetivo de romper o contrato de trabalho. Não havia, naquele momento, a partir do 10º ano de trabalho na empresa (ou mesmo o 9º ano mais curto, conforme a jurisprudência vigente).

A estabilidade é adquirida ao longo do tempo, ou seja, como entende a jurisprudência, após completar 10 (dez) anos, ou mesmo 9 (nove) anos de efetivo serviço. Na concepção de Delgado (2009), os dados de estabilidade enfraqueceram significativamente desde o surgimento do FGTS em 1966/67 e praticamente desapareceram do mercado privado após a constituição de 1988.

No dizer de Martins (2009), acrescentou que o sistema passou a ser universal, ou seja, deixou de ser opcional e abrange todos os colaboradores. A constituição de 1988 encerrou uma década de estabilidade, mas protegeu os direitos adquiridos daqueles que estavam estabilizados quando foi promulgada. O sistema de estabilidade CLT não é próspero em relação à estabilidade de dez anos. A estabilização temporária ganhou maior relevância com a constituição de 1988.

Por outro lado, como observa Delgado (2009), existe a segurança temporária do emprego, também conhecida como estabilização temporária ou temporária. Este caso particular surgiu no período anterior à nova constituição, embora tenha se tornado mais relevante e diversificado após a nova constituição. Estabilizações temporárias existiam antes da Constituição de 1988, mas adquiriram maior relevância após sua promulgação.

Para Martins (2010), a estabilidade temporária pode ser estabelecida por a legislação ordinária, ou mesmo a legislação complementar, tratará das demissões arbitrárias ou sem justa causa. Assim, a estabilidade temporária pode ser estabelecida em nosso ordenamento jurídico por meio de legislação ordinária ou complementar. Agora estude a diferença entre estabilidade no emprego e segurança no emprego.

4.2 ESTABILIDADE PROVISÓRIA ACIDENTÁRIA

Segundo Martinez (2020), a estabilidade é a perda de direitos potenciais liberados unilateralmente pelo empregador, ainda que por tempo indeterminado, que se justifique para o fim legal de integração do empregado na empresa. Para Delgado (2009), a estabilidade é uma vantagem legal de caráter permanente conferida a um empregado devido a circunstâncias típicas de caráter geral para assegurar

que a relação de trabalho seja mantida indefinidamente, independentemente da vontade do empregador.

No entendimento de Petri (2009), estabilidade é derivado do latim stabilitas, de stabilire (fazer firme), é usado para denotar qualquer situação duradoura ou contínua em que algo é estabelecido. A estabilidade é permanente, é firme ou firme. Martins (2010) acrescenta que não se pode dizer que existe estabilidade absoluta, pois justa causa, força maior ou outros motivos previstos em lei podem determinar a rescisão do contrato de trabalho.

A estabilidade é uma forma de garantia decorrente dos princípios de conservação e continuidade. A estabilização é um meio de dificultar a rescisão dos contratos de trabalho, que os legisladores pretendiam manter os contratos pelo maior tempo possível. No entanto, se um trabalhador tiver um comportamento justificado, pode ser despedido. Se o motivo legítimo for contrário ao princípio da boa-fé, o empregador pode despedir mesmo que seja estável.

A estabilidade pode ser classificada como adequada ou absoluta e inadequada ou relativa. Ou estático, absoluto ou definido, relativo ou temporário. Segundo Martins (2009), a auto-estabilidade ou estabilidade absoluta ocorre quando o empregador não pode demitir um empregado, salvo nos casos previstos em lei. Assim sendo não há estabilidade absoluta, pois a lei permite isenções em determinadas circunstâncias. Fora destes, os trabalhadores terão o direito de retomar o trabalho e receber todos os salários durante o período de seu emprego, sem objeção do empregador.

É permitida a demissão inapropriada ou relativamente estável de funcionários, sujeita a compensação conforme exigido por lei. Na verdade, não há estabilidade relativa, apenas um meio temporário de garantir o emprego. Os trabalhadores podem nem ser reintegrados, dependendo da suposição. Em circunstâncias adequadas ou absolutamente estáveis, os funcionários só poderão ser demitidos nas circunstâncias previstas em lei. Caso contrário, ele terá direito à reintegração e aos salários associados à sua deportação.

Na estabilidade inadequadas ou relativamente estáveis, os funcionários podem ser demitidos com indenização pelo período estável. A Lei nº 8.213, de 1991, assegura ao prejudicado um período de estabilização de 12 meses após o término do auxílio-doença acidentário.

Referindo-se a Barros (2007), os legisladores têm razão, pois a realidade mostra a frequência com que os trabalhadores que se afastam em decorrência de acidentes são demitidos e as dificuldades que encontram para conseguir novos empregos, muitas vezes quando o infortúnio deixa um legado. A

garantia destina-se a dar resposta a esta questão, proporcionando segurança aos trabalhadores numa fase em que podem apresentar alguma vulnerabilidade, reduzindo o ritmo normal de trabalho. A estabilidade decorre de circunstâncias pessoais. Com a dificuldade de encontrar novos empregos para os funcionários acidentados e o fluxo constante de demissões em tais situações, os legisladores garantiram, com razão, aos funcionários acidentados a estabilidade temporária por 12 meses após o término da assistência a acidentes.

Ainda de acordo com Barros (2007), houve quem afirmasse que o art. 118 da Lei n. 8.213 de 1991, o garantidor do escrutínio é inconstitucional. Eles aderem às disposições acima, estabelecendo um novo pressuposto de estabilidade, violou os art. 7º, I, da Constituição da República e o art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), porque ambos os dispositivos constitucionais exigem leis complementares para regular a proteção da relação de trabalho.

No entanto, a questão da inconstitucionalidade foi superada na medida em que a mencionada proibição de suspensão do art. 118 foi derrubada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O Tribunal Superior do Trabalho (TST), neste prisma editou a Súmula nº 378:

> Súmula nº 378 do TST: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ACIDENTE DO TRABALHO. ART. 118 DA LEI Nº 8.213/1991. CONSTITUCIONALIDADE. PRESSUPOSTOS I - É constitucional
>
> o artigo 118 da Lei nº 8.213/1991 que assegura o direito à estabilidade provisória por período de 12 meses após a cessação do auxílio-doença ao empregado acidentado. II - São pressupostos para a concessão da estabilidade o afastamento superior a 15 dias e a consequente percepção do auxílio-doença acidentário, salvo se constatada, após a despedida, doença profissional que guarde relação de causalidade com a execução do contrato de emprego.

Esses são pré-requisitos para que os trabalhadores recebam estabilidade, absenteísmo por mais de 15 dias e auxílio-doença não planejado. Exceto nos casos em que a doença ocupacional seja descoberta após a demissão do trabalhador, desde que a doença tenha relação causal com a execução do contrato de trabalho.

No caso, do trabalhador acidentar-se no decorrer do aviso prévio, dispõe a Súmula 371 do TST:

> Aviso prévio Indenizado. Efeitos. Superveniência de auxilio- doença no curso deste. (conversão das Orientações Jurisprudenciais NS. 40 e 135 da SDI-1 – Res. M. 129/2005 – DJ 20.4.2005) – A projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão de aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias. No caso de concessão de auxílio-doença no

> curso do aviso prévio, todavia só se concretizaram os efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário.

Dessa forma, se o trabalhador sofrer acidente durante o período de aviso prévio, não terá direito à estabilização, mas só poderá ser efetivamente demitido após a devolução dos benefícios previdenciários. Se o período de garantia trabalhista de 12 meses do lesado expirar durante o período de ajuizamento da ação trabalhista, o trabalhador não poderá ser reintegrado, sendo paga apenas a indenização correspondente ao período, conforme afirma Martins (2010), se um empregado acidentado for demitido durante seu período de estabilização, o empregado terá direito à reintegração. Se o período de estabilização tiver expirado, o trabalhador terá direito a uma indemnização correspondente ao período de estabilização.

4.3 ESTABILIDADE PROVISÓRIA E JURISPRUDÊNCIA BRASILEIRA

A tendência predominante dos tribunais regionais do trabalho continua a rejeitar a incidência da estabilização temporária nos contratos a termo certo. No entanto, no recente julgamento, ainda que parcialmente reconhecido o envolvimento do Instituto em tais negócios jurídicos, seus argumentos baseiam-se, antes de tudo, em uma análise sistemática e teleológica da Constituição e dos Mandamentos da Previdência Social.

Dessa forma, no Recurso Ordinário nº 00498-2008-023-05-00-2, em 19 de março de 2009, conforme relatório do Juiz Renato Mário Simões, a Turma 2 do TRT da 5ª Comarca indeferiu o pedido de aplicação da estabilidade precária ao contrato por tempo determinado, nos seguintes termos:

> A ocorrência de acidente do trabalho não gera estabilidade ao trabalhador quando seu contrato é por prazo determinado. Isto porque a estabilidade, mesmo provisória, pressupõe existência de um contrato por prazo indeterminado, posto que a sua finalidade primordial é a garantia do emprego.
>
> [...]
>
> A existência de condição resolutiva torna tal modalidade contratual incompatível com a aplicação da regra estabelecida no artigo 118 da Lei 8.213/1991, porquanto não podem coexistir duas obrigações distintas: para o empregador, a resolução a termo; para o empregado, a execução do contrato por prazo indeterminado. 58

O órgão acredita que o ajuste prévio do perfil temporal incluirá uma condição de liquidação capaz de superar os fatos posteriores do acordo, independentemente do disposto no art.118 da norma previdenciária. Deste modo, esgotado o prazo previsto pelas partes ou as atividades realizadas pelo

contrato, a relação de trabalho se extinguirá mesmo que haja um ônus imprevisto. O relator considera desarrazoado que raciocínios diferentes impliquem obrigações diferentes para as partes envolvidas.

Outro argumento levantado tem a ver com o propósito de estabilização temporária. De acordo com a 2ª Turma, recomendará garantias de que o trabalho, que não tenha impacto em um padrão de delineamento de prazos, termine com um processo de caducidade previsível ou o fim da atividade para a qual o regime de vínculo empregatício se destina.

A implementação do prazo ajustado também foi confirmada pelo TRT da Quarta Comarca, que negou provimento ao Recurso Ordinário no processo nº 0102900- 25.2007.5.04.0731, em 20 de janeiro do ano de 2010, julgando indevida a estabilidade provisória, nos termos do artigo 118 da Lei nº. 8213/91, sobre contratos a termo certo. Requereu o reconhecimento do instituto e o correspondente período de doze meses de reintegração ou indenização, mas foi negado pelos seguintes fundamentos:

> O artigo 118 da Lei nº 8.213/91 não é aplicável ao contrato de trabalho a prazo determinado, haja vista esta espécie de pacto ter por característica a existência de predeterminação da data (ou prazo) para o término da relação de trabalho, de modo que as partes contratantes estão devida e antecipadamente cientes do termo final do vínculo, não havendo falar em expectativa de continuidade da relação empregatícia e tampouco em proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa, revelando- se, pois, um contra-senso a idéia de estabilidade de empregado contratado por prazo certo.

A natureza dos contratos a termo é incompatível com qualquer tipo de estabilidade temporária. Além disso, as agências de estabilização são projetadas para proteger os funcionários de demissões arbitrárias sem justa causa em determinadas circunstâncias, portanto, se a rescisão de um contrato a termo for resultado dos termos do próprio contrato, não há necessidade de levar em consideração a possibilidade de despedimento arbitrário ou imotivado pelo empregador. Portanto, mesmo a ocorrência de um acidente de trabalho não alterará ou modificará a natureza do contrato pactuado por ambas as partes.

Além dos elementos acima mencionados, o raciocínio pré-determinado sobre a data de rescisão do contrato e a finalidade do instituto da estabilidade soma-se à natureza do contrato, o que seria incompatível com o artigo 118 da Lei nº 118. 8213/91. De acordo com o acórdão, a ocorrência do acidente não dá direito à prorrogação do prazo de reajuste, o que altera a natureza instável do método contratual. Esta conclusão impediria a ocorrência de estabilização no âmbito de um contrato de trabalho a termo certo e, nos casos analisados, impediria a compensação por períodos de estabilização.

No entanto, como mostra a sentença de 21 de maio de 2009, a posição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul não foi unânime. Conforme entendimento do Relatora Ioni Salim Gonçalves no Recurso Ordinário nº. 0226600-10.2006.5.04.0202, A estabilização temporária não se limita a ajustes indefinidos, pois esta limitação não é obrigatória por lei.

Em juízo, os réus foram condenados a pagar 40% do valor da caução, incluindo as prestações. Discordando do veredicto, ela alegou em segunda instância que o instituto não estava em conformidade com nenhuma forma de contrato a termo certo.

Sobre este assunto, a Relatora afirmou que as garantias de manutenção dos contratos de trabalho não excluem os contratos de duração determinada, nem os intérpretes podem determinar limites onde a lei não o faça. Por outro lado, da interpretação deste dispositivo, depreende-se que o que garante a estabilidade temporária é o tratamento previdenciário dos trabalhadores acidentados de trabalho e usufruídos de auxílio-doença acidentário, o que atende aos requisitos do presente caso. Dessa forma, o reclamante faz jus às garantias previstas no art. 118 da Lei de Benefícios da Previdência Social. No entanto, a garantia não tem o direito de converter um contrato a termo certo em um contrato por tempo indeterminado. A consequência do acidente é que o contrato será mantido por doze meses, ou o prazo expira e as parcelas devidas dentro do período serão ser pago.

Os pressupostos para a incidência da estabilidade acidentária, citados no acórdão, estão em harmonia com a Súmula nº. 378, II, TST, de acordo com o dispositivo, o instituto tem como condição o afastamento do trabalhador por mais de 15 dias de suas atividades e o recebimento de auxílio-doença acidentário, exceto os contratos que apurem doenças ocupacionais relacionadas ao desempenho após o desligamento. O breve entendimento acima também não menciona a natureza do reajuste da força de trabalho no pedido, o que está de acordo com a afirmação do Relator.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho possibilitou uma análise sobre os principais aspectos sobre a estabilidade pós acidente de trabalho no Brasil. Na medida do necessário para configurar um acidente de trabalho, ainda é necessária a assistência médica especializada para a recuperação da lesão. Se característica de acidente de trabalho, a comunicação de acidente de trabalho é iniciada pelo empregador para se proteger e garantir aos empregados o acesso ao auxílio-doença e outros benefícios previdenciários, bem como para garantir a estabilidade temporária após a alta.

Os trabalhadores recebem estabilidade temporária por 12 meses após o retorno de uma possível licença médica quando ocorrer um acidente e ultrapassar os procedimentos legais exigidos para sua configuração. Essa estabilidade garante que colaborador não ficará desconectado de sua função por um determinado período de tempo.

O entendimento jurisprudencial majoritário, entende que ao vê-la como uma instituição comprometida com a salvaguarda dos empregados em suas atividades, prevenindo a demissão arbitrária ou injustificada, primando por um leque mais restrito de preceitos estáveis, limitando a ocorrência de contratos por tempo indeterminado nesse período, devido à expectativa de a relação de trabalho existe para sempre, pelo que o propósito de utilização da especificação será cumprido.

O entendimento acima foi rejeitado pelo STF no sentido de que o controle abstrato de constitucionalidade no artigo 118 da Lei da Previdência limita o exercício dos direitos legais de todos os trabalhadores ao fornecer ao Instituto uma inadequada explicação teleológica.

Casos comuns, e especialmente extraordinários, seguem as melhores técnicas que vêm corrigindo ponderações tradicionais sobre o significado do dispositivo. Procuraram interpretá-la de forma mais harmoniosa com as disposições da Carta de 1988, e a entenderam como uma ferramenta para proteger a dignidade do trabalhador infelizmente fragilizado e alcançar a justiça social.

Por fim, quanto ao critério técnico, que contém os argumentos mais adequados para a relevância de que goza a matéria contingente, a pesquisa analisada deve ser compreendida de modo a efetivar a premissa social histórica da qual o trabalhador não pode fugir e deve investir todos os direitos e garantias históricas de garantir sua integridade e bem-estar ao realizar atividades laboral.

6 REFERÊNCIAIS

ALMEIDA, Paulo César Andrade; BARBOSA-BRANCO, Anadergh. Acidentes de trabalho no Brasil: prevalência, duração e despesa previdenciária dos auxílios-doença. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 36, p. 195-207, 2011.

BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. 3. ed. São Paulo: LTr, 2007.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14280 (2001): Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação. Rio de Janeiro: ABNT.

BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. 4. ed. São Paulo: LTr, 2008.

BRASIL. Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 189 p.

BRASIL. LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 11 ago. 2022.

BRASIL. LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Socialedáoutrasprovidências.Disponívelem:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm . Acesso em: 11 ago. 2022.

BRASIL. Súmula nº 37 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. RO processo nº 0102900-25.2007.5.04.0731. Relator: Emílio Papaléo Zin. Data de Julgamento: 20/01/2010.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. RO nº 00498-2008-023-05-00-2. Segunda Turma. Relator: Renato Mário Simões. Data de Julgamento: 19/03/2009.

BUDEL, Diego GO. Acidente do trabalho: Caracterização, conceito e competência. Direito UNIFACS– Debate Virtual, n. 140, 2012.

CARVALHO, Augusto César Leite de. Direito do trabalho: curso e discurso. Direito do trabalho: curso e discurso, 2016.

CARVALHO, Maria Cecília M. Construindo o saber: Metodologia científica-Fundamentos e técnicas. Papirus Editora, 2021.

CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do trabalho. Niterói: Impetus, 2011.

DALLEGRAVE NETO, José Affonso. Elementos da responsabilidade civil nos acidentes do trabalho. Elementos da responsabilidade civil nos acidentes do trabalho, 2010. Revista do TST, v.76, n.1, jan/mar 2010.

DARCANCHY, Mara Vidigal et al. A LEI 8.213/91 E O Combate ao estigma e à discriminação do trabalhador acidentado. Relações Internacionais no Mundo Atual, v. 3, n. 24, p. 317-336, 2019.

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 5. ed. São Paulo: LTr, 2006.

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho. São Paulo: Editora LTr, 2009.

DELGADO, Maurício Godinho. Direito do trabalho. LTR, 2017.

GOSDAL, Nicole. A estabilidade acidentária no contrato de experiência. 2011. Monografia (Bacharel em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

LAZZARI, João Batista; DE CASTRO, Carlos Alberto Pereira. Manual de direito previdenciário. Revista CEJ, v. 21, n. 71, 2017.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito do Trabalho.13. ed. Saraiva Educação SA, 2021.

LEMOS, Ana Heloísa et al. De empregado a empresário: Mudanças no sentido do trabalho para empreendedores. Revista Pensamento Contemporâneo em Administração, v. 11, n. 5, p. 103-115, 2017.

MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. Saraiva Educação SA, 2020.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de direito público e privado. Atlas, 2009.

MONTEIRO, Antonio. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Saraiva Educação SA, 2017.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito do trabalho. Saraiva Educação SA, 2017.

NETO, JA Dallegrave. A indenização do dano acidentário na justiça do trabalho. Revista do TRT9 v. 35, p. 1-24, 2010.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Indenizações por Acidente de Trabalho ou Doença Ocupacional. 3. ed. ver., ampl. e atual. São Paulo: LTr, 2007

PEREIRA, Alexandre Demetrius. Segurança e saúde ocupacional. Saraiva Educação SA, 2017.

PETRI, Maria José Constantino. Manual de linguagem jurídica. Saraiva Educação SA, 2009.

SCORSOLINI-COMIN, Fabio. Missão, visão e valores como marcas do discurso nas organizações de trabalho. Psico, v. 43, n. 3, 2012.

SEMERARO, Giovanni. A concepção de trabalho na filosofia de Hegel e de Marx. Educação e filosofia, v. 27, n. 53, p. 87-104, 2013.

SILVA, Elaine Cristina. Contradições e conflitos na atuação de empresas e do INSS no processo de retorno ao trabalho de trabalhadores afastados por LER/DORT. 2016. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – UFSCar. 2016.

SILVA, Nilson Amaral. A responsabilidade civil do empregador nos acidentes de trabalho. Âmbito Jurídico, Rio Grande, XV, n. 100, 2012.

SILVA, Paulo Emilio Vilhena da. A responsabilidade civil do empregador diante do princípio da prevenção à saúde do trabalhador: responsabilidade sem dano. 2010. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

VELOSO, Gustavo Franco. A gestão do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): Reformulada a partir das exigências da Portaria SEPRT N. º 6.734/2020, que alterou a redação da NR-07. LTr Editora, 2021.

Capítulo 19

10.37423/221006798

A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS ATRAVÉS DA PUBLICIDADE DIVULGADA FRENTE AO CÓDIGO DO CONSUMIDOR

Elielson da Silva Fiêsca — *Centro Universitário do Norte*

Neiciane Garcia Batista — *Centro Universitário do Norte*

Resumo: Este artigo intenta examinar do panorama jurídico e legal a aplicabilidade do Código de Proteção do Consumidor nos vínculos de consumo que o digital *influencer* participar. Refere-se a uma pesquisa bibliográfica, mediante uma abordagem qualitativa, com método dedutivo, que tem como objetivo identificar e examinar qual a responsabilidade imputada ao influenciador, as possíveis formas de responsabilização que eles podem sofrer, a forma como utilizam as ferramentas existentes para promoção própria ou de terceiros, envolvendo pessoas físicas e jurídicas. Uma vez que se estabeleceu que os digitais *influencers* são corresponsáveis dos resultados da sua publicidade ilícita, especialmente quando não demonstrem o caráter publicitário da publicação ou não forneçam as informações pertinentes e imprescindíveis na propagação de seus produtos que proporcionem eventos prejudiciais aos consumidores. Portanto, o CDC imputa a todos os compreendidos no vínculo de consumo a responsabilização civil solidária e objetiva mediante os danos e equipara o digital *influencer* à definição de fornecedor.

Palavras-chave: Código de proteção do consumidor. Influenciador digital. Publicidade. Relação de consumo.

INTRODUÇÃO

A história da sociedade passou e passa por várias transformações sociais. Nota-se que no presente tudo está mudado, tem-se um ambiente distinto, e o conhecimento é propagado com muito mais celeridade. Destacamos a possibilidade de obter e enviar informação em qualquer parte do planeta com muita rapidez, transmitindo ideias em uma velocidade grandiosa. Assim, a internet veio oportunizar o acesso a informações e acelerar a sua popularização, permitindo a organização de um corpo social ativo, com o rompimento de entraves, acesso descomplicado, operante e acessível.

É indubitável que a internet vem alterando o modo de organização, comunicação e individualidade da sociedade. O manuseio das redes sociais foi um dos métodos que propagou esse fenômeno. Além disso, a web foi escolhida por indivíduos de todo o globo e é um instrumento digital que se expande com muita rapidez. Assim, é possível a distribuição de informações entre indivíduos e empresas através do universo das mídias sociais no campo virtual de sites e ferramentas que agem em camadas variadas.

Na época de 1969 foram manifestadas as atribuições iniciais que detinham características das redes sociais, através do progresso tecnológico e do serviço comercial de vínculo à internet em condição internacional. Nos anos consecutivos foram enfatizados por um progresso na infraestrutura dos mecanismos de informações, porém, através da América Online (AOL), em 1985, houve o começo do provimento de plataformas com o propósito de que os indivíduos criassem perfis virtuais e comunidades. (ELISSON, 2015). Além disso, a evolução e difusão das redes sociais é de um futuro promissor, pois, além de uma grande ferramenta de comunicação a sua aprovação pelas pessoas é grandiosa, incentivando sempre que o corpo social contemporâneo procure a todo momento observar os progressos digitais.

Não se pode duvidar que na contemporaneidade o recurso que mais atesta a cultura das redes sociais, atuando de maneira direta na sociedade de consumo, é a ferramenta do Instagram. O referido aplicativo é o ocasionador da instrução de usuários que carregam inovação na propagação de produtos e serviços. Diante disso, essa grande exposição digital a cada dia alcança muitos usuários, e alguns indivíduos aproveitam desse novo instrumento para se preparar profissionalmente. Assim, tais pessoas se sobressaem mediante a web, dispondo de muitos seguidores e gerando conteúdos próprios, sendo classificadas como digitais *influencers*.

Assim, esse atual vínculo humano traz como impasse a normatização jurídica das condutas realizadas em mecanismos digitais e a defesa dos usuários do atual sistema de comunicação. E, atribuição, no que tange os *influencers.* Ademais, através do imenso progresso da tecnologia, os classificados influenciadores digitais acham-se alcançando progressivamente mais oportunidades no campo das redes sociais, dividindo o seu cotidiano, gostos e preferências, tornando-se assim, personalidades relevantes no comércio digital. Logo, o advento desses recentes profissionais atingiu também as viabilidades de marketing na Era Digital, por versar de recentes maneiras de elaboração de materiais publicitários, há um certo desprovimento no ordenamento jurídico em relação ao tema, e a fiscalização as vezes não sucede como aguardado.

Portanto, em relação as condutas consumeristas, podemos enfatizar que estão nítidas socialmente desde o começo da construção do corpo social. Ocorre que, mesmo que as técnicas se modifiquem, transformem seu percurso, substituam suas finalidades, todavia, as práticas consumeristas irão se fazer existentes. Assim sendo, o referido trabalho tem como aspecto essencial o estudo sobre o advento da figura do influenciador digital na relação dessa nova maneira de consumo e a finalidade do código de proteção do consumidor em referência a essa nova relação.

1 A IMPORTÂNCIA E A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A progressão histórica do Código de proteção do Consumidor é primordial para se assimilar a ocorrência do próprio na aplicabilidade do vínculo de consumo. Pois, é mediante o CDC que se demonstra a fragilidade do consumidor, o conceito dos fundamentos que integram o vínculo de consumo e a completa segurança da classe dos consumidores. No passado, os indivíduos definiam nexo de consumo dando importância a obtenção ou finalidade de produto ou serviço com objetivo final, seus deveres e atitudes eram determinadas com a intenção de se tornarem sucedidas pelos dois lados da relação. Desta forma, no princípio tudo ocorria de modo fácil, e nos pequenos passos despontavam os códigos iniciais que regimentaram os vínculos de consumo. Ampliou-se a defesa do consumidor em determinadas nações no começo dos anos de 1960. Sobretudo, pela chegada de corporações de consumidores na sociedade, no qual progrediram a questão em pauta possibilitando mudanças legislativas perante o direito do consumidor.

No Brasil, o direito do consumidor possui arrimo na Constituição Federal de 1988. Além disso, antes mesmo de ser inserida na Carta Constitucional de 88, a salvaguarda do consumidor teve como referência mais relevante a edição da Lei nº 7.347/85, divulgada como Lei da Ação Civil Pública, com

vista à proteção dos interesses difusos da sociedade. No mesmo ano, formou-se o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor que deu ao anteprojeto do CDC grande propagação nacional, destinando-o às diversas entidades civis para motivar debates, considerações e concepções que contribuíram em modificação, a fim de apenas depois publicá-lo de novo.

Além disso, existia vários projetos do Código do Consumidor prosseguindo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Assim, estabelecer uma comissão mista era o intuito do referido Congresso Nacional para aprimorar a proposta do Código de Proteção do Consumidor, consolidando então os projetos que já tinham passagem pelo congresso. (ISSA, 2020).

Vê-se que, para determinar uma comissão com o fito de aperfeiçoar o projeto da exposta norma, houve junções de antigas propostas para que resultasse no dito estatuto e regulamentasse os vínculos existentes desde os primórdios.

Outrossim, a proposta do CDC através de algumas emendas, foi gerado pela Comissão Mista e difundido em dezembro de 1989, sendo admitido pela respectiva comissão. Havendo uma solicitação extraordinária em julho de 1990 para votação em Plenário do Congresso. (ISSA, 2020).

É nitido os percalços ultrapassados para que houvesse o sancionamento do referido Código do Consumidor, passando por todo congresso, da câmara ao senado, tudo isso para que houvesse um regulamento, estatuto para disciplinar sobre a salvaguarda do consumidor.

Embora todo esforço, a proposta recebeu 42 vetos presidenciais, anteriormente a aprovação. Transformando-se em seguida, na Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990, manifestada em 12 de setembro do citado ano, havendo entrado em vigor em 11 de março de 1991. (ISSA, 2020).

Não se pode duvidar que o CDC começou uma recente maneira de preceituar, consagrando garantias como a boa-fé objetiva, inversão do ônus da prova e responsabilização objetiva, com a finalidade de sanar vários impasses que existiam e complicavam ou impediam a defesa evidenciada pela Constituição Federal no que concerne aos direitos do consumidor, tal qual os mecanismos processuais como a tutela coletiva, e muitas outros direitos.

> Com o progresso da Lei Federal 8.078/90 é possível reconhecer que outra lei prepondere sobre ela na hipótese de ser mais benéfica ao consumidor. Aliás, é imprescindível lembrar que a Lei 8.078/90 foi elaborada para autorizar a tutela de vários consumidores ao mesmo tempo, expandindo a salvaguarda proporcionada pela Lei de Ação Civil Pública. (ISSA, 2020).

As realizações propostas mediante o Código de Proteção do Consumidor são incontáveis, sobretudo quanto estruturação de defesa do consumidor na qualidade de política pública, enquanto parâmetro na criação de instrumentos (art. 5º, do CDC) consistindo em um sistema de salvaguarda do consumidor.

Além disso, a evolução e difusão das redes sociais é de um futuro promissor, pois, além de um grande mecanismo de comunicação a sua aprovação pelas pessoas é grandiosa, incentivando sempre que o corpo social contemporâneo procure a todo momento observar os progressos digitais.

Ademais, a Constituição Federal de 1988 promoveu a identificação de um moderno indivíduo de direitos, os classificados como consumidores. Assim, o Estado estabeleceu a salvaguarda e proteção aos consumidores, proporcionando a efetividade de garantias constitucionais fundamentais, determinada no artigo 5º, XXXII, da CF. Do mesmo modo, uma legislação sistematizada especial, artigo 48 do ADCT (ato das disposições constitucionais transitórias. E, a ordenação da segurança do consumidor enquanto preceito da Ordem Econômica, artigo 170, V, da CF, e a prerrogativa institucional da durabilidade da eficácia do direito do consumidor.

É indiscutível a relevância do CDC nas atuais relações consumeristas. Pois, transformou-se em um recurso de defesa da sociedade, assegurando direitos como proteção a vida, saúde e da segurança contra riscos provocados no fornecimento de produtos e serviços, incluindo a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva. O consumidor passou a ser visto como parte vulnerável na relação de consumo, conforme estabelece o artigo 4° do CDC.

Neste sentido, examina-se que o CDC tem se identificado um preceito jurídico evoluído e contemporâneo, buscando o progresso através da atuação das legislações mais avançadas conforme à matéria. Todavia, de maneira alguma tem que deixar de analisar a vivência nacional, adaptando suas especificidades às novidades e aos recentes institutos abordados no código. De fato, o Código do Consumidor estabelece uma política nacional dos vínculos de consumo, havendo como pilar ideológico a conformidade e o equilíbrio dos ditos nexos, com a finalidade de adequar a guarda e a segurança do consumidor com o desenvolvimento econômico e tecnológico do país.

Ressalta-se que, a legislação do consumidor instrui a urgência de determinar a harmonia no nexo de consumo. Outrossim, os preceitos da política nacional de vínculos de consumo situam-se deliberadas nos art. 4º e 5º do Código de proteção e defesa do Consumidor, objetivando a princípio o suporte das dificuldades do consumidor, o respeito à sua dignidade, a salvaguarda de suas vertentes econômicas,

o desdobramento da condição de sua vivência, da mesma forma que o equilíbrio dos vínculos de consumo. Assim, a concordância das predileções deve ser por arrimo dentre muitos princípios, o da boa-fé, com o propósito de constituir o digno equilíbrio entre as partes de uma determinada relação.

Destarte, com a existência do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) o vínculo de consumo se constatou na qualidade de um nexo jurídico, ou a hipótese lógica do acordo jurídico firmado conforme os preceitos estipulados no CDC. Dessa forma, o CDC é um dispositivo bastante pertinente e que é capaz de acarretar imensuráveis privilégios para a sociedade. Assim, verifica-se que nas vinculações de consumo é primordial evoluir para uma atitude ética e de respeito à integridade do consumidor. Portanto, para ser efetuado um ótimo vínculo de consumo entre as partes, o fornecedor de produtos e serviços necessita atentar para a pauta de cidadania que o CDC profere.

2 A DEFINIÇÃO E SURGIMENTO DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS

Devido a desburocratização no compartilhamento de informações, a internet, trouxe à sociedade a possibilidade de manifestação pública sem o intermédio de terceiros ou de filtros que delimitem a vida pública e privada dos indivíduos (HENRIQUE, 2020).

Em decorrência desse pensamento ocorreu a popularização da informação. No qual, qualquer indivíduo passa a deliberar, difundir e criar informações específicas ou gerais sem sustentação técnica.

É através das mídias sociais que é reduzida a distância sucedida entre o conteúdo público e privado das celebridades. A democratização da obtenção à informação possibilitou a todos a distribuição de diversos tipos de conteúdo, inclusive os da vida privada (HENRIQUE, 2020).

Dessa maneira, proporcionou também o advento de recentes propagadores de conteúdo especializado, mesmo que de modo raso. Todos conseguem ser modelos sociais.

No começo despontou com a finalidade de estimular o relacionamento virtual entre os indivíduos também torna a ser da mesma forma, um meio de incentivo do comércio e da publicidade (SIMAS; SOUZA JÚNIOR, 2018). Nessa conjuntura, a pessoa do digital *influencer* surge. A expressão *influencer* digital corresponde aqueles indivíduos que se sobressaem na web e que detêm a habilidade de incitar vários seguidores, adequando pontos de vistas e atitudes, inclusive gerando conteúdos que sejam próprios (SILVA; TESSAROLO, 2016, p.5).

Conforme afirma Denise Sirimarco Franco, no primeiro momento por não serem indivíduos famosos, tem-se uma cooperação para o sucesso posterior de alguns seres humanos na qualidade de

influenciadores digitais, porquanto, há a determinação de um vínculo de segurança entre as partes, que compreende as indicações, orientações propagadas através desses indivíduos, objetivando e exigindo em maior quantidade. (FRANCO, 2016)

No que tange esse vínculo, determina-se essencialmente mediante o entendimento de que o digital *influencer* é um indivíduo normal, e em razão disso proporciona ideias, indicações para as outras pessoas que estão do outro lado da tela, tal qual parceiros fossem.

Assim sendo, a propagação da rotina particular, das concepções, interesses e gostos dos *influencers* provoca interesse, vontade e grande entusiasmo nas pessoas, na iminência de suas maneiras causarem significativo efeito em determinados temas. Aliás, o desempenho dos *influencers* digitais tem sucedido de um modo tão marcante que já foi fundado na federação um curso de graduação superior nessa nova área.

No Brasil, o termo influenciador digital tornou-se a ser utilizado mais regularmente desde 2015. Sendo que, uma das razões pode ser à chegada de modernos mecanismos no campo de produção desses profissionais, que não mais se limitam a apenas uma ferramenta, como por exemplo, só YouTube ou só blog (Karhawi, 2017)

Em relação ao panorama no qual a informação pode ser difundida sem intervenção de terceiros, surgem os bloggers que, com a modificação de hobbies em foco de atividade, passam a ser referência dos assuntos que se dedicam a aprofundar geram renda a partir de então. (HENRIQUE, 2020)

O influenciador digital tomou o espaço dos que eram considerados blogueiros, vlogueiros e afins em razão da expansão das mídias sociais e a interação dessas personalidades nas diversas plataformas, ampliando o conceito que se tinha estabelecido para as pessoas públicas desses meios (HENRIQUE,2020).

Gradualmente, observamos a ascensão de pessoas que eram desconhecidas até determinado momento, e que se transformam em popular. Passando a influenciar profundamente as concepções e ideias de classes de indivíduos. Desse modo, atualmente dispomos de influenciadores digitais das mais distintas esferas, tal qual, moda, empreendedorismo, educação, esportes e finanças.

As vezes os influenciadores têm imensa influência em uma certa rede social. Todavia, ao decorrer do tempo, seu campo de domínio ocorre em outras ferramentas, fazendo deles uma efetiva força no artifício de marketing de influência.

Os jovens *influencers* apresentam suas indicações de maneira direta para com a moderna geração de consumidores da web. Assim, exatamente por serem do mesmo ambiente e entender seus dialetos, são capazes de produzir conteúdos em relação aos mais variados assuntos com bastante normalidade. O presente jeito de absolver informações estimula uma grande modificação nas atitudes de consumo. Logo, os *influencers* têm alcançado um aperfeiçoamento quanto aos conceitos que atuam como opção de comunicação para grandes marcas (SILVA; TESSAROLO, 2016, p.7).

3 A PUBLICIDADE PERANTE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Conforme Guimarães (2001), a publicidade é uma atribuição empresarial ligada ao marketing. Ocorrendo assim, a disseminação de mensagens através de conteúdos aos consumidores, enfatizando a existência do produto ou serviço e a chance de consegui-los no mercado. Outrossim, um dos intuitos da publicidade é comunicar algo ao grupo de consumidores com o objetivo de induzir determinada conduta em um sentido preestabelecido. Sendo o consumidor, capaz ou não, de presumir-se influenciado por este discurso, todavia, quanto mais ele se sentir reconhecido com sua cultura, muito mais ele será avistado e distinguido.

É manifesto que para atingir a vivência dos consumidores os progressos tecnológicos viabilizaram aos publicitários uma imensidade de artifícios e técnicas convincentes. Desse modo, é manifestado novas estratégias de publicidade decorrentes do entretenimento e da publicidade. O advento dos influenciadores digitais, foi um dos tipos de anúncios que mudou a publicidade, e que, em colaboração com as empresas alcançam os consumidores por meio de posts nas suas redes sociais, induzindo-os a adquirir o produto ou serviço sugerido.

É importante mencionar sobre a definição de consumidor segundo o CDC em seu art. 2º e parágrafo único:

> Art. 2° Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.
>
> Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo (BRASIL, 1990)

Além da pessoa do consumidor dito no caput, há também o consumidor por equiparação como citado no parágrafo único. Segundo discorre Almeida, "a ampliação do dispositivo é tamanha, o qual abrange, tanto o vínculo efetivo e concreto, quanto o vínculo potencial, e tem por intuito obstar a ocorrência de um dano em virtude dessa coletividade de consumidores ou de repará-lo. (ALMEIDA, 2021).

O referido código também define a figura do fornecedor em seu art. 3º:

> Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços (BRASIL, 1990)

Compreende-se através do aludido texto citado que a sistemática de salvaguarda do consumidor declara como fornecedores quaisquer que integrem a rede de fornecimento de produtos ou serviços, junto com o consumidor de modo direto ou indireto. Além do mais, em conformidade com a construção doutrinária atual, compreende-se de fornecedor por equiparação como um intermediário colaborando na relação de consumo, no entanto, procede em relação a um consumidor como se fornecedor fosse (MARQUES e BENJAMIM e BESSA, 2007).

No que tange a publicidade, o Código de Proteção ao Consumidor no artigo 36º, afirma:

> Art. 36. A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.
>
> Parágrafo único. O fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, manterá, em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem. (BRASIL, 1990)

O proposito básico do artigo 36 do CDC é salvaguardar o consumidor garantindo-lhe o direito de saber que o conteúdo que está sendo transmitido não é gratuito, porém visam comercializar um produto ou um serviço.

Tratando-se da publicidade oculta e em complementação ao art.36, preconiza Lucia Ancona Lopez de Magalhães Dias, constatando que em relação a publicidade oculta o erro a qual os consumidores são colocados não tem nexo com o assunto material da publicidade, porém concerne, preferencialmente, ao parâmetro formal de sua identificação. Assim, informações não verdadeiras ou precipitadas sobre os atributos de algum serviço ou produto fazem com que o consumidor seja compelido ao engano na referida publicidade. A matéria primordial aqui encontra-se ligado acerca do caráter promocional da informação não ser anunciada de forma devida. (DIAS, 2018)

Isto posto, o equívoco abrangido nesse tipo de publicidade não se encontra ligado aos dados do produto em si, porém, sim na maneira como as divulgações são enviadas ao público. Pois, as mensagens publicitárias não precisam ter o conteúdo ocultado, o consumidor necessita reconhecer prontamente que concerne de uma publicidade que tem o intuito de comercializar um produto ou um

serviço. Além disso, o artigo seguinte 23 do Conar corrobora com o art. 37 do CDC, ao trazer que é proibida quaisquer publicidades enganosas ou abusivas.

É realizada a averiguação da publicidade enganosa quando uma modalidade de propaganda é veiculada com a finalidade de persuadir o consumidor a erro, seja comunicando alguma informação inverídica ou deixando de falar algo que precisaria ser informado na publicidade.

O Código de Defesa do Consumidor proíbe e conceitua a publicidade enganosa, em seu art. 37, caput e § 1° que diz que é negada qualquer possibilidade de publicidade enganosa ou abusiva. No que tange a categoria enganosa qualquer forma de mensagem ou anúncio de aspecto publicitário, seja falsa ou de outra maneira como a omissão, que seja possível de incitar ou conduzir em erro o consumidor, a respeito de qualquer critério no tocante a produtos e serviços. (BRASIL, 1990).

Desta forma, a publicidade enganosa é o agente da veiculação de natureza publicitária que persuadir o consumidor ao erro em relação às particularidades e propriedades deste determinado produto ou serviço divulgado. Em outros termos, expõe de modo falso ou por outro método que seja enganoso, tal como a omissão, dúvida e incerteza.

No artigo 37, §2º do CDC encontra-se a publicidade abusiva, que é aquela que induz à violência, a discriminatória de qualquer caráter, a que se aproveite do medo ou a superstição, que abuse da escassez de entendimento e destreza das crianças, não respeitando o meio ambiente, sendo capaz de incitar o consumidor a proceder de maneira adversa ao seu bem-estar ou salvaguarda. (Brasil, 1990).

Consoante Dias, em relação ao assunto referido no artigo 37, §2º do CDC, “estabelece para os vínculos de consumo o preceito geral da não abusividade ao proibir qualquer maneira de publicidade que combata os princípios éticos do corpo social, em afronta ao consumidor, ou que seja capaz de impelir a agir de jeito danoso a sua saúde e proteção”.

É indubitável que se faz necessário o controle e proibição no que concerne a esse modo de publicidade ilícita. Na medida em que a publicidade em regra obtém os seus resultados mediante a repetitividade e por chegar ao consumidor inclusive quando ele não tem opção, por exemplo, quando a publicidade é apresentada antes de algum vídeo manifestado na ferramenta youtube.

Logo, caracteriza agente específico de estudo na referida pesquisa, os possíveis resultados da demonstração de publicidade ilícita nas redes dos digitais *influencers,* no qual será abordado os seus desdobramentos e prováveis resultados dando importância a legislação fática e as diretrizes elaboradas através dos órgãos de autorregulação publicitária.

4 A AUTORREGULAMENTAÇÃO DOS DIGITAIS INFLUENCERS ATRAVÉS DO CONAR

Em relação ao Código de Autorregulamentação Publicitária do CONAR, ele é a diretriz mais específica que versa sobre a temática. De acordo com Maltez (2018) O Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) foi criado em decorrência de uma intimidação ao setor nos anos 70, quando o Governo Federal planejava aprovar uma lei de censura. O CONAR tem como primordial propósito "proteger a autonomia de expressão comercial e a ética na publicidade, salvaguardando simultaneamente, os direitos dos profissionais e dos consumidores."

Não obstante sua relevância no panorama nacional, da eficácia e celeridade das suas decisões, o Conselho não possui o poder coativo. Assim, tem restringido a sua operação, em relação ao amparo das garantias dos consumidores.

Outrossim, o CONAR recebe imputações de autoridades, de consumidores, dos seus associados, e também as denúncias elaboradas pela devida diretoria. Realizada a queixa, o Conselho de Ética do Conar, o órgão principal no controle, julgamento e decisão, observando os mecanismos normalizados no Código se reúne e a julga, assegurando prerrogativa de proteção ao acusado.

No caso de a imputação possuir fundamento, o CONAR preconiza aos veículos de informação a interrupção da exposição da peça, recomenda consertos na propaganda divulgada, ou repreende a anunciante e agência.

No que diz respeito a responsabilidade do digital *influencer*, o CONAR regulamenta no artigo 46 que, os diretores e qualquer indivíduo empregado em uma empresa, companhia ou entidade que fiquem por dentro da organização, produção, concretização e propagação de uma mensagem, irão responder, diante as diretrizes do referido Código, no parâmetro dos seus concernentes poderes determinantes. Sendo assim, o material gerado mediante o Influenciador não desobriga Anunciante da execução das normas.

Já o Artigo 47 complementa o dispositivo citado acima, em relação a observância dos preceitos do referido Código, alcançando as informações no seu conteúdo e maneiras totais, incluindo alegações, demonstrações ou exposições visuais que possuam base em outras referências. A conjuntura de o conteúdo ou aspecto serem derivados, na totalidade ou parcialmente, de outros fundamentos, não dispensa o cumprimento do referido Código. (CONAR, 1980).

Assim sendo, consiste em um procedimento extrajudicial que se apresenta de maneira competente para a devida repressão das condutas sem ética e abusivas mediante as agências e os influenciadores digitais.

Destarte, por versar de um vínculo jurídico entre anunciantes e digitais influencers, é de fundamental importância, segundo o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, que ocorra o reconhecimento da devida responsabilização, com a finalidade de coibir a repetição e os agravos vivenciados pela sociedade.

5 PRESSUPOSTOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Segundo a concepção de De Plácido e Silva, a definição Responsabilidade Civil "denomina a atribuição de reformar o dano ou de ressarcir o dano, no momento em que injustamente for provocado a outrem".

Em vista disso, autores renomados se apoiam na percepção de culpa para conceituar responsabilidade, outros atribuem a responsabilização civil sob um modo mais abrangente, não apenas referente à pauta da culpabilidade.

Ponderando essas dimensões doutrinárias, Maria Helena Diniz afirma que:

> A Responsabilidade Civil é a aplicação de medidas que obriguem uma pessoa a reparar dano moral ou patrimonial causado a terceiros, em razão de ato por ela mesma praticado, por pessoa por quem ela responde, por alguma coisa a ela pertencente ou de simples imposição legal. (DINIZ, 2002)

Neste sentido, Silvio de Salvo Venosa também completa que, a expressão responsabilidade é usada em várias ocasiões em que um indivíduo ou uma pessoa jurídica, precisa responder pelos efeitos de uma conduta, caso ou trabalho danoso. Assim, qualquer tarefa humana, logo, é capaz de provocar o encargo de reparar. Dessa forma, a pauta da responsabilização civil engloba todo o grupo de preceitos e princípios que regulamentam a incumbência de reparar. (VENOSA, 2008)

Maria Helena Diniz enfatiza a importância em instaurar a estabilidade violada através do dano é o fundamento ocasionador da responsabilização civil. Além disso, a autora ainda completa que a Responsabilidade Civil intenta à compensação do dano ocasionado a outrem. (DINIZ, 2002).

Fazem parte dos pressupostos da responsabilização civil, a conduta do autor, o dano, o nexo causal e a culpa, todos em relação a responsabilidade subjetiva. (TARTUCE, 2021, p. 259).

Assim, em todas as situações que tiver determinada conjuntura em que se presuma responsabilidade de reparar, é o suficiente efetuar uma investigação segura dos pressupostos, a fim de que haja a chance de um ressarcimento justo.

No tocante a conduta, a mesma ocorre por meio da ação ou omissão, sendo capaz de ser voluntária e através da imprudência, negligência ou imperícia. Normalmente, a conduta é positiva, isto é, tem a realização de uma atitude que não deveria suceder. No que concerne omissão, ela está associada com a negligência, tornando-se primordial haver uma obrigação jurídica de obstar o dano. (TARTUCE, 2021, p. 261).

No que concerne ao dano, contudo, ele está ligado a um infortúnio, tornando-se essencial que a vítima tenha aguentado um infortúnio factual. Sendo capaz de ser tanto individual como coletivo, tal qual material ou moral, ou econômico e não econômico. (VENOSA, 2013).

É possível ser dividido em duas categorias tradicionais: material ou patrimonial e o dano moral ou extrapatrimonial. O patrimonial, conforme é entendido pelo referido nome, alcança os bens que fazem parte do patrimônio da vítima, sendo possível ser assimilado como tal o grupo de vínculos jurídicos de um indivíduo estimáveis economicamente. Destaca-se que engloba não só as coisas corpóreas, por exemplo a moradia, o livro, em suma, o direito de propriedade, todavia também as incorpóreas, como as garantias de crédito (CAVALIERI FILHO, 2019).

No que se refere ao dano extrapatrimonial ou moral, é o agravo que atinge o ânimo psíquico, moral e intelectual da vítima, sendo seu desempenho no interior dos direitos da personalidade (VENOSA, 2017).

Já o nexo causal é o vínculo de causalidade entre a conduta e o dano. Assim, segundo Miragem (2021); "Refere-se ao vínculo lógico em meio a uma estabelecida conduta antijurídica do agente e o dano sentido pelo sofrente, a ser examinado no plano dos fatos, a fim de reconhecimento da razão adequada a estabelecer a conjuntura do dano.".

Acerca da responsabilidade subjetiva, tem mais um integrante primordial para identificá-la, que é a culpa. Ocorrendo assim, sua divisão na categoria dolosa e culpa aquiliana, e dentro delas acham-se a negligência, imprudência e imperícia.

Em referência a maneira dolosa, o agente procede com o fito de provocar o dano, mediante um jeito que "A voluntariedade da ação que se qualifica de maneira dolosa, atinge o entendimento do agente em relação ao resultado danoso de sua ação e da sua característica antijurídica." (MIRAGEM, 2021).

> Conforme Nader, é insuficiente para a definição do ato ilícito a conduta, a culpa ou o risco e o dano, por efeito de ser crucial o vínculo de causa e efeito mediante a conduta e o dano gerado a outrem, tornando-se fundamental que os prejuízos sofridos por alguém decorram da ação ou omissão do agente contrária ao seu dever jurídico (NADER, 2016).

Segundo já aludido, na teoria subjetiva o componente culpa é primordial à designação da responsabilidade civil. Logo, se a ação do agente não for voluntária, bem decorrer de negligência, imprudência ou imperícia, não se mencionará a respeito do ato ilícito e em ressarcimento de danos, (NADER, 2016).

Destarte, compreende-se que o regime da responsabilidade civil se apresenta em constante crescimento ao decorrer dos anos, tal qual na maneira de compensar o devido dano provocado.

6 DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO DIGITAL INFLUENCER

Não se pode duvidar que mesmo que a elaboração do Código de Defesa do Consumidor não seja simultânea ao advento da figura do digital *influencer* e sua regular utilização nas publicidades, é necessário conferir aos influenciadores responsabilidade de reparação no que tange os consumidores, visto a sugestão de produtos e serviços. Pois, contam com a confiança e muita influência sobre seus seguidores.

A princípio, Guimarães questiona a responsabilização civil das personalidades que participam e executam publicidade de produtos e serviços, a ponto de serem caracterizados danos em resultância da publicidade ilícita. Ademais, o autor também debate que as celebridades podem não ter o dever de indenizar, considerando não terem vínculo direto com o bem anunciado, transmitindo nas publicidades texto criado por outras pessoas, é o caso dos publicitários.

Sob outra perspectiva, o autor entende que toda atividade profissional produz responsabilização civil por potenciais danos, sendo obrigado a indenizar àqueles que sofrerem os danos. O escritor faz lembrar que as celebridades recebem valores consideráveis para executar comerciais e campanhas publicitárias.

Outrossim, a escritora Lucia Ancora Lopes de Magalhães Dias indica que as celebridades “não podem assumir responsabilidade semelhante à do fornecedor, principalmente porque em muitas ocasiões atuam como mero ‘porta-voz’ do anunciante, sem qualquer declaração com base em suas experiências pessoais de uso dos produtos ou serviços”. Logo, atribuir responsabilidade igual ao do fornecedor não seria a solução adequada no caso de o digital *influencer* agir como simples representante.

Todavia, segundo evidenciado no artigo alguns casos que foram julgados pelo CONAR, vários influenciadores das plataformas digitais são criadores de conteúdo, atribuindo-se posição de responsabilidade das indicações divulgadas nas redes. Desse modo, aos influenciadores que possuem autonomia de elaboração, a responsabilidade objetiva deve ser imputada, principalmente aqueles influenciadores que fogem de manuais e performances para divulgação de investimentos. Prevalecendo nesse caso, a teoria do risco da atividade.

Conforme as normas propostas pelo Código de tutela do Consumidor é admissível que ocorra a tipificação da Responsabilidade Civil resultante da publicidade ilícita, sendo necessário somente que as hipóteses desta se encontrem definidas. Analisando assim, se ocorre atuação ou omissão do agente, o dano e o nexo causal entre o primeiro e o segundo critério.

Porquanto, apenas a disseminação da publicidade ilícita tanto em sua forma abusiva como na enganosa não caracterizam a existência da responsabilização civil que produz o encargo de reparar, porque se faz necessária a presença de uma união de aspectos como a ocorrência do dano ao consumidor derivado daquele ato publicitário especificamente.

De todas as maneiras e formas, crucial é, respeito as normas do princípio da boa-fé objetiva. Devendo sempre, prevalecer a referência, sinceridade e confiabilidade, estando sempre efetivos em todo aspecto dos projetos. Portanto, em cada publicidade o digital *influencer* deve observar os dados, as informações de cada serviço prestado. Assim sendo, o *influencer* deve solicitar sempre do fornecedor a manutenção em seu poder informações suficientes para embasar os dados e informações contidas em seus anúncios, a fim de evitar a ocorrência de publicidade enganosa ou ilícita.

Assim sendo, Denise Sirimarco Franco afirma que:

> "O influenciador, ao transmitir sua mensagem, deve estar ciente dos deveres a que está sujeito, como dever de informação, nele compreendido o dever de informar corretamente; o dever de lealdade, considerando que o seguidor confia nele; e o dever de solidariedade." (FRANCO, 2016)

Por isso, a responsabilização ao influenciador digital diante de algumas pessoas deve prevalecer, visto que, o mesmo tem a escolha de divulgar determinado trabalho ou não. Ao aceitar determinado serviço, deve operar de forma que sejam observados os princípios da boa-fé objetiva. Assim sendo, concorda com tudo o que pode resultar de determinada publicidade, mesmo que seja negativo ou positivo a sua reputação.

Em relação a responsabilização civil nesta época, e suas aplicações, é necessário reflexão, pois são minimamente discutidas. No tempo atual, a responsabilidade civil desempenha muitas vezes uma

função unicamente reparatória. Nesse contexto, ao saber das possibilidades de riscos do produto ou serviço, e também suprimindo informações ou ampliando informações falsas, o digital influencer deve ser devidamente responsabilizado, para assim quebrar esse ciclo de irresponsabilidades, de maneira a advertir possíveis atitudes que irão ao desencontro dos princípios a serem respeitados.

Ademais, no artigo 927 do Código Civil, situa-se a base elementar da responsabilização civil, consistindo em ação omissiva ou comissiva, sendo culpa em percepção ampla, dano e o nexo causal. O aludido dispositivo legal determina a responsabilidade independentemente de culpa, que no caso é a responsabilidade objetiva, em seu parágrafo único, elevando-a no Código de Proteção do Consumidor através da preservação da obrigação de defesa do fornecedor (CAVALIERI FILHO, 2019).

Em relação a responsabilização do digital *influencer* diante da realização de publicidade enganosa em mídias sociais, o escritor Cavalieri Filho afirma sobre a possibilidade de assegurar que o Código de Proteção do Consumidor conduziu uma luz no novo campo da responsabilidade civil, a possibilidade da responsabilização nos vínculos de consumo, de tal amplitude, não havendo excesso nenhum em expressar que, encontra-se hoje a responsabilidade civil fracionada em dois elementos, a responsabilização tradicional e a responsabilização nos vínculos de consumo. (CAVALIERI FILHO, 2019)

Na propaganda oculta além da responsabilização civil, também é cabível a responsabilização na esfera criminal, pois realizar ou propiciar propaganda enganosa ou abusiva é infração estabelecida no artigo 67 do Código de salvaguarda do Consumidor, com penalidade de 3 meses a 1 ano de detenção e multa.

Logo, a publicidade identificada como limpa e justa, manifesta-se de maneira que o mais favorável na relação jurídica de consumo, é que o influenciador disponibilize seus serviços de influência de forma benéfica a todos integrantes do vínculo. Assim sendo, de maneira a tornar a prevenção o centro da temática, criando um ambiente seguro para os consumidores e aprazível aos fornecedores, com a intenção de se evitar e amenizar ao máximo eventuais obstáculos que poderão vir a suceder no plano da publicidade digital.

7 A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO JURÍDICA DOS DIGITAIS INFLUENCERS CONFORME O CDC

É indubitável que há modos distintos de manifestação de aspecto publicitário da mensagem promocional que hoje sucede mediante os influenciadores e as alterações que estes trouxeram no que concerne as relações de consumo. Ademais, os influenciadores digitais nesta época representam

importante instrumento para que amplas e reduzidas marcas propagem suas atividades para os mais distintos tipos de público-alvo.

Segundo discorre o Código de Proteção do Consumidor, especialmente nos seus artigos 2º e 3°, compreende-se por vínculo de consumo no momento em que um indivíduo físico ou uma pessoa jurídica adquirem produtos ou utilizam serviços como objeto final, de fornecedor que elabore atividade de produção, formação, construção, modificação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços (BRASIL, 1990).

Conforme afirma Lucia Ancona Lopez de Magalhães Dias;

> Podemos afirmar com segurança que nos dias de hoje a internet se tornou uma atividade cotidiana das pessoas. Anunciar nesse meio digital passou igualmente a ser tarefa obrigatória das empresas que buscam diferenciar sua marca, bem como promover produtos ou serviços com maior acuracidade, direcionando-os para públicos-alvo específicos. (DIAS,2018)

Posto isto, a respeito dos aspectos da mensagem publicitária difundida pelos influenciadores digitais, é plausível destacarmos que ainda persiste trilhos a ser concluídos. Além disso, há muitos casos que são pauta de discussão perante o Conar, que ainda perduram publicações compostas de caráter ilícito quanto a identificação publicitária, ocultação e publicidade abusiva, tornando-se algumas vezes, aspectos recorrentes na publicidade feita por influenciadores.

Entretanto, verifica-se a presença da autorregulação publicitária como maneira de gerência através de órgãos assim como o Conar que fiscaliza a execução das normas éticas explanadas pelo código nacional de autorregulação publicitária.

Á vista disso, desponta então o Código de Proteção do Consumidor, sendo elaborado com o fito de regularizar as relações de consumo, instituindo diretrizes que intentam o amparo do componente hipossuficiente da relação, isto é, do lado mais vulnerável. Ademais, o Código de Tutela do Consumidor, de forma muito clara e didática, ainda deixa expresso, como a propagação de produtos e serviços deve ocorrer, em relação a promoção, tendo por finalidade a divulgação e obtenção de produtos ou serviços.

O referido Código do Consumidor também explana quanto a forma, conferindo à parte mais vulnerável do contrato, o consumidor, de assimilar o que de fato está sendo divulgado. As informações devem ser claras e precisas, não havendo espaço para as dúvidas, incertezas e obscuridades. Segundo o Art. 31 do citado Código, a indicação e exibição de produtos, serviços precisam proporcionar informações acertadas, claras e adequadas, garantindo a não modificação dos atributos, aspectos, qualidade dos

serviços. Assim como em relação aos perigos expostos à saúde e proteção dos consumidores. (BRASIL, 1990)

Desse modo, ocorre problemáticas sobre a responsabilização jurídica dos influenciadores digitais. Quais seriam os objetos do Código de Proteção do Consumidor e da legislação civil que poderiam ser utilizados ao acontecido, para incidir em indenização e punição nesse tipo de ato, se seria admissível a utilização da responsabilidade civil diante da publicidade ilícita assim por eles divulgadas.

Assim, em conformidade com o CDC, com o objetivo de possibilitar ao consumidor amparo e proteção nas relações comerciais, nos artigos 17 e 29, o mesmo presumiu a possibilidade de equiparar certos sujeitos do vínculo consumerista. É primordial encontrar-se em uma relação de consumo, para ser possível a aplicação das normas prevista no CDC. Quanto ao influenciador digital, a chance de ele estar inserido nesse vínculo é na posição de fornecedor por equiparação. Assim, a Lei n.º 8.078/1990 estabelece que, existindo mais de um responsável pelo dano, todos respondem solidariamente. (BRASIL, 1990).

Em concordância com Sampaio e Miranda:

> Ao enquadrar o influenciador digital como fornecedor por equiparação, ele se torna parte integrante da cadeia produtiva de consumo e, ao ter uma atuação desregrada, causando prejuízos ao consumidor, deixando de respeitar a função social dos contratos, ofendendo os princípios da boa-fé objetiva e da confiança, deve ser responsabilizado de forma objetiva. (SAMPAIO; MIRANDA, 2021).

Nesta perspectiva, a responsabilização do digital influencer será objetiva e solidária, em relação a sua publicidade. Logo, se faz imprescindível que os inflluencers possuam atenção ao decidir associar sua própria figura a um produto ou serviço, obedecendo as diretrizes que norteiam a publicidade.

Sob outro enfoque, existe quem adota a observância da responsabilidade objetiva, porém, não mediante a execução do preceito consumerista, e sim através da responsabilidade civil objetiva extracontratual, isto é, não precisa da exigência de comprovação de culpa, da maneira que já é executada por intermédio do poder Judiciário.

Outrossim, esse entendimento considera ser adequado amparar a responsabilidade objetiva, em virtude de que os influenciadores precisam reconhecer os perigos de suas determinadas atribuições, com arrimo no artigo 927, parágrafo único do Código Civil.

Desta forma, associando sua imagem, repleta de induzimento, transmitindo a função de garantidor, tem que admitir o risco, até mesmo porque obtém um benefício, em muitas ocasiões pecuniária, para realizar a divulgada atividade.

Em consonância Sampaio e Miranda (2021) estabelecem certas alegações amparadas para a execução da responsabilização subjetiva. A princípio, o digital influencer não deveria ser culpabilizado de igual modo, e nem em maior responsabilidade que o fornecedor. Ademais, argumentam que o mesmo somente concede a sua figura, sem ter entendimento específico para analisar o produto divulgado.

Desse modo, o estatuto da responsabilidade empregada nas ocorrências de danos consequentes da conduta de influencers, não apresenta ser determinado por seu estado, mas sim pelo grupo fático implícito ao fato prejudicial, abrangendo ou não o provimento de produto ou serviço a destinatário final. Em vista disso, é primordial examinar o material gerado pelo digital influencer e o seu propósito.

Outrossim, de acordo com Cavalieri Filho, as celebridades podem sofrer o ato da responsabilização quando for conhecedor do engano da publicidade, principalmente quando auferirem participação nas vendas (CAVALIERI FILHO, 2019).

Em relação a publicidade ilícita, se os atributos conferidos aos produtos e serviços não forem adequados ao que é factual, a sugestão realizada pelo influenciador digital vai em sentido contrário aos princípios da boa-fé e da confiança que são garantidos no CDC. No Código de Defesa do Consumidor a boa-fé está prevista como importante cláusula geral.

Sendo o absoluto mentor do Código de Proteção do Consumidor, o princípio da boa-fé, é primordial em todo ato contratual que traz a essência de cooperação, respeito e fidelidade nas relações contratuais. Além disso, a boa-fé é sinalizada, como uma diretriz, em que não se autoriza conduta que seja contrária ao agir com responsabilidade e legalidade, já que, desse modo alcançará a função social que lhe fora atribuída. Outrossim, tem no plano do direito execução de resposta, transformando a boa-fé objetiva tal como preceito a fim de exercer direitos.

Destarte, observa-se que ainda não tem um amplo debate no Poder Judiciário para determinar o entendimento a ser adotado nas ações que propendem a ampliar-se cada vez mais, devido a grande dependência da população em relação a internet.

8 CASOS PRÁTICOS

Vejamos a seguir casos reais, sobre as medidas tomadas e como estão sendo responsabilizado os influenciadores na esfera judicial e administrativa, mediante o CONAR (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária).

8.1 VIRGINIA FONSECA

Agora um caso famoso da influenciadora digital Virgínia Fonseca, em relação a publicidade enganosa a qual foi responsabilizada por este ato, Processo: 0019543-02.2019.8.19.0007.

A Justiça do RJ condenou a influenciadora digital a assumir o dano de uma seguidora, pois ela adquiriu produto pela influencer propagado. A autora logrou um iPhone de terceiro depois do anúncio publicitário no Instagram da requerida e não obteve nenhum produto, havendo sido sofredora de golpe efetuado em território nacional. (MIGALHAS, 2020).

Na sentença homologada pela juíza Lorena Paola Nunes Boccia constou que a atividade normalmente exercida pela requerida implica em expor produtos de terceiros a venda, "sob sua chancela e indiscutível influência, posto que sem ela, não teríamos a contratação do produto", já que justamente por ser seguidora é que a autora comprou o produto. (MIGALHAS, 2020).

Considerou-se o processo de restituição do valor pago pelo produto propagado e não recebido. A quantia que a influencer foi considerada a indenizar foi de R$ 2.639,90. (MIGALHAS, 2020).

Logo, verifica-se que ocorre o devido ressarcimento nos casos em que a mensagem de publicidade é difundida fora dos preceitos das normas administrativas e judiciais, com a aplicação do referido advertimento ou da adequada responsabilização.

8.2 RAFA KALIMANN

Também há o caso da influenciadora Rafa Kalimann, advertida pelo CONAR sobre sua publicidade oculta, vejamos:

A marca de chás naturais Desinchá foi avisada pela referida agência devido a uma postagem no Instagram da ex-BBB Rafa Kalimann.A agência iniciou o processo por causa da queixa de um consumidor, de que a publicação difundida pela influenciadora não era claramente rotulada como propaganda. (SZPACENKOPF, 2020).

Imediatamente após receber notificação do CONAR, rafa alterou a publicação e inseriu a palavra "publipost". Em sua defesa, informou que havia feito alterações. Por outro lado, Desinchá disse que o post era claramente uma propaganda e, portanto, não viu a necessidade de adicionar um aviso aos consumidores. (SZPACENKOPF, 2020).

A relatora do processo defendeu a alteração da publicação, que havia sido protagonizada pelo ex-BBB. Além disso, ela decidiu fazer um alerta ao Desinchá, alertando a empresa de que, pelas regras do Conar, todo anúncio deveria atender a essas condições. A decisão pode ser apelada. (SZPACENKOPF, 2020).

Então, verifica-se que os digitais influencers precisam seguir as normas anunciadas no Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, e necessitam estar atentos ao princípio da boa-fé, e aos outros princípios elencados no Código de Proteção do Consumidor, traçando seu trabalho profissional na ética, podendo ser devidamente responsabilizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atuais inovações vêm exercendo uma grande influência nas relações sociais entre os indivíduos que dialogam com essas novas tecnologias. Por exemplo, os influenciadores digitais apresentam, no presente, uma maneira de publicidade articulada, diligente e eficiente para os anunciantes. Mediante seu modo de viver, é divulgado produtos e serviços com uma grande proximidade do público-alvo, pois acham-se a todo momento em comunicação com os seus apreciadores nas mídias sociais e ferramentas digitais no qual influenciam.

Em relação a temática referida, a mesma é tida como controversa e fundamental, abrangendo distintos pontos de vistas entre os autores. O aludido artigo evidencia uma oportunidade de compreendê-los, examinando-os em seus distintos panoramas.

A finalidade do estudo deste artigo é de analisar se há a possibilidade de responsabilização dos influenciadores digitais frente ao Código do Consumidor e outras legislações, assim que, um produto ou serviço por ele propagado e recomendado ocasionar dano aos seus seguidores que os obtiveram, ou quando não realizar o acordado.

No que concerne aos influenciadores, tem-se três entendimentos em relação ao assunto. O primeiro, ampara a aplicabilidade da responsabilidade objetiva prevista no Código de Defesa do Consumidor, por declarar que o digital influencer tem que ser classificado fornecedor por equiparação. Assim, tendo

que reconhecer as consequências nas situações em que as sugestões divulgadas não se adequarem com a realidade.

No tocante aos dois seguintes entendimentos, em contrapartida, distanciam a caracterização do vínculo de consumo, alegando a observância das normas mencionadas no Código Civil, visto que versa do vínculo entre particulares. Todavia, ao passo que um entendimento adota a responsabilidade objetiva, o outro defende a subjetiva, no qual se faz crucial a validação de culpa, mediante ação ou omissão.

Dessa forma, o código brasileiro de proteção ao consumidor, estabelece a responsabilidade objetiva e solidária aos responsáveis de determinadas condutas que causarem danos aos consumidores.

Outrossim, é imprescindível que perante o manuseio das redes sociais como maneira de realizar publicidade os influenciadores observem os preceitos estipulados no CDC e no CONAR, procurando resguardar a vulnerabilidade dos consumidores e esquivando-se de incidir em dano, quando tratar do vínculo de consumo.

Ainda que na esfera administrativa os influenciadores já sejam advertidos devido as publicidades realizadas em desacordo com as regulamentações, por meio de representações no CONAR. No âmbito Judiciário, ainda é reduzido o número de ações visando a responsabilização do digital influencer. Diante disso, se faz necessário um entendimento amparado por meio dos tribunais.

É perceptível a relevância da atuação dos influenciadores digitais, principalmente quando se tem a dinamização da divulgação publicitária e a confiança dos seguidores em relação aos produtos e serviços experimentados, deliberados e propagados.

Entretanto, faz-se imprescindível revisões e melhorias na legislação consumerista com o intuito de cooperação com o campo privado de autorregulação publicitária, de maneira a coibir a publicidade ilícita. Além disso, é necessário abater essas condutas mediante sanções mais rigorosas, aviso informadores nas ferramentas digitais e mediante denúncias pelos consumidores.

Destarte, os influencers precisam proceder conforme o princípio da boa-fé, observando as normas mencionadas no Código de Defesa do Consumidor e no Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, agindo de maneira ética em relação aos seguidores, e possuindo entendimento da sua exposta influência na conduta deles. Assim, caso os preceitos não sejam seguidos, é sim possível que o consumidor reivindique de quem o influenciou a comprar ou adquirir algum serviço, a restituição dos danos enfrentados.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fabrício Bolzan D.; LENZA, Pedro. ESQUEMATIZADO - DIREITO DO CONSUMIDOR. São Paulo: Editora Saraiva, 2021. E-book. Acesso restrito via Minha Biblioteca.

BRASIL. Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>. Acesso em: 13 out. 2022.

BRASIL. Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 27 de ago. de 2022.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Direito do Consumidor. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

CARVALHO, Caio. Responsabilidade civil contratual: saiba qual é a diferença. EBRADI. Disponível em: <https://wp.ebradi.com.br/colunaebradi/responsabilidadecivilcontratual/#:~:text=Conforme%20%C3%A9%20poss%C3%ADvel%20observar%2C%20a,descumprimento%20de%20um%20dever%20legal.>.Acessoem:16out.2022.CONARConselhoNacionaldeAutorregulamentaçãoPublicitária.Conar.org.br.Disponívelem:<http://www.conar.org.br/codigo/codigo.php>. Acesso em: 16 out. 2022.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2002, v. 7, p. 33-34.

DIAS, Luciana Ancona Lopez de Magalhães. Publicidade e direito. 3.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

DIAS, Lucia Ancona Lopez de Magalhães. Publicidade e direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 305.

FRANCO, Denise Sirimarco. A publicidade no Instagram feita por digital influencers à luz da boa-fé objetiva e do dever de informação. Revista de Artigos Cientìficos dos Alunos da EMERJ. 2° Semestre 2016v.8n.22016.Disponívelem:<https://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos_conclusao/2semestre2016/pdf/DeniseSirimarcoFranco.pdf> Acesso em: 01 de abr. de 2022

GUIMARÃES, Paulo Jorge Scartezzini. A Publicidade ilícita e a responsabilidade civil das celebridades que dela participam. São Paulo: RT, 2001.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

HENRIQUE, Maíra Moura Barros. Responsabilidade Civil das Celebridades Digitais na Publicidade do Instagram. Revista Caderno Virtual, v. 1, n. 46, 2020.

ISSA, A. TRINTA ANOS DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC): TRABALHO LEGISLATIVOPARAAELABORAÇÃODOCDC.PROCONMS.Disponívelem:<https://www.procon.ms.gov.br/trinta-anos-do-codigo-de-protecao-e-defesa-do-consumidor-cdc-trabalho-legislativo-para-a-elaboracao-do-cdc/>. Acesso em: 7 out. 2022.

KARHAWI, Issaaf. Influenciadores Digitais: Conceitos e Práticas em Discussão. Revista Communicare. São Paulo, v. 17, p. 46-61.

MALTEZ, Rafael Tocantins. Direito do Consumidor e Publicidade: Análise Jurídica e Extrajurídica da Publicidade Subliminar. Curitiba: Juruá Editora, 2011, p. 236.

MARQUES, Cláudia Lima, BENJAMIM, Antônio H. V., BESSA, Leonardo Roscoe. Manual de direito do consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MOURA, Kelly. A importância do Código de Defesa do Consumidor! Jus.com.br. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/80335/a-importancia-do-codigo-de-defesa-do-consumidor>. Acesso em: 16 ago. 2022.

MIRAGEM, Bruno. Responsabilidade Civil. São Paulo: Grupo GEN, 2021. E-book. Acesso restrito via Minha Biblioteca.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil, Volume 7: Responsabilidade Civil. 6 ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

QUE. Influenciadora digital restituirá seguidora que não recebeu compra de ...- Migalhas. Migalhas. Disponívelem:<https://www.migalhas.com.br/quentes/332367/influenciadoradigitalrestituiraseguidora-que-nao-recebeu-compra-de-terceiro>. Acesso em: 17 out. 2022.

SZPACENKOPF, Marta. Conar adverte empresa por publipost de Rafa Kalimann. Lauro Jardim - O Globo. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/lauro-jardim/post/conar-adverte-empresa-por-publipost-de-rafa-kalimann.html>. Acesso em: 17 out. 2022

SAMPAIO, Marília de Ávila e Silva; MIRANDA, Thainá Bezerra. A responsabilidade civil dos influenciadores digitais diante do Código de defesa do consumidor. Revista dos Tribunais: Revista de Direito do Consumidor, São Paulo, v. 30, jan. 2021. Disponível em: Revista de Direito do Consumidor. Acesso em: 19 set. 2022.

SILVA, De Plácido e. Vocabulário jurídico. Rio de Janeiro: Forense, 2007, p. 1.222

SIMAS, Danielle Costa de Souza; Souza Júnior, Alberfredo Melo de. Sociedade em Rede: Os Influencers Digitais e a Publicidade Oculta Nas Redes Sociais. Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias, Salvador. V. 4, n.1, p. 21, Jan/Jun. 2018

SILVA, Cristiane Rubim Manzina da; TESSAROLO, Felipe Maciel. Influenciadores Digitais e as Redes Sociais Enquanto Plataformas de Mídia. In: Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – São PauloSP05a09/09/2016.Disponívelem<http://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R11-2104-1.pdf > Acesso em 19 set. 2022.

TECMUNDO. A história das redes sociais como tudo começou. AUTOR BODY ELISSON 2015 Disponíveis em: Acesso em: 11 set. 2022.

TARTUCE, Flávio. Responsabilidade Civil. São Paulo: Grupo GEN, 2021. E-book. Acesso restrito via Minha Biblioteca.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil. 8. ed. São Paulo:,Atlas, 2008. (Coleção direito civil, v. 4)

25 anos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - Oriana Piske; Cláudio Nunes Faria; e Cristiano Alves da Silva. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Disponível em:<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhaseprodutos/artigosdiscursoseentrevistas/artigos/20161/25anosdocodigodeprotecaoedefesadoconsumidororianapiskeclaudionunesfariaecristianoalvesdasilva#:~:text=A%20import%C3%A2ncia%20do%20C%C3%B3digo%20de,todas%20as%20facetas%20da%20rela%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 13 out. 2022.